

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 242

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores assinantes, como da Imprensa, a partir do 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão feitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
	No interior	50\$000
Funcionários públicos	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quatro folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinatura.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 23 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos gráficos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 545, de 16 de outubro de 1937.
Lei n. 546, de 16 de outubro de 1937.
Lei n. 547, de 16 de outubro de 1937.
Decreto legislativo n. 132, de 21 de outubro de 1937.
Decreto legislativo n. 133, de 21 de outubro de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.699, de 9 de junho de 1937.
Decreto n. 1.981, de 27 de setembro de 1937.
Decreto n. 2.024, de 7 de outubro de 1937.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 18 do corrente.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 13 do corrente.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 19 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 15 do corrente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 13 e 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Públicas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exército e do Estado Maior do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal e da Escola Nacional de Veterinária.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro e do Serviço de Identificação Profissional.
Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 132 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1937

Aprova o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Parafib de Cimento Portland S. A., para arrendamento de um armazem na Alfandega de João Pessoa.

O Presidente da Câmara dos Deputados:

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprova e eu promulgo o seguinte decreto:

Artigo unico. Foi aprovado o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado em 8 de março de 1937, entre a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba do Norte e a Companhia Parafib de Cimento Portland S. A., para o arrendamento do armazem n. 2, da Alfandega de João Pessoa, nesse Estado.

Câmara dos Deputados, em 21 de outubro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

PEDRO ALBINO.

DECRETO LEGISLATIVO N. 133 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1937

Aprova o contrato celebrado entre a Comissão Central de Compras e a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schukert S. A., para fornecimento de material elétrico à Estrada de Ferro Central do Brasil, e determina o seu registro pelo Tribunal de Contas.

O Presidente da Câmara dos Deputados:

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprova e eu promulgo o seguinte decreto:

Artigo unico. Fica reformada a decisão do Tribunal de Contas que, em 23 de julho de 1937, negou registro ao contrato n. 234, entre a Comissão Central de Compras e a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schukert S. A., para fornecimento de material elétrico à Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo, em consequência, fazer-se o referido registro.

Câmara dos Deputados, em 21 de outubro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

PEDRO ALBINO.

LEI N. 545 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1937

Reverte em favor de D. Rita de Sá Vale Porto a pensão de montepio, que D. Silvina de Sá Vale, mãe da beneficiada percebida.

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O montepio de que gozava D. Silvina de Sá Vale, a partir da publicação desta lei, reverterá em favor de sua única filha viúva, D. Rita de Sá Vale Porto.

Art. 2.º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá por conta da verba 7ª — Pensionistas — Sub-consignação n. 2, do orçamento do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(*) LEI N. 546 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a crear uma Legação Autónoma na América Central

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica creada uma Legação na América Central, com sede em Guatemala.

Art. 2.º Essa Legação exercerá ação cumulativa nas Repúblicas de Guatemala, Honduras, Nicarágua, Salvador, Costa Rica e Panamá.

Art. 3.º Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as necessárias operações de crédito.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

LEI N. 547 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1937

Concede pensão vitalícia de viúvas de dois voluntários da Pátria

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida às viúvas dos alfores voluntários da Pátria, João de Araújo Costa e João Batista de Campos Leite, respectivamente, Madalena Maria de Araújo Costa e Maria Cândida de Campos Leite, a pensão vitalícia mensal de trezentos mil réis (300.000) a cada uma.

Art. 2.º Esse pagamento será custeado pela verba destinada a pensionistas, consignada no orçamento da despesa do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.699 — DE 9 DE JUNHO DE 1937

Autoriza o cidadão alemão José Blaser a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da fiação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas:

Decreta:

Art. unico. Fica autorizado o cidadão alemão José Blaser, residente nesta Capital, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do artigo 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C. 7.351 — 21-10-1937 — 233500)

DECRETO N. 1.981 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1937

Concede inspeção permanente ao Ginásio Sant'Ana, com sede na cidade de Uruguaiana, Rio Grande do Sul

O Presidente da República:

Resolve, nos termos do art. 55 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente ao curso fundamental do Ginásio Sant'Ana, com sede na cidade de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. 7.316 — 21-10-1937 — 163500)

DECRETO N. 2.024 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza o cidadão alemão Willi Weyrsuch a comprar e exportar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto numero 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da fiação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o cidadão alemão Willi Weyrsuch, residente em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem e, bem assim, a exportá-las, nos termos dos artigos 7º e 16 do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

C. 7.352 — 21-10-1937 — 233500

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto, de 18 de outubro corrente, foi concedida aposentadoria a José Maria da Costa, electricista da classe "F", do Quadro III, deste Ministério.

Ministério da Educação e Saúde

(*) Por decreto de 13 do corrente, foi posto em disponibilidade no cargo de inspetor sanitário rural do Serviço de Saneamento Rural no Estado da Bahia, em virtude de extinção de lugar, e por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o Dr. Arquimedes Ferrão Marques, percebendo os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 19 do corrente:

Foi removido o segundo secretário Edmundo Machado Júnior, da Embaixada em Paris para a Legação em Caracas, ficando sem efeito o decreto de 21 do setembro último, que o removeu para a Legação em Bogotá;

Foi removido o segundo secretário Antônio Roberto de Arruda Botelho, da Legação em Bogotá para a Legação em Quito, ficando sem efeito o decreto de 21 do setembro último, que o removeu para a Legação em Caracas; e

Foi removido o consul de segunda classe Waldemar do Araujo, do Consulado em Dakar para a Secretaria de Estado, ficando sem efeito o decreto de 21 de setembro último, que o removeu para o Consulado em Dantzig.

Ministério da Guerra

De acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, foram expedidos os seguintes decretos com data de 15 do corrente:

Aos escreventes: José Campêlo, Alvaro Costa, Nelson Veloso de Mendonça, José Oswaldo de Barros, João Maximino Alvee Filho, Domingos José da Silva, Antônio Romão de Sousa, David Lopes, Antônio Lopes de Faria, Francisco de Paula Gomes, Raul Ferreira;

Ao advogado da 10ª Circunscrição Judiciária Militar, Bolívar Teixeira Mendes Barreira;

Ao chefe de portaria da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Ernesto Caetano da Amante;

Ao mestre electricista do Forte de Imbuí, Sebastião Gomes da Silva;

Ao electricista do Serviço Central de Transportes, Juvenal Dias Nogueira;

Ao patrão do Forte do Imbuí, Antônio Ramalho Loureiro;

Aos foguistas marítimos do Serviço Central de Transportes, Olegário Torquato da Rosa, João José Gonçalves;

Ao servente da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, Mário Verissimo do Carmo;

Ao patrão do Serviço Central de Transportes, Francisco Rodrigues de Moraes;

Aos operários da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, Enedina Domira de Miranda, Julieta Nódemos Coimbra, José da Silva Dutra, Teófilo Pereira Cavalcante, Djalma de Carvalho Pereira, Afonso dos Santos;

Aos operários da Fábrica de Polvora da Estrela, Olegário Cesar França, Nicácio da Silva Chaves;

Ao carroceiro do Serviço Central de Transportes, Emanuel Luis da Silveira Martins;

Aos marinheiros do Serviço Central de Transportes, José Cavalcanti Lins, João Freire de Andrade, Antenor Rosa Dias.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 13 de outubro de 1937

O Presidente da Republica resolve, de acordo com o art. 1º *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir os decretos dos funcionários da Inspeção Federal das Estradas, Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aristóteles Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe N, cargo este anteriormente denominado chefe de distrito da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1911.

Alípio Gonçalves Rosauro de Almeida, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe N, cargo este anteriormente denominado chefe de distrito da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 3 de dezembro de 1921.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão.

Teogenes Rocha, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe M, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1911.

João Ferreira de Sá e Benevides, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe M, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1ª classe da I. F. E., para o qual fôra promovido em 12 de fevereiro de 1931.

Adolfo José Moreira, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe M, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1ª classe da I. F. E., para o qual fôra promovido em 21 de dezembro de 1934.

Euás Vasconcellos de Queiroz, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe M, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1ª classe da I. F. E., para o qual fôra promovido em 4 de novembro de 1935.

Walter Ribeiro da Luz, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe L, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 17 de fevereiro de 1927.

Craco Peixoto da Costa Rodrigues, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe L, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 6 de dezembro de 1923.

Paulo Diamantino Lopes, que exerce efetivamente, o cargo de engenheiro da classe L, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 31 de agosto de 1934.

Humberto Milano Júnior, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe L, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 17 de outubro de 1934.

José Estácio de Lima Brandão Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe K, cargo este anteriormente denominado oficial da I. F. E., para o qual fôra promovido em 5 de novembro de 1925.

Durval da Silva Gama, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe I, cargo este anteriormente denominado 2º escrivão da I. F. E., para o qual fôra transferido em 21 de dezembro de 1926.

Pedro da Costa Brites, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe E, cargo este anteriormente denominado contínuo de 1ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 31 de maio de 1924.

Marcelino Newton Furtado, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe D, cargo este anteriormente denominado contínuo de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 31 de maio de 1924.

Alvaro Peixoto da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe D, cargo este anteriormente denominado contínuo de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 26 de dezembro de 1924.

Edmundo de Almeida Monte, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe M, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1ª classe, da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 9 de novembro de 1926.

Francisco Amintas Baeta Neves, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe M, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1ª classe, da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1911.

Francisco Cornélio da Fonseca Lima Júnior, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe M, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1ª classe, da I. F. E., para o qual fôra promovido em 15 de fevereiro de 1926.

Getúlio Lins da Nóbrega, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe M, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1ª classe, da I. F. E., para o qual fôra promovido em 17 de janeiro de 1921.

Graciliano Martins Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe M, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1ª classe, da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1911.

João Batista Lobato, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe M, cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1ª classe, da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1911.

João da Silva Campos, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "M", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 1ª classe da I. F. E., para o qual fôra promovido em 23 de julho de 1913.

Joaquim José de Souza Breves, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "M", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 1ª classe da I. F. E., para o qual fôra promovido em 9 de julho de 1919.

José Cesário de Faria Alvim Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "M", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 1ª classe da I. F. E., para o qual fôra promovido em 1 de dezembro de 1921.

Mário de Lacerda Gordilho, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "M", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 1ª classe da I. F. E., para o qual fôra promovido em 25 de fevereiro de 1924.

Mario Simões Corrêa, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "M", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 1ª classe da I. F. E., para o qual fôra promovido em 2 de maio de 1927.

Antonio Marques da Costa Ribeiro, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 15 de fevereiro de 1926.

Alvaro da Cunha e Mello, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 9 de novembro de 1926.

Antonio Nunes Galvão, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 9 de novembro de 1926.

Abel Peixoto Meira, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 15 de fevereiro de 1926.

Alvaro Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 31 de dezembro de 1921.

Carlos Caminha Sampaio, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra removido em 4 de dezembro de 1926.

Cícero Coelho de Faria, que exerce, interinamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1911.

Evandro Ribeiro, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 10 de novembro de 1914.

Germino Ferreira, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 21 de dezembro de 1926.

Genserico Muniz Freire, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 4 de dezembro de 1926.

Honorio Bicalho Hungria, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 28 de fevereiro de 1924.

Humberto Paranhos Pederneiras, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1911.

John Cramer Junior, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 15 de fevereiro de 1926.

Joaquim Leite de Oliva, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 12 de março de 1926.

Luiz Marinho de Azevedo, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1911.

Manoel Gonçalves da Silva Torres, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 9 de novembro de 1926.

Manoel Luiz Martins, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra removido em 4 de março de 1914.

Mario Leite, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra removido em 2 de maio de 1927.

Osavio Gordilho de Castro, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1911.

Silvio Cardoso de Aquino e Castro, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado Engenheiro de 2ª classe da I. F. E., para o qual fôra transferido em 11 de fevereiro de 1927.

Alvaro Pereira da Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "K", cargo este anteriormente denominado oficial da I.F.E., para o qual fôra nomeado em 31 de dezembro de 1921.

Heitor Bernardes de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe K, cargo este anteriormente denominado oficial da I.F.E., para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1911.

Othton do Amaral Henriques, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe K, cargo este anteriormente denominado oficial da I.F.E., para o qual fôra promovido em 8 de março de 1924.

Paulo Marques de Faria, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe K, cargo este anteriormente denominado oficial da I.F.E., para o qual fôra nomeado em 31 de dezembro de 1921.

Armando Carreira Lassance, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe J, cargo este anteriormente denominado primeiro escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 5 de março de 1926.

Augusto Pinto da Fonseca, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe J, cargo este anteriormente denominado primeiro escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 28 de setembro de 1920.

Heraclio Pires de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe J, cargo este anteriormente denominado primeiro escrivão da I.F.E., para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1911.

Hermínio Monteiro Alvim, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe J, cargo este anteriormente denominado primeiro escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 5 de novembro de 1925.

José Augusto Tavares de Lira, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe J, cargo este anteriormente denominado primeiro escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 8 de março de 1924.

Leocadio Evora da Silveira, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe J, cargo este anteriormente denominado 1º escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 31 de dezembro de 1917.

Paulo Canongia, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe J, cargo este anteriormente denominado primeiro escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 15 de julho de 1922.

Rodrigo de Castro, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe J, cargo este anteriormente denominado 1º escrivão da I.F.E., para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1911.

Romulo Lins de Barros Guimarães, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe J, cargo este anteriormente denominado primeiro escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 9 de abril de 1918.

Carlos Augusto de Moura e Cunha, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe I, cargo este anteriormente denominado segundo escrivão da I.F.E., para o qual fôra nomeado em 20 de julho de 1917.

Djalma Miranda, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe I, cargo este anteriormente denominado 2º escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 5 de novembro de 1925.

Ivar Dreux, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe I, cargo este anteriormente denominado 2º escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 8 de março de 1924.

José Luiz Quadros Palhano, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe I, cargo este anteriormente denominado segundo escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 17 de dezembro de 1926.

José Viera de Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe I, cargo este anteriormente denominado 2º escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 8 de julho de 1927.

Julio Freire, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe I, cargo este anteriormente denominado 2º escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 21 de abril de 1922.

Osvaldo Simões Corrêa, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe I, cargo este anteriormente denominado 2º escrivão da I.F.E., para o qual fôra nomeado em 12 de julho de 1922.

Pedro O'Dwyer, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe I, cargo este anteriormente denominado 2º escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 5 de março de 1926.

Manoel Cesar da Silveira, que exerce, efetivamente, o cargo de escrivão da classe G, cargo este anteriormente denominado terceiro escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 8 de julho de 1927.

Mario Conrado Niemeier, que exerce, efetivamente, o cargo de escrivão da classe G, cargo este anteriormente denominado 3º escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 8 de março de 1924.

Pedro Paulo de Moraes Rego, que exerce, efetivamente, o cargo de escrivão da classe G, cargo este anteriormente denominado 3º escrivão da I.F.E., para o qual fôra promovido em 5 de março de 1926.

Amanda Pacheco, que exerce, efetivamente, o cargo de escrivão da classe G, cargo este anteriormente denominado 4º escrivão da I.F.E., para o qual fôra nomeada em 31 de dezembro de 1924.

Hostilia Pereira da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de escriptorio da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 17 de dezembro de 1926.

Maria da Gloria Dutra Meneghezzi, que exerce, efetivamente, o cargo de escriptorio da classe "G", cargo este anteriormente denominado 4º escriptorio da I. F. E., para o qual fôra nomeada em 31 de dezembro de 1924.

Avany Baggi de Araujo Cox, que exerce, efetivamente, o cargo de datilografo da classe "G", cargo este anteriormente denominado datilografo da I. F. E., para o qual fôra nomeada em 14 de dezembro de 1925.

Natalina Paiva de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de datilografo da classe "G", cargo este anteriormente denominado datilografo da I. F. E., para o qual fôra nomeada em 31 de dezembro de 1921.

Odilia Pereira dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de datilografo da classe "G", cargo este anteriormente denominado datilografo da I. F. E., para o qual fôra nomeada em novembro de 1926.

Alexandrino José Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "E", cargo este anteriormente denominado continuo de 1ª. classe da I. F. E., para o qual fôra promovido em 1 de setembro de 1922.

Bernardino Joaquim Teixeira, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "E", cargo este anteriormente denominado continuo de 1ª. classe da I. F. E., para o qual fôra promovido em 24 de abril de 1922.

Guilherme Adriano, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "E", cargo este anteriormente denominado continuo de 1ª. classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 1 de janeiro de 1922.

Ildefonso Alves Pacheco, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "E", cargo este anteriormente denominado continuo de 1ª. classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 1 de janeiro de 1926.

João de Oliveira Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "E", cargo este anteriormente denominado continuo de 1ª. classe da I. F. E., para o qual fôra promovido em 1 de fevereiro de 1924.

Lourenço Martins da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "E", cargo este anteriormente denominado continuo de 1ª. classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 1 de janeiro de 1926.

Plinio de Souza Barbosa, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "E", cargo este anteriormente denominado continuo de 1ª. classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 15 de junho de 1927.

Antonio de Souza Lima Machado, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "D", cargo este anteriormente denominado continuo de 2ª. classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 18 de novembro de 1924.

Cirilo Avila Junior, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "D", cargo este anteriormente denominado continuo de 2ª. classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 17 de dezembro de 1926.

Fernando Portugal, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "D", cargo este anteriormente denominado continuo de 2ª. classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 1 de janeiro de 1926.

Manoel Antonio Roque, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "D", cargo este anteriormente denominado continuo de 2ª. classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 2 de abril de 1927.

Olavio de Souza Barbosa, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "D", cargo este anteriormente denominado continuo de 2ª. classe da I. F. E., para o qual fôra nomeado em 15 de junho de 1927.

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1937

O Presidente da República resolve:

Do acordo com o art. 1º. *in fine*, das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir o presente decreto á Moacir Malheiros Fernandes da Silva, que exerce, interinamente e em comissão, o cargo de Consultor Técnico, padrão "N", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Consultor Técnico da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para o qual fôra designado em 25 de julho de 1934."

Decretos de 19 de outubro de 1937

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir os decretos dos funcionários da Inspeção Geral de Iluminação, Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Oscar Mafaldo de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "L", cargo este anteriormente denominado engenheiro chefe de secção, da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Luiz Gustavo Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro ajudante da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 26 de abril de 1916.

Epiméteo de Araujo Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de químico, padrão "J", cargo este anteriormente denominado químico da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Raul Goulart, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "L", cargo este anteriormente denominado fiscal de 1ª classe da I. F. I., para o qual fôra nomeado em 26 de abril de 1916.

Enoch Pereira da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "I", cargo este anteriormente denominado fiscal de 1ª classe da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Oswaldo Paixão, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "G", cargo este anteriormente denominado fiscal de 2ª classe da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Isnard Gomes Jardim, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "H", cargo este anteriormente denominado segundo oficial da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Adalberto Gomes de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "K", cargo este anteriormente denominado engenheiro ajudante da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Luiz Maia de Bittencourt Menezes, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "J", cargo este anteriormente denominado auxiliar técnico da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 29 de outubro de 1918.

Isaías Frota Cavalcanti, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "J", cargo este anteriormente denominado auxiliar técnico da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

José Maria do Vale Ramalho, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "I", cargo este anteriormente denominado 1º oficial da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Helio Matos Moreira, que exerce, efetivamente, o cargo de datilografo da classe "G", cargo este anteriormente denominado datilografo da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Margarida Maria Ribeiro da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de datilografo da classe "G", cargo este anteriormente denominado datilografo da I. G. I., para o qual fôra nomeada em 31 de dezembro de 1926.

Mariano Augusto de Medeiros, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "I", cargo este anteriormente denominado fiscal de 1ª classe da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 26 de abril de 1916.

Julio Medeiros, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "I", cargo este anteriormente denominado fiscal de 1ª classe da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 26 de abril de 1926.

Gravio Navarro de Andrade, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "I", cargo este anteriormente denominado fiscal de 1ª classe da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 26 de abril de 1916.

José Alves Neto, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "I", cargo este anteriormente denominado fiscal de 1ª classe da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

João Brazilio Pereira da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "I", cargo este anteriormente denominado fiscal de 1ª classe da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Temar Amaral Rosas, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "I", cargo este anteriormente denominado fiscal de 1ª classe da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 29 de dezembro de 1927.

Emir Vidal de Campos Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "H", cargo este anteriormente denominado fiscal de 2ª classe da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

José Segreto, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "J", cargo este anteriormente denominado fiscal de 2ª classe da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Oswaldo Mario Monteiro, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "H", cargo este anteriormente denominado fiscal de 2ª classe da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Nazareno de Menezes, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de laboratório da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

José da Silva Ramalho, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "G", cargo este anteriormente denominado aferidor da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

João da Silva Rabelo, que exerce, efetivamente, o cargo de técnico de engenharia da classe "G", cargo este anteriormente denominado aferidor da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Sebastião José Ribeiro, que exerce, efetivamente, o cargo de prático de engenharia da classe "G", cargo este anteriormente denominado examinador de instalações da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Manuel Marinho de Almeida, que exerce, efetivamente, o cargo de prático de engenharia da classe "G", cargo este anteriormente denominado examinador de instalações da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Luiz Gomes da Paixão, que exerce, efetivamente, o cargo de desenhista da classe "G", cargo este anteriormente denominado desenhista da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Avelino Pereira Lopes, que exerce, efetivamente, o cargo de chefe de portaria, padrão "G", cargo este anteriormente denominado chefe de portaria da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Ulisses Viana dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "E", cargo este anteriormente denominado continuo da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Agenor Canuto, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado servente da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 21 de janeiro de 1916.

Antonio Carlos Moreira, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado servente da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Dario Pereira Lopes, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado servente da I. G. I., para o qual fôra nomeado em 15 de novembro de 1926.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Afonso Montenegro Louzada e outros, "comissários de vigilância do Juízo de Menores", padrão H, do quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pedindo equiparação aos comissários, classe "I" do quadro II do mesmo Ministério. — Compareçam à Secretaria do Conselho, para cumprimento de exigência da Lei do Selo (Processo n. 2.409).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

(Segunda Seção)

Por portaria do dia 20 do corrente mês:

Foram concedidos seis meses, de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos guardas civis, classe "D" do Quadro II, deste Ministério, Diogenes de Sá Arrais e Reinaldo Cruz.

Requerimento despachado:

Jacinto Manuel — Sele devidamente o requerimento apresentado.

Diretoria do Interior

Expediente do dia 21 de outubro de 1937

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Manuel Valério do Vale, solicitando certidão. — Requeira portaria de título declaratório, querendo.

Manuel Luís Gonçalves, solicitando certidão de João Marques Pereira. — Na data indicada não consta a naturalização aludida.

Alberto Arantes, solicitando certidão de Eljasv Valsman. — O nome e a data do decreto não estão de acordo com o que foi expedido.

Manuel Lopes de Oliveira Filho, solicitando certidão. — Nada consta no registro na data indicada.

Carlos da Cruz Ferreira, solicitando certidão de Alfredo da Silva Lobo. — O nome do naturalizando está em desacordo com o que foi indicado.

Alexis Borisevicius, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a exigência feita por despacho de 24 de setembro de 1937.

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 28 de setembro de 1937

Aditamento

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Diretor da Imprensa Nacional:

N. 123 — Solicitou-se o fornecimento ao Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal, de seis livros para protocolo de papéis, de acordo com o modelo enviado àquela Repartição em 30 de julho último.

— Ao Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral: N. 28 — Transmitiu-se, para informações a respeito, o ofício n. 496-P, de 21 de agosto findo, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal, pedindo o fornecimento de livros destinados ao serviço da Secretaria daquele Tribunal.

— Ao Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral: N. 27 — Transmitiu-se, para informações a respeito, o ofício n. 521-P, de 3 do corrente mês, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal, pedindo o fornecimento de três livros destinados ao registro de exclusão de eleitores.

— Ao Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral: N. 26 — Transmitiu-se, afim de ser tomada na consideração que merecer, a carta de Lauro Costa Rebelo propondo o fornecimento de máquinas de apurar votos.

Departamento de Propaganda

SEÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 1 a 15 de outubro de 1937:

1. Duelo sangrento — (Man from Guntown) — Drama. Puritan Pictures U.S.A. — 1.638 metros — Aprovado.
2. Pontaria Fatal — (Cheyenne Rides Again) — Drama. Victory Pictures U.S.A. — 1.533 metros — Aprovado.
3. A Voz do Mundo n. 8.38 — (Paramount News n. 8) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 313 metros — Aprovado.
4. A Voz do Mundo n. 8.38 — (Paramount News n. 9) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 251 metros — Aprovado.
5. Notícias do dia n. 414 — (News of the day n. 414) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. — 245 metros — Aprovado.
6. A Queridinha do Vôvô — (Wee Willie Winkie) — Trailer. 20th. Century-Fox Film Corporation U.S.A. — 93 metros — Aprovado.
7. A Queridinha do Vôvô — (Wee Willie Winkie) — Drama. 20th. Century-Fox Film Corporation U.S.A. — 2.816 metros — Aprovado.
8. Liberdades da Lula Livre — (Bone Bender Parade) — Short. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 280 metros — Aprovado.
9. O Piquenique de Bombeiros — (Fireman's Pic-Nic) — Desenho. Universal Pictures Corp. U.S.A. — 180 metros — Aprovado.
10. Jornal Universal n. 33 — (Universal News n. 33) — Jornal. Universal Pictures Corp. U.S.A. — 319 metros — Aprovado.
11. 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 20x2 — (Fox Movietone News n. 20x2) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 360 metros — Aprovado.
12. Cinédia Jornal n. 92 — Cinédia S. A. — Brasil — 185 metros — Aprovado.
13. Atualidades da Ufa n. 33 — (Ufa-Auslandstonwoche n. 33) — Jornal. Ufa de Berlim, Alemanha — 200 metros — Aprovado.
14. Legionário á força — (Trouble in Morocco) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 63 metros — Aprovado.
15. Prisões sem grades — (Parole Racket) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 54 metros — Aprovado.
16. Atualidades da Ufa n. 33-A — (Edição especial) — Ufa-Auslandstonwoche n. 33-A — Jornal. Ufa de Berlim, Alemanha — 170 metros — Aprovado.
17. Adorável Madrasta — (Edes Mostoha) — Trailer. Hermes-Film Budapest — 100 metros — Aprovado.
18. Carro Blindado — (Armored Car) — Trailer. Universal Pictures Corp. U.S.A. — 58 metros — Aprovado.
19. Amor num Bungalow — (Love in a Bungalow) — Trailer. Universal Pictures Corp. U.S.A. — 69 metros — Aprovado.
20. Amor num Bungalow — (Love in a Bungalow) — Drama. Universal Pictures Corp. U.S.A. — 1.827 metros — Aprovado.
21. Cancioneiro Naval — (The Singing Marine) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U.S.A. — 107 metros — Aprovado.
22. O Novo Professor — (The New Professor) — Short. Vitaphone Varieties Inc. U.S.A. — 289 metros — Aprovado.

23. Arranjos especiais — (Peter Van Steeden) — Short. Vitaphone Varieties Inc. U.S.A. — 283 metros — Aprovado.
24. Ouro de Pagode — (The Lucky Sweede) — Short. Vitaphone Varieties Inc. U.S.A. — 454 metros — Aprovado.
25. Uma Herva Saborosa — Short. Filmarte Brasil — 117 metros — Aprovado.
26. Pelo Brasil — Short. Programa O.K. — Brasil — 122 metros — Aprovado.
27. Cine Jornal n. 18 — Santa Cruz Filme — Brasil — 145 metros — Aprovado.
28. Proteção à Saúde do Escolar — Short. João Stamato — Brasil — 130 metros — Aprovado.
29. A Mulher que passa — Cinédia S. A. — Brasil — 140 metros — Aprovado.
30. Nós Automobilistas — Rossi-Rex Filme — Brasil — 300 metros — Aprovado.
31. Casa da Criança — Short. Filmarte — Brasil — 118 metros — Aprovado.
32. Adorável Madrasia — (Edes Mostoha) — Drama. Hermes-Filan Budapest — 2.517 metros — Aprovado.
33. Noticiário Luce n. 12 — (Giornale Luce n. 13) — Jornal. Istituto Nazionale Luce — Roma — 291 metros — Aprovado.
34. A Grande Surpreza — (Border Cafe) — Drama. Rko-Radio Pictures U.S.A. — 1.887 metros — Aprovado.
35. Noticiário Luce n. 14 — (Giornale Luce n. 14) — Jornal. Istituto Nazionale Luce — Roma — 300 metros — Aprovado.
36. Um País sem Música — (A Land without Music) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. — 93 metros — Aprovado.
37. Notícias do dia n. 415 — (News of the day n. 415) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. — 250 metros — Aprovado.
38. A Voz do Mundo n. 10-37 — (Paramount News n. 11) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 294 metros — Aprovado.
39. A Voz do Mundo n. 11-38 — (Paramount News n. 11) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 225 metros — Aprovado.
40. Misterioso Sr. Molto — (Think Fast Mr. Molto) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 1.877 metros — Aprovado.
41. Enfrentando a Morte — (Gun Grit) — Drama. Atlantic Pictures U.S.A. — 1.519 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos — Aprovado.
42. Lutador do Oeste — (Rough Riding Ranger) — Drama. Wiss Pictures U.S.A. — 1.550 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos — Aprovado.
43. Cinédia Jornal n. 93 — Cinédia S. A. — Brasil — 125 metros — Aprovado.
44. O Super Serviço de Porky — (Porky Super Service) — Desenho. Vitaphone Varieties Pictures U.S.A. — 198 metros — Aprovado.
45. Índios Modernos — (Sweet-sour) — Desenho. Vitaphone Varieties Pictures Inc. U.S.A. — 220 metros — Aprovado.
46. Cançãoeiro Naval — (The Singing Marine) — Drama. Warner Bros Pictures Inc. U.S.A. — 2.876 metros — Aprovado.
47. Páginas Sonoras n. 6 — Short. Vida Doméstica — Brasil — 120 metros — Aprovado.
48. 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 20x4 — (Fox Movietone News n. 20x4) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 300 metros — Aprovado.
49. Saralega — (Saralega) — Drama. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. — 2.538 metros — Aprovado.
50. Atualidades da Ufa n. 34 — (Ufa-Auslandstunwoche n. 34) — Jornal. Ufa de Berlim, Alemanha — 205 metros — Aprovado.
51. Sublime Renúncia — (Frauenliebe-Frauenleid) — Trailer. Cine Allianz, Alemanha — 112 metros — Aprovado.
52. Mulher Branca do Maharadjá — (Die Liebe des Maharadscha) — Drama. Asira-Film, Itália — 2.291 metros — Aprovado.
53. A Liga dos Ameaçados — (The league of frightened men) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 81 metros — Aprovado.
54. Dilema de uma Mulher — (Woman in Distress) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 59 metros — Aprovado.
55. Prisões sem grades — (Parole Racket) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.669 metros — Aprovado.
56. Melodia para dois — (Melody for two) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U.S.A. — 67 metros — Aprovado.
57. Mãos à obra — (Porky's Building) — Desenho. Vitaphone Varieties Pictures Inc. U.S.A. — 210 metros — Aprovado.
58. Aventuras de um avestruz — (Plenty of money and you) — Desenho. Vitaphone Inc. U.S.A. — 201 metros — Aprovado.
59. Ritmo à venda — (Swing for sale) — Revista. Vitaphone Varieties Pictures Inc. U.S.A. — 558 metros — Aprovado.
60. Um dia em Santa Anita — (A day at Santa Anita) — Short. Vitaphone Varieties Pictures Inc. U.S.A. — 490 metros — Aprovado.
61. Melodia para dois — (Melody for two) — Drama. Warner Bros Pictures Inc. U.S.A. — 1.635 metros — Aprovado.
62. O Samba da Vida — Trailer. Cinédia S. A. — Brasil — 80 metros — Aprovado.
63. Um País sem Música — (A Land without Music) — Drama. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. — 2.210 metros — Aprovado.
64. Pegam sem compromisso uma demonstração... (Aparelho para surdos "Phonophor") — Siemens Reiniger Werko A. G. — Alemanha — 96 metros — Aprovado.
65. Aurora Filme n. 7 — Short. Aurora Filme — Brasil — 140 metros — Aprovado.
66. De Itaipava a Terezópolis — Short. A. Botelho Filme — Brasil — 136 metros — Aprovado.
67. Páginas Sonoras n. 7 — Vida Doméstica — Brasil — 120 metros — Aprovado.
68. Nasceu destemido — (Born Reckless) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 41 metros — Aprovado.
69. Quero ser atriz — (I want be an actress) — Desenho. Columbia Pictures U.S.A. — 186 metros — Aprovado.
70. Agora convem casar — (Let's get married) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.838 metros — Aprovado.
71. A Voz do Mundo n. 12-37 — (Paramount News n. 12) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 292 metros — Aprovado.
72. A Voz do Mundo n. 13-38 — (Paramount News n. 13) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 207 metros — Aprovado.
73. Progresso Fluminense — Short. Brasil Jornal Ltda. — Brasil — 55 metros — Aprovado.
74. Notícias do dia 416 — (News of the day n. 416) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. — 237 metros — Aprovado.
75. Nasceu destemido — (Born Reckless) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 1.665 metros — Aprovado.
76. Aeroplano Sinistro — (Reported Missing) — Trailer. Universal Pictures Corporation U.S.A. — 58 metros — Aprovado.
77. Aeroplano Sinistro — (Reported Missing) — Drama. Universal Pictures Corporation U.S.A. — 1.746 metros — Aprovado.
78. Sheriff às direitas — (Two-fisted Sheriff) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.588 metros — Filme impróprio para menores até 14 anos — Aprovado.
79. Sansão — (Sanson) — Drama. Paris Filme (França) — 2.520 metros — Filme impróprio para menores até 18 anos — (Sofreu cortes) — Aprovado.
80. Sorte não se compra — (You can't buy Luck) — Drama. Rko-Radio Pictures U.S.A. — 1.704 metros — Aprovado.
81. Justiça a Revólver — (Two gun Law) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.498 metros — Filme impróprio para menores até 14 anos — Aprovado.
82. Sublime Renúncia — (Frauenliebe-Frauenleid) — Drama. Cine Allianz, Alemanha — 2.282 metros — Aprovado.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Requerimento despachado

Dia 18 de outubro de 1937

N. 23.347-37/9.031 — Honorio José Ignacio, pedindo licença especial. — Faça prova da frequência aludida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 20 de outubro de 1937

N. 23.913-37/8.113 — Rita Maria da Costa, pedindo licença, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da República. — Deferido.

N. 26.345-37/7.288 — José Davim Filho, pedindo licença, em prorrogação. — Sele o documento anexado.

Licenças:

N. 297 — Concedendo a José Augusto de Lima, atendente da classe C, do quadro I, com exercício no Hospital Psiquiátrico, três meses, nos termos do n. 1, do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 1 de setembro último;

N. 298 — Concedendo a Tomaz Pérao, professor da classe G, do quadro VII, em exercício no Liceu de Curitiba, trinta dias, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1931, em prorrogação da que lhe fora dada em 5 de agosto deste ano.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.186 — A título de auxílio, de 21:858\$500 a cada um dos funcionários oficial administrativo Astério Dardeau Vieira e escriturária Elza Duque Estrada, deste Ministério da Agricultura, no total de 65:575\$500, auxílio destinado a atender despesas de viagem, de curso de treinamento e de estada em Washington até dezembro próximo, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

11 de outubro de 1937

N. 3.258 — Da folha de ajuda de custo do naturalista, classe K, do Museu Nacional, Dr. Cândido Firmino de Melo Leitão, na importância de 2:000\$, e relativa ao mês de agosto do corrente ano.

N. 3.259 — De 18:000\$, a título de adiantamento, ao Sr. Lucílio de Albuquerque, classe L, diretor da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, para atender as despesas com a montagem, armações, decorações, impressão e empregados e outras necessidades da Exposição Nacional de Belas Artes, durante os meses de setembro a novembro do corrente ano.

N. 3.260 — Da folha de diárias ao servente classe C (correio) da Colônia de Psicopatas Juliano Moreira, Alvaro Rodrigues Ferreira, na importância de 62\$, relativa ao mês de agosto do corrente ano.

N. 3.261 — De 2:000\$, a título de adiantamento, ao Sr. Maurício dos Santos Andrade, guarda sanitário da classe D, do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, para atender as despesas de pronto pagamento do referido Serviço, durante o 4º trimestre do corrente ano.

N. 3.262 — De 83\$300 ao Sr. Nathan Cohen, relativa ao aluguel de um prédio ocupado por uma dependência do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, durante cinco dias do mês de setembro do corrente ano.

N. 3.263 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, a importância de 10:000\$, ao Asilo de Orfãs Nossa Senhora da Conceição, de Pelotas, naquele Estado, pelo auxílio concedido pelo decreto n. 1.315, de 30 de dezembro de 1936, correspondente ao 2º semestre daquele ano.

N. 3.265 — De 811\$200 a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz e gás à Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, no mês de julho do corrente ano.

N. 3.267 — De 1:962\$200, proveniente do fornecimento de energia elétrica durante os meses de março e abril últimos, ao Hospital Psiquiátrico.

N. 3.268 — De 600\$ aos Drs. José Luís Vizeu Barbosa e Luís Gomes Leite, relativas ao aluguel de duas salas e uma dependência ocupadas por um consultório do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, nos meses de julho e agosto do corrente ano.

N. 3.269 — De 1:934\$500 a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz e gás a dependências da Inspetoria dos Centros de Saúde, durante o mês de julho do corrente ano.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

Da folha de remuneração na importância de 650\$, que compete ao professor de inglês, Abgar Renault, do Curso Complementar do Colégio Pedro II — Externato — e relativa ao mês de agosto próximo findo e suplementar à folha daquele mês.

N. 3.266 — Da folha de contratados do Instituto Osvaldo Cruz, na importância de 48:200\$, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

— Ao senhor ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.270 — De 196\$200, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativas ao fornecimento de energia elétrica à Colônia Gustavo Riedel, no mês de julho do corrente ano.

N. 3.271 — De 700\$000, a Associação Maternidade e Infância de São Cristóvão, relativa ao aluguel de um prédio ocupado por um consultório do Serviço de Puericultura do Distrito Federal da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, no mês de agosto do corrente ano.

N. 3.272 — De 13:430\$300, a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz e gás ao Hospital Psiquiátrico, no mês de abril do corrente ano.

N. 3.273 — Da folha dos fiscais de exames e regionais, da Divisão de Ensino Industrial, na importância de 11:550\$000, e relativa ao mês de setembro do corrente ano.

N. 3.274 — Da folha de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, por funcionários da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil, na importância de 1:400\$000, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

N. 3.275 — Da folha de remuneração a professores da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, pela regência de cadeiras, desdobramento de turmas e cursos equiparados, na importância de 7:700\$100, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

N. 3.276 — Da folha de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, por funcionários da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, na importância de 800\$000, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

— Ao senhor ministro presidente do Tribunal de Contas, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.277 — Da folha do pessoal extranumerário da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil, na importância de 1:700\$000, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

N. 3.278 — De 1.500:000\$000, a título de adiantamento, ao engenheiro da classe "P", Alberto Pires Amarante, diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, para ocorrer as despesas de pessoal e material empregados nas obras já iniciadas e em andamento dos esgotos de Ipanema, Leblon, Urca e Penha, conforme autorização do Sr. Presidente da República, para ser aplicado nos meses de outubro a dezembro do corrente ano, de que prestará contas oportunamente.

N. 3.279 — Das folhas de remuneração a que fez jus o telegrafista do Observatório Nacional, Ildefonso d'Albuquerque Silva Souto, encarregado da emissão horária, na importância total de 2:800\$000, e relativas aos meses de janeiro a agosto do corrente ano.

N. 3.280 — De 50:000\$, a título de auxílio, ao oficial administrativo, padrão "K", José Pedro Ferreira da Costa, para atender a auxílios solicitados pelas delegações acadêmicas, regularmente organizadas, nos meses de outubro a dezembro do corrente ano, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

N. 3.281 — Folha de remuneração por serviços prestados ao curso pré-médico, de higiene e de saúde pública, aos cursos equiparados e à Escola de Farmácia anexa à Escola Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, no mês de julho próximo findo, na importância de 916\$600.

N. 3.282 — De 20:000\$000 ao Sr. Aloisio Calheiros da Graça de Melo Leitão, concedida a título de auxílio, para ocorrer as despesas com as solenidades da formatura dos estudantes da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, que se diplomam este ano, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

N. 3.283 — Da folha de diárias aos serventes da classe "C" (Correios) do Departamento Nacional de Saúde, José Isidro dos Santos e José Vieira da Silva, na importância total de 180\$, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.286 — Havendo esse Tribunal recusado registro ao contrato celebrado entre a Superintendência do Serviço de Obras deste ministério e a firma Virgílio Guimarães & Comp., para construção de anexos à segunda enfermaria do Hospital S. Francisco de Assis, conforme comunicação constante do ofício n. 6.802, de 29 de setembro último, transmito afim de ficar esse Tribunal habilitado a reconsiderar a sua decisão, termo aditivo ao referido contrato, alterando as cláusulas 4ª e 5ª, bem como prova de existência legal da firma contratante.

O termo aditivo em apreço foi publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente mês, págs. 20.585/6.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.287 — De 6:103\$500 a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de gás e luz elétrica à Escola Ana Neri, da Universidade do Brasil, nos meses de junho e julho do corrente ano.

N. 3.288 — De 3:200\$ a Policlínica de Copacabana, relativa ao aluguel de três salas e um gabinete ocupados por um consultório do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância nos meses de janeiro a agosto do corrente ano.

N. 3.289 — Das folhas suplementares do inspetor de alunos do Colégio Pedro II, Externato, Rubem Bering, na importância total de 480\$, relativas aos meses de julho e agosto do corrente ano.

N. 3.290 — De 466\$400 a Imprensa Nacional, relativa à impressão de quinhentos exemplares dos programas do curso oficial da Faculdade de Odontologia, da Universidade do Brasil, no corrente ano.

N. 3.291 — De 2:132\$600 a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de gás e luz elétrica à Colônia Gustavo Riedel, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, no mês de julho do corrente ano.

N. 3.292 — De 6:562\$300, relativa à assinatura de aparelhos telefônicos, do Hospital Psiquiátrico, no 1º semestre do corrente ano.

N. 3.293 — Da folha de diárias ao servente da classe "C", Quadro I, que exerce as funções de correio da Colônia de Psicopatas "Gustavo Riedel", Aristides Pereira da Costa, na importância de 60\$, relativa ao mês de setembro último.

N. 3.294 — De 1:310\$700 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited, relativa ao fornecimento de energia elétrica à Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, no mês de junho do corrente ano.

N. 3.295 — De 3:336\$200, a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de gás e luz elétrica à Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, no mês de junho do corrente ano.

N. 3.296 — De 2:576\$700, relativa à assinatura de telefones instalados na Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, no 1º semestre do corrente ano.

N. 3.290 — De 1:400\$000 ao Sr. Alexandrino de Cerveira Botelho, Galinho, relativa ao aluguel de um prédio ocupado por consultório do Serviço de Puericultura do Distrito Federal da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, nos meses de julho e agosto do corrente ano.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.301 — Em aditamento ao aviso n. 2.653, de 6 de setembro último, comunica que o adiantamento de 11:700\$000, a ser entregue ao Sr. José Tavares de Souza, escriturário da classe "F", do Colégio Pedro II — Externato, é para ter aplicação nos meses de outubro e novembro do corrente ano.

N. 3.302 — Da folha de diárias do servente da classe "E" (correio), do Colégio Pedro II — Internato, Angelo Sales Lopes, na importância de 60\$000, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

N. 3.303 — De 131:150\$000, a título de adiantamento, ao diretor da classe "N", do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Dr. Rodrigo Mello Franco de Andrade, destinada ao custeio de despesas com o referido Serviço no 4º trimestre do corrente ano, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

N. 3.304 — De 550\$000 ao Sr. Joaquim Leandro da Neta, relativa ao aluguel de um prédio ocupado por uma dependência do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no mês de agosto do corrente ano.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Requerimentos despachados pelo Sr. Inspetor

Dia 16 de outubro de 1937

Antonio Ferreira. — Concedam-se 45 dias, à vista da informação.
Joaquim da Costa Torres. — Deferido, à vista do parecer.
Joaquim da Costa Torres. — Deferido, à vista do parecer supra.
Joaquim da Costa Torres. — A vista do parecer supra, deferido.
G. A. Scheffer S. A. — A vista do parecer supra, mantendo a multa.

Dia 19

Dr. Rubens da Rocha Paranhos. — Como requer, a partir de 7 do corrente.

Dia 20

Bernardino Luiz Teixeira, por seus procuradores David & Companhia. — Concedo 60 dias.

Bernardino Luiz Teixeira, por seus procuradores David & Companhia. — Concedo 60 dias.

Bernardino Luiz Teixeira, por seus procuradores David & Companhia. — Concedo 60 dias.

Luiz da Fonseca. — Atenda-se, nos termos do parecer do senhor chefe do Centro de Saúde n. 8.

CENTRO DE SAUDE N. 9

Dia 13 de setembro de 1937

Requerimentos:

N. 1.730 — Alfredo da Costa Madeira. — Indeferido.

N. 1.731 — Antonio Paiva. — Indeferido.

N. 1.748 — Gevellace. — Indeferido.

Vacância:

N. 1.706 — Renato de Carvalho Dias Ribeiro. — Cumpra as exigências.

N. 1.630 — Delfina Cardoso. — Cumpra as exigências.

N. 1.653 — Joaquina Andrade dos Santos. — Pode habitar.

N. 1.658 — Doralice Vicentina. — Pode habitar.

N. 1.660 — José Freitas da Silva. — Pode habitar.

N. 1.689 — Maria Martins. — Pode habitar.

N. 1.692 — Otavio Siqueira Melo. — Pode habitar.

N. 1.693 — Marieta Lima Alves. — Pode habitar.

N. 1.696 — Antonio Sereze. — Pode habitar.

N. 1.698 — Salomão Gabriel. — Pode habitar.

N. 1.700 — Antonia Maria Guimarães. — Pode habitar.

N. 1.703 — Clodomiro de Oliveira. — Pode habitar.

N. 1.704 — Bernardino Ferreira Leal. — Pode habitar.

N. 1.715 — Julieta Mendonça Portugal.

Dia 11

Requerimentos:

N. 1.752 — Manoel Peixoto Antunes. — Certifique-se.

Dia 15

N. 1.711 — Antonio Pinchi. — Def. ac. par. na forma regulamentar.

N. 1.767 — Antonio Pinchi. — Certifique-se.

Dia 19

N. 1.738 — Sandival Pereira dos Santos Lisboa. — Indeferido.

N. 1.721 — Benfo Luiz de Moura. — Prazo de 30 dias.

Vacâncias:

N. 1.659 — A. Moura. — Cumpra as exigências.

N. 1.732 — Herminio de Almeida. — Pode habitar.

N. 1.683 — José Rapp. — Pode habitar.

N. 1.691 — P. P. Eduardo Botelho. — Pode habitar.

N. 1.695 — João Teles da Silva Lobo. — Pode habitar.

Dia 17

N. 1.740 — Alfredo da Costa Madeira. — Pode habitar.

Requerimento:

N. 1.737 — Francisco Teixeira Guimarães. — Def. ac. c/par. na forma regulamentar.

Dia 18

Vacâncias:

N. 1.616 — Sarapião José Lopes. — Pode habitar.

N. 1.714 — Jacinto Alves da Silva. — Pode habitar.

N. 1.765 — Cecília Juliano. — Pode habitar.

N. 1.690 — Delfina Cardoso. — Pode habitar.

N. 1.755 — Manoel Ramiro Vila. — Pode habitar.

N. 1.756 — Elvira Alves Ferreira. — Pode habitar.

N. 1.728 — Gelik Pencali. — Pode habitar.

N. 1.718 — Maria da Graça. — Pode habitar.

N. 1.735 — Joaquim Pereira da Silva. — Pode habitar.

N. 1.726 — Antonio Martins Junior. — Pode habitar.

N. 1.725 — Francisco Xavier de Sousa. — Pode habitar.

N. 1.716 — Julieta Mendonça Portugal. — Pode habitar.

N. 1.719 — Vicente Durant. — Pode habitar.

N. 1.709 — Aurelio da Fonseca. — Pode habitar.

N. 1.720 — Jovenal Furtado Faria. — Pode habitar.

N. 1.694 — Paulo Deolito. — Pode habitar.

N. 1.688 — Bernardino Gonçalves da Silva. — Pode habitar.

N. 1.701 — Helena Pinto. — Pode habitar.

N. 1.745 — Vicente Durant. — Pode habitar.

N. 1.761 — Carlos Maciel de Sousa. — Pode habitar.

N. 1.753 — Mario Bandeira de Melo. — Pode habitar.

N. 1.670 — José Afonso. — Pode habitar.

N. 1.740 — Salomão Gabriel. — Pode habitar.

N. 1.768 — José Domingos Nunes. — Pode habitar.

N. 1.769 — José Seda. — Pode habitar.

N. 1.741 — Demostre de Oliveira Dias. — Pode habitar.

N. 1.747 — Nemeise Gonçalves. — Pode habitar.

N. 1.744 — Adalberto Lima de Almeida. — Pode habitar.

N. 1.739 — Antonio do Nascimento. — Pode habitar.

N. 1.729 — Vicente Durant. — Pode habitar.

N. 1.708 — Fausto Manoel Gouveia. — Pode habitar.

N. 1.676 — Evangelina Monteiro. — Pode habitar.

N. 1.681 — Ernesto Cucca. — Pode habitar.

N. 1.686 — João dos Santos. — Pode habitar.

N. 1.685 — Manoel Tavares de Ferreira. — Pode habitar.

N. 1.705 — Antonio Teles. — Pode habitar.

N. 1.672 — Maria Augusta Abrantes. — Pode habitar.

N. 1.633 — David de Almeida. — Pode habitar.

N. 1.655 — José Maria Pestana. — Pode habitar.

N. 1.658 — Araci Teles Araújo. — Cumpra as exigências.

N. 1.622 — Pedro Ferreira Vieira. — Cumpra as exigências.

N. 1.687 — Maria Alves de Sá. — Cumpra as exigências.

N. 1.707 — Renato C. Dias Pereira. — Cumpra as exigências.

Reclamação:

N. 1.475 — Maria Cristina Marcelino. — Improcedente.

Requerimentos:

N. 1.727 — José Maria Pestana. — Deferido.

N. 1.724 — Galdino Fernandes. — Deferido.

N. 1.685 — José Matos. — Deferido.

N. 1.652 — Semi Arino Bibiano. — Deferido.

N. 1.697 — Davi Martins de Almeida. — Deferido.

N. 1.743 — Manoel Alves. — Deferido.

N. 1.644 — Hilda Mascarenhas Fernandes. — Deferido.

N. 1.766 — Maria Augusta Abrantes. — Deferido.

N. 1.702 — Fausto José dos Santos. — Deferido.

N. 1.790 — Luiz Gomes. — Deferido.

N. 1.754 — Antonio Marcelino. — Deferido.

Dia 21

Requerimentos:

N. 1.793 — Antonio Pechi. — Certifique-se.

N. 1.817 — Eduardo Rodrigues. — Certifique-se.

N. 1.818 — Adolpho de Sousa. — Certifique-se.

N. 1.814 — J. H. Janeiro. — Certifique-se.

N. 1.538 — Miguel Archaujo de Sousa Bravo. — Deferido.

Vacâncias:

N. 1.631 — Cantídio Costa. — Pode habitar.

N. 1.636 — José Pereira dos Santos. — Pode habitar.

N. 1.641 — Americo da Cruz. — Pode habitar.

N. 1.723 — Gabriel Manoel Filho. — Pode habitar.

N. 1.733 — Julio Pereira de Medeiros. — Pode habitar.

N. 1.758 — Antonio Cardoso. — Pode habitar.

N. 1.763 — Antonio de Almeida. — Pode habitar.

N. 1.776 — Clarinda Rangel Sveda. — Pode habitar.

N. 1.784 — Helena Barbosa Bento. — Pode habitar.

N. 1.781 — Alfredo Simões Tremoco. — Pode habitar.

Dia 23

Requerimentos:

- N. 1.785 — Antonio Augusto Barata. — Deferido.
N. 1.881 — João Ecocenci Alves. — Deferido.

Vacancias:

- N. 1.577 — Francisco Prisco. — Pode habitar.
N. 1.699 — Elexandre Amaral. — Pode habitar.
N. 1.783 — José Martins Ferreira. — Pode habitar.
N. 1.823 — Emeli da Silva. — Pode habitar.
N. 1.777 — Amelia Maria da Conceição. — Pode habitar.
N. 1.597 — José Esteves Caldas. — Pode habitar.
N. 1.798 — Luiz da Rosa. — Pode habitar.
N. 1.804 — Augusto Goldschmidt. — Facilite a inspecção.
N. 1.805 — Augusto Goldschmidt. — Facilite a inspecção.
N. 1.622 — Pedro Ferreira Vieira. — Cumpra as exigências.
N. 1.633 — Davi Martins de Almeida. — Cumpra as exigências.

INSPECTORIA DE ALIMENTAÇÃO

Expediente dos dias 13, 14, 16, 19 e 20 de outubro de 1937

Requerimentos:

- N. 2.022, de Antonio Fernando Carvalho. — Deferido.
N. 2.020, de I. Magalhães & Irmão. — Deferido.
N. 2.023, de Antonio Gomes Silva. — Deferido.
N. 2.019, de A. Dias & Jorge. — Deferido.
N. 2.021, de Gaspar & Santos. — Deferido.
N. 2.024, de Manuel Pereira Rodrigues. — Deferido.
N. 1.414, de Lowenbrauerei-Bohmische Braubaus Aktiengesellschaft. — Deferido.
N. 2.025, da Companhia Cervejaria Brahma. — Deferido.
N. 1.701, de Costa & Costa. — Deferido.
N. 1.700, da Empresa Agricola Afonso Pereira S. A. — Deferido.
N. 4.799, de José Joaquim Anibal. — É relevada a multa.
N. 1.791, de A. Gonzalez & Almeida. — Será relevada a multa caso cumpra, dentro de 30 dias, as exigências sanitárias mencionadas no auto de infração n. 947.
N. 1.805, de Eduardo A. Buarle. — Certifique-se os termos da informação do Laboratório Bromatológico.
N. 2.058, da Panificação Odeoso Ltda. — Deferido.
N. 1.637, de Aranha Goetze & Comp. — Deferido.
N. 1.636, de Aranha Goetze & Comp. — Deferido.
N. 1.635, de Aranha Goetze & Comp. — Deferido.
N. 1.791, de S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Deferido.
N. 1.515, de Benjamin do Carmo Braga. — Deferido.
N. 1.407, de Salustiano Justo Vaqueiro. — Deferido.
N. 2.071, de M. Gerin & Comp. — Deferido nos termos do art. 679 do regulamento vigente.
N. 2.069, de Silva & Azevedo Ltda. — Deferido.
N. 2.068, de R. Amaral & Comp. — Deferido.
N. 2.070, de M. Gerin & Comp. — Deferido, nos termos do artigo 679, do regulamento vigente.
N. 2.066, de Henry Boysen. — Deferido.
N. 2.065, de Castelo & Prado Ltda. — Deferido.
N. 2.067, de Antonio Vidal. — Deferido.
N. 1.688, de F. Vescevi & Comp. — Deferido.
N. 2.082, de Alimentação Limitada. — Deferido.
N. 2.083, do Moinho da Luz da Companhia Luz Stearica. — Deferido.
N. 2.085, da Companhia Carioca Industrial. — Deferido.
N. 2.086, de Prossman David. — Deferido de acordo com o artigo 679 do regulamento vigente.
N. 2.084, da Sociedade Comercial de Alimentação Limitada. — Deferido.
N. 2.090, da A. Servical Ltda. — Certifique-se de acordo com a informação do Laboratório Bromatológico.
N. 1.907, da Sociedade Vinícola Riograndense Limitada. — Certifique-se.
N. 1.915, de S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Deferido.
N. 2.075, de Adrião Pereira Ramada. — Certifique-se.
N. 2.018, de Antonio Cardoso da Silva. — Certifique-se.
N. 2.645, de Oliveira & Moraes. — É mantida a penalidade imposta.
N. 5.426, de José Nunes Pereira de Faria. — Em face das informações, é mantida a penalidade imposta.
N. 5.634, da Panificação Carioca Ltda. — É mantida a penalidade imposta.
N. 5.615, da Panificadora Carioca Ltda. — Em face das informações, é mantida a penalidade imposta.
N. 5.635, da Panificadora Carioca Ltda. — Em face das informações, é mantida a penalidade imposta.
N. 1.900, de M. Dias & Ferreira. — Dada a natureza da infração punivelmente circunstanciada no auto de fl. um, mantenho a multa.

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico.

Aprovado em análises prévias:

Manteiga marca "Cacique", fabricada por Nielsen & Comp., em Póres do Turvo — Município de Alto Rio Doce — Estado de Minas Gerais;

Manteiga marca "Iraides", fabricada por Arlindo Vitor de Lima em Ilumirim, Estado de Minas Gerais;

Fonte de Agua Tória na residência de Antonio Cardoso da Silva em Passa Quatro, Sul de Minas;

Mel marca "Cedome", fabricado por Lang & Comp. Ltda. em Porto Alegre, Rio Grande do Sul;

Goiabada tipo cascão marca "Leunam", fabricada por Manoel Gomes da Silva em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Aprovados em análises prévias com ressalva das designações dadas pelos fabricantes visto o Regulamento Sanitário não definir especificadamente produtos de carne, "ex-vi" dos artigos 983 a 987:

Presunto consido selete tipo Hamburguês, marca registrada "Frigorifico Matarazzo" — Jaguariva — Paraná — Agua Branca — São Paulo, fabricado por S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo em São Paulo; Salame de 2ª, marca "Sul Brasil", fabricado por Sociedade Cooperativa dos Suinocultores de Bela Vista, município de Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul; Salame extra, marca "Sul Brasil", fabricado pela Sociedade Cooperativa dos Suinocultores de Bela Vista, município de Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul; Copas, marca "Sul Brasil", fabricada pela Sociedade Cooperativa dos Suinocultores de Bela Vista, município de Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tolerados em análises prévias:

Aguardente de uva bagaceira e vinho reserva, ambas com a marca "Palácio", fabricada por Carraro & Brosina de Garibaldi (Estado do Rio Grande do Sul); aguardente marca "Fortaleza", fabricada pela Empresa Agricola Afonso Pereira S. A. em Miraf, Estado de Minas Gerais; cerveja marca "Pilsator", fabricada por Lowenbrauerei-Bohmische Braubaus Aktiengesellschaft em Berlin, Alemanha; cerveja branca (clara) e soda ambas com a marca "Suprema" Brahma, fabricada pela Companhia Cervejaria Brahma, nesta cidade à rua Marquês de Sapucaí n. 200; xaropes artificiais de cereja, pistache e capô todas com a marca "Nympha", fabricado por Grosman Davi, nesta cidade à rua Barão de Mesquita n. 355; farinha de milho marca "Crema de Milho Lux", fabricada pelo Moinho da Luz da Companhia Luz Stearica à rua Benedito Ottoni n. 24; Anilina solferino (Bengal rosa) e amilina cucarnada (ponceau cristal) marcas "Evans sons Lescher & Webb Ltda.", fabricadas por Evans sons Lescher & Webb Ltda. em Liverpool, Inglaterra; vinho tinto de mesa marca "Cesa", fabricado por José Cesa & Comp., de Antonio Prado (Rio Grande do Sul).

Aprovado em análises prévia do Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios:

Doce de leite marca "Carioca", fabricado por João Pereira de Jesus, à rua Dr. Silva Pinto n. 94, nesta Capital.

Condenado em análise prévia:

Manteiga marca "Limoeiro", fabricada por Amadeu Dias Maciel em Patos, Estado de Minas Gerais.

Condenado em análises fiscal:

Manteiga marca "Vita", fabricada pela Sociedade Lorenense de Laticínios Ltda. em São Paulo.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 2.179 — Ao Sr. Ministro — Encaminha requerimento de licença.

N. 2.181 — Ao Sr. Ministro — Encaminha requerimento do Raul de Santa Marinha.

N. 2.183 — Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Comunica que este Serviço não tem elementos para prestar informações sobre o funcionário Gumercindo Ribeiro.

N. 2.185 — Ao Sr. vice-presidente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Sobre concertos em encanamentos d'agua.

N. 2.187 — Ao Sr. superintendente Geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Sobre concertos em encanamento d'agua.

N. 2.189 — Ao Sr. capitão Chefe de Polícia do Distrito Federal — Pedindo uma providência sobre devastação das matas na floresta de Tiraquára, em Jacarépaguá.

N. 2.191 — Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Sobre concertos em hidrometros.

N. 2.193 — Ao Sr. coronel diretor geral da Fábrica de Material Contra Gases — Sobre abastecimento d'agua para a Fábrica de Materias Contra Gases.

N. 2.195 — Ao Sr. Juiz da 3ª Pretoria Criminal — Sobre o comparecimento de um funcionário em Juízo.

N. 2.197 — Ao Sr. Juiz da 7ª Pretoria Criminal — Sobre o comparecimento de um funcionário em Juízo.

N. 2.199 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando uma informação sobre um prédio da rua Paraná.

N. 2.201 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Sobre concerto em caixa de registro situada em frente ao prédio n. 767 da avenida Rodrigues Alves.

N. 2.203 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Sobre inclusão — Taxa de saneamento de 1935 e 1936 de diversos prédios.

N. 2.205 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — **Inclusão** — Taxa de Saneamento de 1936, de prédios da rua Sá Ferreira.

N. 2.207 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Restituindo o processo n. 45.602-937 — Sobre isenção de consumo d'água.

N. 2.209 — Ao Sr. Segundo Procurador da República — Devolvendo o executivo fiscal n. 150/H.B. — Sobre cancelamento.

N. 2.211 — Ao Sr. Ministro — Encaminha requerimento de licença de Paulo José Mendes.

N. 2.213 — Ao Sr. Ministro — Encaminha requerimento de licença de Américo Furtado de Sá Freire.

N. 2.215 — Encaminha requerimento de licença de Francisco de Paula Alvarenga.

N. 2.217 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública — Devolvendo o processo n. 06.538-1937 — Sobre o prédio n. 16-A da rua Cândido Mendes.

N. 2.219 — Ao Sr. Procurador Geral da Fazenda Pública — Devolvendo o processo n. 50.706-937 — Referência ao prédio n. 1-A da rua Conde de Porto Alegre.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

N. 1.166-37 — Wilson Gil da Mata — Indeferido à vista do informado.

N. 10.503-37 — Crispim Manoel do Nascimento — Indeferido de acordo com o decreto n. 14.663-21.

N. 10.031-37 — José Francisco A. da Silva — Não pôde ser atendido, à vista do informado.

N. 10.500-37 — Romeu Feital — Não pode ser atendido à vista do informado.

N. 7.332-37 — Benjamin Henrique de Mattos — Releva a multa, por equidade, em face do informado.

Requerimentos despachados pelo chefe da 3ª Divisão:

N. 6.987-37 — José Nicarcio Garcia — Compareça a 3ª Divisão.

N. 7.167-37 — Otávio Gonçalves Viana — Deferido.

N. 7.461-37 — Armando Nascimento — Compareça a 3ª Divisão.

N. 8.459-37 — José Abile — Deferido.

N. 8.49-37 — Acácio Caldeira — Deferido.

N. 8.660-37 — Abel Barreiros — Deferido.

N. 9.022-37 — Leocadia de Souza Coutinho — Deferido.

N. 9.322-37 — Vitor Fischmann — Deferido.

N. 9.400-37 — Galdino Martins de Souza — Deferido.

N. 10.109-37 — Adelina Olímpia da Silva — Compareça a Seção de Expediente.

N. 10.793-37 — Ruth da Fontoura Rocha — Deferido.

N. 10.875-37 — Veneravel Ordem 3ª N. S. do Monte do Carmo — Deferido.

N. 11.102-37 — Companhia Brasileira de Terrenos — Deferido.

N. 11.105-37 — Companhia Brasileira de Terrenos — Deferido.

N. 11.153-37 — Companhia Imobiliária Kosmos — Deferido.

N. 11.158-37 — Companhia Imobiliária Kosmos — Deferido.

N. 11.159-37 — Companhia Imobiliária Kosmos — Deferido.

N. 11.160-37 — Companhia Imobiliária Kosmos — Deferido.

N. 11.241-37 — Maria Rosa Cabral — Deferido.

N. 11.256-37 — Antônio Pereira Gomes — Deferido.

N. 11.553-37 — Jaime de Freitas — Deferido.

N. 11.530-37 — Maria Elpidia de Araújo — Deferido.

N. 11.536-37 — Jonathas Nunes Pereira — Deferido.

N. 11.595-37 — Pedro Carlos Andrade — Deferido.

N. 11.659-37 — Leonel José Peixoto — Deferido.

N. 11.779-37 — Cantaleiro Cruz de Oliveira — Deferido.

N. 11.789-37 — Francisco da Silva Souto — Deferido.

N. 11.790-37 — Maria Rosa Lima — Deferido.

N. 11.851-37 — Adalberto Darcê — Deferido.

N. 12.145-37 — Pedro Clark Leite — Deferido.

Requerimentos despachados pelo chefe da 4ª Divisão:

N. 10.291-37 — Rua Barata Ribeiro n. 740 — Deferido.

N. 10.516-37 — Rua Catalão n. 13 1/2 — Deferido.

N. 9.898-37 — Rua Professor Azevedo Sodré n. 87 — Deferido.

N. 10.557-37 — Rua Fernandes Figueiras n. 37 — Deferido.

N. 10.559-37 — Rua Dr. Manoel Gotrim n. 88 — Deferido.

N. 10.518-37 — Navarro n. 64-1/2 — Deferido.

N. 10.366-37 — Rua Barão de Vassouras n. 15 — Deferido.

N. 10.582-37 — Rua Martins Pena n. 83 1/2 — Deferido.

N. 10.864-37 — Rua Barão do Bom Retiro n. 768 — Deferido.

N. 10.328-37 — Rua Mário Pederneras n. 31 — Deferido.

N. 10.202-37 — Rua Conde de Bomfim n. 31 — Deferido.

N. 9.403-37 — Avenida Atlântica n. 914 — Deferido.

N. 7.663-37 — Rua República do Perú n. 101 e outros — Deferido.

N. 10.414-37 — Rua Visconde Itabaiana n. 124 — Deferido.

N. 10.485-37 — Rua Dr. Ferrari n. 143 — Deferido.

N. 9.920-37 — Rua Vaz Caminha n. 32 — Deferido.

N. 10.628-37 — Rua Vaz Caminha n. 32 — Deferido.

N. 10.201-37 — Rua Matoso n. 138 e outros — Deferido.

N. 10.820-37 — Rua Paraíba n. 58-A — Deferido.

N. 10.503-37 — Rua Ana Leonidia n. 107 — Deferido.

N. 11.297-37 — Praia dos Tamoios n. 11 — Deferido.

N. 11.803-37 — Rua Haddock Lobo n. 267 — Deferido.

N. 8.609-37 — Rua Afonso Pena n. 11 — Deferido.

N. 6.628-37 — P. D. F. — Arquivado.

N. 9.910 — Rua Torres Homem n. 322 — Deferido.

N. 11.271-37 — Rua Catalão n. 13 — Deferido.

N. 11.283-37 — Rua D. Cecília n. 20 — Deferido.

N. 11.319-37 — Rua D. Claudina n. 82 — Deferido.

N. 10.729-37 — Rua Queiroz Lima n. 30 — Deferido.

N. 10.758-37 — Rua Pontes Corrêa n. 236 — Deferido.

N. 10.703-37 — Rua 24 de Maio — Deferido.

N. 10.853-37 — Padre Miguelino n. 90 — Deferido.

N. 10.245-37 — Rua Piranga n. 46 e outros — Deferido.

N. 10.314-37 — Rua Visconde Duprat ns. 28 e 28-A — Deferido.

N. 11.025-37 — Rua Cirne Maia n. 106 — Deferido.

N. 10.863-37 — Rua Marechal Marques Porto n. 23 — Deferido.

N. 10.899-37 — Rua Pedro Alves ns. 22-A e 22-B — Deferido.

N. 10.269-37 — Rua Fallet n. 7 — Deferido.

N. 10.059-37 — Rua Soriano de Souza n. 25 e outros — Deferido.

Ofícios:

N. 2.221 — Ao Sr. Ministro — Pedindo aprovação da minuta do termo de acordo sobre esgotamento de economias separadas e águas residuais industriais.

N. 2.223 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Sobre concerto em encanamento d'água da rua do Monte, em frente ao n. 27.

N. 2.225 — Ao Sr. diretor de Abastecimento da Prefeitura do Distrito Federal — Sobre abastecimento d'água ao Mercado Municipal da praça Lopes Trovão.

N. 2.227 — Ao Sr. Procurador da República — Restituindo o processo n. 41.778-937 — Sobre cobrança executiva contra o prédio n. 99 da rua Conlari.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

N. 11.420-37 — Augusto Pinto — Compareça a Seção de Expediente afim de corrigir a numeração do prédio.

N. 4.400-37 — Artur Montessor — Aguarde oportunidade.

N. 11.799-37 — Jorge I. Elias Chebles — Autorizo a restituição da caução, à vista das informações. Faça-se o expediente.

Requerimentos despachados pelo chefe da 3ª Divisão:

N. 5.674-36 — Maria Francisca Marinho Lutz e outros — Aguarde-se.

N. 922-37 — Guilhermina Domingues — Substitua-se a pena por hidrômetro de 20 m/m.

N. 8.861-37 — Max Zulehner — Deferido.

N. 11.037-37 — Antônio Lopes Campos — Deferido.

N. 11.310-37 — Francisca de Souza — Deferido.

N. 11.495-37 — Claudino da Silva Campos — Deferido.

N. 11.517-37 — Estácio José da Silva — Requeira abastecimento d'água.

N. 11.549-37 — Mancel Joaquim Henrique — Deferido.

N. 11.550-37 — José Gonçalves — Deferido.

N. 11.551-37 — Antônio Francisco da Silva — Deferido.

N. 11.590-37 — Antônio Defonso Norys — Deferido.

N. 11.636-37 — José Dias da Silva — Compareça ao 1º Distrito.

N. 11.735-37 — José da Costa Santos — Compareça a Seção de Expediente.

N. 11.781-37 — Henriqueta Pires — Deferido.

N. 11.808-37 — Firmina de Souza Gomes — Deferido.

N. 11.901-37 — Euad Farani Cury — Deferido.

N. 11.924-37 — Matilde da Glória Barbosa — Deferido.

N. 12.039-37 — Emílio Nunes Alves — Deferido.

N. 12.096-37 — Manoel da Conceição Rocha Rêgo — Deferido.

N. 12.099-37 — Deolinda Glória da Costa — Deferido.

N. 12.100-37 — João de Almeida — Deferido.

N. 12.108-37 — Alípio José da Costa — Deferido.

N. 12.119-37 — Vitorino José de Souza Magalhães — Deferido.

N. 12.185-37 — Mestre Blatgé — Deferido.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, por portarias de 19 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 6 meses ao guarda aduaneiro da classe "E", quadro VIII Alfandegas — Augusto Silva, com exercício na Alfandega de Vitória, Estado do Espírito Santo.

De 60 dias ao agente fiscal, da classe "G", quadro IX — Agências Fiscais — Pedro Barros Passos, com exercício no Porto Fiscal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

De 90 dias ao escriptorio da classe "F", quadro VII — Delegacias Fiscais — Zenir de Medeiros Barba, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas.

De 60 dias ao coletor das rendas federais em Varzea, Estado de Pernambuco, Alice Xavier Carneiro da Cunha.

De 5 meses a dactilógrafa da classe "G", quadro VII — Delegacias Fiscais — Maria Antonio de Figueiredo, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso.

De 90 dias ao guarda aduaneiro da classe "D", quadro VIII — Alfandegas — Manoel Aguiar, com exercício na Alfandega de Santa Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

De 60 dias ao trabalhador de 5ª classe, da Administração do Domínio da União, no Estado do Rio Grande do Norte, Basílio dos Anjos.

De 60 dias ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Espírito Santo — Pedro Feitosa Ventura.

Em prorrogação:

De 3 meses ao escriptorio da classe "G", quadro III — Recebedorias Federais — Osvaldo Terencio de Santa Ana, com exercício na Recebedoria Federal em São Paulo.

De 90 dias ao marinheiro da classe "B", quadro VIII — Alfandegas — Eduardo Celso da Cruz, com exercício na Alfandega de Belém, Estado do Pará.

De 60 dias ao coletor das rendas federais em Andradas, Estado de Minas Gerais — Romulo Bretas de Oliveira.

Por portaria de igual data, foi concedida permissão para se afastar do respectivo cargo, por 6 meses, Fernando Pires de Carvalho e Albuquerque, fiscal de clubs para vendas de mercadorias mediante sorteio, no Estado da Bahia.

Por portarias de igual data foram concedidas licenças nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De 6 meses ao procurador da classe "J", quadro VII — Delegacias Fiscais — Bacharel Francisco Augusto Carneiro, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará.

De 6 meses ao escriptorio da classe "G", quadro VII — Delegacias Fiscais — Eurico Martins de Carvalho, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

De 6 meses ao guarda aduaneiro da classe "E", quadro VII — Alfandegas — Dometílio Manoel de Almeida, com exercício na Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

De 6 meses ao escriptorio da coletoria das rendas federais em Alenas, Estado de Minas Gerais, Acacio Franco de Carvalho.

De 6 meses ao arquivista da classe "C", quadro VIII — Alfandegas — Teodoro Martins Giacopelo, com exercício na Alfandega de Corumbá, Estado de Mato Grosso, ficando-lhes marcado o prazo de 8 dias para entrarem no gozo das referidas licenças.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Processos despachados

Pelo Sr. ministro

N. 7.665-37 — Osvaldo Mota e Silva, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da Alfandega desta capital. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal

N. 57.047-37 — José Manuel Navarro, contabilista classe J, da Contadoria Central da República, pedindo pagamento de gratificação. — Satisfaca, o interessado, a exigência constante do parecer.

N. 71.918-37 — D. Deolinda Medeiros Monte, auxiliar, contratada, da Baixada Fluminense, pedindo uma licença. — Apresente a interessada novo atestado médico que preencha as exigências do parecer.

N. 62.183-37 — D. Otacilia Fiuza Fontes, pedindo expedição de títulos de pensões. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 74.917-37 — D. Ana Augusta de Figueiredo, viúva do 1º escriptorio da Recebedoria do Distrito Federal, Justino Antonio de Figueiredo, habilitando-se ao montepio. — Satisfaca-se a exigência.

N. 74.001-37 — D. Maria Engracia de Carvalho Lopes, viúva do contínuo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, Manuel José Lopes, pedindo pagamento da funeral. — No processo anexo, de habilitação ao montepio instituído pelo referido contínuo, o Sr. diretor do Expediente, por despacho de 20 do corrente mês, manda convidar o pensionista Geraldo, a que se concedeu a pensão, a menos, em caráter definitivo, a apresentar seu título, para retificação.

N. 17.864-37 — Habilitação ao montepio de DD. Danuta e Dauria Souza e Melo, irmãs do major Armando Souza e Melo. — As interessadas são novamente convidadas a satisfazer uma exigência.

N. 68.656-37 — Habilitação ao montepio de D. Maria José Ezequiel de Oliveira, viúva do sub-oficial da Armada, Leandro Ezequiel de Oliveira. — Satisfaca a exigência do parecer da Sub-Diretoria do Pessoal.

N. 75.717-37 — Desiderio de Faria, pedindo uma certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 69.761-37 — Artur de Andrade, pedindo uma certidão. — Certifique-se, em termos.

Pelo Sr. diretor do Pessoal

N. 75.209-37 — D. Heloisa Pereira da Cruz, pensionista, pedindo apostila em seu título. — Satisfaca a exigência.

N. 75.192-37 — D. Genira Alves da Silva, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaca a exigência.

N. 64.829-37 — Habilitação de D. Virginia de Freitas Lorêto, viúva do juiz federal Dr. Sergio Teixeira Lins de Paes Loreto. — Satisfacam os interessados a exigência.

N. 38.884-37 — Mario Bueno, pedindo seja apostilado seu título de pensão. — Satisfaca as exigências.

N. 73.792-37 — D. Maria Mendes do Fozzecca, pedindo pagamento da funeral. — Satisfaca a exigência.

N. 41.824-37 — D. Guilhermina Augusto Wellington de Matos, viúva do almirante reformado Eduardo Augusto Verissimo de Matos, pedindo que, em vista da decisão proferida pelo Tribunal de Contas no processo de habilitação de D. Alcina de Mendonça Calheiros de Lima, viúva do marechal graduado, reformado, Carlos Jorge Calheiros de Lima, lhe seja concedido o montepio correspondente ao posto de almirante. — No caso presente a decisão do Tribunal de Contas não comporta a revisão pedida, porque a pensão de montepio foi concedida no posto de almirante, pela tabela de 1910, sob o fundamento de que o art. 50, parágrafo 7º da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, não menciona o posto de almirante (Decisão de 18 de outubro de 1935, a fls. 37 do processo anexo). — Não procede, portanto, a reclamação. Publique-se.

N. 69.429-37 — Habilitação ao montepio de D. Alice Barreto da Silva e outras, viúva e filhas do carteiro da Diretoria Geral dos Correios, Americo José da Silva. — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 75.849-37 — D. Georgina Lopes de Campos, pedindo pagamento de funeral. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 62.121-37 — D. Alice Pfaltzgraff Bastos, viúva do 2º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Vieira de Magalhães Bastos, pedindo abono provisório de meio soldo. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 76.805-37 — D. Julieta Ferreira Simas, pedindo seja atestado se foi pago pela requerente o selo de nomeação do cargo de atendente do Instituto Médico Legal da Polícia Civil. — Dê-se por certidão, querendo.

N. 65.539-37 — Mario da Silva Cordeiro, pedindo a revisão do processo de habilitação ao montepio de D. Francisca Rita Cordeiro. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

N. 70.838-37 — Omar Gusmão. — Certifique-se.

N. 74.259-37 — Bento Furtado de Faria. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 76.229-37 — Luiz Ascendino Dantas. — Certifique-se.

N. 76.324-37 — Manuel do Nascimento Vaccani. — Certifique-se.

N. 76.325-37 — Tomaz Glicerio Alves da Silva. — Certifique-se, em termos.

N. 76.372-37 — Antonio Barbieri. — Certifique-se, em termos.

N. 76.635-37 — Isaías Climaco dos Santos. — Certifique-se.

N. 76.725-37 — Rubens Descartes de Garcia Paula. — Certifique-se, em termos.

N. 77.050-37 — Oscar Correia dos Santos. — Certifique-se, em termos.

N. 77.456-37 — Alzira da Silva. — Certifique-se em termos.

N. 77.175-37 — Alvaro Reis. — Certifique-se.

N. 77.252-37 — Charles Conreur. — Certifique-se.

N. 76.326-37 — Lourenço José Ferreira. — Certifique-se.

N. 76.299-37 — Cigero Maranhão Japiassú. — Certifique-se, em termos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 21 de outubro de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 244 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu aprovar o ato que permitiu a D. Carmen Sequeira Viana, assistida por seu marido Candido Francisco Viana fornecer pequenas refeições aos funcionários da Recebedoria.

— Ao Sr. tenente-coronel chefe do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar:

N. 350 — Solicitando providências afim de que seja suspenso o pagamento do abono da pensão em cujo gozo se acha D. Emilia Domingues de Menezes Doria, irmã solteira do capitão reformado, Honório Domingues Menezes Doria, e bem assim, para que seja reposto o que tem sido abonado a habilitanda, que não tem direito a pensão, em face do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 19 do outubro de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.628 — Solicitando adiantamento de que necessita esta Repartição, para atender às despesas de pronto pagamento relativas ao trimestre de outubro a dezembro do corrente ano.

Ao Sr. procurador geral da República:

N. 2.616 — Sobre a entrega pelo Banco do Brasil, da importância posta à disposição daquela Procuradoria.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.613 — Remetendo decretos devidamente apostilados nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, dos funcionários pertencentes ao Quadro XII do Ministério da Fazenda — Contadorias Seccionais e constantes de relação inclusa.

N. 2.619 — Restituindo processo n. 93.898/36 do Protocolo Geral do Tesouro Nacional, acompanhado da folha de pagamento de

gratificação que compete ao contabilista K — Quadro I deste Ministério, Artur Guedes Filho.

N. 2.620 — Restituindo processo n. 100.534/36 do Protocolo Geral do Tesouro Nacional, acompanhado da folha de pagamento de gratificação que compete ao contabilista classe K — Quadro I deste Ministério, Luiz Augusto Rist.

N. 2.621 — Restituindo processo n. 81.174/36 do Protocolo Geral do Tesouro Nacional, acompanhado da folha de pagamento de gratificação que compete ao contabilista da classe K — Quadro I deste Ministério, José Adolfo de Azevedo Almeida.

Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 2.624 — Solicitando remessa do processo n. 1.317/34, relativo as consignações instituídas pelo ex-3º escriturário da Recebedoria do Distrito Federal, Helionar Carneiro da Cunha, e remetendo para melhores esclarecimentos, o de n. 4.765/37, desta Contadoria, referente ao mesmo assunto.

Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos em Manaus:

N. 2.610 — Agradecendo o fornecimento de maquina de escrever, à Contadoria Seccional que funciona junta àquela Diretoria.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.614 — Remetendo 1ª via da ordem de pagamento.

Aos Srs. contadores seccionais:

Na Ministério da Educação e Saúde:

N. 2.618 — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 5.474/37, referente às consignações descontadas nos vencimentos dos funcionários da Faculdade de Medicina.

Na Ministério da Agricultura:

N. 2.627 — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria sob n. 10.735/37, referente à demonstração da despesa por sub-consignações, do 2º trimestre deste ano.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Manaus:

N. 2.611 — Respondendo officio n. 105, sobre fornecimento de maquina de escrever àquela seccional.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal:

N. 2.612 — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 10.459/37, relativo aos coupons resposta trocados pela Agencia Postal Telegrafica de Barbacena, no mês de agosto último.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.615 — Remetendo 2ª via de ordem de pagamento.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.617 — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 59.956/37, referente ao balancete do 1º semestre do corrente ano, da Caixa Economica anexa àquela Delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.622 — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 62.969/37, relativo ao balancete referente ao 1º semestre do corrente ano, da Caixa Economica anexa àquela Delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.623 — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 10.498/37, relativo aos documentos que deixaram de acompanhar o balanço de agosto último daquela seccional.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 2.625 — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 58.436/37, relativo ao balancete do 1º semestre do corrente ano, da Caixa Economica, anexa àquela Delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Paraíba:

N. 2.626 — Comunicando que a Diretoria do Expediente e do Pessoal, trouxe ao conhecimento desta Contadoria haver o Sr. diretor geral, resolvido que o contabilista da classe I — Quadro XIII — Contadoria Seccionais Humberto Alves de Sá, fique à disposição da Diretoria do Imposto de Renda, até 31 de dezembro vindouro.

Requerimento despachado:

P. C. 10.577 de 1937 — Protocolado na Contadoria Central da República — Fernando Ribamar Viana — Indeferido. — Dirija-se à Diretoria competente.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 19 de outubro de 1937

N. 74.609/1937 — Alvaro Alvares de Abreu e Silva, pedindo o pagamento de diárias, a que se julga com direito. — A vista da informação prestada pela Secretaria, indeferido.

Dia 20

N. 38.305/1935 — Companhia Auxiliar de Credito Imobiliário, pedindo certidão. — Dirija-se à Diretoria da Despesa.

N. 76.436/1937 — Antônio Gonçalves da Silva, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaga a exigência.

N. 75.907/1937 — Pedro dos Santos, pedindo restituição de documento. — Entregue-se o documento pedido, ficando do mesmo cópia no processo.

N. 74.110/1937 — Policlínica Geral do Rio de Janeiro, pedindo permissão para realizar uma tombola. — Satisfaga a exigência da informação.

N. 77.216/1937 — Agnelo de Lima Guimarães, pedindo permissão para comprar pedras preciosas. — Satisfaga as exigências.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos despachados

Dia 11 de outubro de 1937

N. 62.396/37 — Ford Motor Company, Export, Inc., pedindo cancelamento de carta patente. — Indeferido, de acordo com o parecer.

O parecer emitido por esta diretoria, a que se refere o despacho do Exmo. Sr. diretor geral, foi acorde com a informação prestada pelo escriturário, em comissão, no quadro móvel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Em 1927, a Ford Motor Co., Exp. Inc., estabelecida em São Paulo, consultou este ministério si, pelas operações que realiza em relação ao seu negócio principal, operações essas que descreveu, estava sujeita à fiscalização bancária e, pois, à habilitação por carta-patente, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921."

A resposta, constante do despacho publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1927, foi negativa.

Em 1933, no processo n. 8.662.03, do interesse da "General Motors Acceptance Corporation", o Exmo. Sr. ministro da Fazenda decidiu que as operações pela mesma praticadas (idênticas às que efetuam a "Ford Motor"), sujeitam o agente àquela habilitação por carta-patente.

Essa decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de junho de 1933.

Ora, como se vê, essa decisão modificou a anterior. Não há mais razões, pois, para ser invocada a que foi proferida em 1927.

A vista do deliberado em 1933 pela superior autoridade, esta diretoria intimou a "Ford Motor" a se habilitar na forma da lei.

Houve grande relutância por parte dessa companhia, dizendo-se sempre apaiada na decisão de 1927, já tornada sem efeito.

Em consequência da intimação desta diretoria, foi mandado efetuar um exame na escrita da sociedade, afim de ficar positivado que as operações por ela praticadas são de natureza bancária.

O relatório do perito bancário Otacilio Fialho, apresentado a 13 de outubro de 1933, mostra que são bancárias as mencionadas transações.

A 12 do mesmo mês e ano, a "Ford Motor", apresentou à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo o requerimento do fls. 3, do processo junto, no qual declarava, in verbis:

"A requerente... independente do resultado do exame que, por determinação das autoridades do Ministério da Fazenda, está sendo efetuado em sua escrita, vem declarar expressamente a V. Ex. que deseja habilitar-se com casa bancária, nos moldes do decreto número 14.728, de 16 de março de 1921..."

A vista disso, foi expedida a carta-patente n. 1.461.

Agora, volta a "Ford Motor" à questão, pedindo o cancelamento da carta-patente que lhe foi expedida "por exigência da fiscalização bancária" (sic).

Saliente-se o que foi declarado expressamente pela interessada em sua petição de 12 de outubro de 1935.

A "Ford Motor", baseia o seu pedido nas decisões que cita:

Aprecie-mo-las:

I — A do Conselho de Contribuintes (antiga), em acórdão número 4.763, in *Diário Oficial* de 19 de janeiro de 1935. O caso que deu origem ao julgado foi o seguinte: Certa firma comercial recebia "promissórias e hipotecas como garantia da dívida contraída com aquisição de mercadorias". Ora, isso não é, — e assim entendeu o Conselho de Contribuintes, — operação bancária, porque não se enquadrava em qualquer das alíneas do art. 3º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728.

II — A decisão desta diretoria (processo n. 36.557, in *Diário Oficial* de 26 de junho de 1936), dada em consulta que lhe foi dirigida, atentou a este caso: uma firma recebe de seus clientes, transferidos por endosso e para crédito dos mesmos, duplicatas a cargo de terceiros, e as leva à cobrança ou desconto em qualquer estabelecimento de crédito. Essa operação, diz a decisão invocada, não é bancária.

Vejam, agora, o caso da "Ford Motor":

O seu plano ("plano Ford") é, como ela mesma o descreve (folhas 15 do processo junto), o seguinte:

"A suplicante que mantém agentes espalhados em quasi todo o território nacional, no intuito de cooperação mútua e para facilitar o volume dos negócios que esses agentes mantêm, aceita desses mesmos agentes as duplicatas já por eles endossadas, como garantia

de novas remessas de mercadorias que lhes são destarte feitas, ainda, si os agentes assim o preferirem, a suplicante reembolsa-lhes, como adiantamento, o dinheiro correspondente ao valor de tais duplicatas."

(O grifo é nosso.)

Ora, essas operações são muito diferentes das que motivaram as decisões citadas pela interessada.

Como se vê, a requerente também *adianta*, aos portadores das duplicatas, o *dinheiro correspondente ao valor das mesmas*.

Essa operação não é a de *desconto*? Operação bancária? Claro que sim.

Si a "Ford", posteriormente, entregar esses títulos a um banco, contra o adiantamento do dinheiro correspondente, o estabelecimento de crédito não fará *descontos*, porque estes já foram por ela realizados, e sim *redescontos*.

Assim, tal como o confessa a própria requerente, ela efetua operações de desconto, que, *ex-vi* do art. 3º, n. 6, do regulamento de 1921, são privativos dos bancos e casas bancárias.

Tudo exposto, não há razões para o cancelamento da carta-patente expedida a favor da requerente, salvo si ela não mais efetuar, habitualmente, as transações que constituem o "plano Ford".

Dia 18

N. 41.224/1937 — Banco Popular e Agrícola do Norte do Paraná, pedindo aprovação do aumento do seu capital de 500:000\$000 para 600:000\$000 e autorização para abrir uma filial em Santo Antônio da Platina:

"Dê-se cumprimento ao despacho de fls. 21 v., expedindo-se a carta-patente, visto ter sido regularizada a situação do requerente com referência ao uso do nome adotado, por efeito do aumento do capital realizado em devida forma."

Dia 18

N. 66.326/37 — Banco da Lavoura de Minas Gerais, pedindo autorização para abrir agências em Oliveira, Serro e São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais e Cambará, no Estado do Paraná. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 68.086/37 — Andrade & Barretto, Ltda., estabelecidos à rua Buenos Aires n. 181, sobrado, nesta Capital, pedindo autorização para funcionar com o negócio de compra e venda de apólices. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 16 de outubro de 1937

N. 76.165/37 — Corretagens Reunidas, Ltda., desistindo de sua pretensão constante do processo n. 22.362/37 e pedindo o levantamento de depósito feito no Banco do Brasil. — De acordo com a informação e parecer, defiro o pedido feito pelo requerimento de folhas.

Oficie-se ao Banco do Brasil.

Dia 26

N. 74.100/37 — Casa Bancária Gonsalves Sá & Comp. — Satisfaca a exigência da informação.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 20 de outubro de 1937

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 156 — Comunicando, para os devidos fins, que o Exmo. senhor Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 57.980, deste ano, relativo ao ofício endereçado pela Câmara do Comércio Argentino-Brasileira ao Embaixador do Brasil na República Argentina, no sentido de ser assegurada a isenção da taxa de previdência social às mercadorias de procedência daquele país, que beneficia do tratamento de nação mais favorecida, exarou, em data de 1 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com a informação."

A informação a que se refere o despacho é do Sr. Ministro da Fazenda, concebida nos seguintes termos:

"A Câmara do Comércio Argentino-Brasileira intercede no sentido de ser assegurada a isenção da taxa de previdência social às mercadorias de procedência argentina, de vez que beneficia aquele país do tratamento de nação mais favorecida e como tal deve participar das vantagens conferidas pelo Tratado Americano.

A arrecadação da taxa de 2% de previdência social, criada pelo art. 6º da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, foi regulamentada pelo decreto n. 591, de 15 de janeiro de 1936, mandado executar pelo decreto n. 643, de 14 de fevereiro seguinte, com as modificações dele constantes.

De acordo com o art. 2º do mencionado decreto, além do combustível e do trigo, ficam excluídas da cobrança da taxa de previdência social

"as mercadorias para as quais a tarifa das Alfândegas, mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, não estipulou taxa a cobrar; aquelas que forem despachadas com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras previstas no art. 12 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934; as especificadas no Tratado de Comércio celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos da América, assinado em Washington, a 2 de fevereiro de 1935 e aprovado pelo decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro do mesmo ano; as decorrentes de contratos com o Governo Federal, nas quais esteja expressa a isenção dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras e as que tenham obtido idêntica isenção em virtude de concessões especiais."

Conforme esclarece o Ministério das Relações Exteriores, pelo Aviso de fls., o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, entre o Brasil e a Confederação Argentina, firmado na cidade do Paraná, aos 7 de março de 1856, ato internacional que ainda rege as relações comerciais entre a República Argentina e o Brasil, assegura o tratamento recíproco de nação mais favorecida, assim dispondo em seu art. 6º:

"As duas altas partes contratantes, desejando pôr o comércio e a navegação dos seus respectivos países sobre a base de uma perfeita igualdade de belévolos reciprocidade convêm mutuamente em que os agentes diplomáticos e consulares, os súditos e cidadãos de cada um deles, seus navios e os produtos naturais manufaturados dos dois Estados gozem reciprocamente no outro dos mesmos direitos, franquias e imunidades já concedidas, ou que forem, no futuro, concedidas à nação mais favorecida; gratuitamente se a concessão em favor da outra nação for gratuita e com a mesma compensação se a concessão for condicional."

Posteriormente, em 10 de outubro de 1933, foi firmado nesta Capital, um Tratado de Comércio e Navegação, entre o nosso país e a referida República, no qual se estabelece o tratamento recíproco, incondicional e ilimitado de nação mais favorecida, acordo esse ainda não ratificado, entretanto.

Diante, porém, do que afirma o Ministério das Relações Exteriores e do disposto no art. 2º do decreto n. 643, de 1936, já aludido, as mercadorias especificadas no Tratado Americano, quando de procedência da República Argentina, gozam da isenção da mencionada taxa de previdência social, independentemente de qualquer outro ato especial.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 309 — Comunicando, para os devidos fins, ter S. Ex. o senhor Presidente da República, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro sob n. 66.977, do ano em curso, em que a empresa cinematográfica brasileira, Companhia Americana S. A., solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do material discriminado na relação anexa, componente de aparelhos de iluminação elétrica especial para confecção de films cinematográficos e respectivo acessório, vindo pelos vapores "Western World" e "Southern Cross", entrados, respectivamente, em 1 de julho e 27 de agosto último, referido, em data de 10 deste, o despacho infra:

"Deferido para o material que não tiver similar nacional."

Acompanha, devidamente autenticada, a relação do material acima referido, bem assim primeira via da fatura consular, fatura comercial e respectivo conhecimento de carga.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Manaus:

N. 20 — Acompanhada dos documentos pertencentes ao arquivo dessa Alfândega, remeto, em quatro vias, a guia de diferença, na quantia total de cento e nove mil e novecentos réis (109\$900), extraída contra a firma Moraes Gomes & Cia., dessa praça, ao ser feita, nesta Diretoria, a revisão da nota de importação n. 2.053, de 1936, junta ao processo fichado no Tesouro sob n. 40.413, deste ano.

Essa revisão teve lugar em virtude de ter sido aqui mandado gravar com a sobretaxa de 30% da nota 228 da Tarifa, a mercadoria constante de fechaduras de ferro, com trinco, de duas voltas, que, nessa Alfândega, foram classificadas pela decisão n. 10, de agosto do ano passado, para pagar direitos no art. 841, à taxa de 6\$750 por quilo legal.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega da Parnaíba:

N. 16 — Comunicando, para os devidos fins, haver indeferido, por despacho de 14 deste, por falta de apóio legal, o pedido que no processo fichado no Tesouro sob n. 53.056, deste ano, formularam os guardas aduaneiros dessa Alfândega, no sentido de ser reconsiderada a deliberação constante da ordem desta Diretoria, n. 7, de 31 de março último, resolvendo não ter sido regular o ato dessa Alfândega, que impoz á firma Franklin Veras & Cia., dessa cidade, o pagamento de gratificações a dois guardas, por serviços dentro das horas regulamentares e fora do cais comum onde são feitas as operações portuárias.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 48 — Comunicando, para os devidos fins, ter S. Ex. o senhor Presidente da República resolvido deferir, por despacho de 6 do andante, o pedido que no processo fichado no Tesouro sob número 76.009, de 1937, formulou o Instituto Rio Grandense de Vinho, sediado nessa cidade, no sentido de ser autorizado o desembaraço, livre de direitos e demais taxas alfandegárias, de um aparelho para

concentração de mosto de uva, adquirido da firma Fratelli Gianazza, de Legnano, Itália, e destinado ao referido Instituto, órgão controlador da produção vinícola desse Estado, e representante da união dos viti-vinicultores riograndenses, para a industrialização e exploração dos derivados do mosto de uva.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal:

N. 13 — Em solução ao assunto de que faz objeto o processo fichado no Tesouro sob n. 70.535, deste ano, em que é interessada Booth Steamship Co. Ltd., declara, para os devidos fins, que essa Alfândega, para dar exato cumprimento a recomendação contida na Circular desta Diretoria, n. 6, de 25 de junho último, deverá proceder às necessárias investigações com relação à concessão de "regalias de paquete" aos vapores daquela empresa, bem assim que, quanto ao pagamento do respectivo selo, só estão no mesmo sujeitos os navios cujos favores de regalias foram concedidos após a promulgação do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que esse tributo instituiu.

N. 14 — Solucionando o assunto do processo originado do escritório dessa Alfândega, n. 214, de 6 do passado, fichado no Tesouro sob n. 70.537, deste ano, e em que é interessado o Sr. Frederick Von Solsten, agente da Harrison Line of Steamers, declara, para os fins devidos, que para o exato cumprimento da Circular desta Diretoria, n. 6, de 25 de junho último, deverá essa mesma Alfândega proceder às necessárias investigações com relação à concessão das "regalias de paquete" aos vapores daquela empresa, bem assim que só estão sujeitos ao pagamento do respectivo selo os navios cujas "regalias de paquete" foram concedidas após a promulgação do decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926, que instituiu o referido tributo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 21 — Comunicando, para os devidos fins, que o Exmo. senhor Presidente da República, por despacho de 11 do corrente, resolveu deferir o requerimento, fichado no Tesouro Nacional sob número 71.399, deste ano, em que a Companhia Parafina de Cimento Portland S. A. pede prorrogação, por quatro meses, contados da data do despacho concessivo, do prazo, afim de poder continuar a desembaraçar com os favores aduaneiros legais os materiais destinados à movimentação da sua indústria da fabricação de cimento, até que se ultime o processo em andamento para a assinatura do seu contrato com o Governo Federal.

Fica, assim, confirmado o meu telegrama n. 543, de hoje.

Relação geral das bebidas e gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados por este Laboratório no mês de agosto do corrente ano, ex-vi do que dispõe o art. 1º do decreto n. 21.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitário em vigor:

Aguardente:

Principais dizeres do rótulo: Aguardente portuguesa — Alcobaca — José da Silva Pereira — Quinta da Mesquita — Portugal. (Análise n. 1.587, de 23 de agosto de 1937.)

Amendoim:

Principais dizeres do rótulo: Heinz — peanut butter — H. J. Heinz Co. Pittsburgh. (Análise n. 1.510, de 18 de agosto de 1937.)

Azeites:

Principais dizeres do rótulo: Huile d'Olive — Blanquette — Paul Musso — Nice — France. (Análise n. 1.624, de 26 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Azeite Extra-Fino Puro de Oliva — Frutado — Breka — Exportação da Brezilya Kalvesi T. A. S. Istanbul (Turquia). (Análise n. 1.568, de 11 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Olio d'Olive sopratutto di Lucca — Fortuna Fontana & Ca. Lucca. (Análise n. 1.686, de 31 de agosto de 1937.)

Azeitonas:

Principais dizeres do rótulo: Azeitona verde Brando & Cia. Ltda. — Portugal. (Análise n. 1.516, de 17 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Azeitona preta — M. Rocha & Cia. — Lisboa. (Análise n. 1.345, de 2 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Spanish Olives — Libby Mc. Neill & Libby — Chicago. (Análise n. 1.691, de 31 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Produtos Topázio — Produce of Portugal — Azeitona preta — preparação especial para M. Rocha & Cia. — Lisboa. (Análise n. 1.345, de 2 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Fábrica de conservas Vasco da Gama — Azeitona verde — Mattozinhos — Portugal. (Análise número 1.418 e n. 1.420, de 9 de agosto de 1937.)

Cognac:

Principais dizeres do rótulo: Meukow & Co. Cognac. (Contém 43,6 % de álcool em volume — Análise n. 1.349, de 3 de agosto de 1937.)

Fécula de batatas:

Principais dizeres do rótulo: Fécula Block — pommes de terre. (Análise n. 1.482, de 13 de agosto de 1937.)

Gencibra:

Principais dizeres do rótulo: De Kuper's-dry gin John's de Kuyper & Son — Rotterdam. (Contém 46,4 % de álcool em volume — Análise n. 1.576, de 21 de agosto de 1937.)

Leite em pó:

Principais dizeres do rótulo: Leite — Plasmon purissimo em pó ausente de germes, com mistura de plasmon — Sociedade do Plasmon — Milão (Itália). (Análise n. 1.423, de 9 de agosto de 1937.)

Molho de tomate:

Principais dizeres do rótulo: Tomato catchup — Libby Mc. Neill & Libby — Chicago. (Análise n. 1.692, de 31 de agosto de 1937.)

Ovas:

Principais dizeres do rótulo: Ramanoff Caviar — sandwich brand — Caviar Co. — New York — Astrakhan — London. (Análise n. 1.527, de 18 de agosto de 1937.)

Passas:

Principais dizeres do rótulo: Sun — Maid raisin growers of California. (Análise n. 1.522, de 17 de agosto de 1937.)

Peixe em conserva:

Principais dizeres do rótulo: Imperial brand — salmon C & E. Morton Ltd. London. (Análise n. 1.551, de 19 de agosto de 1937.)

Sardinhas:

Principais dizeres do rótulo: Box — brand — sardines portugaises à l'huile — conservas Prado Ltda. — Conservas Prado Ltda. — Mattozinhos — Portugal. (Análise n. 1.381, de 5 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Fabrica de conservas Sagrada Família — Torres Brand — J. da Silva Torres — Sardinhas portuguesas — Portugal. (Análise n. 1.512, de 16 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Sardines à l'huile — Pavilhão Brand Cia. de Conservas Pavilhão Ltda. — Setubal. (Análise número 1.611, de 26 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Popular — sardinhas portuguesas em azeite — Lopes Coelho Dias & Cia. Ltda. — Mattozinhos. (Análise n. 1.645, de 27 de agosto de 1937.)

Vermouth:

Principais dizeres do rótulo: Vermouth Noilly Prat & Cia. A. Lion — Marseille, Place Gerson — Rue Paradis, 167. (Contém 19,1 % de álcool em volume — Análise n. 1.687, de 31 de agosto de 1937.)

Vinhos brancos:

Principais dizeres do rótulo: Zellinger Schlossberg Jacob — Horz-Winkel im Rheingau. (Contém 9,9 % de álcool em volume — Análise n. 1.393, de 6 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: 1734-er-zellinger Jacob — Horz Weingut u Weingrosshandel Winkel im Rheingau. (Contém 9,5 % de álcool em volume — Análise n. 1.406, de 7 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Rheingau 1934 er Winkeler Jesuitengarten Jacob Horz Winkel i Rheingau. (Contém 9,9 % de álcool em volume — Análise n. 1.394, de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Schloss Johannisberger 1935 er Jacob Horz Weingutsbesitzer — Winkel er Rheingau. (Contém 11,5 % de álcool em volume — Análise n. 1.417, de 7 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: 1935 er. Kudesheimer Jacob Horz — Veingut. (Contém 11,7 % de álcool em volume — Análise número 1.395, de 6 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Reserve n. 1 — finest old Port C. da Silva — Oporto. (Contém 19,4 % de álcool em volume — Análise n. 1.544, de 18 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: vinho do Porto "Reserva" C. Romariz Filhos — Porto. (Contém 19,6 % de álcool em volume — Análise n. 1.590, de 23 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Rheingau — Winkeler Jesuitengarten — Jacob Horz Winkel i Rheingau. (Contém 13,4 % de álcool em volume — Análise n. 1.416, de 9 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Piesporter 1935 er — Jacob Horz Winkel im Rheingau. (Contém 11,7 % de álcool em volume — Análise n. 1.478-A, de 13 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Oppenheimer — Goldberg — Jacob Horz Weingut U. Weingrosshandel Winkel im Rheingau. (Contém 9,25 % de álcool em volume — Análise n. 1.452, de 11 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: 1732 er. Oestricher Maunon — Jacob Horz Winkel. (Contém 10,8 % de álcool em volume — Análise número 1.398, de 6 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: 1735 er. Niersteiner Dornla — Jacob Horz Wingut u Weingrosshandel Winkel im Rheingau. (Contém 9,9 % de álcool em volume — Análise n. 1.413, de 7 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Liebfraumilk — Jacob Horz — Weingut u Weingrosshandel Winkel i Rheingau. (Contém 10,8 % de álcool em volume — Análise n. 1.453, de 11 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: 1734er — Johannisberger Nonholle Rheingau — Hermann Von Mumm-Schen Kellerer. (Contém 9,8 % de álcool em volume — Análise n. 1.412, de 7 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Grancher Hemmelreich Jacob Horz Winkel. (Contém 9,5 % de álcool em volume — Análise n. 1.399, de 6 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: 1934er. Erdener — Jacob Horz Weingutsbesitzer — Winkel i Rheingau. (Contém 11,1 % de álcool em volume — Análise n. 1.426, de 9 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Jacob Horz — in Rheingau — 1933er. Port Joannisberg. (Contém 9,9 % de álcool em volume — Análise n. 1.936, de 6 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Berncasteler Lay — 1931 — Wachstum Were Dr. H. Thanisch. (Contém 9,8 % de álcool em volume — Análise n. 1.597, de 6 de agosto de 1937.)

Principais dizeres do rótulo: Old Madeira — wine carioca — Aguiar Freitas & Cia. Suc. Madeira Portugal. (Contém 18,4 % de álcool em volume — Análise n. 1.574, de 21 de agosto de 1937.)

whisky:

Principais dizeres do rótulo: Logan's Extra Age — Superb — Old Highland Whisky — King's special — white Horse distillers Ltd. Glasgow & London. (Análise n. 1.502, de 16 de agosto de 1937 — Contém 44,5 % de álcool em volume.)

Principais dizeres do rótulo: John Haig & Cia. Ltda. Gold Label Liqueur Scotch Whisky — Haig & Haig Ltd. (Contém 42,6 % de álcool em volume — Análise n. 1.348, de 3 de agosto de 1937.)

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 19 de outubro de 1937

Requerimentos:

De Daniel Ferreira dos Santos, pedindo licença para transferir o lote de terreno n. 181, quarteirão 8, na Urca, à Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra. — Prove a quitação dos foros. Processo 57.260-36.

Da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América", pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 634, quadra 25, na Urca. — Prove a quitação dos foros. Processo 47.600-36.

De Violeta Valverde, pedindo para juntar uma certidão ao processo 56.083-32, referente aos prédios ns. 50 e 52 da praça Artur Bernardes na Vila Orsina da Fonseca. — Satisfaz as exigências. Processo 42.940-36.

De Amaro da Silva Araujo, pedindo aforamento de um terreno na estrada da Tijuca. — Fica convidado o requerente a pagar a taxa de ocupação. Processo 65.492-33.

De Jorge Gabriel Haick, pedindo restituição dos documentos que instruíram o processo n. 85.480-36. — Despacho do Sr. diretor: — Indeferido o pedido de fls. á vista das razões contidas na informação e pareceres. Processo 29.546-37.

De José João Martins Carneiro, solicitando carta de aforamento do lote de terreno n. 189-D, quadra 8, na Urca. — Despacho do senhor diretor: — Intime-se o requerente na conformidade do parecer. Processo 29.600-33.

Da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, pedindo licença para transferir a José David Sili os lotes de terrenos ns. 179 bis 180 e 180 bis da quadra 8, na Urca. — Declare a requerente se ainda lhe interessa a transferência dos referidos lotes. Processo 64.957-35.

De José Eduardo de Oliveira, pedindo aforamento do lote de terreno n. 9, sito á rua Fernanda, em Santa Cruz. — Despacho do senhor diretor: — Satisfaz o interessado a exigência do parecer. Processo 13.661-34.

De Nicolau Cariolo, pedindo por locação, um terreno no Alto do Corcovado. — Compareça a esta Administração, afim de prestar melhores esclarecimentos. Processo 56.470-37.

De João Batista Brandão e Ariston Brandão, filhos legítimos de Euripedes Cordovil Brandão, adquirente do próprio nacional sito á avenida Sete de Setembro n. 81, em Marechal Hermes, pedindo transferência de responsabilidade e da aquisição. — Ficam convidados os requerentes a selar os documentos que juntaram ao requerimento e juntar certidão da escritura de aquisição do imóvel. Processo número 17.944-37.

De Sílvia Weguelim de Abreu, pedindo licença para transferir ao Sr. José Valente Ribeiro, parte do lote de terreno n. 98, quarteirão 6, na Urca. — Fica intimado a requerer os favores da circular n. 14, de 15 de abril de 1922. Processo 41.215-35.

De Yolanda Saboia de Albuquerque, pedindo para pagar taxa de ocupação de terreno, situado em Ponta Grossa, Pedra do Guaratiba. — Apresente planta do terreno que ocupa. Processo 59.883-37.

Ofícios:

N. 594, de 19-8-37, do Sr. secretario geral das Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo aprovação do aforamento de terreno de marinha á Estrada Vidal Leite Ribeiro. — Apresente os títulos de propriedade do terreno. Processo 63.858-37.

N. 1.263, de 28-4-36, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, remetendo processo em que Adelino de Castro, pede indenização de melhorias em terras desapropriadas pelo Governo, sitas em Jacarépaguá, no lugar denominada "Pão da Fome". — Compareça a esta ad-

ministração para satisfazer as exigências formuladas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Processo 31.553-36.

Requerimentos:

De Henrique de Beureppaire Rohan Aragão, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 276, quadra 11, na Urca. — Fica convidado a pagar os foros de 1936 e 1937. Processo 13.293-34.

De Henrique de Beureppaire Rohan Aragão, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 569, quadra 24, na Urca. — Fica convidado a pagar os foros de 1936 e 1937. Processo 13.295-34.

De José Veloso Filho, pedindo aforamento de um terreno á rua Suzana, em Copacabana. — Despacho do Sr. diretor: — Aguarde o petiçãoário o resultado dos estudos da Comissão Mixta Demarcadora. Processo 54.988-37.

De Francisco Moreno, pedindo aforamento de um terreno á la-deira do Leme. — Despacho do Sr. diretor: — Em face da informação, o petiçãoário aguarde oportunidade. Processo 54.603-37.

De Carlos Ramos Figueiredo, pedindo por locação o predio da rua Itabaiana n. 57. — Despacho do Sr. diretor: — Em face da informação nada ha que deferir. Processo 60.763-37.

De Maria Augusta Nunes Fleury, pedindo certidão dos assentamentos do terreno á rua Professor Sodré n. 79. — Apresente, querendo, a planta de situação do terreno. Processo 49.114-37.

De Henrique Fialho, pedindo licença para transferir ao Instituto Nacional de Previdência, o lote de terreno n. 294, na Urca. — Apresente o título de propriedade, e prove a quitação dos foros. Processo n. 48.593-37.

Da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, pedindo para vender ao Sr. Carlos Moreira da Rocha os lotes de terrenos ns. 447-A e 448-A, quadra 18, na Urca. — Apresente prova de recolhimento de guias expedidas. Processo 29.017-35.

De Brasília Imobiliária S. A., pedindo carta de aforamento dos lotes de terrenos ns. 570 e 571, quadra 24, na Urca. — Compareça á esta Administração, afim de receber os documentos. Processo número 72.269-34.

De Antônio Tavares de Sousa, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 161-bis, quadra 8, na Urca. — Prove o pagamento do foro do corrente exercício. Processo 20.460-36.

De Maria José Ferreira de Carvalho, pedindo apostilla nas cartas de aforamento dos lotes de terrenos ns. 326 e 327, quadra 14, na Urca. Despacho do Sr. diretor: — Proceda-se a apostilla requerida. Processo 30.500-37.

De Luis de Macedo Soares Machado Guimarães, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 126, quarteirão 6, na Urca. — Fica convidado a requerer os favores da circular 14, de 13 de abril de 1922. Processo 46.787-26.

De Daniel Ferreira dos Santos, pedindo licença para vender á Caixa de Construção de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra, o lote de terreno n. 181-bis, quarteirão 8, na Urca. — Apresente prova de pagamento dos foros de 1936 e 1937. Processo n. 57.262-36.

De Maria Tereza Gastão da Cunha, pedindo carta de aforamento dos lotes de terrenos ns. 521 e 522, quadra 21, na Urca. — Prove o pagamento de guias expedidas. Processo 98.600-36.

De José Bazilio da Gama, pedindo restituição de documentos referentes ao lote de terreno n. 85, quadra 4, na Urca. — Fica convidado a vir receber os documentos pedidos. Processo 48.841-35.

De Honorina Frederico de Azevedo Costa, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 547 bis, quadra 22 na Urca. — Fica convidada a fazer prova do pagamento dos foros de 1931 a 1937. Processo 43.144-37.

De Antônio Pinheiro de Ulhoa Cintra, pedindo licença para transferir o lote de terreno n. 596, quadra 25, na Urca, ao Sr. José Herman Hungerbuhler. — Apresente carta de aforamento. Processo número 46.980-37.

De José Papa, locatário de um terreno á avenida Francisco Bicalho, pertencente á União, pedindo cancelamento de multas. Despacho do Sr. diretor: — Indeferido de acôrdo com os pareceres. Processo 61.039-37.

De Francisco Cardoso Laport, pedindo carta de aforamento dos lotes de terrenos ns. 476, 477 e 478, quarteirão 19 na Urca. — Faça prova de quitação dos foros. Processo 6.628-37.

De Memosina Cardoso, pedindo aforamento do terreno á estrada do Leme. Despacho do Sr. diretor: — Aguarde oportunidade, em face das razões contidas na informação e pareceres. Processo número 54.990-37.

De Maria das Dóres Viana Elbas, pedindo licença para transferir o lote de terreno n. 505, quarteirão 20, na Urca, a Manoel Gusmão Filho. — Compareça a esta Administração afim de prestar esclarecimentos. Processo 1-25/31.

De Hermínia Nobrega de Airosa Ribeiro, adquirente do lote de terreno n. 14, situado a avenida 12 de Maio, pedindo certidão. — Prove a qualidade de proprietária do referido terreno. Processo número 25.832-36.

De S. A. Empresa da Urca, pedindo licença para transferir o lote de terreno n. 416, quarteirão 17, na Urca, ao Sr. João Esberard. — Compareça a esta Administração, afim de prestar esclarecimentos. Processo 47.703-29.

De Simon Bountman, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 44, quadra 3, na Urca. — Fica convidado a comparecer esta Administração, afim de receber os documentos. Processo número 34.156-36.

De Francisco de Assis Bezerra Filho, pedindo restituição de documentos referentes ao lote de terreno n. 91, quadra 5, na Urca. — Compareça a esta Administração, afim de receber os documentos pedidos. Processo 45.658-36.

De Edgard Martins Muniz, pedindo restituição de documentos referentes ao lote de terreno n. 275, quadra 11, na Urca. — Compareça a esta Administração, afim de receber os documentos pedidos. Processo 10.456-36.

De Moziul Moreira Lima, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 388, quadra 16, na Urca. — Compareça a esta Administração, afim de receber os documentos. Processo 68.495-35.

De Alfredo F. Siqueira, pedindo levantamento de caução. — Despacho do Sr. diretor: — Prove o interessado a quitação com a Fazenda Nacional do pagamento dos alugueres de abril a maio de 1933, afim de poder esta diretoria tomar em consideração o pedido de restituição da caução em apreço. Processo 31.060-37.

Da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, pedindo licença para transferir ao Sr. Augusto Vasquez de Queiroz, o lote de terreno n. 179, quadra 8, na Urca. — Compareça a esta Administração afim de prestar esclarecimentos sobre a transferência em causa. Processo 2.279-35.

De Antônio Ferreira Faria, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 518, quadra 21 na Urca. — Satisfaça o pagamento da diferença do foro de 1932 a 1935 e o integral de 1936-1937. Processo n. 70.821-35.

De Nilza Teixeira Leite Lins de Almeida, pedindo licença para transferir a Fernando Nogueira Castelo Branco, o lote de terreno número 436, quart.irão 17, na Urca. — Apresente título de propriedade a quitação dos foros. Processo 61.411-37.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de outubro de 1937

Processo n. 21.397-1937 — Consulta do advogado Angelo Mário Cerne, sobre a incidência do selo emcontratos e compra e venda de automóveis com reserva de domínio.

O n. 12 da Tabela A do vigente Regulamento do selo faz incidir o imposto, conforme já explicou esta Recebedoria no despacho publicado no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro último (processo número 41.553-1936), sobre a promessa de compra e venda de bens móveis ou contratos comutativos, nos quais o acôrdo de vontade das partes contratantes estabelece a equivalência das prestações, sob a forma de escritura pública ou particular, em que se possa firmar a validade do ato com observância do art. 135 do Código Civil. Si porém, o ato ou contrato contiver apenas promessa de pagamento, com estipulação unilateral da obrigação de pagar, de entregar ou de transmitir bens móveis ou valores de qualquer espécie, a incidência do imposto é a do n. 24 da referida Tabela.

O consulente apresenta um modelo de contrato de compra e venda de bens móveis compreendido na primeira hipótese, logo está sujeito ao selo do aludido n. 12. Como porém haja a cláusula de reserva de domínio que é autônoma para os efeitos do pagamento do selo, nos termos do art. 17 do Regulamento citado e pela qual o comprador se obriga a restituir a coisa desde que não satisfaça o pagamento mediante condições estipuladas, o selo com incidência sobre a mesma cláusula é o do n. 24 da aludida Tabela A.

Processo n. 26.017-1937 — Consulta de Emílio Lourenço de Souza.

As diárias dos hotéis com fornecimento de alimentação incidem no pagamento do imposto de vendas mercantis, conforme já tem sido resolvido pelo Tesouro.

Fica assim respondida afirmativamente a consulta de fls. — Publique-se

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1937

N. 17.685-37 — Comp. de Propriedade Fluminense. — Certifique-se o que constar.

N. 18.151-37 — Teodoro & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 18.496-37 — Roberto Etchbarne. — Prove estar legalmente habilitado a requerer em nome do interessado.

N. 19.103-37 — Machine Cottons Limited. — Certifique-se o que constar.

N. 20.748-36 — Espolio de Fideles Amendola. — Estando exclusivamente a cargo do locatário as despesas de impostos, seguros e conservação, como estipula o contrato de locação, mantenho o lançamento impugnado.

N. 1.690-33 — Comp. Estrada de Ferro de Vitoria a Minas. — Da decisão de 1ª instância, "ex-vi" do disposto na alínea a do artigo 160 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, cabe recurso

para o 1º Conselho de Contribuintes, — e não pedido de reconsideração de despacho.

Prosiga-se, pois, na cobrança.

N. 13.075-37 — Nestor Soares de Amorim Cruz (Proc. de Abraham Goderberg). — Prosiga-se na cobrança.

O lançamento foi regularmente procedido, tendo sido observadas todas as normas processuais e, por isso em nada deve ser modificado o despacho de fls. do processo anexo.

N. 14.049-37 — Automoveis Sta. Luzia Ltd. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fóra do prazo legal.

N. 22.439-36 — E. Paulsen. — Indeferido. O pagamento do imposto lançado cassou ao interessado a faculdade de contra ele reclamar.

A pretendida restituição, se procedente fosse, importaria na retificação do lançamento, só possível no prazo do art. 117 do regulamento.

N. 22.731-36 — Comp. America Fabril S. A. — Mantenho os lançamentos reclamados.

As verbas tributadas se referem ao título "reservas Estatutárias" que, conforme discriminação oferecida pela interessada, foram parceladas para as contas "Garantia de Dividendos" e "Fundo de Seguros por conta própria" tratadas no art. 20 de seus Estatutos.

Tem, portanto, aplicação ao caso, o disposto na letra a do artigo 54 do regulamento vigente, pelo que indefiro a petição de fls.

N. 54-37 — Genival Soares Londres. — Defiro, em parte, a petição de fls. para mandar excluir do calculo a renda impropriamente tomada como de 5ª categoria, de vez que foi simultaneamente tributada na cédula própria, proveniente de sublocação. No mais o lançamento se procedeu regularmente com exclusão das deduções a que teria direito o interessado e multa de 50% por não terem sido completos os esclarecimentos prestados, "ex-vi" do disposto nos arts. 88 § 1º e 116 § unico do regulamento. Deixo de interpor recurso "ex-officio" por se tratar de erro de fato "ex-vi" do art. 51 do decreto número 699 de 18 de março de 1936.

N. 383-36 — Henry Hutchison Michell. — Cancele-se os lançamentos referentes ao exercício de 1932 e 1933 por improcedentes. Deixo de recorrer deste ato por se tratar de erro de fato, previsto no art. 51 do decreto n. 699 de 18 de março de 1936.

N. 1.553-37 — Odilo de Moura Costa. — Mantenho o lançamento, "ex-vi" do § 1º, do art. 88, do regulamento vigente.

N. 2.336-37 — Dulce Silva Rodrigues dos Anjos. — Retifique-se o lançamento para excluir a multa imposta, por se tratar de contribuinte falecido, a quem competia a obrigação de apresentar a declaração de rendimentos no exercício em apreço.

N. 2.420-37 — Helena Rameiro Cunha. — Retifique-se o lançamento, de acôrdo com a papelada de calculo a fls.

Deste despacho, recorro "ex-officio" para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 3.337-37 — F. B. Ribeiro. — Tomo conhecimento da reclamação para ordenar o cancelamento do imposto lançado no exercício de 1933, á vista do termo de exame de escrita de fls. haver constatado prejuizo no ano de base, como declarou primitivamente o interessado no presente processo.

Recorro, nos termos da legislação em vigor, ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 5.355-36 — A. D. Fernandes & Irmão. — Pelos mesmos fundamentos da decisão exarada a fls. deste processo que mandou cancelar o lançamento suplementar do exercício de 1935, cancele-se o pertencente ao exercício de 1934, por ser como aquele improcedente. A petição de reclamação por este ato deferida acha-se autoada no processo n. 11.898 de 1936.

Recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 6.819-35 — Vasconcelos Couto & Comp. — De acôrdo com o parecer, indefiro a petição de fls. para manter o lançamento.

N. 12.575-36 — Clodomiro Vieira de Souza. — Reconsiderando o despacho anterior, reconheço ao interessado o direito á restituição da importância de fls., consoante o requerimento na petição de fls.

N. 12.613-37 — Marques Araujo & Comp. — De acôrdo com o parecer, cancele-se o lançamento suplementar.

N. 12.619-37 — M. Corrêa & Santos. — Em face do parecer, retifique-se o lançamento para ser excluída da tributação a quantia de fls....

N. 12.788-37 — J. R. Oliveira & Companhia. — De acôrdo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 14.272-36 — Sun Insurance Office Limited. — Faça-se o lançamento de acôrdo com a minuta de fls, facultando, porém, ao contribuinte novo direito de reclamação visto, no caso, ter havido majoração de imposto em relação ao calculo primitivo.

N. 15.097-37 — Bernardo José Rodrigues. — De acôrdo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 16.494-37 — Salvador Peregrino Candido de Oliveira. — Indeferido, por falta de amparo legal. Prosiga-se na cobrança.

N. 16.700-37 — Joaquim Simões de Oliveira. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 17.273-37 — Nair Pires Dantas dos Santos. — Indeferido. A tributação dos vencimentos dos funcionarios municipais está prevista em o art. 182 do regulamento vigente e, a esta diretoria fálce competência legal para apreciar a constitucionalidade das leis.

N. 17.351-37 — Ernesto Carlos Kemp. — Indeferido. Tratando-se de dívida cobrada executivamente cumpria ao interessado contestá-la, em tempo habil, perante a autoridade judiciaria competente, uma vez que se não julgava contribuinte do imposto de renda. 86

não o fez, não será agora a autoridade administrativa que caiba o ônus da prova de existir nesta Capital pessoa homônima do postulante a qual seria o verdadeiro responsável pela dívida paga em juízo.

N. 17.426-37 — Dr. Otacilio Dantas Barbosa. — Indeferido. A tributação dos vencimentos dos funcionários municipais, está prevista em o art. 182, do regulamento vigente e, a esta diretoria falece competência legal para apreciar a constitucionalidade das leis.

N. 8.717-36 — João Sabino. — Nego provimento à reclamação, para, em face do apurado, manter o lançamento.

N. 12.987-35 — Antonio Cupertino de Miranda (Proc. dos herdeiros de José Coelho Moreira). — Indeferido. É improcedente a reclamação, de vez que não são dedutíveis para efeito de apurar a renda tributável as importâncias correspondentes as despesas referidas na petição de fls. O imposto cujo recolhimento se está exigindo foi calculado sobre a renda imobiliária dos anos considerados tendo-se levado em conta as deduções previstas no regulamento.

N. 16.100-31 — Comp. Fabril Paranaense. — Cancele-se o lançamento procedido contra a Comp. Fabril Paranaense. Deste ato recorre para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 16.316-36 — Luiz Trigo de Mesquita. — Deu provimento à reclamação para, de acordo com a verificação procedida nos livros da firma interessada, que concluiu pela exatidão do balanço instrutivo da declaração em lide, determinar seja cancelado o lançamento. Recorre deste ato, na forma da legislação em vigor, para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 22.835-36 — Irmão Tavares Ferreira. — Em face do resultado do exame procedido nos livros comerciais da interessada, manteve o lançamento.

N. 22.795-36 — Alcida Constant Bevilacqua. — Mantenho o lançamento, por seus legais fundamentos. Não cabe a retificação requerida para o exercício a que se refere a reclamação, não só porque a isso se opõe o art. 98, com também em virtude da dedução, no mesmo exercício e nos de 1935 e 1936, a que pretende estender a retificação, dos encargos correspondentes às filhas, que possuem rendimentos próprios.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 1 de outubro, às 14 horas a 282ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente, Vitor José de Matos, vice-presidente, José de Magalhães Bravo, José Cesario Monteiro Lins, José da Rocha Batista e Valter James Gosling, o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o Secretário Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 24 do mês próximo passado.

No Expediente foram lidos os officios ns. 116 e 119, de 29 do mês findo, da Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional, comunicando, o primeiro, que o Sr. Ministro da Fazenda negou provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda Pública interpoz do acórdão n. 2.601, referente ao recurso n. 2.774, de Jaime Marques Alvim — Diretoria do Imposto de Renda, para o fim de manter o acórdão recorrido — e o segundo, que S. Ex. deu provimento ao recurso interposto pelo mesmo Sr. representante da Fazenda, do acórdão n. 3.625, relativo ao recurso da Standard Oil Company of Brazil — Recebedoria do Distrito Federal, para restabelecer a decisão da instância inferior, em face do despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório, do qual foi este Conselho cientificado pelo officio n. 250, de 30 de julho de 1934 da Diretoria das Rendas Internas, publicado no "Diário Oficial" de 2 de agosto seguinte.

Passando a ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 5.022 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valter Gosling. (Com vista ao Sr. Magalhães Bravo). — Preliminarmente, por unanimidade de votos, declarou-se o Conselho competente para conhecer do recurso e de mérito deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, contra o voto do senhor Vitor de Matos, que assim decidia, tendo em vista o officio n. 119, de 29 do mês findo, da Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional, relativo ao processo da Standard Oil Company of Brazil.

N. 5.210 — The Royal Bank of Canada, International Harvester Export Company e Martin Adolfo Koch — Imposto do Selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento aos recursos pelo voto de qualidade do Sr. Presidente e contra os Srs. relator, Rocha Batista e Magalhães Bravo, sendo que este era favorável ao encaminhamento do processo ao senhor Ministro da Fazenda propondo a dispensa das multas por equidade. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Valter Gosling.

N. 5.295 — Sebastião Barbosa dos Santos — Imposto de Selo — Delegacia Fiscal em Golias — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso para ser a multa reduzida a 100\$000, unanimemente.

N. 5.300 — Adib Gebara & Abrahão Al-Assal Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.378 — Sales José Saab — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se

provimento ao recurso para julgar-se insubsistente o auto de infração, contra o voto do Sr. Vitor de Matos.

N. 5.388 — S. A. Tiuturaria Brasileira de Sêdas — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, contra o voto do Sr. Vitor de Matos, para julgar-se devido o selo somente nos oito avisos emitidos em 1932 e para reduzir-se a multa de 600\$000, de acordo com o disposto no art. 62, letras c e e, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 5.391 — Maia Fernandes & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 5.393 — Companhia Comercio e Navegação — Vendas mercantis (Consulta) — Recebedoria do Distrito Federal (voluntário e "ex-officio"). — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento aos recursos voluntário e "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.469 — Zerrener, Bulow & Comp. Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo ("ex-officio") — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.474 — Israel Meusche & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, contra o voto do Sr. Vitor de Matos e resolveu-se, por unanimidade de votos, mandar cancelar do recurso os termos inconvenientes usados pela firma recorrente.

N. 5.479 — Massaud Stefan, sucessor de Stefan & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro (voluntário e "ex-officio") — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" e deu-se, em parte, ao voluntário para ser reduzida a multa de 200\$000, unanimemente.

N. 5.281 — The Manaus Tramways and Light Co. Ltd. — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal no Amazonas ("ex-officio") — Relator, Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para, reformando-se a decisão recorrida, aplicar-se a adinada, de acordo com o art. 62, letras c e e, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, a multa de 13:510\$000, correspondente a 215 documentos sem selo e 59 insuficientemente selados, unanimemente.

N. 5.298 — Cervejaria Rio Claro — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 5.315 — José Luiz Lopes — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.326 — Viuva Guilherme Gratz — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Rocha Batista. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por, precepto, unanimemente.

N. 5.464 — Elias Afonso — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 172-R — Gastão de Oliveira — Imposto de Renda — (Pedido de reconsideração ao acórdão n. 3.182, recurso n. 2.288) — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valter Gosling. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 5.305 — Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegrense — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul ("ex-officio") — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.310 — Pedro Nacarato — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento "ex-officio", unanimemente.

N. 5.320 — Artur Alves Firmino — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso, para ser cancelado o imposto suplementar, unanimemente.

N. 5.316 — José Rodrigues Meleiro — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser cobrado apenas o imposto sobre o saldo de alugueis remetido, unanimemente.

N. 5.352 — Antonio Ricci — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Valter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento "ex-officio", unanimemente.

N. 5.356 — Irmãos Dutra — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se aplicar ao cálculo do imposto, o coeficiente de 10 %, unanimemente.

N. 5.357 — M. Marques Macedo — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Valter Gosling. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser reduzido para 10 % o coeficiente aplicado no cálculo do rendimento tributável do recorrente, unanimemente.

N. 5.332 — José Delznich Arcanjo — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Valtér Gosling. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento "ex-officio" concernente ao exercício de 1934, unanimemente.

N. 5.367 — Taufik Soubhia & Comp. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Valtér Gosling. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelada a multa de 100\$000, unanimemente.

N. 5.368 — Luiz França dos Santos & Comp. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Santos (voluntário e "ex-officio") — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso "ex-officio" por incabível na espécie e deu-se provimento, em parte, ao voluntário para julgar-se indevida a multa de mora, unanimemente.

N. 5.373 — The San Paulo Electric Co. Ltd. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se indevido o imposto, contra os votos dos Srs. relator e Vitor de Matos. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. José Lins.

N. 5.396 — E. Maristany Junior & Comp. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul ("ex-officio"). — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, contra o voto do Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.459 — Vilas Boas & Comp. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins. — Rejeitada, contra os votos dos Srs. Magalhães Bravo e Vitor de Matos, a preliminar de perempção do recurso, deu-se-lhe, de *meritis*, provimento, contra o voto ainda do Sr. Magalhães Bravo, para ser cancelado o lançamento suplementar.

N. 5.484 — Carvalho & Alves Ltda. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento "ex-officio", unanimemente.

N. 4.835 — Armando Pinto & Comp. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 209-R — Matilde Pí da Cunha — Imposto de Renda — (Pedido de reconsideração, acórdão n. 2.814, recurso n. 2.969) — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, senhor José Lins. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 228-R — Antonio de Toledo Lara (Conde de Lara — espólio) — Imposto de Renda — (Pedido de reconsideração n. 4.222, recurso n. 3.963) — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins. — Deferiu-se, em parte, o pedido de reconsideração para conceder-se as deduções de "donativos" feitos às catedrais das cidades de São Paulo e Santos, contra os votos dos Srs. Magalhães Bravo e Rocha Batista.

N. 3.472 — Carmo & Comp. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, Sr. Valtér Gosling. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para, reformando-se a decisão recorrida, mandar-se glosar as decisões de retiradas "pro labore" e "depreciação de imóveis", unanimemente.

N. 3.527 — Serafim Ribeiro & Comp. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, senhor Valtér Gosling. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.027 — Francisco Porfirio de Brito — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Sergipe — Relator, Sr. Valtér Gosling. — Deu-se, por unanimidade de votos, provimento, em parte, ao recurso para mandar consignar na cédula F, o rendimento bruto de 6:240\$000 e conceder a dedução de impostos referentes aos predios que não foram ocupados gratuitamente.

N. 5.336 — Joaquina Barbosa — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso para conceder-se a retificação pleiteada pela recorrente, unanimemente.

N. 5.361 — Bastos & Comp. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.370 — Domingos Mejias — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.412 — Amelia M. Conceição Rabelo — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, senhor Valtér Gosling. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser computado como rendimento, na cédula F, da declaração de pessoa física da recorrente, no exercício de 1936 a importância correspondente a 10 % do movimento bruto realizado em 1935 pela firma individual de que era titular a mesma recorrente, unanimemente.

N. 5.438 — José Leandro Cardoso (espólio) — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, senhor Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se o ato recorrido, unanimemente.

N. 5.443 — José Luiz Ferreira — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.448 — Pedro Latif & Cesar Melo Cunha Ltda. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda (voluntário e "ex-officio") — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de conhecer do recurso voluntário por ter sido interposto com preterição de forma-

lidade essencial e negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.453 — Inacio Aidar & Filhos — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo ("ex-officio") — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Resolveu-se restituir o processo à instância inferior afim de serem os interessados notificados da decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.564 — Manoel de Souza Oliveira — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda na Bahia ("ex-officio") — Relator, senhor José Lins. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso "ex-officio", por incabível na espécie, unanimemente.

N. 5.569 — Mercado Municipal de Petropolis Ltda. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser o lançamento feito com base no lucro real do balanço e acrescido da multa de 36 %, unanimemente.

Diligências:

N. 3.936 — Sociedade de Fazendeiros Ltda.

Vistas:

N. 5.316 — Santos Soares & Comp. — Ao Sr. Presidente.

N. 5.365 — Emilio Wysling — Ao Sr. Valtér Gosling.

Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda:

Ns. 4.957 a 5.033.

O Sr. Vitor de Matos retirou-se logo após o julgamento do recurso n. 4.836.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 19 de outubro, d'este anno ás 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente João F. Correia de Araujo, vice-presidente; Srs. Cláudio Cunha, Carlos Freire Zenha, Waldemar Freire de Mesquita e Isnard Castro Neves, membros do Conselho; o Sr. Oton de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário Frederico Diniz Martins.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos, tendo sido antes aprovada a ata da sessão anterior.

N. 5.103 — Antônio Marques dos Santos Filho — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — Voluntário e *ex-officio* — Relator Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, contra o Sr. João Firmino Correia de Araujo, e não se tomou conhecimento do recurso voluntário, por perento, unanimemente.

N. 5.144 — Companhia Antartica Paulista — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo. Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 5.154 — Casa Toscano — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 5.179 — Batista Paladini — Imp. consumo — Deleg. F. em Santa Catarina — *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire Mesquita — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.184 — Bernardo Volcato Neto e Francisco Inderbog — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Valdemar Freire de Mesquita — Negou-se provimento a ambos os recursos e manda-se cancelar as expressões discordezes, constantes da defesa apresentada por Francisco Inderbog, unanimemente.

N. 5.194 — A. P. Rodrigues — Imp. consumo — Receb. do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.199 — Elisabeth Ardem — Imp. consumo — Receb. do Distrito Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Tomou-se conhecimento do recurso para anular o auto por inobservância do art. 190, § 3º, decreto n. 17.464, unanimemente.

N. 5.219 — Francisco de Assis Cota — Imp. consumo — Deleg. F. em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Não se tomou conhecimento do recurso, por haver incorrido perempção na fase da 1ª para 2ª instância, unanimemente.

N. 5.224 — Armando Bandeira — Decreto n. 22.262, de 192 Receb. do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Deu-se provimento, em parte, para considerar sujeito à taxa de \$200, o cinto sem forro e sem enfeite, unanimemente.

N. 5.228 — Maria Augusta da Silva — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Deleg. F. em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves — Deu-se provimento em parte, para reduzir a multa a 200\$000, do artigo 84, do decreto n. 17.464, de 1926, unanimemente.

N. 5.233 — A.A. Tovolieri & Comp. — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.238 — Efisio Chierboli — Lei n. 5.353, de 1927 — Receb. F. em S. Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.244 — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 22.262, de 1932 — Receb. F. em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.248 — Macedo José Pedro — Imp. consumo — Deleg. F. em São Paulo — *ex-officio* — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para impor ao autuado a multa de 200%, mínimo do art. 95, do decreto n. 17.616, de 1926, unanimemente.

N. 5.253 — José Benito Neves — Decreto n. 23.664, de 1933 — Deleg. F. em Minas Gerais — Relator, Sr. Claudio Cunha — Deu-se provimento, em parte, para reduzir a multa a 200%, do art. 81, do decreto n. 17.464, de 1926, unanimemente.

N. 5.257 — Afílio Canuto de Oliveira — Imp. consumo — Deleg. F. em Minas Gerais — *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.259 — Junqueira & Comp. — Imp. consumo — Deleg. F. em Minas Gerais — *ex-officio* — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.262 — L. Freire — Imp. consumo — Deleg. F. em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.270 — Hollanda & Irmão — Imp. consumo — Deleg. F. em Pernambuco — Relator, Sr. Claudio Cunha — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.275 — João Fernandes e José Maria de Albuquerque — Firma coletiva — Decreto n. 1933 — Receb. do Distrito Federal — Relator, Sr. Claudio Cunha — Adiado para correção da pauta.

N. 5.280 — Cervejaria Ocidental Ltd. — Decreto n. 22.495, de 1937 — Receb. do Distrito Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.139 — Isaac Silveira — Decreto n. 23.899, de 1937 — Deleg. F. em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Diligência.

N. 5.119 — Saggese & Comp. — Imp. consumo Receb. F. em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Diligência.

N. 5.267 — Diligência.

Nota — Durante o expediente, o senhor presidente propôs e os atuais membros, à exceção do Sr. Valdemar Mesquita, aprovaram, a modificação do parágrafo único do art. 5º do Regimento Interno, o qual ficou assim redigido:

"Parágrafo único: No expediente de cada sessão ordinária, o presidente fará a distribuição a que se refere este artigo, contando-se daí o início do prazo de que cogita o artigo seguinte".

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1937

No processo n. 28.212, série B (Livramento — Rio Grande do Sul) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 84, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Feliciano Prates da Costa e a consequente indenização de vinte e seis contos e quinhentos mil réis (26:500\$000), em apólices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e trinta e seis mil seiscentos e quinze réis (36:615\$) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.722, série B (São Lourenço — Rio Grande do Sul) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 59, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Josué Chrisanto Soares da Silva e a consequente indenização de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25:500\$000), em apólices, ao credor Banco Regional do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta réis (22:250\$) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.43, série C (Santa Tereza — Espírito Santo) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Oscar Rodrigues de Souza e sua mulher e a consequente indenização de três contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Afílio Totola & Filho, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois réis (265:262\$) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.307, série B (Sacramento — Minas Gerais) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Brasilino de Carvalho e sua mulher e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000\$000), em apólices, ao credor Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e trinta e cinco mil e cem réis (435:100\$) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.850, série C (Viçosa — Rio Grande do Sul) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 18, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Quintino

Cardoso da Silva e sua mulher e a consequente indenização de três contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Francisco Miguel Beltrão da Silveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte mil seiscentos e cinquenta réis (120:650\$) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.033, série B (Olimpia — São Paulo) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Antônio Lucatti e outros e a consequente indenização de cinquenta e dois contos e quinhentos mil réis (52:500\$000), em apólices, ao credor Braz Vicente Valente, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.851, série B (Rio Negro — Paraná) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Leopoldo Xavier do Almeida e sua mulher e a consequente indenização de trinta e oito contos e quinhentos mil réis (38:500\$000), em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.331, série B (Indaiatuba — São Paulo) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Francisco Luís de Andrade Almada e sua mulher e a consequente indenização de três contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Pedro Dercote, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e três mil oitocentos e oitenta e sete réis (103:887\$) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.219, série B (Jau — São Paulo) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Antônio Joaquim Pires de Campos e sua mulher e a consequente indenização de cinquenta e seis contos e quinhentos mil réis (56:500\$000), em apólices, ao credor A. Ferreira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e oitenta e dois mil e duzentos réis (322:200\$) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.349, série B (Monte Alto — São Paulo) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Raul da Rocha Medeiros e a consequente indenização de cinquenta e oito contos e quinhentos mil réis (58:500\$000), em apólices, ao credor João F. Camargo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de vinte e quatro mil e quinhentos réis (24:500\$) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 5.177, série C (Vacaria — Rio Grande do Sul) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Valdemar Paim e a consequente indenização de vinte e dois contos de réis (22:000\$000), em apólices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de setenta e um mil oitocentos e cinquenta réis (71:850\$) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.331, série B (Penapolis — São Paulo) — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Fukunaga Kinzo (*espólio*) e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, ao credor Simada Katuzo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 766, série C (Itapira-Baía), em que é declarante o espólio de Manuel Enzêbio de Vasconcelos Coudros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.665, série C (Itapira-Baía), em que é declarante o espólio de Manuel Enzêbio Vasconcelos Coudros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.618, série B (Promissão-São Paulo), em que são declarantes Bassetto & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 48, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.137, série C (Muzambinho-Minas Gerais), em que são declarantes Paulo Guedes & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.667, série C (Itapira-Baía), em que é declarante Joaquim José de Azevedo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.734, série B (Coqueiral-Pernambuco), em que é declarante Arquimedes de Oliveira Souza: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.431, série C (Ilhéos-Baía), em que são declarantes Hugo Kaufmann & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.607, série B (Marajal-Pernambuco), em que é declarante Arquimedes de Oliveira Souza: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.615, série B (Botucatu-São Paulo), em que é declarante Abílio Ribeiro de Barros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 88, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.228, série C (Santo Antônio do Rio Abaixo-Mato Grosso), em que é declarante César da Matos: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.129, série C (Santo Antônio do Rio Abaixo-Mato Grosso), em que é declarante Joaquim Paes de Barros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.127, série C (Santo Antônio do Rio Abaixo-Mato Grosso), em que é declarante Francisco Mecchi: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.968, série C (Cachoeiro do Itapemirim-Espírito Santo), em que é declarante Miguel Depes: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.166, série B (Lins-São Paulo), em que são declarantes Brazilian Warrant Agency & Finance Co Ltd.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.300, série B (São Lourenço do Turvo-São Paulo), em que é declarante S. A. Francisco Botti: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 7.650, série C (Itacaré-Baía), em que é declarante o espólio de Manuel Euzébio Vasconcelos Couros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.308, série B (Iguarassú-Pernambuco), em que são declarantes Correia Lima & Irmão: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.666, série C (Itacaré-Baía), em que é declarante o espólio de Manuel Euzébio Vasconcelos Couros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.138, série C (Ouro Fino-Minas Gerais), em que é declarante Paschoal Morganti: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.142, série C (Ouro Fino-Minas Gerais), em que é declarante Luiz Vicentini: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.682, série B (Ipojuca-Pernambuco), em que é declarante o Banco Popular de Vitória, S. A.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.252, série A (Conquista-Minas Gerais), em que é declarante o Banco do Brasil (agência em Uberaba): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.558-C (Pirajui, S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual, ex-vi do de-

creto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Barros, Vilas Boas & Comp. a dar quitação plena a Artur Lopes de Carvalho, de seu débito verificado (10:819\$700), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam cinco contos de réis (5:000\$), — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.902-B (S. João da Boa Vista, S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista S. A. a dar quitação plena a Maria Cardoso de Oliveira, de seu débito verificado (5:360\$300), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 28.244-B (S. Manuel, S. Paulo): "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Nogueira Ortiz & Comp. a dar quitação plena a Paulo M. do Albuquerque, de seu débito verificado (58:275\$200), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam vinte e nove contos de réis (29:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 28.220-B (Jatú, S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antonio Joaquim Pires de Campos e sua mulher e a correlata indenização, em apólices, de doze contos de réis (12:000\$000), aos credores A. Ferreira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 300\$450. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 12.360-C (Piracicaba, S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável (10:330\$000) de José Della Colleta e sua mulher e a correlata indenização de vinte contos de réis (20:000\$000), em apólices, ao credor Vitorio Antonio Della Colleta, continuando a cargo dos devedores a fração irremovível de cento e sessenta e cinco mil réis (165\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 7.699-C (Capela, Alagoas): "decidiu adotar, as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Martins Sobrinho e sua mulher e a correlata indenização de oito contos de réis (8:000\$000), em apólices, ao credor Odilon Vieira Maciel, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quarenta e oito mil trezentos e trinta e três réis (48\$333). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. reconsideração n. 3.097, processo n. 7.417-C (Tubarão, Santa Catarina): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 33 e seguintes, concedendo ao devedor Braz de Revoredo quitação plena do seu débito verificado (28:000\$000), negando ao credor Banco Sul do Brasil a indenização correlata, por haver incorrido nos preceitos do artigo 40 do decreto n. 24.233. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 2.919, processo n. 8.399-C (Miraí, Minas Gerais): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 19 e seguintes, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de José Gaspari e a correlata indenização de 8:000\$000, em apólices, ao credor Banco de Miraí, continuando a cargo do devedor a fração irremovível de 100\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 3.065, processo n. 27.396-B (Marília, S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 100 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 2.697, processo n. 8.072-C (Rio Casta, Minas Gerais): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 31 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

Expediente do dia 21 de outubro de 1937

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 15.879.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 17.154, e 171.156.

Foram mandados notificar para cumprimento da formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 27.915 e 28.379.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 12.739, 4.222, 7.619 e 12.595.

Mandou-se dar as certidões pedidos de referência aos processos de ns. 21.780, 26.723, 26.799, 27.752, 8.251 e 8.252.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 12.687, 28.172, 14.972, 23.375, 12.677, 14.978, 23.753, 4.264, 4.086, 27.431 e 25.194, pediam a junção de documentos.

No requerimento da Compagnie de Fives-Lille S. A. relativo ao processo de n. 26.799, foi proferido o seguinte despacho: — "Junte o substabelecimento ao processo e informe a Secretaria a respeito do pedido".

No requerimento de Salvador de Toledo Piza e Almeida referente ao processo de n. 4.332, foi proferido o seguinte despacho: — "Junte-se ao processo e conceda-se o prazo pedido".

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.701 — Leva ao conhecimento de S. Ex. que o comandante do N.F. "José Bonifácio" apresentou ao Estado Maior da Armada uma parte contra a estação de radio da Air France, em Fernando Noronha (PSO).

Consoante a parte acima aludida, aquela estação, no dia 18 de setembro ultimo, arregrou-se o direito de fiscalizar o trafego radio-telegrafico, e pretendeu mandar cessar a transmissão de uma estação de navio de guerra. Tal atitude é de flagrante desrespeito ao que estabelece o art. 64 do regulamento anexo ao decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e para o caso solicita as providencias que S. Ex. julgar acertadas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.702 — Consulta a S. Ex. se os recursos do Tesouro Nacional suportam a despesa com a abertura de um credito especial de dois mil contos de réis, de que trata a lei n. 539, de 11 do corrente ano, destinado a ocorrer despesas com o aparelhamento e instalação da Escola Naval em sua nova sede, na ilha de Villegaignon e bem assim com a construção de uma ponte entre essa ilha e o continente, podendo, para esse fim, fazer as necessarias operações de credito.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.703 — Em officio n. 185, de 27 de fevereiro de 1934, o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil comunicou a este Ministerio, em resposta a uma consulta anteriormente formulada, que era "tornada extensiva aos taifeiros da Armada a gratuidade nas passagens concedidas aos soldados e marinheiros, na conformidade do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933, para os trens do pequeno percurso e subúrbios".

Entretanto, logo depois de inaugurada a eletrificação de suas linhas, resolveu a E.F.C.B. suspender a concessão que vinha sendo feita aos taifeiros, exigindo-lhes, no "guichet" destinado aos militares, a apresentação do "passo".

Não possuindo os taifeiros "passes", fornecidos pela Central do Brasil, a Diretoria do Pessoal deste Ministerio officiou a Diretoria da Estrada, afim de esclarecer devidamente o assunto.

Como o caso ainda não foi resolvido, solicita de S. Ex. uma solução relativa á referida concessão, sem que haja, porém, inconvenientes aos interesses da administração publica.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Publico Civil:

N. 1.704 — Atendendo á solicitação de S. Ex., declara que resolveu pôr á disposição daquele Conselho o servente, classe C, do quadro I, deste Ministerio, Dario de Vasconcelos.

— Ao Sr. Juiz da 7ª Protoria Criminal do Distrito Federal:

1.708 — Acusa o recebimento do officio n. 4.023, de 15-10-37, solicitando o comparecimento a esse Juizo, hoje ás 12 horas, de Rui Tavares Drumond, funcionario da Diretoria de Aeronautica.

Em resposta, solicita seja marcado outro dia e hora, visto como o officio acima referido só foi recebido neste Ministerio, hoje ás 13,30 horas.

— Por portaria de 20 do corrente foi concedida licença ao ex-marinhheiro de primeira classe, asilado, Severino Pinheiro, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Requerimentos despachados

Raul Alves da Rocha Paranhos, 1º tenente intendente da reserva de 1ª classe, requerimento de 2-10-937, ficha n. 62.011, pedindo para evitar a prescrição de seu pedido de reversão ao serviço ativo. — Nada ha que deferir. Em 15-10-937.

Antonio de Campos Moledo, piloto da Marinha Mercante, requerimento de 31-8-937, ficha n. 62.094, pedindo dispensa da apresentação das derrotas exigidas para a concessão da carta de capitão de cabotagem. — Indeferido por falta de amparo legal. Em 18-10-937.

Feliciano Angelo de Cerqueira, requerimento de 18-7-937, ficha n. 62.113, pedindo abertura de um inquerito sanitario de origem. — Os documentos apresentados não modificariam a situação, motivo porque mantenho o despacho anterior. Em 11-10-937.

Antonio de Jesus, contrutor naval, requerimento de 11-9-937, ficha n. 61.326. — Compareça á Secretaria de Marinha. Em 20 de outubro de 1937.

Pedro Fernandes Guimarães, praticante de commissario da Marinha Mercante, requerimento de 29-9-937, ficha n. 61.779, pedindo permissão para prestar exame para 2º commissario independente da exigencia de embarque. — Deferido de acordo com a informação da Diretoria do Ensino Naval. Em 13-10-937.

Miguel de Oliveira Paredes, requerimento de 23-9-937, ficha n. 62.165, pedindo inscrição para exames de admissão no Curso da Reserva Naval Aérea. — Indeferido. Em 13-10-937.

Evandro Lopes Carneiro, requerimento de 30-9-937, ficha numero 62.129, pedindo inscrição para exame de admissão no Curso da Reserva Naval Aérea. — Indeferido. Em 13-10-937.

Luiz Leandro da Silva, requerimento de 4-9-937, ficha n. 51.178, pedindo reforma com os vencimentos integrais. — Indeferido de acordo com o parecer do Conselho do Almirantado. Em 13-10-937.

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, requerimento de 7-10-937, ficha n. 62.263, pedindo para ser encaminhado ao Sr. ministro da Agricultura o requerimento no qual pede cessão de terreno da Fazenda de S. Bento. Não ha motivos para que o requerimento anexo seja encaminhado pelo Ministerio da Marinha. A requerente deverá dirigir-se diretamente. Em 13-10-937.

Armando Figueiredo Canongia, requerimento de 15-10-937, ficha n. 62.316, propondo a compra do casco do C.T. "Pará". — Não convém a proposta; a Marinha está aproveitando o material. Em 16-10-937.

Eduardo Prego, requerimento de 31-7-937, ficha n. 60.456, propondo a compra de uma caldeira velha deste Arsenal (A.M. Mato Grosso). — Indeferido, tendo em vista a informação. Em 15-10-937.

Tribunal Marítimo Administrativo

SESSÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1937 (ORDINARIA)

Presentes, á hora regimental, os senhores juizes: contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente, doutores Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e capitão-tenente Silvio Mota.

Secretario: Gilberto de Alencar Sálvia.

Procurador especial em exercicio: doutor Carlos Americo Brasil.

Ata: — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: — Despachado pelo senhor almirante presidente o expediente em mesa.

Publicação: — Foram publicados em sessão os acordãos nos processos numeros 186 (embargos), 226 e 221, julgados em 1-9-1937 o primeiro e em 6-10-1937 os dois ultimos.

Julgamento: — Processo numero 160 — Relator, o senhor juiz Stoll Gonçalves. Referente ao naufragio da alvarenga "Cobrazil", no porto de Recife, em 23-12-1936. Com representação da procuradoria especial contra a firma Horacio Saldanha & Comp., por má prestação de serviços.

Lido, relatado e discutido o processo, tendo usado da palavra o doutor procurador especial em exercicio, decidiu o Tribunal, por maioria de votos:

a) quanto á natureza e extensão do acidente: naufragio com submersão, de corpo e carregamento;

b) quanto á causa determinante: choques soffridos pela alvarenga por permanecer esta ao costado do navio "Ariaga Mendi", tudo agravado pelo excesso de carregamento e vento nordeste, do que resultou alagamento e consequente naufragio;

c) consequentemente considerar a firma Horacio Saldanha & Companhia como incurso no artigo 62, combinado com a letra f do artigo 61 do regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, impondo-lhe a multa de um conto trescentos e setenta e cinco mil réis (1:375\$000), grau médio do referido artigo 61. O senhor juiz Silvio Mota applicou a pena no maximo do artigo 62, combinado com o artigo 61 (25:000\$000). Juiz impedido, o senhor Carlos de Miranda. O Tribunal ordenou, ainda, a remessa dos autos á Diretoria de Marinha Mercante para a materia referente á policia naval.

Julgamento: — Processo numero 208 — Relator, o senhor juiz Santos Maia. Referente ao acidente soffrido pela barçaça "Guana-hara" na barra do rio Abiaí em 9-5-1937. Com promoção da Procuradoria Especial opinando pela fortuidade do acidente e requerendo o arquivamento. Lido, relatado e discutido o processo, depois de ter usado da palavra o doutor procurador especial em exercicio, decidiu o Tribunal:

a) quanto á natureza e extensão do acidente: encalhe da barçaça no banco do Floriano, produzindo avarias no casco e perda de parte do carregamento;

b) quanto á causa determinante: ter acalmado o vento de SE com que vinha a embarcação navegando e ser jogada pela maré de vassante sobre o banco onde encalhou;

c) considerar fortuito o acidente e ordenar o arquivamento do processo. O senhor juiz Carlos de Miranda foi vencido quanto aos fundamentos.

Julgamento: — Processo numero 232 — Relator, o senhor juiz Santos Maia. Referente ao naufragio do batelão "Marle", no rio Acre, no dia 25-5-1937. Com promoção da Procuradoria Especial opinando pela fortuidade do acidente e requerendo o arquivamento. Lido, relatado e discutido o processo, tendo usado da palavra o doutor pro-

curador especial em exercício, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: naufragio do batelão no rio Acre, com avarias no casco e perda de parte do seu carregamento;

b) quanto à causa determinante: choque com pau submerso;

c) considerar fortuito o acidente e ordenar o arquivamento do processo.

Interpretação do artigo 122 do Regimento Interno: — O Tribunal, por solicitação do senhor juiz Carlos de Miranda, no processo numero 108, decidiu que o juiz instrutor do processo pode ordenar, na instrução, a prova que entender necessaria ao completo esclarecimento do fato.

Levantada a sessão ás 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Pauta para a sessão do dia 22 do corrente: — Estão para julgamento:

Processo n. 141 — Naufragio da lancha a motor "Arlanza", em 5-5-36, no rio Acre. Acusado, Alexandre Ferreira de Souza.

Processo n. 231 — Naufragio do batelão a motor "Venus", na praia da Gameleira, rio Acre, em 8-6-337. A Procuradoria requereu o arquivamento do processo.

Pauta para a sessão do proximo dia 27 do corrente: — Em julgamento:

Processo n. 26 — Abalroamento do navio "Comandante Capela", do Lloyd Brasileiro, com a chata "Véga", na lagoa dos Patos. Advogado de defesa: Dr. José J. da Gama e Silva.

CONSULTA N. 6

O capitão dos Portos do Estado de Alagoas, afirmando que quasi todos os armadores e estaleiros, estando em débito para com o Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Maritimos, débito esse legítimo pelo fato de ser anterior à instalação do mesmo Instituto, no Estado, cuja exigibilidade depende de recurso.

Consulta se esses amadores podem fazer transações, vendas e transferências de embarcações, dentro e fóra do Estado notadamente quando o Instituto já protestou junto à Capitania contra tais transações.

A Procuradoria Especial, ouvida a respeito, se manifestou a fo-lhas, concluindo não poder, na hipótese, a Capitania admitir a transferência da propriedade da embarcação, por isso que a nova inscrição, tendo caracter de registro público, só poderá ser feita estando a propriedade livre de todos os onus ou direitos fiscaes, entre os quais, é bem de vér, estão os que se relacionam com o Instituto de pensões e Aposentadorias dos Maritimos.

Deixando de apreciar a matéria quanto à data em que a União ou o Instituto poderia, a partir dela, exigir as respectivas contribuições, o que é necessário considerar na hipótese é a natureza que, vis-avis da embarcação apresenta o alegado crédito do Instituto, melhor, que caracter ou aspecto apresenta o crédito privilegiado da Fazenda, no caso da consulta, de forma a sustar a venda de *quaisquer bens do vendedor*.

Sem dúvida a Fazenda Pública se poderá opor à transferência em seus registros, de um bem, cujo proprietário não esteja quite com os impostos que sobre esse mesmo bem recaem. Tal seja a alienação de um imóvel não quite com os respectivos impostos. No caso da consulta existe na realidade, porém, algum onus ou impostos, ou mesmo multas fiscaes; de que é a embarcação devedora? Seja, as contribuições devidas pelos proprietarios de embarcações ao Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Maritimos podem ser equiparadas aos onus que recaem sobre o navio?

A forma prática de bem classificar e conhecer a natureza desses onus, vamos encontrar nos dispositivos legais que os enumeraram ao fixar os privilégios dos créditos sobre o navio. O critério seguido pela doutrina universal e consubstanciado em todos os Códigos e Convenções, servir-nos-á de elemento para conhecer quais os onus que estão ligados ao navio, de forma a que a autoridade administrativa possa negar a sua transferência para, como na propriedade terrestre, exigir preliminarmente que o bem a transferir esteja quite para com a Fazenda Pública.

Ora, sabido é que, ao se tratar de navios, o Código Comercial, em seus artigos 470, 471, 474 e 565 menciona com clareza quais os créditos privilegiados que incedeu sobre a embarcação e seus pertences. Examinando tais créditos, veremos que o nosso legislador, seguindo o princípio tradicional, só se referiu áqueles onus que, decorrente da própria existência, manutenção e tráfego do navio, a este se incorporam e acompanham a qualquer mão para onde ele passe na sua venda voluntária. Tais os onus oriundos da compra, da construção, manutenção, custeio, aparelhamento, conservação, soldadas, pilotagem, empréstimos e mais ou direitos de portos, faróis, balisamento e ou direitos de porto e impostos de navegação. No mesmo sentido o Decreto 15.788 de 1922 que criou o Registro de Hipotecas Maritimas.

Mas esses direitos e impostos, com privilégio sobre o navio, da mesma forma são necessariamente, e isto sem a menor dúvida, tão somente áqueles que dizem respeito diretamente à embarcação para poder ela trafegar, como as licenças, faróis, taxas de portos e outros dessa natureza e mesmo as multas fiscaes. Veja-se o Regulamento a Capitania: art. 203 — "As Capitania não darão andamento a qualquer ato referente a individuos e de interesse dos mesmos, que estiverem em débito para com a Fazenda Nacional por falta de pagamento de impostos, multas ou taxas previstos neste Regulamento". Artigo 251 — "O cancelamento do registro só será

feito depois de pagas as soldadas devidas á tripulação da embarcação". Artigo 260 — "As demais disposições referentes á atenção, penhor ou hipoteca da embarcação para pagamento de dividas contrahidas pelo capitão, insolvência do armador e quaisquer outros fatos que se refiram á responsabilidade dos armadores serão regulados e resolvidos pelos dispositivos do Código Comercial e leis vigentes. Ainda: a própria Convenção de Bruxelas de 1921 (Decreto 351 de 1935) em seu artigo 2º corrobora no mesmo critério quando especifica os privilégios. Vê-se assim, por todos os dispositivos citados, que a matéria de privilégio, no número dos quaes estão os impostos devidos ao Estado, repousa ou só é admitida, quanto ao navio, naquilo que se criou a bem da vida ou utilização deste. Isto é, ele se exerce sobre um bem patrimonial determinando, *patrimônio afetado*, no dizer dos clássicos.

Em tais condições não é possível equipararem a esses créditos áqueles de diversas natureza e origem. Sem dúvida que a Fazenda Pública tem sobre os bens do devedor um privilégio, mas este de ordem geral, facultado pelo direito comum, quando não especificado em lei sobre um determinado bem. Dahi inferir-se, porém, que o dono de uma embarcação não a possa vender por ser devedor de impostos outros que não incidem sobre essa embarcação, seria desvirtuar a natureza toda especial que os Códigos dão aos créditos privilegiados sobre o navio. E ao se pretender equiparar aos créditos referidos no Código os que tenham as Caixas de Aposentadorias, o absurdo ainda mais ressaltaria se se constatar a hipótese prevavel de se referirem as contribuições muitas vezes, em quasi 90 %, ao pessoal ocupado nos serviços de terra, armazens, docas e confiências.

Assim, não ha dúvida em declarar que as contribuições devidas pelos proprietários de navios (e com mais razão de embarcações portuárias) e a que se refere a consulta, não se podem confundir com áqueles ligadas á embarcação. E assim sendo, o Estado não se pode negar a registrar a transferência do navio ou embarcação que está quites com os impostos que lhe são próprios. Do contrário seria admitir-se o critério de poder o mesmo Estado opor-se á venda de um imóvel por ser seu dono devedor. v. g., do imposto de indústrias e profissões, como na Capital Federal. Áqueles contribuições estão ligadas ao chamado patrimônio ou fortuna de terra do armador. São de diversa origem e natureza, regida por leis outras que não as do mar, leis de direito comum, leis trabalhistas na hipótese e sobre cujos onus o Estado tem um privilégio de ordem geral que deve ser exercido pelos meios competentes, quando esse privilégio não recaia sobre um bem determinado. Créditos privilegiados sobre o navio só existem os especificados na lei, e o Estado para se cobrar do certos impostos, para agir contra o dono de embarcações, na qualidade destes *como patrones*, poderá usar, no caso da consulta, das faculdades que lhe dá o próprio Regulamento do Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Maritimos, por intermédio do Ministério do Trabalho. É ilegal e injusto seria a aplicação dos artigos de um dispositivo que, no seu caracter coercitivo, viesse dificultar e impedir transações comuns e diárias na vida do mar, feitas em regra por pequenos armadores; a União alegando ainda mais um direito incerto, matéria recorrida e dependendo de decisão.

Note-se mais que se áqueles contribuições, por absurdo, se pudessem enquadrar nos chamados impostos sobre o navio, tomando o caracter do crédito privilegiado sobre esse mesmo navio, em nada a garantia do Estado, no seu direito de sequela que tem, resaparecia com a venda da embarcação. Ao novo proprietário competeria conhecer então desses onus, como dos demais, ao vendedor incumbindo o dever de declaral-os como manda o Código.

Isto posto, o Tribunal Marítimo Administrativo é de parecer que se informe á Diretoria Geral da Marinha Mercante que as embarcações referidas na consulta podem ser alienadas independentemente do débito de seus atuais proprietários ao Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Maritimos. Entretanto, havendo áquele Instituto protestado junto á Capitania a respeito da falta de pagamento desses débitos, o Tribunal Marítimo Administrativo ordena que se dê conhecimento deste parecer á Diretoria do Instituto, para não se conformando com ele, objeter o que lhe for conveniente. Isto, porquanto, se tratando de matéria com projeção na esfera fiscal, assim talvez o exija a boa harmonia da administração. Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *J. Stoll Gonçalves*, relator. — *Sylvio Borges de Souza Mota*. — *Carlos de Miranda*, divergindo da última parte do parecer. — *Joaquim Santos Maia*, divergindo da última parte do parecer. — Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 19 de outubro de 1937. — Confere, *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário. — *Luiz da França Vianna*, sub-official, escrevente

PROCESSO N. 186

EMBARGOS — ACÓRDÃO

Jurisdições concorrentes. Embora se trate de causa julgada, nenhum dispositivo legal, ou regra de Direito Internacional, vede ao Estado o direito de examinar e punir administrativamente os atos funcionais de seus jurisdicionados no estrangeiro.

Vistos, relatados e discutidos os embargos opostos pelo DD. procurador especial, em exercício, á decisão em que este Tribunal afirmou sua competência para conhecer do processo referente á responsabilidade funcional do capitão de navio nacional "Campos", de propriedade do "Lloyd Brasileiro", no acidente ocorrido com o navio

ingles "Westminster", no rio Paraná, República Argentina, a dois de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Alga o embargante que este Tribunal "exorbitou de sua atribuições, de vez que pretendeu estender o seu poder jurisdicional além dos limites fixados pela lei às suas atribuições". Que "julgou contra direito, sendo, portanto, o acórdão embargado nulo, não só em face do disposto no artigo 303, III, do Código de Processo Civil e Comercial do Distrito Federal a que se deve fazer remissão, consoante o disposto no artigo 85 do decreto n. 24.585, de cinco de julho de mil novecentos e trinta e quatro, como também, "ex-vi" das regras gerais de Direito Internacional, que reconhecem a cada Estado o direito de exercer a sua soberania no seu território". Por fim, que é ilegal o acórdão embargado, não só por se basear o presente processo em cousa julgada e já executada, como, ainda por provir de sentença estrangeira não homologada pela Corte Suprema.

Isso posto,

Considerando que, ante a doutrina universalmente acolhida, se o acidente ocorreu em águas territoriais, compete às autoridades do Estado a que essas águas pertençam tomar conhecimento do fato e, apuradas as responsabilidades, aplicar as respectivas sanções. Mas,

Considerando que o ato culposo, imputado ao capitão do "Campos", teve a sua manifestação inicial — negligência ou imprudência a bordo do "Campos", ao passo que os seus efeitos se produziram no "Westminster", havendo entre esses dois elementos uma indivisibilidade jurídica absoluta, a tal ponto que, uma vez separados, o fato culposo deixa de existir. Donde, nem a competência exclusiva de um ou do outro Estado, cuja bandeira arvore o respectivo navio, nem a competência de um e do outro limitada aos fatos que se passaram em cada navio parecem suscetíveis de satisfazer às exigências da justiça e de proteger eficazmente os interesses dos dois Estados. É natural, portanto, que cada um possa exercer a sua jurisdição e que, para tal, se admitam jurisdições concorrentes.

Ninguém ignora o caso do "Baden". Do acidente tomaram conhecimento as nossas autoridades, o que, no entanto, não impediu o Tribunal Marítimo de Hamburgo de apreciá-lo em ruído processo, quanto memorável julgamento. Demais, além de o navio trazer a bandeira nacional, ele interessa à nação por sua finalidade; daí o direito, senão o dever do Estado intervir na sua navegação e fiscalizar a conduta funcional dos tripulantes, máxime em águas estrangeiras.

Considerando que, embora se trate de cousa julgada, nenhum dispositivo expresso de lei ou regra de Direito Internacional veda ao Estado o direito de examinar e punir, administrativamente, os atos funcionais de seus jurisdicionados no estrangeiro. E desse direito não abdica o Brasil, sendo portanto, imprecidente o argumento do digno órgão do Ministério Público. Pois que, o tribunal argentino se licitou a declarar responsável o capitão do "Campos" para efeito da reparação civil. E a este resultado chegou pela culpa do mesmo capitão. Ora, privar, neste caso, que o tribunal brasileiro exerça a sua função julgadora só pelo fato de haver aquele outro julgamento de tribunal estrangeiro, importaria reconhecer a culpa do capitão, e abster-se, no entanto, de aplicar a respectiva penalidade, que não foi aplicada, nem podia ser aplicada, por esse mesmo tribunal, dada a sua natureza exclusivamente arbitral, e destinada a fins meramente patrimoniais. É manifesto o absurdo da conclusão a que, fatalmente, conduziria o argumento do ilustrado Dr. procurador especial, em exercício.

Eis porque,

Acórdão os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo em negar provimento aos embargos, para manter a decisão embargada.

P. I. R.

Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, a primeiro de setembro de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Carlos de Miranda*, relator. Foi, também, voto vencedor o do juiz comandante Salustiano R. de Lemos Lessa. — *Dario*, presidente. — *Joaquim Santos Maia*. — *João Stoll Gonçalves*, com o relator pelos fundamentos do voto em separado, que segue:

PROCESSO N. 186

VOTO DO DR. JOÃO STOLL GONÇALVES

Em virtude da abalroação havida no porto de Buenos Aires entre o navio nacional "Campos" e o vapor inglês "Westminster", as partes interessadas, n'ocumpreensível propósito de resolver o mais rapidamente possível o litígio, constituíram naquele porto um juízo arbitral para apuração das causas do acidente e suas circunstâncias e consequente eventual indenização por que de direito. O laudo respectivo concluiu pela culpa do capitão do navio brasileiro.

Nisso se limitaram todas as medidas tomadas no porto, sem que as autoridades administrativas ou judiciárias argentinas, ou as consulares brasileiras, intervissem no caso, cujo conhecimento e solução ficaram, destarte restrictos á referida ação arbitral.

Entretanto, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, condenada no laudo, com o qual se conformou, achou por bem que o seu preposto, o capitão, não deva permanecer impune, pois os interesses dela, armadora, secundados mui legitimamente pelos de ordem pública, exigiam que tal capitão recebesse o devido correctivo, uma vez que iria continuar no comando do navio, ou de outro, dada a falta de apoio legal para afastá-lo de seus serviços. E que assim, além disso, a finalidade da lei repressiva seria burlada a própria impunidade,

servindo de incentivo ás pratica de novos delitos, com maiores e incalculáveis danos ao patrimonio da armadora.

Para isso, baseada no artigo 30 paragrafo 3º do decreto 25.585, de 1934, trouxe o fato ao conhecimento do Tribunal, uma vez que a autoridade consular brasileira deixou de cumprir o estatuto no artigo 38 do citado decreto. Juntou, nessa comunicação, os documentos de fls.

Autoados e distribuidos, foram os autos com vista á Procuradoria Especial, que, preliminarmente, arguiu a incompetência do Tribunal, incompetência essa repelida pelo acórdão de fls... Daí, os presentes embargos.

I — Consta-se que nenhuma iniciativa de ordem administrativa ou judicial foi tomada para a punição dos eventuais culpados. A solução do caso ficou limitada, e por um juízo arbitral, á matéria do ordem civil e patrimonial e só com essa finalidade foi, claro, insituido o referido juízo. Com o laudo respectivo, observadas as formalidades da lei, a parte lesada agirá como lhe convier. Daí a inferir-se, porém, como faz a Procuradoria Especial, que o caso não poderá ser mais apreciado na esfera repressiva ou criminal, por constituir cousa julgada (?), vai longa distancia. O que sustenta assim a Procuradoria é a delegação por parte do poder publico de sua função de punir atos que o proprio laudo arbitral reconhece como constituindo infração legal. E as proprias partes se arrogarem aquela função, escapando, assim, solertemente á punição necessaria indicada pela interesse publico.

II — Mesmo, porém, que as autoridades argentinas agissem no caso punindo a infração, o que positivamente não se deu, a competência brasileira é indiscutível, nos termos do artigo 10 do decreto n. 24.585, que diz: "Ao Tribunal Marítimo Administrativo... compete fixar a natureza e extensão dos accidentes da navegação, etc... a) com embarcações mercantes nacionais em aguas nacionais ou estrangeiras..."

Ainda o artigo 38 dá delegação aos consules para tomarem conhecimento dos accidentes com navios brasileiros em aguas estrangeiras, cumprindo-lhes a iniciativa dos processos.

Pergunta-se: quantos desses dispositivos é possível se duvidar da competência que a lei deu ao Tribunal para julgar dos accidentes ocorridos com navios nacionais em aguas estrangeiras, ordenando que os consules, como delegados do Tribunal, tomem desde logo conhecimento do fato? A tese defendida nos embargos é que se o acidente se der entre navios brasileiros a competência é brasileira, mas se entre um navio brasileiro e um estrangeiro essa competência é da autoridade local. E a contradicção vai a ponto de revogar a propria Procuradoria sua tese quando admite a competência brasileira para solucionar o caso entre navios brasileiros em aguas estrangeiras. Onde então a jurisdição estrangeira? Dois pesos e duas medidas?

III — Aliás, aqueles dispositivos do decreto 24.585 se coadunam com o critério universal, como passaremos a demonstrar.

Ora, é negavel o principio que, si os navios mercantes não gozam da chamada extraterritorialidade, é-lhes, entretanto, reconhecida, quando fóra das aguas territoriais, uma nacionalidade propria. Do contrario seria considerarmos, no nosso caso, todos os navios estrangeiros como nacionais, quando em aguas brasileiras. Daí amittir-se a ficção da permanência continua da soberania nacional sobre os navios mercantes e, ipso facto, para a apreciação de todos os atos que na sua função praticarem as respectivas tripulações e essa apreciação tanto mais se justifica quanto tais atos dizem respeito ao interesse publico, uma vez que a náu, como meio de transporte, deve oferecer sempre as necessarias garantias ás riquezas que carrega, garantias estas que obsta digo que o poder publico procura manter como órgão de fiscalização. Se assim é, nada obsta a que a extraterritorialidade da lei se estenda a essa porção de seu territorio, uma vez que tal extensão em nada ofende aos bons costumes e á ordem publica do Estado onde se faz sentir, pois, como disse, acima de tudo está por outro lado a garantia que cada paiz quer manter para a sua navegação, usando das meios coercitivos de repressão aos culpados. La nave por la con su ley, está na obra de Grassi (Principii, pag. 289). O nosso Loreto Filho, na sua conhecida obra "O Comercio Marítimo no Direito Internacional" se estende a respeito: Por convenção da doutrina e do direito positivo dos diferentes povos, o navio viaja numa atmosfera nacional, que compreende em seu derredor uma parte da superficie marítima e da columna aerea sobreposta: é uma porção destacada do territorio de sua patria. O navio conserva sempre, em qualquer parte em que se encontre o seu carater nacional... A lei patria deverá regê-lo sempre, a ele e á tripulação, e com assim ás relações jurídicas especiais de sua função de vehiculo internacional, não só em alto mar, em que isso é indiscutível, mas também nos mares territoriais estrangeiros, desde que ali não offendam aos bons costumes ou á ordem pública. Veja-se, ainda, Bento de Faria, transcrevendo Cresp, Pipia, Silva Costa e outros. ao se referir ás vantagens da cionalidade do navio, entre as quais menciona a ficção do prolongamento da nação a que pertence o navio, graças á qual este goza de uma atmosfera nacional, uma especie de territorio neutro. Ainda Danjon, que se refere aos navios como porção flutuantes do territorio a que pertencem (D. Mar. n. 6).

Estabelecido esse principio, o que se verifica hoje nas relações internacionais é o seguinte: na falta de tratados com respeito a essa delimitação da soberania, como a jurisdição de um estado também é inconteste em suas aguas, quanto aos crimes funcionais de sua tripulação. Essa a realidade hoje em dia e como que querendo estabelecer uma situação de fato admitiu cada nação a interferência das

autoridades locais, mas nem por isso deixam de aplicar as suas leis, admitindo o *locus regit actum* para as formalidades preliminares, para certificar os fatos e como elementos probatórios, quando não preferem, como o Brasil (decreto 24.585) que seus próprios consules intervenham, instaurando os inqueritos necessários. A regra *locus regit actum* é facultativa, isto é, as partes são livres de abandoná-la para adotar a forma indicada pela lei nacional (Grasso, op. citada). E veja-se como já no tempo do Brasil imperio-essa situação provocou a lei de 1875, que autorizou o Governo a fazer tratados com outras nações a esse respeito.

Para a boa harmonia entre as nações e para que não haja atentados ao princípio penal, com a dupla condenação, sem dúvida que o que se constata, é um *modus vivendi* tacito ditado pelo respeito mútuo entre os povos e pelo qual cada país defende a sua soberania e competência decorrente, no julgamento dos crimes funcionais de seus marinheiros em quaisquer águas em que se ache o navio. Isso por motivo de ordem pública, que exige a punição de delitos de nacionais que, em função em navios nacionais, violem leis também nacionais ou convenções; o conflito tem sido resolvido de forma prática, que consiste em ser analisado em cada caso concreto, contanto que o princípio primordial da repressão seja observado, função máxima do poder público. Mas daí longe está o permitir uma nação que um seu súdito delinqüente fique impune por contra ele não ter agido a nação em cuja água se deu a infração, qual a hipótese de não constituir o fato delito pelas leis locais, ou mesmo a autoridade do porto não ter agido no caso. É absurdo seria admitir-se a competência sómente em tal hipótese.

Se na matéria civil o critério do *locus regit actum*, e mesmo o da competência das autoridades locais para julgamento das questões inerentes aos contratos de transporte é admitido com maior latitude (apesar de vários códigos facultarem até mesmo quatro fóros competentes), esse mesmo critério está porém sendo substituído pelo da lei do pavilhão, como o mais pratico e aceitavel, e pelo qual se htem hoje os grandes tratadistas.

IV — Em resumo, analisando os fatores que, a meu ver, militam em favor da competência do Tribunal, aduzo:

a) todos os países consideram seus navios mercantes como prorrogação de seu território, que é o lugar onde têm esses navios seu domicílio. Claro que tal prorrogação não vai até a chamada extraterritorialidade, de que gozam os navios de guerra, por isso que na marinha mercante se entrosam interesses de mais de um país, em regra. A mesma prorrogação prevalece; porém, na esfera do interesse público de cada nação em punir aqueles de seus súditos empregados numa industria que ela fiscaliza e mesmo dirige de certa forma;

b) esse princípio tanto mais se justifica quanto ás leis de ordem pública e de garantia diversificam em cada país, de forma que um ato praticado por um capitão e que constitue crime por uma legislação, pode deixar de sê-lo por outra. Dar-se-á a aplicação extraterritorial da lei penal, atendendo a princípios que podem ser assim resumidos: 1º — idéa de defesa, quando um fato consumado fora das fronteiras produz seus efeitos no território nacional; 2º — idéa de partilha de soberania, quando sobre o mesmo território duas soberanias se exercem; 3º — idéa de justiça, quando sem sacrificio do rigor da soberania ficariam impunes fatos evidentemente delituosos; finalmente, 4º — por uma consideração de cortezia internacional (Roux, Cours de D. Cr. F., vol. I — pags. 67 e seguintes). Questione puó farsí per i reati commessi su nave mercantile che si trovia in acque territoriali stranieri e cioè si nel guidizio di competenza debba predominare il criterio della extraterritorialità della nave o il criterio della sfera di potestà dello Stato straniero (Florian — Princ. de Dir. Proc. Penale, pag. 32).

c) na realidade, de tudo decorre que um capitão pode ser punido por um tribunal estrangeiro e concomitantemente pelos tribunais de seu país. Nesse caso cumpre ao ultimo Tribunal que conhecer do fato, examinar em especie, de forma a que os princípios gerais do direito penal não sejam violados, o que o obrigará em cada caso a considerar uma pena cumprida ou não, quando se tratar de uma mesma infração, contanto que a repressão não se deixe de realizar, como exige o interesse geral. Esta a finalidade maxima;

d) não contraria nenhum princípio juridico conservar o Estado sua competência para conhecer de fatos que interessem sua ordem pública. Esse critério é seguido hoje universalmente e não ha país civilizado que deixe de processar e punir os delitos funcionais dos tripulantes de seus navios em quaisquer águas em que estes se encontrem. E não hávemos nós de contrariar esse princípio, mórmente quando são mais do que claras as nossas leis a respeito, como se verá pelo decreto 24.585 citado, artigos 10 e 38.

V — Sou de opinião, pois, que:

I — É universalmente admitido o princípio de ser o navio mercante o prolongamento do território da nação a que pertence;

II — Nessas condições, cada país entende que é de seu dever e direito punir seus súditos por delitos funcionais (e mesmo de direito comum quando o capitão não pede a interferência das autoridades locais) que cometerem e atentatorios ao interesse geral ou do ordem pública. Isso porque:

a) infrações de leis nacionais existem que não são consideradas atos delituosos pela lei do território onde foram cometidas;

b) as proprias autoridades locais, como é o caso dos autos, podem deixar de punir a infração;

c) as tripulações fallosas que deixaram de ser punidas seja por negligência das autoridades estrangeiras, seja porque as leis destas não considerem o fato como crime, tais tripulações que exercem suas funções também em águas de seu país continuariam assim impunes, sem o correctivo, pois, que o interesse geral exige.

IV — A Procuradoria Especial, por isso, não pode fugir ao imperativo dos artigos 14, ns. 1 e 2 e artigo 30, parágrafo 2º do decreto 24.585, de 1934. O inquerito devendo ser iniciado, no caso, neste Tribunal, elementos lhe poderão fornecer para a representação os depoimentos da tripulação, livros e documentos de bordo, protestos, etc..., insustentavel sendo arguir-se o fato da autoridade consular não ter cumprido a lei, fugindo dest'arte os culpados á ação do Estado, como protetor da navegação e sua segurança.

E não havendo prescrição, nem se tratando de caso julgado, voto no sentido de serem os embargos desprezados.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões do T. M. A., ao 1 de setembro de 1937. — João Stoll Gonçalves. Confere. Gilberto de Alencar Saboya, secretario.

PROCESSO N. 221

ACÓRDÃO

Colisão de embarcação com páo submerso. Casualidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos...

No dia 20 de maio de 1937, ás 9 horas, o batelão "Perseverança", carregado com carcos de algodão e algodão em rama, á reboque da lancha "São José", tendo saído do porto de Arari, com destino ao de São Luiz, ao chegar no local denominado Dona Ana, ás 12 horas e meia do mesmo dia, foi de encontro a um páo submerso.

Do acidente resultou um rombo no porão de meia náó, que, com a invasão da água, avariou a maior parte da carga.

As testemunhas foram unanimes em afirmar que não houve nenhum descuido por parte da tripulação do batelão sinistrado.

A Procuradoria Especial pronunciou-se pela casualidade do fato e pelo arquivamento do processo.

Isto posto:

Considerando que, na realidade, dos depoimentos, relatórios, e demais peças dos autos, se verifica que o acidente foi casual;

Considerando que nenhuma manobra ou omissão se verificou por parte do mestre que concorresse para o acidente;

Considerando, afinal, a opinião da Procuradoria Especial pela casualidade do sinistro e tudo o mais que consta dos autos:

Acórdam os Juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pelo voto de todos os juizes presentes:

a) quanto á natureza e extensão do acidente: invasão de água provocada por choque com páo submerso e com as avarias constantes dos autos;

b) quanto á causa determinante: o aludido choque com páo submerso;

c) considerar, assim, o acidente como fortuito e ordenar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1937. — Dario Paes Leme de Castro, contra-almirante, presidente. — Sylvio Borges de Souza Motta, relator. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda. — João Stoll Gonçalves. — Joaquim Santos Maia.

Fui presente. — Carlos Americo Brazil. Confere. — Gilberto de Alencar Saboya, secretario.

PROCESSO N. 226

ACÓRDÃO

Naufrágio de embarcação e morte de prático

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos...

No dia 10 de julho de 1937, ás 7 horas e trinta minutos, na bafa de Jaraguá, porto de Maceió, ao se aproximar o bote "Rio Negro", da praticagem, do vapor inglês "Swimburne", naufragou.

O acidente ocorreu entre a bóia de luz do Peixe Páu e a primeira bóia cega, estando o mar agitado, vento de SSE e aguaceiros.

O referido bote, por uma manobra falsa e máo cálculo, não conseguiu encostar á bochecha de BE do navio, sendo atirado por um vagalhão de encontro á proa e virado por BB.

Os tripulantes caíram nágua sendo salvos pelo vapor "Swimburne", com exceção do prático Francisco Guilhermino dos Santos, que desapareceu.

Dos depoimentos, conclue-se que o máo tempo concorreu para o acidente e que o bote estava mal remado, sendo que antes da atracação já se encontrava de pé um remador de BB, tendo, portanto, abandonado o seu posto.

A Procuradoria Especial opinou pelo arquivamento do processo.

Isto posto:

Considerando que o acidente se verificou devido á manobra do bote, como consequência do estado do mar e máo tempo;

Considerando que nenhuma manobra ou omissão se verificou por parte do comandante ou tripulação do "Swimburne", que concorresse para o acidente;

Considerando, afinal, a opinião da Procuradoria Especial pela Casualidade do acidente e tudo o mais que consta dos autos:

Acordam os Juizes do Tribunal Marítimo Administrativo pelo voto de todos os juizes presentes:

a) quanto á natureza e extensão do acidente: naufrágio do bote "Rio Negro", com as avarias constantes dos autos e morte do práctico Francisco Guilhermino dos Santos;

b) quanto á causa determinante: força de vaga;

c) considerar o acidente como caso de fortuna de mar e ordenar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1937. P. I. R. — *Dario Pacy Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Sylvio Borges de Souza Motta*, relator. — *João Stoll Gonçalves*. — *Joaquim Santos Maia*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brazil*, Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Pauta de julgamento do dia 26 do corrente:

Processo n. 125 — Juiz-relator, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia; procurador, Dr. Carlos Americo Brasil — Abaloamento do navio nacional "Itapoa", de propriedade da Companhia Nacional de Navegação Costeira, com o navio americano "Delsud", no porto de Santos, em 26 de março de 1936. Advogado de defesa: Dr. José Figueira de Almeida. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

Por despachos do Sr. Ministro da Guerra, de 18 de outubro corrente:

Foram designados para servir no Estabelecimento de Material de Intendencia da 3ª Região Militar, por conveniencia do serviço, e de acôrdo com a sub-consignação n. 5 da verba 4ª do Ministério da Guerra, para o corrente ano, os segundos Tenentes da reserva da 1ª classe do Exército de 1ª linha Manoel Cesarino e Felipe Ortiz.

Foram aprovados os atos:

Do Diretor da Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis, excluido, a pedido, do Quadro de contratados da mesma Fabrica, o trabalhador de 1ª classe João Gomes Braga.

Do Diretor da Fabrica de Projctis de Artilharia, excluido, a pedido, do Quadro de contratados da mesma Fabrica a auxiliar de escrita de 4ª classe Léa Labouliere de Albuquerque.

Do Diretor da Fabrica de Material contra Gases, demitindo do Quadro de Contratados da mesma Fabrica: o Mestre de 5ª classe Alvaro Batista da Silva Costa, a pedido; Servente de 5ª classe Agostinho Gonçalves, por abandono de emprego.

Do Diretor da Fabrica de Viaturas para o Exército, demitindo, por abandono de emprego, o aprendiz de 3ª classe Genelino Rodrigues da Cunha, que servia na mesma Fabrica.

Do Diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, excluido, por abandono de emprego, o artifice de 5ª classe Walastor de Azevedo e o aprendiz de 3ª classe Waldir Franco Arnaldo, ambos contratados; e, por não interessar ao Arsenal a sua mão de obra o artifice de 5ª classe Francisco Gomes d'Avila.

Por outros de 19 também do corrente:

Foram designados representantes do Estado Maior do Exército junto á Comissão Executiva do Estado de Guerra, o Major Aginaldo Caiado de Castro e Capitão Pedro da Costa Leite.

Foram transferidos, por necessidade do serviço: o Capitão José Carlos de Moura e Cunha, do 8º R. I. para o 25º B. C.; o Capitão Medico Dr. Joaquim Louzada Ribeiro Neto, do 7º R. I. para o H. M. de Santo Angelo.

Foi aprovado o ato do Diretor do Asilo de Invalidos da Patria mudando o horario do expediente do referido Estabelecimento que ficará sendo, de 4 de outubro em diante, das 8 ás 13 horas, exceto nos sabados em que será obedecido o que é geral no Ministério da Guerra.

Por despacho de 18 do mês corrente, do Diretor da Secretaria da Guerra:

Foi mandado publicar o falecimento, a 24 de julho deste ano, de Marcelino José dos Santos, servente da Escola Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1937

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

109\$800 ao soldado Francisco dos Santos (Aviso n. 1.155);
792\$000 ao 2º tenente reformado Manoel Antonio Carneiro (Aviso n. 1.158);

882\$000 ao 3º sargento Carlos Frazão Lindoso (Aviso n. 1.159);
1:037\$100 ao capitão Edgard Magalhães da Silva (Aviso numero 1.161);

2:687\$000 ao 3º sargento Possidonio Nunes de Moura (Aviso n. 1.162);

450\$000 ao ex-2º Tenente Aldobrando Chaves Segura (Aviso numero 1.165);

11:592\$800 ao voluntario da Patria José Pereira da Cruz Furado (Aviso n. 1.172);

360\$000 ao 1º sargento Fernando de Luna Freire (Aviso numero 1.173);

994\$400 ao 2º sargento João Pires Scabra (Aviso n. 1.175);
358\$600 ao 2º sargento Manoel Felipe Neri (Aviso n. 1.177);
741\$000 ao sargento ajudante João Ferreira (Aviso n. 1.182);
1:428\$000 ao musico de 2ª classe João Florentino de Albuquerque (Aviso n. 1.189);

1:165\$200 ao 2º sargento Francisco Alves de Vasconcelos (Aviso n. 1.190);

312\$000 ao musico de 3ª classe Augusto Ferreira da Costa (Aviso n. 1.173);

973\$600 ao 2º cabo Manoel Ferreira da Cruz (Aviso n. 1.195);
Na Delegacia do Amazonas:

88\$200 ao ex-soldado Diniz Santa Ana Tapajóz (Aviso numero 1.163);

943\$800 ao 2º sargento Julio Basilio do Nascimento (Aviso numero 1.179);

66\$000 ao 1º sargento Pedro Granja Siqueira (Aviso n. 1.180);

281\$100 ao 2º cabo Otacilio Lopes da Silva (Aviso n. 1.183);

110\$600 ao soldado Eurico Chaves Corrêa (Aviso n. 1.184);

344\$600 ao reservista Gasão Colares (Aviso n. 1.185);

581\$400 ao soldado Tercio Pinto de Castro (Aviso n. 1.187);

136\$000 ao ex-cabo Bruno Cristino Quercio (Aviso n. 1.192);

Na Delegacia do Pará:

302\$800 ao soldado Tobias Felipe Santiago (Aviso n. 1.176);

325\$700 ao soldado Raimundo Nonato da Silva (Aviso n. 1.181);

Na Delegacia do Piauí:

132\$500 ao 2º cabo Antonio Gimague da Silva (Aviso numero 1.156);

Na Delegacia do Ceará:

670\$000 ao 2º tenente da reserva João Evangelista de Lima (Aviso n. 1.191);

Na Delegacia do Rio Grande do Norte:

125\$200 ao 2º cabo Adalberto José da Cunha (Aviso n. 1.154);

314\$000 ao 3º sargento Alfeu José de Moraes (Aviso n. 1.196);

Na Delegacia da Paraíba:

436\$800 ao 1º sargento Antonio Tiago Gadelha Simas Filho (Aviso n. 1.186);

Na Delegacia de Mato Grosso:

577\$400 ao cabo Pompilio Magno de Sena (Aviso n. 1.160);

544\$200 ao 2º cabo Joaquim Pinheiro de Carvalho (Aviso numero 1.186);

164\$100 ao 2º cabo Henrique Camilo Fernandes (Aviso numero 1.167);

250\$000 ao Major Augusto de Siqueira (Aviso n. 1.168);

288\$800 ao 2º cabo Benedito de Carvalho (Aviso n. 1.169);

117\$000 ao cabo asilado Sebastião Canuto da Silva (Aviso numero 1.171);

235\$400 ao soldado Armindo Lopes (Aviso n. 1.174);

1:392\$300 ao 3º sargento Elias Pereira dos Santos (Aviso numero 1.188);

163\$900 ao cabo Manoel Eugenio de Lima (Aviso n. 1.191);

Na Delegacia de Minas Gerais:

634\$000 ao 1º sargento reformado Magno Coelho de Rezende (Aviso n. 1.157);

Na Delegacia de São Paulo:

330\$000 ao 2º sargento José Leite Ribeiro (Aviso n. 1.164);

90\$000 ao 3º sargento Manoel Brandão de Castro (Aviso numero 1.170);

Na Delegacia de Minas Gerais:

396\$000 ao 3º sargento Altino Rodrigues (Aviso n. 1.178);

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas pedindo providencias para que o nome do General Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque, Inspector Geral do Exército, seja incluído na relação das autoridades que podem requisitar transportes e usar de franquia postal e telegrafica por conta do Ministério da Guerra (Aviso n. 80.);

— Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, restituindo, porque a solução do assunto escapa á alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes ao pedido de pagamento feito por Francisco Maglioca, Indústria Reunida Matarazo, Benedito Saligneiro (Avs. ns. 179, 180 e 181).

— Ao Sr. Prefeito de Itaparica comunicando que o Ministério da Guerra considera extinta a cessão de que trata o Aviso numero 2 de 11 de janeiro de 1928, feita pelo Ministério da Guerra, á Prefeitura da mesma cidade do Forte de S. Lourenço que até agora não foi utilizado para o fim a que se destinou (Av. 445).

— Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que o capitão Lelio Rabelo de Miranda, é designado official do Gabinete do Ministro da Guerra (Av. 708).

Que, á conta do saldo existente na sub-consignação n. 25 — letra F — Ligeiros reparos, etc. — da verba 1ª Administração Geral — Consignação Material — Diversas Despesas — do atual orçamento do Ministério da Guerra, fica distribuída, a título de majoração á Fábrica de Material Contra Gases, a quantia de 7:000\$000, destinada ao pagamento de despesas inadiveis com o material de transportes (Av. 709);

Que, á conta da sub-consignação n. 20 — Fardamento para o pessoal do Exército, etc. — Serviço de Intendencia — Material de consumo — Consignação Material — da verba 1ª Administração Geral — do atual orçamento do Ministério da Guerra, é distribuída, á título de majoração, ao 1º Regimento de Cavalaria Divisionario, a quantia de 8:000\$000, para atender a despesas decorrentes da mencionada sub-consignação (Av. 710).

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento na Delegacia de São Paulo, das seguintes quantias:

225\$200 ao 2º tenente convocado José dos Santos Humel (Av. 1.197);

261\$000 ao 2º sargento Antonio da Mota Silveira (Av. 1.198).

— Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo restituindo, visto que a solução do assunto escapa á alçada do Ministério da Guerra, o processo referente ao pedido de pagamento feito por Miyake & Awazu. (Av. 182).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. N. 711.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército. — O major da 1ª classe da reserva de 1ª linha José de Carvalho Lima consulta se a disposição do decreto n. 24.112, de 11 de abril de 1934, — que veda ao funcionário público, efetivo ou adido, em disponibilidade ou aposentadoria, ser procurador de partes perante as repartições públicas, — abrange os militares ativos e inativos.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que, conforme já decidiu a Corte Suprema, em acórdão de 31 de dezembro de 1934 (Rev. For., vol. 69, pag. 62), também se aplica aos militares inativos a proibição constante do aludido decreto.

Assim, já se vem observando no Ministério da Fazenda como se vê do despacho da Diretoria do Expediente e do Pessoal (Av. n. 47, de 31 de janeiro de 1936 ao D. P. E.) e do despacho de 20 de novembro de 1936 do Diretor da Despesa Pública (D. O. de 23 de janeiro de 1937). — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. N. 712.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército. — Almerindo Borba, alegando ter sido, inicialmente, contratado para servir na qualidade de músico de 2ª classe no 9º Regimento de Cavalaria Independente e, depois, engajado por cinco anos, pede pagamento de diferença de vencimentos, visto ter sido extinto a fanfarra daquela unidade.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvo indeferir o pedido de que se trata, mantendo a doutrina firmada nos Avisos números 449, de 13 de agosto de 1936, 169, de 15 de março último, e em outras resoluções em virtude da qual não devem os músicos excedentes do quadro de efetivos continuar senão como soldados de fileira, clarim ou corneteiro, onde houver vaga destes especialistas. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1937

Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército pedindo providências no sentido de ser devolvido á Secretaria da Guerra, o Aviso n. 700, de 14 do corrente, mandando publicar em Boletim do Exército, que a admissão de contratados menores de 21 e maiores de 17, anos, poderia efetuar-se mediante apresentação de certificado de alistamento ou de caderneta militar, não mais subsistirem as razões para a publicação do mesmo em Boletim do Exército, atendendo ao indeferimento do requerimento de Wando Porfírio de Souza que solicitou sua readmissão no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro como trabalhador de 5ª classe e que motivou o citado Aviso. (Of. 1.882).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Companhia Nacional de Navegação Costeira (2 requerimentos), Estrada de Ferro Sorocabana (1 requerimento), solicitando pagamento — Reconhecidas as dívidas, nas importâncias, respectivamente de 53\$200, 20\$800, 315\$500, 1.865\$700 e 1.033\$600.

Dario da Silva Porto, ex-3º sargento do Exército, solicitando re-inclusão. — Indeferido, em face das informações.

Domingos Carneiro Lucas Filho, reservista do Exército, solicitando retificação de seu nome na respectiva caderneta militar. — Rectifique-se. A 1ª C. R., para os devidos fins.

Miguel Caminha, 2º tenente reformado, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Elias de Jesus Mota Viana da Silva, sorteado militar, solicitando prestar serviço militar na forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 163 da Constituição Federal. — Sim. Seja arrolado para prestar o Serviço Militar, na forma do parágrafo 1º do artigo 163 da Constituição Federal. Encaminhe-se á 1ª C.R.

Venicius Nobre da Silva, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Valdemar Alves, terceiro sargento do 13º R.C.I., adido ao contingente do Curso Especial de Equitação, solicitando ser submetido á inspeção de saúde, em grão de recurso. — Deferido, de acordo com a informação da D.S.E.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Enio Lima, 2º tenente da reserva convocado do 2º R.C.I., delegado da Junta de Alistamento de Vila Jacuí (6ª C.R.), pedindo transferência para o 4º R.C.I., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Sim, por conta própria.

Júlio Limeira da Silva, major, servindo na D.E., pedindo providências sobre retificação em sua folha de alteração correspondente ao primeiro trimestre de 1935. — Deferido.

Pascoal Alves da Cruz, soldado do Cont. Especial da D.I.G., transferência para o Cont. do S.C.T. — Deferido.

Peuro Moreira Copieters, 2º sargento do 5º R.I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares e permissão para ir a S. Salvador, Baía. — Aguarde oportunidade.

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 88

Aos 11 dias do mês de outubro de 1937, reuniu-se na sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mixta, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, exceto o general Manuel Rabelo, foi aberta a sessão ás 9 horas.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente, depois de posta em discussão.

I. O expediente constou do seguinte:

a) Requerimento de D. Julia Carolina Campos, pedindo por certidão a deliberação da C.D. Mixta a respeito do imóvel de sua propriedade, objeto do processo n. 451. — Certifique-se o que constar em ata.

b) Ofício n. 1.106, do diretor geral da Caixa de Construções de Casas, datado de 5-10-37, ao presidente da C.D. Mixta. — Oficie-se ao diretor da Caixa.

c) Aprovada a redação do edital n. 6, que deverá ser publicado no "Diário Oficial" e outros jornais.

II. Dada a palavra ao Dr. Marchand, relator os seguintes processos:

a) Processo n. 202 — Dr. Agostinho de Castro Porto — O Dr. Agostinho de Castro Porto, por escritura publica de 1 de agosto de 1934, lavrada em notas do 12º tabelião desta Capital, adquiriu o domínio útil do terreno foreiro á Municipalidade, medindo de frente 8 metros, igual largura na linha dos fundos e 16 metros de extensão por ambos os lados, confrontando por um lado com o predio n. 217 e pelo outro com o predio n. 233 e pelos fundos com quem de direito.

O terreno é foreiro á Municipalidade, conforme carta de transpasse de aforamento expedida em 1 de abril de 1932.

A Sub-Comissão Técnica informa que o terreno em apreço em face do decreto n. 24.515, de 1934, está compreendido: a) fóra da zona das 15 braças; b) dentro da de 600 braças; c) fóra daquela necessária á defesa nacional.

Em face do decidido pela Comissão e a que se refere a observação da Sub-Comissão Técnica, o terreno está fóra da zona referida no art. 1º do decreto n. 24.515, de 1934, pelo que escapa ao estudo da Comissão. Aprovado.

b) Processo n. 227 — Salvador Esperança & Comp. — Com vistas ao coronel Raul Correia Bandeira do Melo.

c) Processo n. 334 — Benjamin Ferreira Guimarães Filho — Benjamin Ferreira Guimarães Filho, por escritura de 30-11-1933, lavrada em notas do tabelião do 10º Ofício desta Capital, adquiriu da Empresa de Construções Civis, Sociedade Anonima em liquidação, um terreno medindo 11 metros de frente, 27m,20 na linha lateral direita, para quem de dentro do terreno olha para a rua Ministro Viveiros de Castro, 28 metros na linha lateral esquerda e 11 metros na linha do fundo, sendo as laterais perpendiculares á da frente; confronta-se pela linha lateral direita com o predio n. 134, pela lateral esquerda com o predio n. 142, aquisição essa feita por réis 56:500\$000.

A Sub-Comissão Técnica, informa que em face do decreto numero 24.515, o imóvel está compreendido:

a) fóra da zona das 15 braças;
b) dentro da zona de 600 braças;
c) fóra daquela declarada necessaria á defesa nacional.

Em face do exposto, isto é, tendo-se em vista a data da aquisição, é de concluir-se haver sido feita de boa fé a aquisição em apreço, devendo o imóvel passar a pagar o fóro a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais. Aprovado.

d) Processo n. 363 — Dr. Manuel de Abreu — O Dr. Manuel de Abreu, por escritura de 9 de novembro de 1934, lavrada em notas do tabelião do 10º Ofício, adquiriu o domínio útil do terreno foreiro á Municipalidade, localizado junto e depois do predio numero 310, da Avenida Atlantica e mede por uma primeira linha 12m,40 pela Avenida Atlantica, por uma segunda linha, perpendicular á primeira 28 metros, por uma terceira linha 12m,40 e por uma quarta linha 28 metros; fechando o perimetro do terreno com 347m,20, aquisição essa feita á Empresa de Construções Civis.

O terreno é foreiro à Municipalidade, conforme declaração constante da referida escritura.

A Sub-Comissão Técnica informa que o terreno em apreço, em face do decreto n. 21.515, está compreendido:

- a) fóra da zona das 15 braças;
- b) dentro da de 600 braças;
- c) fóra da necessária à defesa nacional.

Considerando que o terreno em apreço é foreiro à Municipalidade, sou levado a considerar de boa fé a aquisição de que se trata, não obstante ter a mesma sido efetuada posteriormente à data do decreto n. 21.515 (30 de junho de 1934), e ser transmitente a Empresa de Construções Civis, devendo o imóvel passar a pagar o foro a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

O coronel Bandeira de Melo declara votar pela boa fé por não ter sido comprovada a má fé. Aprovado.

e) Processo n. 368 — Em aditamento à ata 84, de 13 de setembro de 1937, certifico mais que na presente ata foi resolvido mais o seguinte: Dr. Manuel Venancio Campos da Paz — O Dr. Manuel Venancio Campos da Paz, por escritura de 23 de julho de 1935, lavrada em notas do tabelião Evarello, desta Capital, adquiriu o domínio útil do terreno foreiro à Municipalidade, medindo do frente 15,70 na rua Toneleiros e 210,50 pelo lado direito e 245,50 pelo lado esquerdo, isto é, fundos até a linha divisória que parte da ladeira do Barroso, distante 186,60 do canto da rua Toneleiros, em cujo ponto havia uma pedra que estava talhada uma cruz.

O terreno é foreiro à Municipalidade, conforme carta de transpasse de aforamento expedida em 2 de outubro de 1915.

A Sub-Comissão Técnica informa que o terreno em apreço em face do decreto n. 21.515, de 1934, está compreendido:

- a) fóra da zona das 15 braças;
- b) dentro da de 600 braças;
- c) fóra daquela necessária à defesa nacional.

Em face do exposto, isto é, tendo-se em vista a data da aquisição e ser o terreno foreiro à Municipalidade, é de concluir-se haver sido feita de boa fé a aquisição em apreço, devendo o imóvel passar a pagar o foro a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aprovado.

III. Dada a palavra ao Dr. Civalcanti, relatou os seguintes processos:

a) Processo n. 191 — Emlida Hehl D. Niemeyer — Verifica-se nos documentos apensos ao processo: a) que por escritura de 13 (treze) de agosto de 1890 (mil oitocentos e noventa), Conrado Jacob Niemeyer, comprou à Empresa de Construções Civis, um terreno sito à rua Toneleiros; b) que o mesmo Conrado Jacob Niemeyer comprou ainda, segundo escritura de 22 (vinte e dois) de junho de 1883 (mil oitocentos e oitenta e três), outro terreno, sito à mesma rua e pertencente a Alexandre Wagner.

A Sub-Comissão Técnica informa: que os terrenos estão fóra das 15 braças e da zona necessária à defesa nacional.

Do exposto, sou levado a considerar a posse do terreno situado à rua Conrado Niemeyer como de boa fé, visto que o mesmo se acha contido nos terrenos acima discriminados, onde foi aberta a rua em questão, ficando entretanto sujeito a foro, devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais, pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aprovado.

b) Processo n. 193 — Gustavo de Moraes Barros — Do certificado do Registro de Imóveis do 2º Ofício, que acompanha o presente processo, verifica-se: a) que Gustavo Moraes e Barros comprou a Evangelina Martins Ferreira, por escritura de 12 (doze) de maio de 1917 (mil novecentos e dezessete), um terreno sito à rua Gustavo Satupré n. 199, antigo sem numero.

A Sub-Comissão Técnica informa: estar o terreno situado na zona de 600 (seiscentos) braças e fora daquela declarada necessária à Defesa Nacional.

Sou de parecer: que a aquisição do terreno foi feita de boa fé ficando entretanto o mesmo, sujeito ao foro devido, a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapas finais, pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aprovado.

c) Processo n. 355 — D. Maria Lillian Hime de Castro Maia: D. Maria Lillian de Castro Maia comprou do espólio do Dr. Polino Joaquim da Costa Guedes, segundo escritura datada de 19 (dezenove) de agosto de 1926 (mil novecentos e vinte e seis), um terreno sito à rua Nossa Senhora de Copacabana n. 496, esquina da Rua Nove de Fevereiro.

A Sub-Comissão Técnica informa estar o terreno na zona do Inhangá, considerada atualmente desnecessária à Defesa Nacional.

Sou de parecer, em considerar de boa fé a aquisição em questão, passando o terreno a pagar o foro devido, a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapas finais, pelo Ex. Sr. Presidente da República. Aprovado.

IV — Dada a palavra ao Cel. Raul Corrêa Bandeira de Melo, relatou os seguintes processos:

a) Processo n. 63 — Elza Augusta de Magalhães Pinto Lima; por escritura de 9 de fevereiro de 1936 adquiriu de Honório Esteves de Almeida e sua mulher o imóvel n. 110 da rua Rodolfo Dantas, que os vendedores houveram da Empresa de Construções Civis por escritura de 26 de fevereiro de 1934, antes da promulgação do Decreto-Lei 21.515.

Distribuído o processo ao Dr. Marques Madeira apresentou ele seu parecer de 19 de abril de 1937 reconhecendo a boa fé da requerente compradora, cujo parecer é o seguinte:

"A Sra. D. Elza Augusta de Magalhães Pinto de Lima comprou o prédio e respectivo terreno de Horácio Esteves de Almeida e sua mulher, conforme escritura de 9 de fevereiro de 1936, lavrada à fls. 8-v do Liv. 253 do cartório do 11º Ofício.

Os Srs. Horácio Esteves de Almeida e sua mulher fizeram construir o prédio n. 110, da rua Rodolfo Dantas em terreno adquirido da Empresa de Construções Civis, por escritura de 26 de novembro de 1934, lavrada no cartório do 17º Ofício.

Por certidão dada em 18 de dezembro de 1936, a C. D. Mista, informou que o referido imóvel está situado em zona desnecessária à Defesa Nacional porém incluído na zona das seiscentas braças (servidão).

Considerando os documentos apresentados, a aquisição feita a outreta que não a Empresa de Construções Civis, embora depois da data do Dec. 21.515, de 30 de junho de 1934 e não tendo elementos para comprovar qualquer indicio de má fé por parte da atual proprietária, sou de parecer que o terreno, onde foi construído o prédio n. 110 da rua Rodolfo Dantas, seja considerado como adquirido de boa fé, e portanto, ficará sujeito ao pagamento do foro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais, feita pelo Exmo. Senhor Presidente da República.

Dada vistas ao Major Dubois não deu ele a conhecer o seu voto pelo que passou o processo às minhas mãos para que expendesse o meu. Revendo a documentação constante do processo, nada lobriguei que significasse má fé de ambas as partes outorgante e outorgada pelo que voto de pleno acórdão com o parecer do Relator Dr. Marques Madeira, reconhecendo, a boa fé da requerente compradora, a qual ficará sujeito ao pagamento do foro a quem de direito e após a aprovação dos laudos e mapas finais pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aprovo.

b) Processo n. 73 — Artur Possolo: Voto do Cel. Bandeira de Melo: Artur Possolo adquiriu em 5 de março de 1936 da Empresa de Construções Civis um terreno situado na rua que dá acesso ao morro do Inhangá, hoje General Barbosa Lima.

Distribuído em 1 de fevereiro do corrente ano ao Dr. Afonso Mareland o Ilustre Relator leu o seu parecer de primeiro de fevereiro seguinte propondo que se aguardassem os esclarecimentos solicitados ao Estado Maior do Exército afim de se saber se os terrenos do morro do Inhangá são ou não necessários à Defesa Nacional.

Obtida a declaração categorica desde Grande Orgão do Exército, no sentido da desnecessidade do Inhangá para os mistérios da Defesa Nacional, conforme acentua a Sub-Comissão Técnica, na sua informação de 22 de abril de 1937, apensa à primeira de 24 de fevereiro anterior, o Relator, apoiado na circunstancia de ter sido o imóvel adquirido da Empresa de Construções Civis depois da data do Decreto 14.515, propoz que o processo fosse ao Major Dubois, que "sobre processos nessas condições pede vista para apreciá-los oportunamente, sob seu ponto de vista.

O Major Dubois não subreleu ao plenário da C. D. Mista o seu voto no caso e para que eu me pronuncie voto de as minhas mãos.

Preliminarmente lembro que se não cogita mais da precisão militar da área do Inhangá em face do que decidiu o Sr. Sr. Presidente da República em consulta que ultimamente se lhe fizera. Todavia o imóvel do requerente está abrangido pelas 600 braças de servidão.

Aos 5 dias do mês de março de 1936, a Empresa de Construções Civis, por seu liquidante, assinou a escritura de venda ao Dr. Artur Possolo de um terreno com frente para o lado da numerção par da rua Copacabana e fundos para a rua que dá acesso ao morro do Inhangá e atualmente chamado General Barbosa Lima, terreno que a referida Empresa diz compreendido na área de maior extensão adquirida do Alexandre Wagner em 9 de março de 1891, ser atodial, não lhe pesando nenhuma ação ou execução por estar livre e desembaraçado e prometer responder pela evicção de direito. O requerente pagou os impostos de transmissão, territorial e de calçamento, quota de saúde, etc.

A transação foi averbada no Registro Geral de Imóveis em 16 de março de 1936, tomando o numero 21.414.

Tendo em consideração os termos claros do Decreto 21.515 verifica-se que a Empresa de Construções Civis vendeu embora sem encontrar tropeços da parte das estações fiscais correspondentes, um bem imobiliário que não era de sua propriedade, praticando uma fraude que presumo ilícita e passível do remédio penal. Ao passo que, do laudo do comprador, nada se verifica capaz de comprovar a má fé.

Nestes termos sou de parecer que seja reconhecida a boa fé do requerente na aquisição do imóvel em apreço, ficando porem sujeito ao pagamento do foro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Finalmente, reitero minha proposta para que seja solicitada do meretíssimo Juiz da Vara de Registros Públicos suas ordens para a remessa por quem de direito à esta C. D. Mista, da relação de todas as transações de compra e venda registradas no Cartório do 5º Ofício, realizadas entre a Empresa de Construções Civis e terceiros e dos quais discriminara os nomes dos compradores e os preços das arcas por quanto foram vendidas.

Aprovado pela maioria, contra os votos dos Drs. Marchand e Calvalcanti que reconheceram a má fé, e do Major Daemon que apresentou o seu voto em separado.

A transação foi efetuada, como se vê, posteriormente ao Decreto n. 24.515, com a Empresa de Construções Civis.

Em se tratando de terreno situado na zona do Inhangá, sobre o qual tenho ponto de vista consubstanciado nos considerandos do meu voto no processo n. 17, de D. Martha Pinheiro de Lima, e uma vez que a questão da legitimidade das transações já foi aberta pelo meu antigo e ilustre colega de Comissão Major Dubois:

Voto pela ilegitimidade da transação, caso em que devia ter incluído o processo n. 17 acima referido, se a Comissão tivesse aceitado as considerações que fiz, na ocasião em que o referido processo foi discutido, em torno das transações de *bôa e má fé, legítimas e ilegítimas*, para caracterizar a diferença entre as transações anteriores e posteriores ao Dec. 24.515, e enquadrá-las melhor, dentro do espírito de conciliação e justiça e tanto quanto possível em harmonia com a legislação vigente item 3 do Laudo Parcial e art. 7º do referido Decreto n. 24.515.

Pelo exposto, julgo que o referido imóvel deve ser entregue ao Domínio da União ou a Prefeitura do Distrito Federal, na forma do Art. 2º e observando-se o disposto no parágrafo 2º do art. 3º tudo do Dec. 24.515, de junho de 1934. Aprovado.

c) Processo n. 154 — Banco Português do Brasil. Com vistas ao Dr. Murgel de Rezende.

d) Processo n. 153 — David Hajex — Com vistas ao Major Daemon.

e) Processo n. 239 — D. Mercedes Corrêa de Magalhães Cardoso:

Voto do Cêl. Raul Corrêa Bandeira de Melo: D. Mercedes Corrêa de Magalhães Cardoso, por escritura de 25 de outubro de 1935, que interessa a outros outorgados prmissórios e de conformidade com o publico instrumento de promessa de venda lavrada no 12º Ofício de Notas em 24 de julho do mesmo ano, comprou, não de Claudio de Souza como diz na petição inicial mas da Empresa de Construções Civis um quatorze avos da área de um terreno sito à rua Copacabana, lado da numeração par e entre as ruas Rodolfo Lantás e Fernando Mendes, terreno este que a outorgante vendedora declara haver adquirido como parte de maior extensão, de Alexandre Wagner e sua mulher por escritura de 9 de março de 1891, que ora vende livre e desembaraçada de qualquer onus, hipoteca legal ou convencional e responsabilidade comercial e que responde pela evicção.

Dos Documentos apresentados consta que a requerente pagou, sem a menor impugnação, os impostos de transmissão, territorial e do calçamento e que registou a escritura no 5º Ofício do Registro de Imóveis sob o número 11.260.

A Sub-Comissão Técnica, em a sua Informação de 15 de março último, declara que o imóvel está fóra da zona das 15 braças, dentro das 600 braças e fóra daquela declarada necessária à Defesa Nacional.

Distribuído o processo em 10 de março de 1937 ao Major Dubois, deixou ele de relatá-lo propondo entretanto, em 28 daquele mês, que o processo passasse ao Dr. Murgel de Rezende em cujas mãos então se achava o processo 238, Claudio de Souza, com o qual se relacionava.

O novo Relator apresentou um sucinto parecer concluindo pela *bôa fé* da requerente e de acordo com o seu voto no supracitado processo 238.

Retornou este processo ao Major Dubois que não ofereceu o seu voto. Agora acha-se ele em meu poder para expender o meu voto.

A Empresa de Construções Civis, além de vender uma propriedade alheia, porque a mesma pertence a União Federal, *ex vi* do Decreto 24.515, de 30 de junho de 1934, ousa afirmar que sobre o imóvel vendido nenhum impedimento legal recae e afronta a justiça ordinária alardando que responde pela evicção de direito.

Do exame dos documentos apresentados não transparece a meu ver, o menor indício positivo de intenção dolosa da parte do comprador ao passo que explode, irritante, a atitude perfida da outorgante vencedora.

De acordo com o voto do Dr. Murgel de Rezende reconheço a *bôa fé* da requerente compradora da porção de um quatorze avos do lote acima mencionado devendo pagar o foro devido de direito após a aprovação dos laudos e mapas finais pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Aprovado pela maioria, contra os votos do Dr. Marchand e Calvalcanti, com o voto em separado apresentado pelo Major Daemon:

A transação foi efetuada, como se vê, posteriormente ao Decreto n. 24.515, com a Empresa de Construções Civis.

Em se tratando de terreno situado na zona do Inhangá, sobre o qual tenho ponto de vista consubstanciado nos considerandos do meu voto no processo n. 17, de D. Martha Pinheiro de Lima, e uma vez que a questão da legitimidade das transações já foi aberta pelo meu antigo e ilustre colega de Comissão Major Dubois.

Voto pela ilegitimidade da transação, caso em que devia ter incluído o processo n. 17 acima referido, se a Comissão tivesse aceitado as considerações que fiz, na ocasião em que o referido processo foi discutido, em torno das transações de *bôa e má fé, legítimas e ilegítimas*, para caracterizar a diferença entre as transações anteriores e

posteriores ao Dec. n. 24.515 e enquadrá-las melhor, dentro do espírito de conciliação e justiça e tanto quanto possível em harmonia com a legislação vigente item 3 do Laudo Parcial e art. 7º do referido Decreto n. 24.515.

Pelo exposto, julgo que o referido imóvel deve ser entregue ao Domínio da União ou a Prefeitura do Distrito Federal na forma do art. 2º e observando-se o disposto no parágrafo 2º do art. 3º tudo do Dec. n. 24.515, de 30 de junho de 1934. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão, e, para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Estado Maior do Exército

GABINETE

Requerimentos despachados

Heitor Ribeiro & Comp., comerciantes, estabelecidos com papelaria e tipografia, nesta Capital, solicitando cancelamento dos preços cotados em proposta para fornecimento de papeis de qualquer espécie, durante o 2º quinquênio do corrente ano. — Deferido, vigorando os menores preços que forem apresentados até 20 do corrente. Arquivase na Tesouraria. Em 11-10-1937.

J. C. Pereira & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta Capital, solicitando alteração no preço do papel de linho téli especial, cuja concorrência foi realizada em 21-12-36. — Deferido passando a vigorar o menor preço que for apresentado até 15 do corrente. Em 11-10-1937.

Manoel Mendes Pereira, Capitão, Inspetor dos T. G. da 1ª R. M., solicitando admissão ao concurso para a E. E. M. — Indeferido, por não haver obedecido aos prazos estipulados no art. 5º do II Parte do Regulamento da E. E. M. e por não haverem sido reabertas as inscrições para o concurso na referida Escola. Em 18 de outubro de 1937.

Aurelio da Silva Pi. Capitão do 9º B. C., solicitando matrícula na E. E. M. — Indeferido, por falta de amparo legal e por não se enquadrar em nenhum precedente de anteriores concessões, não subsistindo assim a equidade invocada. Arquivase em obediência à letra "e" do Aviso de 21-10-1936, em vigor. Em 18-10-1937.

Sebastião Rêgo Barros, Coronel, pedindo trancamento de matrícula no C. I. A. C. — Deferido.

Renato Maia, 2º Sargento do 4º R. C. D., pedindo ser considerado com o Curso Especial da Esquitação. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Paulo de Azevedo, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo diploma de Enfermeiro Veterinário. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Pela Inspetoria G. E. E.:

Waldemar Farias Rocha, 1º Tenente Farmaceutico, solicitando transferência de seus filhos Carlos e Juarez de Amorim Rocha, alunos do C. M. R. J., para a categoria de gratuitos. — Indeferido por falta de amparo legal.

Jaine Porteira de Melo, 1º Tenente da Bn. I. A. Do., pedindo matrícula na E. Arm. — Indeferido.

Murilo Lobo Esteves e Atanagildo Guimarães Filho, pedindo matrícula na E. I. E. — Indeferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Exposição de motivos relativa ao aviso n. 2.603, de 19 de outubro de 1937, ao Ministério da Fazenda.

Senhor Presidente da República — Do orçamento para o vigente exercício, consta a sub-consignação n. 7, verba 2ª — Pessoal, com dotação de 1.400.000\$000, destinada a despesas com diárias de alimentação por serviços prestados fóra da sede (inspeção e fiscalização) a funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Tendo sido verificado que a despesa com tais serviços atingiu de janeiro a abril deste ano, inclusive, a importância de 502.730\$000 sendo provável, segundo previsão feita, que se eleve até o fim de exercício em cerca de 1.600.000\$000, sugere aquela via ferrea a abertura de um crédito suplementar de 500.000\$000 à referida sub-consignação.

Atendendo às razões expostas, tenho a honra de, encaminhando a inclusa conta corrente explicativa da aplicação da mencionada sub-consignação, propor a V. Ex. a abertura do crédito suplementar de 500.000\$000, para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Marques dos Reis*.

Exposição de motivos relativa ao aviso n. 2.601, de 19 de outubro de 1937, dirigido ao Ministério da Fazenda:

Senhor Presidente da República — Para pagamento no corrente ano, das despesas provenientes de socorros médicos e hospitalares aos empregados vítimas de acidentes em serviços, consta, do orçamento, na verba 2ª — Estrada de Ferro Central do Brasil, a sub-consignação 2 da Consignação III, com a importância de 150.000\$000.

Pelos recursos da referida rubrica já foram atendidos compromissos que montam a 150.772\$000, sendo de notar, porém, que aguardam pagamento, por falta de numerário, contas de diversos médicos e hospitais no total de 265.1337\$100, relativas a socorros prestados até o mez de julho ultimo.

Restando, ainda, despesas correspondentes a cinco meses do exercício, de agosto a dezembro, é possível que a mesma continue, nesse período, dentro da média observada dos meses anteriores. Nessas condições, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências junto ao Poder Legislativo no sentido de ser autorizada a abertura do crédito suplementar de 400:000\$000 à sub-consignação 2, acima indicada.

Instruo a presente a demonstração da despesa realizada por conta da rubrica de que se trata, nos termos do parágrafo único do artigo 9º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Marques dos Reis.*

Senhor Presidente da República — Em atenção ao pedido constante da exposição de motivos que tive a honra de dirigir a V. Ex. em 20 de maio último, V. Ex. houve por bem autorizar, com as recomendações constantes do parecer do Ministério da Fazenda (518-Gab.), a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a aplicar, independentemente do regime de duodecimos, a verba orçamentária destinada ao pagamento do seu pessoal extranumérico.

Entretanto, pelas razões expostas no ofício por cópia inclusa, n. 725, de 21 de setembro último, não foi possível àquela Estrada evitar o pedido da suplementação de 17.000:000\$000 à verba destinada a ocorrer o pagamento daquelas despesas.

Transmitindo o pedido à alta deliberação de V. Ex. cumpre-me declarar que, por conta das verbas 131 e 15º do orçamento em vigor, foram distribuídas à Estrada de Ferro Central do Brasil 98.473:800\$, sendo 88.108:000\$ pela primeira e 10.065:800\$ pela segunda das verbas indicadas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. — *Marques dos Reis.*

APOSTILAS

Apostila de 19 de outubro de 1937, no decreto de 3 de agosto de 1931, em virtude do qual o engenheiro Leonidas da Siqueira Menezes foi nomeado diretor geral dos Correios e Telegrafos:

"O funcionario a que se refere este decreto passa a exercer, em comissão o cargo de diretor geral dos Correios e Telegrafos, padrão "R", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ex-vi da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936."

Apostila de 13 de outubro de 1937 no decreto de 3 de março de 1932, que nomeou o Correio da Imprensa Nacional — Eugênio do Nascimento, para exercer o cargo de Continuo da Imprensa Nacional, de acordo com o decreto n. 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931, a partir de 1º de janeiro de 1932:

"Por decreto de 26 de julho de 1937, o funcionario a quem se refere o presente decreto foi transferido, por permuta, do cargo da classe "G" da carreira de "continuo", do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Imprensa Nacional), para o cargo da classe "G" da carreira de "continuo", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas (Secretaria de Estado)".

PORTARIA N. 505

O ministro do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Vitória a Minas, e de acordo com os pareceres prestados,

Resolve aprovar o programa abaixo descrito, dos melhoramentos a serem executados no quadriênio 1938-1941, à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor nas linhas ferreas a cargo da requerente:

I — aquisição de duas locomotivas articuladas	1.600:000\$000
II — aquisição de quarenta a sessenta vagões fechados	1.400:000\$000
III — fornecimento e aparelhamento das oficinas de reparação	1.000:000\$000
IV — construção do edificio da estação "Ana de Matos" e do depósito de Desembarçador Deomond, com a instalação de uma balança de trinta toneladas em cada um	200:000\$000
no total de	4.200:000\$000

o qual poderá ser elevado até 2/3 (dois terços) do produto arrecadado no referido quadriênio, em vista do que dispõe o art. 3º da portaria n. 225, de 28 de abril p. passado, correndo o que exceder dessa ultima importância à conta da Companhia, a qual apresentará os projetos e orçamentos dos citados melhoramentos dentro do prazo fixado no art. 4º da mesma Portaria.

Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1937. — *Marques dos Reis.*

(C — 7 415 — 21-10-37 — 43\$900)

Expediente de 15 de outubro de 1937

Ofícios:

N. 4.189 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos — Remetendo cópia do decreto, acompanhada de outros documentos, em virtude do qual João Moreira Rego foi aposentado no cargo de Chefe de Portaria, padrão G, do quadro XVII deste Ministério (16.774 de 1937).

N. 4.190 — Ao mesmo — Idem, idem, de Hugo do Amaral Gama aposentado no cargo da classe J, da carreira de "telegrafista", do quadro III deste Ministério. (17.725-37).

N. 4.191 — Ao mesmo — Idem, idem de José Augusto Carvalho, aposentado no cargo da classe D, da carreira de "Ajudante de agente", do quadro XXVII deste Ministério. (17.261-37).

N. 4.192 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Remetendo uma portaria de contracto de mensalista. (16.874 de 1937).

N. 4.193 — A' Comissão de Eficiência deste Ministério — Remetendo, para audiência dessa Comissão, o proc. n. 16.855-37, em que é interessado o pessoal contratado com exercício na garagem da D. R. do Distrito Federal. (16.855-37).

N. 4.194 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Reiterando o ofício n. 3.753 de 15 de setembro último.

N. 4.195 — A' Inspetoria F. O. C. as Secas — Comunicando que o D. G. T. já tomou providências para que sejam aceitos, como oficiais, por conta dessa Inspetoria, os telegramas que, em obito de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente ano, pelos engenheiros dessa repartição Antonio Adelson Coelho e Roberto Miller. (19.285-37).

N. 4.196 — A' mesma — Idem, idem para os telegramas apresentados nas estações da E. F. C. do Piauí, pelo engenheiro Bellino Lameira Bittencourt, chefe da Comissão de Estudos e Obras contra as Secas, com sede em Peryperry, no Estado do Piauí (19.129-37).

N. 4.197 — A' mesma — Restituindo, rubricados, os documentos relativos à perfuração de um poço tubular na propriedade denominada "Alto da Boa Vista", no município de Massapé, Estado do Ceará, requerido, pelo regimen de cooperação, pelo Sr. Tomé de Freitas. (10.122-37).

N. 4.198 — A' mesma — Idem, idem na documentos relativos à perfuração de um poço tubular, pelo regimen de cooperação, na propriedade denominada "Oiticará", no município de Massapé, Estado do Ceará, requerido pelo Sr. João Batista de Araújo Vasconcellos. (13.575-37).

N. 4.199 — A' mesma — Idem, idem do poço "Salsa", no município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, requerido pelo prefeito daquela localidade. (13.068-37).

N. 4.200 — A' mesma — Idem, idem do poço a ser perfurado na fazenda "Boqueirão", no município de Lavras, Estado do Ceará, requerido pelo Dr. Sergio Augusto Banhos. (12.887-37).

N. 4.201 — A' mesma — Idem, idem os documentos relativos à perfuração de um poço tubular, pelo regimen de cooperação, requerido por Amorim Costa & Comp., estabelecidos com fabrica de doces e conservas com sede à Avenida Santos Dumont n. 312/418, no município de Olinda, Estado de Pernambuco. (12.241-37).

N. 4.202 — A' mesma — Idem, idem do poço "Cabre Negro", sito na fazenda do mesmo nome, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, requerido pelo Sr. Cleo Bezerra de Oliveira. (12.240-37).

N. 4.203 — A' mesma — Idem, idem do poço "Sucego", no município de Morada Nova, Estado do Ceará, requerido pelo Sr. Benvenuto Mendes Guerreiro. (11.730-37).

N. 4.204 — A' mesma — Idem, idem do poço "Fernando Pinto", sito à travessa Joazeiro n. 25, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerido pelo Sr. Fernando Alencar Pinto. (11.729-37).

N. 4.205 — A' mesma — Idem, idem do poço "Johnson", a ser construído em terras da propriedade denominada "Raposa", no município de Maranguape, Estado do Ceará, requerido pelo Sr. Robert P. Gardiner, diretor gerente da Companhia Johnson S. A. (11.341 de 1937).

N. 4.206 — A' mesma — Idem, idem do poço a ser construído, pelo regimen de cooperação, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, pelo Sr. Ossian de Aguiar. (9.873-37).

N. 4.207 — A' mesma — Idem, idem de dois poços a serem construídos em terrenos da Central Elétrica, na povoação "Indio Piragibe", município de João Pessoa, requerido pelo Governo do Estado da Paraíba. (12.242-37).

N. 4.208 — Ao Lloyd Brasileiro — Remetendo cópia da informação prestada pela E. F. C. B. com relação ao transporte de 10 locomotivas, por uma companhia estrangeira. (11.344-37).

N. 4.209 — A' Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro — Transmitindo cópia das informações prestadas pelo D. N. E. R. sobre a construção e a conservação de estradas de acesso ao Parque Nacional de Itatiaia (17.677 de 1937).

N. 4.210 — A' Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a mudança dos nomes das estações

de Uruguá Girão e Pralano, dessa Rede, respectivamente para Francisco Sá, Piquet Carneiro e Arrojado Lisboa. (10.617-37).

N. 2.571 — Ao prefeito municipal de S. Lourenço — Remetendo copia das informações prestadas pela R. M. V. relativamente a cessão de mais 100 trilhões usados, para serem aplicados como postos de linha alta tensão desse município. (16.893-37).

N. 2.572 — Ao Dominio da União — Remetendo o processo numero 5.579-36 desta Secretaria de Estado, conforme foi solicitado. (17.305-37).

Expediente de 16 de outubro de 1937

Avisos:

N. 2.569 — Ao Governador do Estado de Minas Gerais — Comunicando não ser possível, no momento, a criação de uma agência postal no distrito de Lagoinhas, nesse Estado, tendo em vista o que foi informado pelo D. C. T. (13.069-37).

N. 2.570 — Ao Ministerio da Fazenda — Comunicando a instituição de uma comissão que se encarregará de organizar um anteprojeto de lei reguladora das normas relativas aos serviços fiscais de transporte aereos, designando para a integram o bacharel Paulo de Aranjó Góes, funcionario do D. A. C. como representante deste Ministerio, e o official administrativo da classe K, Leoncio Martin; Maia, do quadro VIII do Ministerio da Fazenda, como seu representante. (13.187-37).

N. 2.571 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta da Companhia Telefonica Brasileira, a importancia de 1.007\$203, proveniente de um cabo interno e terminais no edificio desta Secretaria, no ano de 1936. (10.557-37).

N. 2.572 — Ao mesmo — Idem, idem a conta de Sady Ribeiro Gomes, na importancia de 27:109\$800, proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. (14.325-37).

N. 2.573 — Ao mesmo — Idem, idem a conta de Juvenal Barreto, na importancia de 38:540\$, proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. (18.329-37).

N. 2.574 — Ao mesmo — Idem, idem a conta de Carlos Laubisch & Hirth, na importancia de 58:180\$, proveniente do fornecimento feito, no corrente ano, a esta Secretaria de Estado. (19.253 de 1937).

N. 2.575 — Ao mesmo — Comunicando que foi delegada competência ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importancia de 500:000\$, por conta da sub-consignação n. 17 do anexo 12 da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936. (19.257 de 1937).

N. 2.576 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem. (19.257 de 1937).

N. 2.577 — A' Comissão Central de Compras — Idem, idem. (19.257-37).

N. 2.578 — Ao Ministerio da Agricultura — Relativamente ao pedido de autorização para que o zootechnista da classe J, do Serviço de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional de Produção Animal, desse Ministerio, Amaury Rodrigues Vidigal, requisite para si e seus auxiliares, passagens com ou sem leito, transporte em geral, dispensa de armazenagem e transmissão de telegramas, nas estações onde não houver repartição do Departamento dos Correios e Telegrafos, na Estrada do Ferro Central do Brasil, comunica que esse ministerio poderá se dirigir diretamente àquella Estrada. (15.716-37).

N. 2.579 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Remetendo copia do officio do D. A. C. relativo aos ante-projetos enviados pela Embaixada da França e apresentados pelo "Comité International Technique d'Experts Aériens", em vista da proxima reunião da IV Conferencia Internacional do Direito Privado Aéreo. (19.018 de 1937).

N. 2.580 — Ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil — Solicitando uma retificação na relação publicaca no "Diário Oficial" de 26 de janeiro do corrente ano. (Quadro VI deste Ministerio. (9.011-37).

N. 2.581 — Ao mesmo — Remetendo o processo n. 8.226-37, desta Secretaria de Estado, relativo a efetivação de agentes no D. C. T.

N. 2.582 — A' Inspetoria das Estradas — Comunicando a aprovação dos termos de acôrdo firmados com os proprietários dos terrenos e benfeitorias necessários á construção do prolongamento da E. F. Santa Catarina, no trecho Itajaí-Blumenau. (18.866-37).

N. 2.583 — A' mesma — Comunicando a aprovação da tomada de contas da E. F. Barão de Araruama (Prolongamento), a cargo da The Leopoldina Railway Co. Ltd., referente ao 2º semestre de 1936. (16.578-37).

N. 2.584 — A' mesma — Idem idem a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1936, da linha Tuiuti a Passos a Guaxupé a Biagatininga, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas do Ferro. (10.581-37).

N. 2.585 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando a designação de um representante desse Instituto para assistir aos trabalhos da junta apuradora de tomada de contas, referente ao 1º semestre do corrente ano, dos ramais federais a cargo da Companhia Mogyana de Estradas do Ferro. (19.321-37).

N. 2.586 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando providencias afim de que, por conta da sub-consignação n. 1 da verba 191 — consignação III do orçamento vigente, seja distribuida á Tesouraria da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, em Petrolina, Estado de Pernambuco, a importancia de 3:018\$, para atender o pagamento de diferenças de vencimentos nos termos do art. 3º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (18.686-37).

Aviso n. 2.583, de 16 de outubro de 1937

A' Inspetoria Federal das Estradas:

Declara, para os devidos fins, que, atendendo ao parecer constante do officio n. 414-Z, de 30 de agosto ultimo, dessa Inspetoria, aprova a tomada de contas da Estrada de Ferro Barão de Araruama (Prolongamento), a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, referente ao 2º semestre de 1936.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Inspetoria Federal das Estradas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1937.

Exmo. Sr. ministro.

Officio n. 414-Z — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Barão de Araruama (Prolongamento) a cargo da "The Leopoldina Railway Company, Limited", relativa ao 2º semestre de 1936.

Extensão em tráfego. 51,440 km.

Movimento financeiro

Receita. 54:703\$730
Despesa. 261:622\$804

Deficit. 206:919\$074

A Junta, examinando os documentos da Despesa, verificou que na parcela referente ao transporte de material eram computadas todas as despesas devidas ao transporte do material utilizado nas locomotivas que servem ao ramal de Madalena, Estrada do Ferro Barão de Araruama (trecho entre Conde de Araruama e Tuiuti) e ao Prolongamento e achou, com razão, que ao Prolongamento, só deveria caber a despesa proporcional á sua extensão e como a despesa correspondente não fôra assim distribuida, resolveu glosar a importancia de 3:108\$400, em consequência do que o movimento passou a ser:

Receita. 54:703\$730
Despesa. 258:514\$194

Deficit. 203:810\$674

Garantia de juros.

A garantia de juros de que gosava a estrada, terminou no 2º semestre de 1926, estando, assim, no periodo previsto pela cláusula XXXVI, do decreto n. 10.425, de 31 de maio de 1889.

A Companhia ficou, porém, desobrigada de qualquer recolhimento ao Tesouro Nacional, em vista do deficit verificado.

Quota de fiscalização

A Junta verificou, mediante o conhecimento do Tesouro Nacional, n. 47, de 7 de janeiro de 1937, ter a Companhia feito o recolhimento da quantia de 6:000\$000 correspondente á quota de fiscalização do 1º semestre de 1937.

Taxa adicional de 10%

De conformidade com o acôrdo de 11 de outubro de 1927 feita entre a Companhia e esta Inspetoria, foi efetuada, a arrecadação da taxa, a qual se elevou, durante o semestre em exame, á soma de reis 4:412\$000.

Nenhuma despesa teve lugar por conta desta taxa, na linha em anexo.

Resumo do ano de 1936

Movimento financeiro

Receita:

1º semestre. 59:826\$975
2º semestre. 54:703\$730
Total. 114:530\$705

Despesa:

1º semestre. 242:890\$404
2º semestre. 258:514\$194
Total. 501:404\$598
Deficit total. 386:820\$163

Garantia de juros

Devido ao deficit apurado, nada deve a Companhia que recolher como restituição de juros.

Caixa de Aposentadoria e Pensões

As arrecadações para essa Caixa feitas no semestre em exame e em todas as linhas a cargo da Companhia importaram em réis..... 2.447:899\$600. Reunidas essas arrecadações às do 1º semestre apura-se o total anual de 4.568:346\$175, a saber:

1º semestre	2.120:446\$875
2º semestre	2.447:899\$600
	<u>4.568:346\$175</u>

A ata, entretanto, informa que a arrecadação no ano importou em 4.532:178\$495, havendo, assim, uma diferença para menos, de réis 36:167\$980, que a Junta da próxima tomada de contas deverá proceder à verificação e à necessária correção.

A quota do Conselho Nacional do Trabalho anual, 50:264\$900 foi depositada no Tesouro Nacional sendo que a parcela correspondente ao semestre em exame importou em 28:800\$000 não estando incluída na parcela referente ao aumento de 2% sobre as tarifas.

A contribuição para o Ministério do Trabalho (decreto n. 890, de 9 de junho de 1936) na quantia de 250:595\$100 foi entregue à Caixa de Aposentadoria e Pensões que a depositou no Banco do Brasil, tudo de acordo com as informações constantes da ata.

Taxa adicional de 10%

Arrecadação:

1º semestre	4:663\$800
2º semestre	4:412\$300
Total	<u>9:075\$300</u>

Até 31 de dezembro de 1936, 91:605\$139.

Junta

A Junta foi assim constituída: Presidente e representante desta Inspetoria, o engenheiro fiscal Manuel Gonçalves da Silva Torres; secretário e representante da Fazenda Nacional, o oficial administrativo da classe H, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, servindo em comissão no quadro móvel do Tesouro Nacional, Floriano Leopoldino de Azeredo; representante do Tribunal de Contas, o oficial administrativo da classe J, do quadro II, do Ministério da Fazenda, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, e o representante da Companhia, Sr. Edmundo Siqueira.

Parecer

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser aprovada nos termos deste ofício. — Saúde e fraternidade, Alvaro Crespo de Oliveira, inspetor.

Ao Exmo. Sr. Dr. João Marques dos Reis, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas.

Dia 16 de outubro de 1937

Avisos:

A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 2.584 — Declara, para os devidos fins, que de acordo com o parecer dessa Inspetoria, constante do ofício n. 417-Z, de 31 de agosto último, aprova a tomada de contas, relativa ao 2º semestre do ano passado, da linha Tuiuti a Passos e Guaxupé a Biguatinga, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Inspetoria Federal das Estradas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1937.

Exmo. Sr. Ministro:

Ofício n. 417-Z — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos da tomada de contas relativa ao 2º semestre de 1936, da linha Tuiuti a Passos e Guaxupé a Biguatinga, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Extensão em trafego 278km,843

Movimento financeiro

O movimento apresentado pela Companhia foi o seguinte:

Receita	4.410:557\$700
Despesa	1.520:034\$233
Deficit	<u>409:476\$533</u>

A Junta, porém, com grande acerto, glosou a importância de réis 5:107\$844 por ser atinente á indenizações por fogo. A referida glosa teve por fundamento reconhecer-se que a dita despesa cabe ás Companhias de Seguro e não a Estrada, uma vez que as verbas de seguro contra fogo são incluídas nas despesas de custeio, tendo-se, portanto, modificado o movimento financeiro que passou a ser:

Receita	4.410:557\$700
Despesa	1.520:034\$233
Glosa	5:107\$844
Deficit	<u>404:368\$689</u>

Quota de fiscalização

Segundo a Junta, mediante a guia de recolhimento emitida pelo Chefe da 5ª Fiscalização, na qual se achava o recibo da Recebedoria Federal de São Paulo, datado de 10 de julho de 1936, a Companhia recolheu a importância de 10:000\$000 correspondente á citada quota do semestre em exame.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A arrecadação para esta Caixa, durante o semestre em exame, segundo constatou a Junta, atingiu á soma de 1.537:300\$900 assim discriminada:

4, 1/2 % sobre os vencimentos dos empregados	444:360\$300
Jóias e promoções	44:510\$310
Quota de 1, 1/2 % contribuição da Companhia	488:950\$910
Quota de Previdência — aumento de 2 % nas tarifas	510:334\$800
Multas	5:380\$300
Ordenados não pagos (2º semestre de 1931)	1:156\$200
Excessos não restituídos (ano de 1931)	42:027\$800
Total	<u>1.537:300\$900</u>

Esta arrecadação é referente a todas as linhas da Companhia.

Taxa adicional de 10 %

De conformidade com o acordo de 8 de abril de 1927, firmado com esta Inspetoria, a Companhia arrecadou, em todas as linhas, a importância de 595:742\$200 durante o semestre em exame, correspondente á citada taxa; á importância referida deve ser adicionada a de 10:801\$200 correspondente aos juros, perfazendo, assim, o total de 606:543\$500.

Quando á arrecadação feita na linha em exame, o resultado foi de 131:542\$600.

Despesas p/c da taxa adicional de 10 %

A Companhia, devidamente autorizada, retirou do Banco do Brasil, a importância de 70:447\$300 por conta de obras concluídas o 753:319\$800 para adiantamentos de obras em construção, perfazendo, assim, o total de 828:767\$400 nas retiradas. As obras em questão foram as seguintes, na linha em exame:

Tuiuti a Passos

- 40:000\$000 — adiantamento pela construção de casas para o pessoal da linha (decreto n. 1.065, de 28 de agosto de 1936).
- 16:000\$000 — adiantamento pela construção de casas para o pessoal do traieço (decreto n. 1.055, de 28 de agosto de 1936).
- 6:000\$000 — adiantamento pela construção de passagem inferior no km. 32 (decreto n. 1.065, de 28 de agosto de 1936).
- 25:000\$000 — adiantamento pela reforma das instalações de agua em Guaxupé (decreto n. 1.065, de 18 de agosto de 1936).
- 40:000\$000 — adiantamento pela construção de abrigo para locomotivas em Guaxupé (decreto n. 1.065, de 20 de agosto de 1936).
- 50:000\$000 — adiantamento pela construção de carros de segunda classe (decreto n. 1.065, de 28 de agosto de 1936).

As outras quantias referem-se a obras nas Linhas Jaguará-Araguari e Igarapava-Uberaba e Rio Grande e Caldas.

Estas ultimas informações foram extraídas do ofício que sobre o assunto foi enviado pelo Exmo. Sr. Chefe da 5ª Fiscalização ao Sr. engenheiro da Secção de Contabilidade desta Inspetoria.

O dito ofício tem o n. 78/L de 12 de julho de 1937. Durante o semestre em exame, a 5ª Fiscalização recebeu os seguintes serviços executados por conta da taxa adicional de 10 %:

Substituição de trilhos de 10kg,500 por outros de 25kg,100 executado no Ramal de Caldas, cuja aprovação consta do decreto n. 834, de 5 de junho de 1936; Estação, armazem e pátio de São José da Boa Vista, na linha Rio Grande (ramal de Caldas), decreto numero 19.159, de 8 de abril de 1936 e instalações de canalização de vapor para acendimento de locomotivas nos Depósitos de Uberaba e Guaxupé — Portaria de 11 de setembro de 1936.

RESUMO DO ANO DE 1936

Movimento financeiro

Receita:

1º semestre	844:125\$800
2º semestre	1.410:557\$700
Total	<u>2.254:683\$500</u>

Despesa:

1º semestre	1.311:725\$090
2º semestre	1.514:926\$389
Total	<u>2.826:651\$479</u>

Caixa de Aposentadorias e Pensões

Arrecadação:

1º semestre	1.408:379\$100
2º semestre	1.573:300\$900
Total	2.981:670\$000

Taxa adicional de 10 %

Arrecadação: — Em todas as linhas:

1º semestre	493:383\$000
2º semestre	595:742\$300
Total	1.089:625\$300

Juros:

1º semestre	8:382\$100
2º semestre	40:801\$200
Total	49:183\$300

Arrecadação e juros:

1º semestre	502:265\$100
2º semestre	606:543\$500
Total	1.108:808\$600

Arrecadação: — Linhas em exame:

1º semestre	73:577\$100
2º semestre	131:542\$600
Total	210:119\$700

Retiradas p/e da taxa:

1º semestre	2:310\$000
2º semestre	828:767\$100
Total	831:107\$100

Junta

A Junta foi assim constituída: presidente e representante desta Inspeção — o engenheiro fiscal, Mario Leite; secretário e representante da Fazenda Nacional — o oficial administrativo do Ministério da Fazenda, bacharel Frederico Carvalho; representante do Tribunal de Contas — o Dr. Edgar Brito Chaves; representante da Companhia — o chefe da Contabilidade, Sr. Joaquim Eduardo Barnosa.

Parecer

A vista do exposto sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser aprovada de acordo com as conclusões da ata.

Saúde e fraternidade. — *Alfredo Crespo de Oliveira*, Inspetor.

Expediente de 18 de outubro de 1937

Avisos:

N. 2.587 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando seja paga ao telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado do Departamento dos Correios e Telégrafos Nelson da Cunha Silveira, a importância de 325\$300, referente às diárias a que fez jus no período de novembro a dezembro de 1935. — 18.838-37.

N. 2.588 — Ao Tribunal de Contas. — Afim de ser registrado por esse Tribunal, remeto cópia do termo de prorrogação do contrato celebrado sob o n. 12, em 7-5-34, entre a E. F. Central do Brasil e a Comp. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, para fornecimento de carvão nacional. — 19.608-37.

N. 2.589 — Ao mesmo — Idem, idem, o contrato celebrado sob o n. 11, em 7 de maio de 1934, entre a E. F. B. e a Comp. Carbonífera Rio Grandense, para fornecimento de carvão nacional. — 19.608-37.

N. 2.590 — Ao Ministério da Marinha. — Solicitando a designação de um representante técnico, desse Ministério, para examinar e emitir parecer sobre as condições técnicas da proposta apresentada para a instalação e exploração de uma fábrica de aviões em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. — 18.491-37.

N. 2.591 — Ao Ministério da Guerra. — Idem, idem. — 18.491-37.

N. 2.592 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando seja paga a conta de Irmãos Breves, na importância de 37:929\$300, proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. — 19.070-37.

Offícios:

N. 4.213 — A Comissão de Eficiência deste Ministério. — Remetendo, para audiência dessa Comissão, o processo n. 17.159-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a E. F. C. do Rio Grande do Norte.

N. 4.214 — A mesma — Idem, idem o processo n. 16.944-37, relativo à constituição de um quadro de pessoal contratado para a V. F. F. Leste Brasileiro.

N. 4.215 — A mesma. — Idem, idem, o processo n. 16.712-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a E. F. Bragança.

N. 4.216 — A mesma. — Idem, idem, o processo n. 16.668-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a Rede de Viação Cearense.

N. 4.217 — A mesma. — Idem, idem o processo n. 16.199-37, relativo à admissão de pessoal contratado para o Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 4.218 — A mesma. — Idem, idem, o processo n. 18.242-37, relativo à admissão de pessoal contratado para o Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 4.219 — A mesma. — Idem, idem o processo n. 17.242-37, relativo à admissão de pessoal contratado para o Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 4.220 — A mesma. — Idem, idem o processo n. 14.524-37.

N. 4.221 — A mesma. — Idem, idem o processo n. 17.155-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a E. F. de Bragança.

N. 4.222 — A mesma. — Idem, idem o processo n. 17.512-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a E. F. de Bragança.

N. 4.223 — A mesma. — Idem, idem o processo n. 17.376-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a E. F. C. do Rio Grande do Norte.

N. 2.224 — A mesma. — Idem, idem o processo n. 17.284-37, relativo à admissão de pessoal contratado para o Departamento de Portos e Navegação. (Fiscalização do Porto de Recife).

N. 4.225 — A Imprensa Nacional. — Devolvendo, acompanhada do empenho n. 19, a conta, na importância de 623\$300 de serviço de encadernações executados nessa repartição à requisição desta Secretaria. — 13.030-37.

N. 4.226 — A E. F. Central do Brasil. — Com relação à aquisição de uma cabine elétrica à Comp. Brasileira Siemens Schuckert S. A., comunica que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho: — "Faça-se o necessário relacionamento para oportuna abertura de crédito". — 11.322-37.

N. 4.227 — A mesma. — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contrato firmado entre essa Estrada e a Comp. Viação e Tecidos Santa Rosa S. A., para fornecimento de energia elétrica às oficinas da 3ª divisão dessa Estrada em Valença, Estado do Rio de Janeiro. — 12.109-37.

N. 4.228 — A Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante. — Devolvendo o processo em que é interessado Natalício Nunes de Andrade, devidamente informado. — 17.456-37.

N. 4.229 — A Inspeção F. das Estradas. — Remetendo uma portaria de contrato de mensalista. — 12.925-37.

N. 4.230 — A mesma. — Idem, idem cinco portarias de contrato de mensalistas. — 11.013-37.

N. 4.231 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais. — Solicitando a restituição do processo em que é interessado Geraldo Chagas de Castro. — 17.325-37.

N. 4.232 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Sergipe. — Restituindo os processos relativos às certidões de pensão de montepio de Maria, Ana e Dejanira, irmãs do finado contribuinte Afilom da Costa Dória. — 18.383-37.

N. 4.233 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil. — Comunicando que este Ministério solicitou ao da Guerra e da Marinha a designação de técnicos especializados para, juntamente com o engenheiro desse Departamento — Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, examinarem e emitir parecer sobre as condições técnicas da proposta apresentada à concorrência para a instalação da fábrica de aviões em Lagoa Santa. — 18.491-37.

N. 4.234 — Ao mesmo. — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento da Associação de Empresas Aeroviárias, encaminhado a esta Secretaria pelo ofício desse Departamento n. 2.342, de 30-9-37.: — "Atendendo, em parte, ao requer pela Associação das Empresas Aeroviárias, e de acordo com o parecer do D. A. C., autorizo que os estrangeiros, com exercício de funções técnicas nas empresas nacionais, possam, a critério do mesmo Departamento, pilotar aviões brasileiros em vôos de experiência ou estudo, ou, ainda, excepcionalmente, num ou neutro vôo regular. — 18.701-37.

Expediente do dia 19 de outubro de 1937

Avisos:

N. 2.594 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando seja paga a conta de Leão Ribeiro & Comp. Ltda, na importância de 246:477\$400, proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. — 19.515-37.

N. 2.595 — Ao mesmo. — Solicitando seja paga ao maquinista da classe I, da E. F. C. B., Francisco da Silva, a importância de 255\$500, proveniente de gratificação adicional em 1935. — 12.932-37.

N. 2.596 — Ao mesmo. — Idem, idem a conta de Silvino José Neto, na importância de 200\$000, proveniente do aluguel do prédio

Alto à rua Senador Camará n. 74, em Santa Cruz, ocupado pela D. S. Baixada Fluminense, em agosto último. — 18.324-37.

N. 2.597 — Ao mesmo. — Idem, idem a conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 202\$900, relativa a passagem fornecida, no corrente ano, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. — 18.779-37.

N. 2.598 — Ao mesmo. — Solicitando autorização para a importação de 1 centro telefônico seletivo ("traindispatching"), último modelo Siemens & Halske-Berlin-1936, completo, com 48 linhas; 48 chaves; caixa; caixas seletoras; jacks; transmissores; receptores; cordões; pegas duplas; amplificador auto-falante; resistência; despachador de tempo; retificador; gerador; 48 aparelhos seletivos; 48 seletores; 48 caixas bobinas; 48 braçadeiras; 48 interruptores; 48 acessórios para interruptores; 48 baterias; 150 pilhas secas, 48 protetores, 2 transformadores; 1 telefone para exame de linha e todos os acessórios indispensáveis por 42.850\$000, destinado à E. F. C. B. — 18.947-37.

N. 2.599 — Ao mesmo. — Solicitando providências afim de que, a conta das sub-consignações 30, 38, 39 e 40 da verba 3ª — consignação I — Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, indicadas na relação junta, a importância total de 466.400\$000. — 19.138-37.

N. 2.600 — Ao mesmo. — Solicitando seja paga a folha de gratificação a que fizeram jus os funcionários da I. F. E., nela mencionados, por Chefia de Fiscalização, no mês de setembro do corrente ano, na importância de 1.200\$000. — 18.415-37.

N. 2.601 — Ao mesmo. — Solicitando providências no sentido de ser feita a transferência da área de terreno de que tratam os officios ns. 10, de 12-1-37, do D. N. E. R. e n. 1.232, de 10-4-37, do D. N. P. N. — 17.148-37.

N. 2.602 — Ao mesmo. — Remetendo a exposição de motivos em que este Ministério justifica ao Sr. Presidente da República a necessidade da criação de dois lugares de "auxiliar de escrita de 5ª classe", no quadro de pessoal contratado da Fiscalização do Porto, do Rio Grande do Sul. — 19.167-37.

N. 2.603 — Ao mesmo. — Remetendo a exposição de motivos em que este Ministério justifica ao Sr. Presidente da República a necessidade da abertura de um crédito suplementar, na importância de 500.000\$000, à sub-consignação n. 7, verba 2ª, pessoal, do orçamento deste Ministério. — 17.403-37.

N. 2.604 — Ao mesmo. — Idem, idem em que é justificada ao Sr. Presidente da República a necessidade da abertura de um crédito suplementar de 400.000\$000, à sub-consignação n. 2, da verba 2ª, Consignação III, do atual orçamento deste Ministério. — 18.298-37.

N. 2.605 — Ao mesmo. — Solicitando seja paga aos herdeiros do Sr. Manuel de Medeiros Vargens e sua mulher, Dona Margarida de Medeiros Vargens, a importância de 6.000\$000, a que fez jus, a que os mesmos têm direito pela venda efetuada por seus aliciados pais, de um terreno sito em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, à E. F. C. B. — 16.910-37.

N. 2.606 — Ao Tribunal de Contas. — Comunicando a prorrogação por mais dois meses do prazo para conclusão das obras de construção da muralha de contorno e da execução de aterro destinado a formar em terraço para o aeroporto do Rio de Janeiro. — 19.256-37.

N. 2.607. Ao Ministério da Guerra. — Informando quem recebeu na 6ª Região Militar, em São Salvador, o registrado n. 110.259, procedente da agência postal de D. Pedro II, conforme foi solicitado. — 14.247-37.

N. 2.608 — Ao mesmo. — Remetendo o processo relativo à construção de uma ponte sobre o rio Itajai-Assú, na linha Itajai, na E. F. Santa Catarina, afim de ser ouvido a respeito o Estado Maior do Exército. — 15.051-37.

N. 2.609 — Ao mesmo. — Transmitindo publicações relativas ao serviço de rádio-comunicações e instruções telegráficas, conforme foi solicitado. — 16.768-37.

N. 2.610 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. Declarando a aprovação da relificação feita por esse Departamento na prestação de contas do Porto de Recife, relativa ao ano de 1933. — 17.393-37.

N. 2.611 — Circular — À E. F. C. B., D. G. T., D. A. G., D. N. P. N., I. F. O. C. S. e I. G. L. — Determina a designação de um funcionário dessa repartição para representar a na Comissão Executiva da Exposição de Vição e Obras Públicas, comemorativa ao 30 aniversário deste Ministério, a realizar-se nos meses de março e abril do ano próximo, afim de acompanhar, junto ao mesmo certamen, tudo quanto se relacione com a organização do stand oficial, demonstrativo das atividades dessa repartição durante esse período. (17.488, de 1937).

N. 2.612 — Ao Interventor do Distrito Federal — Solicitando permissão para que faça parte da Comissão Executiva da Exposição de Vição e Obras Públicas, afim de colaborar, dentro de sua especialização, nos trabalhos do mesmo, o Sr. G. Luckman. (17.488, de 1937).

N. 2.613 — Ao Ministro da Marinha — Solicitando a designação de um representante desse Ministério para fazer parte da Comissão Técnica que vai elaborar as bases da concorrência para a construção, na conformidade do art. 143 da Constituição Federal, de uma ponte ligando a Ilha do Governador ao continente.

N. 2.614 — Ao Interventor do Distrito Federal — Idem, idem.

Offícios:

N. 4.235 — A' E. F. Central do Brasil — Solicitando informar se Aristides Maria Moreira Guimarães, interrompeu a prescrição quinquenal a que está sujeita a dívida em que é interessado. (13.633, de 1937).

N. 4.236 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Remetendo 98 portarias de contrato de mensalistas e restitue, devidamente apostiladas, 66 portarias de contrato. (11.898/37).

N. 4.237 — A' mesma — Prestando esclarecimentos com relação ao numero de faltas justificadas que possam ser dadas sem interrupção dos decênios, tendo em vista o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (15.713/37).

N. 4.238 — A' mesma — Pedindo esclarecimentos a respeito do assunto tratado no officio n. 21/V, de 21 de janeiro último. (1.643, de 1937).

N. 4.239 — A' mesma — Comunicando que o Sr. Ministro deferiu o requerimento em que o escriptorario da classe F, dessa Estrada, Aurelio de Figueiredo, pede pagamento do um terço de vencimentos que lhe foi descontado no periodo de 1 de dezembro de 1935 a 30 de junho de 1937, inclusive o abono provisorio de que trata a lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936. (14.718/37).

N. 4.240 — A' Rede Mineira de Vição — Comunicando que a Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante julgou prescrita a dívida de 93\$800 em que é interessado o ajudante de 2ª classe da E. F. O. M., Antonio Moreira dos Santos. (17.124/37).

N. 4.241 — A' mesma — Idem, idem, a dívida de 93\$300 em que é interessado o trabalhador da E. F. O. M., Antonio Dias. (17.126/37).

N. 4.242 — A' mesma — Idem, idem, a dívida de 32\$800 em que é interessado o trabalhador da E. F. O. M., José Alves dos Santos. (17.137/37).

N. 4.243 — A' mesma — Idem, idem, a dívida de 80\$000, em que é interessado o conferente da E. F. O. M., Hercilio Teixeira. (17.139/37).

N. 4.244 — A' Rede de Vição Cearense — Restituindo os documentos pertencentes ao empregado dessa Rede, Francisco das Chagas Brito.

N. 4.245 — A' mesma — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho com relação ao pedido de autorização para abonar uma gratificação de 400\$000 ao pagador e de 100\$000 ao escriptorio da caixa da pagadoria, por serviços executados fora das horas do expediente, a partir de janeiro proximo, findo: "Autorizado, a partir desta data". (16.667/37).

N. 4.246 — A' mesma — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o pagamento aos escripturarios dessa Rede, Pedro de Menezes Cruz, Abilio Rodrigues de Oliveira e Luiz Antonio de Alencar Guimarães, das gratificações mensais, de 500\$000 ao primeiro e de réis 200\$000 aos demais. (16.673/37).

N. 4.247 — A' mesma — Remetendo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo em que é interessado o ex-foguista dessa Rede, Manoel Rosa. (24.149/36).

N. 4.248 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina — Restituindo, informado, o processo em que é interessado o agente postal de "Penha de Itapocori", nesse Estado, Teofilo Nascimento. (17.210/37).

N. 4.249 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco — Restituindo o processo em que é interessado Leoncio da Silva Bem. (15.414/37).

N. 4.250 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Remetendo a certidão do titulo de pensão de D. Guilhermina Mariante da Silva Barcellos. (18.260/37).

N. 4.251 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Devidamente apostiladas são devolvidas as portarias de contrato dos mensalistas Morimoto Lenta e Manoel Soares Hidalgo. (19.215/37).

N. 4.252 — A' Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Comunicando que a declaração de familia do ex-agente de 3ª classe da E. F. C. B., Manoel Maria Duarte Nabuco de Araujo, já foi enviada a essa Diretoria. (19.364/37).

N. 4.253 — A' Comissão de Eficiencia deste Ministério — Remetendo, para audiencia dessa Comissão, o processo n. 19.092, de 1937, relativo á admissão de pessoal contratado para o Departamento de Aeronautica Civil. (19.092/37).

N. 4.254 — A' E. F. Central do Brasil — Pedindo a restituição do processo n. 109-F-16, que se achava anexo ao de n. 8.170/37. (12.932/37).

N. 4.255 — A' mesmo — Comunicando o saldo da sub-consignação n. 7 do anexo 12 do orçamento vigente. (18.947/37).

N. 4.256 — A' Inspeção Federal das Estradas — Devolve, devidamente apostilada, a portaria de contrato do mensalista, Tranco-lino Wildenberg. (18.865/37).

N. 4.257 — A' mesma — Comunicando que o Tribunal de Contas designou o official administrativo da classe I, Pedro de Araujo Rangel Junior, para acompanhar os trabalhos da Junta apuradora das contas, relativas ao 2º semestre de 1932, da R. M. de Vição. (19.407/37).

N. 4.258 — A' mesma — Pedindo informar se já desapareceram os tres lugares de maquinistas da classe C, excedentes no quadro de pessoal da E. F. São Luiz a Terezina, e no caso afirmativo, se ha vaga naquela categoria. (24.623/37).

N. 4.259 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Comunicando que foi informado o Tribunal de Contas sobre a prorrogação por mais dois meses do prazo para a conclusão das obras de construção da muralha de contorno do aeroporto do Rio de Janeiro (12.254, de 1937).

N. 4.260 — A Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Restituindo, informado, o processo relativo ao requerimento em que a Associação Lar Brasileiro solicita lhe fossem concedidos, em aforamento, os terrenos de marinha sítos às ruas da Alegria e Couto Magalhães, nesta Capital. (19.929/37).

Requerimentos despachados:

Adalgiso Ferrolira da Silva, praticante diplomado da DR de Pernambuco, pedindo promoção a telegrafista de 5ª classe: — “Deferido, de acordo com os apereceres”. — (7.312-37).

José de Vasconcelos Abrantes, escriturário da classe “D”, do D. C. T., pedindo permissão para inscrever-se no Curso de Administração Pública do Ministério do Trabalho (classe A): — “Deferido”. — (19.055-37).

Rodolfo Pereira da Carvalho, agente de 2ª classe, aposentado, da E. F. C. B., pedindo pagamento da importância de 480\$000, correspondente à gratificação adicional que lhe é devida, relativa ao exercício de 1935: — “Dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda”. — (14.458-37).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Dia 21 de outubro de 1937

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1937).

Suprimindo a linha postal de Posse a Iracema, custeada por réis 750\$000 anuais, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás. (Port. 1.284/20/10/37).

Criando a linha postal de Rio Branco à estação, com um quilômetro de percurso, serviço diário, custeada por 600\$000 anuais, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria. (Port. 1.285/20/10/37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Raimundo Alves da Silva, telegrafista da classe “G” da Diretoria Regional de São Paulo, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 18 de outubro. (57.022-37).

Levi Leite, telegrafista adjunto de quarta classe, contratado, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, dois meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 16 de setembro último (45.510-37).

Raul Memória de Menezes, telegrafista da classe “H”, da Diretoria Regional do Ceará, seis meses, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a qual deverá ser iniciada dentro de 30 dias. (11.659-37).

João de Sousa Mota Júnior, telegrafista da classe “H”, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a qual deverá ser iniciada dentro de 30 dias. (26.336-37).

Salomão Nunes Ribeiro, auxiliar de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Mato Grosso, três meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de outubro corrente. (39.578, de 1937).

Firmino José da Silva Ramos, telegrafista da classe “H”, da Diretoria Regional da Bahia, um ano, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a qual deverá ser iniciada dentro de 30 dias. (30.627-37).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 18 de outubro de 1937

Requerimento despachado

Augusto César de Mariz Sarmento, oficial administrativo, classe “I”, pedindo certidão do ofício n. 12.109. — Requeira, querendo, ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos. (61.658-35).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de outubro de 1937

Requerimento despachado:

O Aerolloyd Iguassú S. A., requer a aprovação do número e tipo das aeronaves que pretende empregar no serviço contratual das linhas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis. — Deferido nos termos do parecer. — Ref. 8.871/37.

Dia 18 de outubro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 2.447 — Sinalização dos mastros da estação radiotelegráfica de Florianópolis. — Ref. 6.452/37.

— Ao Sr. Governador de Santa Catarina:

N. 2.448 — Solicitando seja feita a sinalização das torres de ponte que liga a ilha ao continente. — Ref. 6.452/37.

— Ao Sr. gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 2.449 — Sobre a sinalização de obstáculos existentes na localidade de Estreito, em Florianópolis. — Ref. 6.452/37.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 2.450 — Sobre abertura de concurso para provimento de cargos iniciais de carreira. — Ref. 7.750/37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.451 — Proposta para pessoal extranumerário do Departamento, para o exercício de 1938. — Ref. 1.014/37.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba:

N. 2.453 — Enviando primeiras e segundas vias dos documentos comprovantes da aplicação dada ao decaimento entregue ao engenheiro Jorge Muniz. — Ref. 3.196/37.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.454 — Comprovação de adiantamento. — Ref. 6.623/37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.455 — Remetendo 2ª via de comprovação de adiantamento. — 6.623/37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 18 de outubro de 1937

Ao Sr. diretor-gerente do Sindicato Condor, Ltda.:

N. 2.457 — Remetendo guia para o recolhimento da quota de fiscalização do 2º semestre de 1937. — Ref. 1.510/37.

— Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 2.456 — Remetendo a guia para o recolhimento da quota de fiscalização do 2º semestre de 1937. — Ref. 1.510/37.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1937

Requerimentos despachados:

O Sindicato Condor, Ltda. requer seja considerada como motivada por força maior, para os efeitos do contrato da linha São Paulo-Cuiabá, a falta de escala em Aquidauana, ocorrida na viagem de ida do dia 26 de setembro de 1937. — Deferido. — Ref. 9.029/37.

A Panair do Brasil, S. A., requer sejam considerados como motivados por força maior, para os efeitos do contrato da linha Belém-Manaus, os adiantamentos de partida ocorridos na viagens de ida do dia 6-9 e de volta do dia 10-9. — A vista do informado, deferido.

Dia 18

Ofícios:

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.560 — Funcionários afastados do exercício de seus cargos. — Ref. 7.028/37.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 2.461 — Taxas extraordinárias cobradas à S. A. Air France. — Ref. 7.895/37.

Dia 19

Portaria:

Designando o engenheiro Paulo Osório Jordão de Brito e o aviador civil engenheiro Paulo de Oliveira Sampaio, para prestarem à Diretoria do Aero-Club do Brasil a cooperação que se fizer necessária à execução do programa organizado para a “Semana da Asa”. — Ref. 2.486/37.

Ofícios:

Ao Sr. Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro:

N. 2.462 — Montagem de uma escavadeira no Armazém de Cargas Pesadas. — Ref. 4.454/37.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.463 — Solicitando desembaraço de uma encomenda postal sob n. 4.598, chegada pelo vapor “A. Star” e procedência da Inglaterra.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 2.464 — Ofício referente ao de n. 3.961, de 30 de setembro de 1937. — Ref. 8.612/37.

— Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará:

N. 2.465 — Inclusão da escala de Monte Alegre na linha aérea Belém-Manaus. — Ref. 8.499/37.

— Ao Sr. diretor-gerente da Aerobrasil Ltda.:

N. 2.466 — Vãos de furamento com o avião NQ-757V. — Ref. 8.497/37.

— Ao Sr. diretor-gerente da Transporte Aéreo Brasileiro Ltda.: N. 2.468 — Convidando para a parada aérea no Aeroporto Santos Dumont.

Idênticos à Panair do Brasil S. A.; ao Sindicato Condor Ltda.; à S. A. Air France; à Vasp. e à Aerobrasil Ltda. — Ref. 6.486/37.

— Ao Sr. presidente da Comissão Promotora do Monumento a Santos Dumont:

N. 2.469 — Sobre a localização da estátua de Santos Dumont.

Comissão de Eficiência

Resumo da ata da 85ª reunião, realizada em 7 de julho do corrente ano, às 17 horas.

Compareceram os Srs. Licínio de Almeida, presidente, T. Furtado Reis, Leonidas de Siqueira Meneses e Frederico Cezas Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram despachados os seguintes papéis: requerimento de Mario Conrado Niemeyer e outros, escriturários da classe "G" do Quadro I com exercício na I.F.E., pedindo retificação para a classe "H" da carreira do oficial administrativo. A Comissão de Eficiência opinou pelo atendimento da reclamação, que reputa justa. O Conselho resolveu declarar improcedente o pedido pelos motivos seguintes: 1º — a classificação dos requerentes como "escriturários" obedeceu ao princípio geral de formação de carreiras profissionais para os funcionários federais, estabelecido no art. 1º da lei n. 284; 2º — a sua inclusão na classe "G" resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º — o art. 3º e seus parágrafos, do cap. VI da lei n. 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos — (resolução 487; papel 793 C.F.); requerimento de Egidio Sales Abreu e outros, oficiais administrativos das classes "I" e "H", e escriturários das classes "G" e "F", pedindo inclusão, respectivamente, nas classes "K", "J", "I" e "H" da carreira de oficial administrativo; Abel José Gonçalves e outros, serventes das classes "D" e "C", pedindo inclusão nas classes "E" e "D", respectivamente, da carreira de serventes, todos funcionários do Quadro I, com exercício na I.F.O.C.S. A Comissão de Eficiência opinou favoravelmente aos requerentes. O Conselho Federal, por unanimidade, resolveu declarar improcedente a reclamação, tendo em vista que: 1º a classificação dos requerentes obedeceu ao princípio estabelecido no art. 1º do capítulo I, da lei 284, de 28 de outubro de 1936; 2º a inclusão, nas classes respectivas, resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º — a classificação nas carreiras de oficial administrativo e servente, lhes possibilitou maior acesso que antes do Reajustamento; 4º — todos os requerentes, exceção feita aos atuais escriturários da classe "F", tiveram os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, melhorados ou mantidos pela lei 284, que assegura aos citados escriturários, de acordo com o seu art. 3º e parágrafos do capítulo VI, o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos (resolução 490; papel n. 619 — C.F.); memorial apresentado pelo engenheiro da I.F.E., Honorio Bicalho Hungria, historiando os serviços por ele prestados. A Comissão tomou conhecimento do mesmo, mandando arquivá-lo. Para serem relatados, foram distribuídos os seguintes papéis: ao Sr. coronel. Mendonça Lima, processos 11.021-37, 10.450-37 e 10.578-37, relativos à admissão de pessoal contratado para os serviços da E.F. São Luiz a Terrezina; processos 11.018-37 e 10.316-37, referentes à admissão de pessoal contratado para os serviços da E. F. Central do Rio Grande do Norte; processos 11.013-37 e 11.016-37, sobre admissão do pessoal contratado para os serviços, respectivamente, das estradas de Ferro Bala a Minas e Bragança; ao Sr. Frederico Cezas Burlamaqui, processos 10.058-37 e 10.704-37, relativos a admissão de pessoal contratado para os serviços da I.F.O.C.S., e processo 10.338-37, relativo ao requerimento do carteiro da classe "F", da D.R. de São Paulo, Floriano Vasconcelos e Silva, solicitando transferência da agência de Santos, onde está classificado, para aquela Diretoria Regional; ao Sr. Trajano Furtado Reis, processo 12.119-37, sobre requerimento dos oficiais administrativos Josué Fortes e Sebastião Duarte, pleiteando promoção, e processo 11.787-37, referente ao memorial de Cezar Vale Damasceno Ferreira, escriturário da classe "G" da D.R. do Estado do Rio de Janeiro, que se julga com direito a ser nomeado, ou promovido, a classe "H" da carreira do oficial administrativo; ao Sr. Leonidas de Siqueira Meneses, processos 11.027-37 e 10.669-37, referentes a admissão de pessoal contratado, respectivamente para os serviços do D.N.P.N. e D.S.B.F. Ainda ao Sr. coronel. Mendonça Lima, foi distribuído o processo 10.606-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a R.V. Cearense. Passou-se à ordem do dia. O Sr. Frederico Cezas Burlamaqui relatou os seguintes papéis: processo 10.353-37, referente à admissão de dois telegrafistas do 3º classe, especializados em radio-telegrafia, para os serviços do D.C.T. O Sr. relator emitiu parecer favorável à admissão, com fundamento no disposto nos arts. 2º e 8º do Decreto n. 871, de 1936 e na circular 2-A, de 20 de janeiro do corrente ano, da Presidência da República; requerimento de Dionisio Ferreira Chaves, trabalhador de 3º classe da D.R. da Paraíba, pedindo nomeação para guarda de 2º classe. Opinou o relator pelo arquivamento do processo, tendo em consideração que as nomeações para o cargo de guarda-fios da classe D, estão dependendo da regulamentação da lei n. 284, de 1936; requerimento de Jorge Frederico Khul e Jacob Hefflinger, respectivamente ajudante e tesoureiro de Limeira, no D.R. de São Paulo, reajustados na classe "E", pedindo melhoria de clas-

sificação, alegando que os seus vencimentos eram fixados, trienalmente, de acordo com a renda da referida agência, mas que os vencimentos que percebiam em 1930 e que foram tomados por base para a classificação que lhes coube na lei do Reajustamento. Informa, a repartição que si se tomasse por base a renda da agência de Limeira em 1936 os requerentes deveriam ter vencimentos quatro vezes superior aos que lhes couberam. E esclarece o relator que a providência pleiteada pelos requerentes não pôde ser tomada, à vista do que dispõe o art. 47, da lei n. 284, que revogou todas as disposições legais ou regulamentares em contrario aos seus preceitos, quer quanto à organização dos quadros, quer quanto à remuneração dos cargos. Além do mais, os vencimentos dos requerentes foram aumentados de réis 5.400\$000 para réis 7.200\$000 anuais; requerimento de David Guatemozim de Azevedo, ajudante da classe "G" da D.R. de São Paulo, pedindo ser classificado na classe "H", ou "I". O requerente, com o seu reajustamento, não sofreu prejuízo, tendo, ao contrario, aumento de vencimentos. Por esse motivo, julga improcedente o pedido; memorial de diversos "maquinistas" da 4ª classe, da E.F.C.B., pedindo reparação da injustiça, que dizem ter sofrido, com as promoções a maquinistas de 3ª classe, recentemente feitas naquela estrada. Tendo sido as listas triplices organizadas de acordo com o maior merecimento dos indicados e já promovidos, e não havendo nenhum elemento que prove em contrario ao que afirma o diretor da estrada, julga o relator que a reclamação não deve ser atendida; ofício n. 2.114, do diretor de Contabilidade do Ministerio da Viação, encaminhando processo referente à admissão de um mecanico contratado, com o salario mensal de 450\$000, e mais a gratificação de 40\$000 de que trata o decreto n. 1.024, de 1936, para os serviços da D.R. da Bafa, ultimamente aumentados em consequencia da aquisição de mais carros para o transporte de correspondencia. Propõe o diretor do D.C.T., para atender ao pedido do diretor regional da Bafa, a criação de um lugar de ajudante de motorista do 2º classe, com os vencimentos acima indicados. Importa essa providencia, diz o relator, na alteração da tabela já aprovada. Todavia, pensa que se poderá solicitar a criação do lugar mencionado, mediante exposição ao Sr. Presidente, da Republica, devendo, em seguida, ser admitido o indicado José Guilherme de Andrade, satisfeitas, antes, as exigencias do decreto n. 871, de 1936; requerimento de Mario Gusmão Horta, oficial administrativo da classe "H", da D.R. do Distrito Federal, pedindo ser reparada a injustiça que diz ter sofrido por ocasião de sua promoção em abril de 1921. Informações prestadas pela repartição mostram que não procedem as razões do reclamante, tendo a sua promoção sido feita de acordo com a lei então em vigor. De futuro, as promoções deverão ser feitas de conformidade com as disposições da lei n. 284, de 1936. Não havendo quem quizesse discutir os pareceres lidos, o Sr. Presidente submete-os a votos, tendo sido os mesmos aprovados. Tave a palavra o Sr. T. Furtado Reis que relatou os seguintes papéis: ofício n. 1.962, de 14 de junho ultimo, do Sr. diretor do D.N.P.N., propondo o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal contratado da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, mediante promoções e nomeações. Sendo inadmiavel o preenchimento dessas vagas, o relator dá parecer favorável; processo n. 9.857-37, e 10.950-37, tratando de promoções de vagas na carreira de engenheiro do D.N.P.N., restituído a este Ministerio pelo Conselho Federal, porque a proposta organizada pela Comissão de Eficiência, refere-se apenas a carreira de engenheiro (D.N.P.N.), com abstração dos funcionarios da D.S.B.F. Entende o dito Conselho que não se justifica essa abstração, em face do seu Ato 16, que incluiu na mesma carreira de engenheiro os tecnicos da nova D.S.B.F. Por isso, as promoções, por antiguidade e merecimento, só poderiam ser feitas depois de aprovada a classificação dos funcionarios, por critério de antiguidade, dentro dessa carreira. Acontece, porém, diz o relator, que no processo ha um requerimento em que os engenheiros do D.N.P.N., pedem que a carreira de engenheiro do D.N.P.N. permaneça distinta da da engenheiro da D.S.B.F., requerimento esse que está informado pelo diretor daquele Departamento, que alem de sustentar a procedencia do pedido, entende mesmo ser ilegal o referido Ato do Conselho, por atentar contra os direitos adquiridos dos requerentes. Parecendo-lhe precedentes as razões apresentadas pelos requerentes, propõe o relator que o assunto seja novamente submetido à apreciação do Conselho Federal, ficando as promoções de que trata este processo na dependencia do que for resolvido pelo Conselho e da aprovação da lista de classificação dos engenheiros; memorial de telegrafistas da classe "F", do D.C.T., pedindo, para efeito de promoção por antiguidade, seja contado todo o tempo de serviço prestado àquele Departamento, e não apenas o tempo de serviço naquela classe, que é a inicial da carreira. Em face das disposições claras da lei n. 231, de 1936, artigos 33, § 4º, 34 e 37, julga o relator que o pedido não merece ser atendido; requerimento do Francisco Lopez, classificado como inspetor de linhas telegraficas da classe "G", pedindo retificação para a letra "H", porque, segundo alega, foi preferido por colegas mais modernos. Informa o diretor da repartição que o preenchimento das 50 vagas existentes na classe "H", decorrentes do desdobramento operado pela lei do Reajustamento, obedeceu ao criterio de promoção, metade por antiguidade e metade por merecimento. Estando o requerente classificado em numero 31, na lista de antiguidade, não lhe cabia a promoção por esse criterio que atingiu apenas até o numero 25. Quanto às promoções dos outros 25 por merecimento, cabe esclarecer que a proposta feita em janeiro do corrente ano, pela Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, foi mantida adotar por ato

do Sr. Presidente da Republica. Não tendo havido decretos de promoção, e sim, apenas, a inclusão dos nomes dos promovidos nas relações nominais publicadas no *Diário Oficial*, para satisfazer a exigência do art. 1º, § unico das Disposições Transitorias da lei n. 284, o requerente supõe, como ressaltá do telegrama de fls. 1, que o preenchimento das 50 vagas obedeceu exclusivamente ao critério de antiguidade, hipótese em que teria cabimento a reclamação. Pelo exposto, conclue pelo indeferimento do pedido. Os pareceres foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão ás 20,10 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da C.E.

RESUMO DA ATA DA 86ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1937,
ÀS 17,30 HORAS

Compareceram os Srs. Licínio de Almeida, presidente; T. Furtado Reis, Leonidas de Siqueira Menezes e Frederico Cesar Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram despachados os seguintes papéis: memorial de ex-contínuos de segunda classe da E. F. C. B., que reclamam a classificação de serventes que lhes foi atribuída — Ao Sr. diretor da E. F. C. B., para informar. Requerimento de Manuel Fernandes Júnior, mestre de linha da classe "F", da E. F. N. B., recorrendo da promoção de seu colega Leopoldo de Oliveira á classe "G" — Ao Sr. T. Furtado Reis, para relatar. Processo n. 10.396/37, sobre a aplicação do dispositivo do decreto n. 871, de 1936, ao pessoal contratado da R. V. C. — Ao Sr. Frederico Burlamaqui, para relatar. Processo n. 23.939/36, referente a um requerimento em que Pelrarca Austregésilo Vasconcelos, oficial administrativo da classe "H", do Quadro I, com exercício no D. N. P. N., pede promoção — Ao Sr. Leonidas Menezes, para relatar. Passou-se á ordem do dia. O Sr. Frederico Burlamaqui relatou os seguintes papéis: officio do D. A. C., pedindo aprovação de uma relação de 47 lugares de estacionários, indicando, desde logo, onze nomes, para serem feitos os respectivos contratos, na forma do disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 871. Esses lugares são destinados a substituir os cargos que forem sendo extintos, á medida que vagarem, da carreira de estacionário, do Quadro V (Serviços Regionais), acrescentando ainda que existem 28 vagas, estando prevista a ocorrência de mais 19, aproximadamente, até o fim do ano. A proposta do D. A. C. tem fundamento na lei do Reajustamento e no decreto n. 1.626, de 8 de maio último, que alterou as tabelas daquele, e cujo art. 1º determina que, para exercer as funções de estacionário o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar, á medida que se forem extinguindo os ocupantes da carreira de estacionário do Quadro V. O fato do número de lugares pleiteados ser superior, no momento, ás vagas já verificadas, justifica-se perfeitamente, pois seria prejudicial ao serviço da repartição a criação parcelada de cada um desses lugares á proporção que ocorrerem as vagas, dada a inevitável admissão do pessoal extranumerário a que se refere a proposta em estudo, opina o relator pela aprovação da mesma. Ainda o Sr. Frederico Burlamaqui relatou uma proposta do D. A. C., sugerindo o acréscimo no Quadro II de pessoal extranumerário, publicado no *Diário Oficial* em 24 de abril do corrente ano, de novos engenheiros e técnicos habilitados em trabalhos de construção de campo de pouso e aeroportos, que se estendem por todo o país, correndo a despesa por conta dos recursos existentes na letra c da sub-consignação 18 — Obras e melhoramentos, do Anexo 12. O relator opina favoravelmente á aceitação da proposta por reconhecer a necessidade inadiável das admissões pedidas, sem o que não poderá o D. A. C. executar o plano de obras a que se propoz, e para o qual possui recursos orçamentários. Em discussão os pareceres, o Sr. T. Furtado Reis aditou maiores esclarecimentos sobre as propostas do D. A. C., mostrando a conveniência de serem feitas as admissões pleiteadas. Não havendo mais quem quizesse se utilizar da palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão. Submetidos a votos, foram os pareceres unanimemente aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, ás 18,20 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da C. E.

Resumo da ata da 87ª. reunião, realizada em 14 de julho de 1937,
às 17,30 horas.

Compareceram os Srs. Licínio de Almeida, presidente, coronel Mendonça Lima, T. Furtado Reis, Leonidas de Siqueira Menezes e Frederico Cesar Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente foram despachados os seguintes papéis: *Aluísio Ribeiro de Miranda*, telegrafista de 5ª. classe, servindo na D. R. de Diamantina, pedindo providências no sentido de serem anexados ao seu requerimento documentos que acompanham sua petição, dirigida áquela D.R., pleiteando promoção — "Ao Sr. diretor dos Correios e Telegrafos"; a carta de 13 do corrente, de *Josué Fortes*, oficial administrativo letra I, do D.C.T., na qual procura esclarecer seu requerimento dirigido a esta Comissão, tratando do modo se ser contada a sua antiguidade de classe — Junte-se ao anterior e arquivase". Ao Sr. coronel Mendonça Lima, foram despachados, para relatar, o requerimento de *Admar Benevolo*, engenheiro da classe "K" da E. F.N.B., pedindo transferência para a I.F.E., e o officio 679-S, de 8 do corrente, da I.F.E., solicitando seja alterado o quadro do pessoal titulado da E. F. Central do Piauí, em virtude da inauguração do trecho Piracuruca-Periperi, na mesma estrada. Não havendo materia a ser tratada na ordem do dia, o Sr. Presidente encerrou a reunião ás 18,15 horas. *Alvaro Ferreira*, secretário da C. E.

Resumo da ata da 88ª. reunião, realizada em 20 de julho de 1937,
às 10 horas.

Compareceram os Srs. Licínio de Almeida, presidente, Trajano Furtado Reis, Leonidas de Siqueira Menezes e Frederico Cesar Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente foram despachados ao Sr. Diretor dos Correios e Telegrafos, para informar, os requerimentos dos telegrafistas adjuntos, *contendidos*, e de *Bartolomeu Troccoli*, chefe economico da D. R. da Paraíba, os primeiros pedindo a inclusão de seus nomes no quadro da officina mecanica, e o segundo pleiteando melhoria de classificação. Passou-se á ordem do dia. O Sr. T. Furtado Reis relatou os seguintes papéis: requerimento de *Leonicio Carvalho Espirito Santo* e outros, carteiros da D. R. de Minas Gerais, pedindo lhes seja dada classificação igual á dos carteiros das Diretorias Regionais do Distrito Federal e do São Paulo. Alegam que os seus colegas da D. R. de Juiz de Fora ficaram em situação melhor que os carteiros das Diretorias Regionais de 1ª. classe, que tiveram classificação uniforme. Contra esse argumento, salienta o relator que os seis antigos carteiros de 1ª. classe de Juiz de Fora, classificados na classe F, figuram como excedentes, do sorte que, em breve, terá desaparecido a letra "F" e, em consequencia, a situação excepcional em que se encontra a agencia de Juiz de Fora. Assim, não parece razoavel a equiparação que pretendem os requerentes; officio do diretor do D. N. P. N., comunicando a esta Comissão que o engenheiro da classe "L", *Ubaldo Gomes de Matos*, proposto por antiguidade á classe "M", declara desistir dessa promoção, por interesse particular. Em consequencia, indica para promoção o segundo em antiguidade de classe, *Benjamin Teles da Rocha Faria*. Julga o relator que o assunto deve ser ultimado depois de ficar esclarecido si o funcionário tem direito de desistir de promoção por antiguidade, sugerindo a audiencia do Consultor Jurídico deste ministério; requerimento de *Cezar Vale Damasceno Ferreira*, pedindo lhe seja reconhecido o direito á promoção, ou nomeação, á classe "H", da carreira do official administrativo. O requerente foi classificado na letra "G" da carreira de escriptorario. Exercia, na ocasião do Reajustamento, o cargo de 3º. official, que era provido mediante concurso de 2ª. entrancia, de sorte que ficou com o direito a acesso ao cargo de 2º. official independente de prestação de novo concurso. Assim, como a lei do Reajustamento, no seu artigo 14 das Disposições Transitorias, manda respeitar, o direito decorrente da classificação em concurso, não ha como desconhecer o direito a acesso, independente de novo concurso, dos antigos terceiros officiais. Cabe ao Conselho Federal apreciar, em ultima analise, a petição; memorias dos Carteiros das D.R. do Maranhão e Alagoas, solicitando equiparação dos seus vencimentos aos dos seus colegas da D. R. do Distrito Federal. Alegam que tinham vencimentos iguais aos dos antigos carteiros de 3ª classe e carteiros auxiliares do Distrito Federal. Mostra o relator que efetivamente os vencimentos eram iguais antes do Reajustamento, e que, após este, passaram os carteiros do Distrito Federal a ser melhor remunerados. Si o critério observado na lei do Reajustamento tivesse sido apenas o de aumentar vencimentos, a reclamação dos peticionários mereceria deferimento. Mas ele não obedeceu a qualquer equiparação existente, e sim, teve em vista outros fatores, inclusive o padrão de vida nas diferentes regiões do país e as condições em que são executados os serviços em cada uma delas; requerimento de *Teotônio Fulgêncio de Souza*, carteiro da classe B da D. R. de Campanha, pedindo melhoria de classificação pelo fato de ter sido classificado em concurso que realizou em 1934. Não procede o motivo invocado. O concurso dará ao requerente preferencia para promoção por merecimento, na forma do disposto no art. 33, § 1º combinado com o art. 14 das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 1936. Os pareceres foram submetidos a votos e aprovados. O Sr. T. Furtado Reis apresentou uma indicação para ser submetida ao Conselho Fiscal, sugerindo a abertura imediata do concurso para a carreira de desenhista do Quadro I, exigindo-se além das provas de conhecimento gerais ao exercicio da tais funções, as seguintes atinentes aos trabalhos que terão de executar nas repartições em que tiverem de servir: desenho topográfico e hidrográfico, desenho de estrada, desenho cartográfico e desenho de arquitetura. A indicação foi aceita. Passou S. S. a examinar um officio do Conselho Federal, n. 1.415, de 30 de junho último, no qual se comunica a esta Comissão que o Conselho havia mandado incluir nas tabelas de gratificação de função do quadro I, as gratificações do pessoal do gabinete e do intendente da I. F. E., mas que, em ato posterior, resolveu tornar sem efeito a primeira deliberação, por reconhecer a conveniencia de ser estudada a uniformização das gratificações de função. Como se vê, nada ha que providenciar sobre o assunto, cabendo a esta Comissão esperar que ele fique solucionado pelo Conselho. O Sr. T. Furtado Reis prosseguiu nos exames dos seguintes papéis que lhe foram distribuídos para relatar: requerimento de *Julio de Oliveira Cavalcanti* e outros, carteiros das classe D e C da D. R. de Pernambuco, que pedem lhes sejam assegurados, na hipótese de promoção, as vantagens de que trata o art. 3º das Disposições Transitorias da lei do Reajustamento. O dispositivo invocado garante o pagamento da diferença entre a remuneração que os funcionários estavam percebendo, ou tinham direito a perceber, na data da lei do Reajustamento, e os vencimentos que lhes foram fixados nas tabelas anexas á mesma lei. Mas o parágrafo segundo do mesmo art. 8º manda cessar esse regime de exceção, desde que, a qualquer título, o funcionário venha a perceber remuneração igual ou superior á que o dito artigo lhe assegura. De modo que o pedido não encontra apoio legal; officio n. 10.857, de

28 de junho último, do D. C. T., consultando sobre a possibilidade de ser preenchido o cargo de oficial administrativo da letra H, da D. R. do Espírito Santo, por um escriptorário da letra G, da D. R. da Paraíba, que serve naquela Diretoria. Pensa o relator de modo igual ao diretor geral do D. C. T., isto é, que o cargo só pode ser preenchido na forma do art. 33, § 2º, da lei n. 284, de 1936, mas tem dúvida sobre se esse provimento pode ser efetuado mediante promoção de escriptorário da letra G, visto como as carreiras de escriptorário e oficial administrativo são distintas. Ha, pois, que examinar si o provimento do cargo de oficial administrativo da letra H, da D. R. do Espírito Santo, deve ser feito mediante concurso; si este será considerado de 2º grau e si a ele poderão concorrer pessoas estranhas à carreira de escriptorário daquela D. R. Tal assunto, a seu vêr, depende dos regulamentos de que cogita a lei do Reajustamento. Sugere a audiência do Conselho Federal ao qual se deve transmitir a opinião desta Comissão de que o cargo que se pretende preencher corresponde ao antigo cargo de chefe de seção e deve ser provido mediante promoção dos escriptorários da classe G; requerimento de Admar Gonzaga e outros, antigos auxiliares de 2ª classe da D. R. de Santa Catarina, pleiteando equiparação de seus vencimentos aos de seus antigos colegas da D. D. R. R. do Distrito Federal e São Paulo. Tendo sido uniforme o critério adotado na classificação dos auxiliares de 2ª das Diretorias Regionais de 1ª classe, o assunto deverá ser apreciado, em conjunto, pelo Conselho Federal; requerimento de Godofredo Ferreira Belo Sobrinho e outros, antigos auxiliares de 2ª classe de agências da D. R. do Paraná, reclamando pelo fato de terem sido agrupados na carreira de escriptorário com os demais auxiliares da D. R. a que pertencem, mas em classes inferiores. O critério adotado na classificação dos antigos auxiliares de 2ª classe de agências, foi uniforme, mas será equitativo fazer-se a equiparação pleiteada, porque, em relação à habilitação em concurso, eles já estavam equiparados aos demais auxiliares de 2ª classe das sedes, desde o Regulamento Postal de 1921; requerimento de Lourival Lopes, Jorge Luis de Araújo e Ricardo Samuel de Araújo, reclamando contra a inclusão de seus nomes na classe II da carreira de oficial administrativo da D. R. de São Paulo, juntamente com os antigos terceiros oficiais dessa D. R. e de Santos. A reclamação não procede porque o critério da inclusão de duas ou mais classes numa só, foi geral. De resto, os requerentes nenhum prejuízo tiveram em vencimentos, posto que lhes foi garantida a percepção da diferença respectiva; requerimentos de quatro antigos chefes de seção da D. R. da Baía, classificados na letra J da carreira de oficial administrativo. Pleiteam ser reajustados na letra L, pelo fato de seus colegas das D. R. do Distrito Federal e de São Paulo terem sido classificados na letra K e do contador na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, na Baía, ter sido reajustado na letra L. Pensa o relator que a situação dos petiçãoários deve ser novamente examinada pelo Conselho Federal, juntamente com a dos ex-chefes de seção das demais D. R. de 1ª classe; requerimento de Themistócles de Sales Costa, oficial administrativo da classe II da D. R. da Baía, no exercício, em comissão, do cargo de diretor regional de Alagôas, pleiteando, nessa última qualidade, a modificação dos padrões de vencimentos dos diretores regionais. Acentua, na informação que prestou sobre o assunto, o Sr. diretor geral que vezes há que ocorre o fato de serem os vencimentos do cargo, em comissão, de diretor regional inferiores aos dos cargos efetivos dos funcionários nomeados para aquelas funções. Não considerou o legislador de 1936, a circunstância de terem sido as funções do administrador postal e do chefe do Distrito Telegráfico reunidas no cargo de diretor regional, cujas atribuições, responsabilidade e representação passaram a ser mais importantes do que as dos antigos administradores postais, de modo que a fixação dos vencimentos dos diretores regionais deve ser em padrões mais elevados. Essa providência já havia sido tomada por ocasião da fusão dos Correios e Telégrafos, mas circunstâncias ocasionais foram adiando a sua solução. Os padrões estabelecidos pela lei n. 284, não correspondem à importância das atribuições do cargo de Diretor Regional, de modo a ser justíssima a elevação dos padrões inclusive os adotados para os Diretores Regionais do Distrito Federal e S. Paulo. Nada mais acertado e justo que o Conselho Federal volte a examinar o problema; requerimento de Sebastião Custódio Rigaud da Silva Junior, escriptorário da classe E, da D. R. de Pernambuco, pleiteando reconhecimento do direito de promoção por antiguidade, de acordo com a lei vigente na ocasião em que ocorreu a vaga pretendida na D. R. de Pernambuco, onde serve. Esclarece o relator que, no momento em que se verificou a vaga, já não podia a mesma ser preenchida, em face do que diz o art. 7º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de modo que a promoção por antiguidade à classe E, tão logo seja aprovada a lista de antiguidade da classe da carreira a que pertence o requerente, a promoção poderá lhe caber, si for o mais antigo; requerimento de carteiros das D. R. de 2ª classe, reclamando contra os vencimentos reajustados, porque não o foram na mesma base dos de seus colegas do Distrito Federal e de S. Paulo, de outras de 1ª classe e da D. R. de Juiz de Fora, que é também de 2ª classe. Depois de estudar os vencimentos atualmente atribuídos aos carteiros das diversas D. R., julga o relator que as razões apresentadas pelos requerentes servem para aconselhar novo exame, em conjunto, das classificações feitas, de forma a serem eliminadas as desigualdades apontadas; memorial dos "pro-rata", em número de 59, classificados como auxiliares de 1ª classe do tráfego da D. R. do Distrito Federal, pleiteando aproveitamento como escriptorários da classe E. O Diretor Geral é de pa-

recer que só por exceção poderiam os requerentes alcançar o que pleiteam, porque o ingresso nas carreiras de titulados dependerá da prova da habilitação em concurso, uma vez que não se pode deixar de considerar a situação igual em que eles se encontram em relação aos demais diaristas do Departamento. Neste particular discorda o relator: os diaristas eram admitidos independentemente da apresentação de quaisquer provas de habilitação, enquanto que os "pro-rata" tinham de apresentar certificados de exames finais do curso secundário. De mais, os auxiliares "pro-rata" constituem, de fato, um pequeno quadro de pessoal utilizado nos penosos serviços de tráfego, trabalhando em igualdade de condições com os funcionários titulados. Tem uma situação toda especial, até mesmo em relação a alguns atuais escriptorários classificados na letra E, que foram admitidos sem concurso. Com essas considerações, julga o relator que o assunto deve ser submetido à apreciação do Conselho Federal; requerimento dos oficiais administrativos da classe I, Josué Fortes e Sebastião Duarte, ambos da D. G. do D. C. T., pleiteando promoção por antiguidade à vaga existente na classe J, e decorrente da transferência, pela lei do reajustamento, do cargo de arquivista, então vago. A Diretoria Geral faz diversas considerações sobre a classificação desses dois oficiais e de Antonio Stanislau de Almeida Cunha. Mostra o relator que é muito clara a norma aprovada pelo Sr. Presidente da República, no sentido de ser mantida a classificação dos funcionários existentes em 31 de dezembro de 1936. Não ha mesmo que alegar a falta das instruções prometidas no art. 99 do regulamento vigente para o D. C. T., porque ha quatro anos se vem fazendo a contagem da antiguidade de classe dos ex-oficiais dos correios e dos ex-escriptorários dos Telégrafos, que em consequência da fusão das duas repartições passaram a constituir o quadro da Diretoria Geral, e certamente de acordo com esse regimen devem ter sido feitas, durante esses quatro anos, as promoções por antiguidade nesse quadro funcional. Essa classificação, existente em 31 de dezembro de 1936, deve ser mantida na nova classe I, de acordo com a citada norma. Não pode haver dúvida, pois, de que os dois oficiais dos Correios, promovidos em 10 de agosto de 1922, têm que ser considerados, em 31 de dezembro de 1936, mais antigos que o seu colega dos Telégrafos, promovido à mesma classe em 31 de agosto de 1922, ainda que este conte, em dezembro de 1936, maior tempo líquido de exercício. Dos dois oficiais promovidos na mesma data, isto é, com a mesma antiguidade de classe, caberá, nos termos do artigo 14.722, de 1921, ao que tivesse maior tempo de exercício, descontadas as faltas e licenças. Assim, cabe a Josué Fortes melhor classificação que Sebastião Duarte, por contar 5.216 dias de comparecimento no período de 10 de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1936 contra 5.073 dias de seu colega. Todavia, a decisão do assunto compete ao Conselho Federal. Terminada a leitura dos pareceres, o senhor presidente submeteu-os à discussão, e como ninguém quizesse usar da palavra, foram os mesmos votados e aprovados. Teve a palavra o Sr. Frederico Burlamaqui, que relatou os seguintes papéis: processo n. 10.709-37, referente à admissão de Luiz Victor Carvalho de Mesquita, como contratado, da I. F. O. C. S., na vaga que ocorreu de auxiliar de 4ª classe, que vinha sendo exercida por Neza Marques Madruga. Enquadrando-se a proposta nas disposições legais em vigor, opina o relator pela sua aceitação; processo n. 10.338-37, referente a um requerimento do carteiro de 1ª classe da agência especial de Santos, Mariano Vasconcelos e Silva, que pede sua remoção definitiva para a D. R. de São Paulo, onde vem servindo. Foi o requerente incluído na classe F dos carteiros da referida Diretoria Regional, juntamente com os de Santos, de sorte que nada ha que deferir; processo n. 10.058-37, sobre a admissão, como contratado, para os serviços da I. F. O. C. S., do médico Antonio Tito de Castello Branco, na vaga deixada com a dispensa, a pedido, do doutor Antonio de Castro Franco. Sendo indispensável a manutenção dos serviços de assistência médica ao pessoal jornalista que trabalha no Estado do Piauí, e estando legal a admissão era proposta, S. S. opina pela aprovação da mesma; requerimento de Oscarino José Barbosa, servente da classe C da D. G. do D. C. T., pedindo sua classificação na classe E, ou em último caso, como reparação da injustiça, que diz ter sofrido, em um dos 16 lugares da classe D, criada com o desdobramento da classe a que pertence. Por falta de maiores informes no processo, o relator requereu fossem os mesmos solicitados à Diretoria Geral do referido Departamento. Submetidos à discussão, foram trocadas impressões sobre os pareceres lidos, que afinal, foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos às 13,10 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da C. E.

Resumo da ata da 89ª reunião, realizada em 23 de julho de 1937, às 17,30 horas

Compareceram os Srs. Lício de Almeida, presidente; T. Furtado Reis, Leônidas de Siqueira Menezes, coronel Mendonça Lima e Frederico Cesar Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente foram despachados os seguintes papéis: ao Sr. Frederico Burlamaqui, processo n. 12.534-37, sobre promoções na carreira de telegrafista do D.C.T.; officio n. 12.149, do D.C.T., encaminhando, informado, o requerimento do guarda-fios de 4ª classe, Mário Gandra; ao Sr. coronel Mendonça Lima, processo n. 11.815-37, sobre memorial de jornalistas da Central do Brasil; officio n. 12.150, do D.C.T., encaminhando, informada, a petição de Ione de Oliveira e outros, escriptorários da classe F da D.G., pleiteando melhoria de

Situação; processo n. 11.355-37, relativo ao aumento de vencimentos do pessoal jornalista da Central do Brasil; processos ns. 11.307-37, 11.542-37 e 11.673-37, relativos à admissão de pessoal contratado, respectivamente, para as estradas de ferro São Luiz a Terezina, Rede de Vição Cearense e Baía a Minas; ao Sr. Leônidas de Menezes, processos ns. 11.435-37 e 11.529-37, referentes à admissão de pessoal contratado para a Fiscalização dos Portos de Natal e Rio Grande do Sul, a cargo do D.N.P.N.; ao Sr. T. Furtado Rêis, ofício n. 12.148, do D.C.T., devolvendo, informado, o requerimento de Leopoldina Martins, pedindo melhor remuneração e processo n. 9.891-37, referente à criação de um lugar de oficial administrativo da classe I na D.R. do Pará. Foram ainda lidos e despachados os seguintes papéis: carta de Optaciano Melo Figueiredo, agente da classe E da U.R. de São Paulo, em Mogi das Cruzes, pedindo promoção. — "Oportunamente, o pedido será examinado"; requerimento de Sebastião Ferreira Leite, escriturário da classe D da E.F.N.B., pedindo melhoria de classificação. — O Conselho Federal resolveu que o pedido não procede porque: "1º, a inclusão do requerente na classe D da carreira de escriturário resulta da situação anterior ao Reajustamento; 2º, o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em cargo de carreira, o que lhe possibilitou acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancão; 3º, o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo 6º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos"; requerimento de José de Caminha Muniz, engenheiro da classe L da R.V.C., pedindo melhoria de classificação. — O Conselho Federal negou provimento pelos motivos apontados nos ns. 1 e 3 acima transcritos; requerimento de Edilberto Araújo Azevedo, escriturário da classe G, da R.V.C., pedindo retificação para oficial administrativo, classe H. — O Conselho Federal recusou o pedido pelas razões seguintes: "1º, a classificação do requerente como escriturário obedeceu ao princípio geral da formação de carreiras profissionais para os funcionários civis federais, estabelecido no art. 1º da lei n. 284; 2º, a sua inclusão na classe G da carreira de escriturário, resulta da situação anterior ao Reajustamento; 3º, o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo 6º da lei n. 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos". Não havendo matéria em ordem do dia, para ser objeto de deliberação, o Sr. presidente encerrou os trabalhos às 18,40 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da C.E.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1937

Sr. Dr. Dirceu Duarte Braga, chefe da Seção do Café, em Juiz de Fora, Estado de Minas:

Das obras autorizadas pelo Sr. Presidente da República na Estação Experimental de Coronel Pacheco, no valor global de mil e duzentos contos, comunico-vos que foi aprovada pelo Sr. ministro a construção de:

Na Estação Experimental:

8 casas para funcionários, a 14:539\$900.....	116:319\$200
19 casas para operários, a 8:374\$800.....	159:121\$200
Usina elétrica	100:000\$000
Rede de iluminação	10:000\$000
Instalação telefônica	5:000\$000
1 pontilhão de cimento armado	30:000\$000
Abastecimento d'água	36:000\$000
1 galpão para máquinas, com oficinas.....	67:175\$100
1 depósito para inflamáveis, inseticidas e câmara de expurgo	8:635\$800
Cercas de arame	22:000\$000
1 ripado para mudas de café.....	10:000\$000
1 paiol	10:822\$900
1 ripado para silvicultura	10:000\$000
1 ripado para horticultura	10:000\$000
1 sementeira	2:466\$000
1 usina para café	126:300\$000
Seção de despulpamento	25:000\$000
Galpão para secadores	20:000\$000
Estação meteorológico-agrária	3:000\$000

Nos Campos Experimentais de Lavras e Machado (para cada um):

1 galpão de máquinas com oficina anexa e dois escritórios	22:488\$900
2 casas para funcionários, a 14:539\$900.....	29:079\$800
4 casas para operários, a 8:374\$800.....	33:499\$200
1 seção de despulpamento	25:000\$000
1 sementeira	2:466\$000
Rede de iluminação	5:000\$000

Junto cópias das plantas, organizadas pelo G.E.A., das obras que dependiam de seus estudos e projetos, para evitar retardamento no início das construções. As outras, como instalação telefônica, redes de iluminação, pontilhão de cimento armado, cercas de arame,

abastecimento d'água, estação meteorológico-agrária e ripados, independentemente de projetos desse Gabinete.

Foram também autorizadas pelo Sr. ministro e se acham em andamento no G.E.A. as seguintes obras:

Na Estação:

Pórtico;

Galpão para almoxarifado, com dois escritórios;

Galpão para carroças com depósito para arrelhos e garagem anexa;

Baia para animais de serviço, com depósito de forragem;

1 pavilhão para silvicultura;

1 pavilhão para horticultura;

1 casa para escola primária.

Nos Campos (um para cada):

1 baia para animais de serviço, com depósito de forragem.

Oportunamente mandarei essas plantas, com discriminações das obras aprovadas, completando, assim, todo o processado sobre o assunto.

— Sr. agente da estação Barão de Mauá, E. F. Leopoldina Railway Company — Nesta.

Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao senhor Oscar Miranda, oficial administrativo desta Diretoria, servindo como despachante, um saco de café em grão, despachado de Vitória, Espírito Santo, e consignado ao Sr. Júlio Vieira de Almeida, funcionário do Serviço Técnico do Café desta Ministério, conforme consta do incluso conhecimento de embarque, sob n. 3.194, levando à conta do referido Serviço as despesas de armazenagem e outras percentuais existentes.

— Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

N. 3.473-V — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Companhia as requisições de passagens, transporte de sementes, plantas, material agrícola, inseticidas, adubos, animais, etc., bem assim serviço telegráfico que, em objeto de serviço público, forem feitas durante o corrente ano, pelo inspetor agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agrônomo Liberalino Sales Gadelha, com sede em São Salvador, Estado da Bahia.

Dia 18

Circular n. 55-V

Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Remeto-vos as inclusas cópias da circular n. 15/37, de 11 de agosto de 1937, do Presidente da República e do ofício n. 1.451, de 2 de julho último, do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Idêntico:

S. D. S. V.

S. I. R. C.

S. P. T.

S. T. C.

D. E. A.

I. B. V.

I. C. A.

S. F.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.475-V — Encaminho às vossas mãos, para efeito de contagem de tempo de serviço, cópias das folhas de pagamento do pessoal da Seção de Serviço Técnico do Café no Estado da Bahia, com referência ao período compreendido entre 1 de janeiro de 1931 a 30 de abril de 1937.

— Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 3.476-V — Idem do D. N. P. V., com exercício nesse serviço, Floriano Arnizaut, três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de setembro anterior.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 3.478-V — Comunico-vos que, por portaria de 13 do fluente mês, foram concedidos ao agrônomo do D.N.P.V., com exercício no Serviço Técnico do Café, nesse Estado, Floriano Arnizaut, três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de setembro anterior.

Dia 19

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.479-V — Acuso recebido o vosso ofício n. 245, de 28 de setembro último, no qual comunicais haverdes resolvido julgar legal a aplicação da importância de 600\$ e ilegal a de 1:400\$, total dos documentos ns. 1 e 2, por impropriedade de classificação, do adiantamento de 2:000\$, concedido em virtude do meu ofício n. 1.673, de 14 de maio anterior, a Antônio Lomardo, agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, com exercício na Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Como o aludido funcionário, ao tomar conhecimento da vossa resolução, tenha esclarecido que, embora os documentos impugnados se refiram também a transporte de pessoal trabalhador, as importâncias pagas o foram somente pelo transporte de máquinas e materiais agrícolas, não tendo havido majoração de preço por motivo de condução desse pessoal, — dois ou três trabalhadores que acompanharam a carga afim de auxiliarem o seu desembarque — venho pela razão exposta, solicitar-vos a reconsideração do vosso referido despacho, para o fim de ser considerado legal a aplicação dada à importância de 1:400\$, correspondente aos aludidos documentos números 1 e 2.

N. 3.480-V — Idem na importância de 97\$500 de diárias a que fizeram jus, por serviços prestados fora da sede durante o mês de setembro do corrente ano, o Dr. José Hasselmann, químico agrícola, classe I, do Instituto de Química Agrícola, e mais dois funcionários do referido Instituto.

N. 3.481-V — Idem na importância de 163\$500, da The Leopoldina Railway Company Ltda., proveniente do transporte de pessoal, feito durante o mês de junho do corrente ano, em proveito do Instituto de Química Agrícola, deste Departamento.

N. 3.482-V — Idem, nas importâncias de 187\$000 e 110\$500, no total de 298\$500, da The Leopoldina Railway Company Ltda., proveniente de transportes de pessoal, feitos durante os meses de junho e julho do corrente ano, em proveito do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste Departamento.

N. 3.483-V — Nas importâncias de 27\$000 e 50\$100, no total de 77\$100, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante os meses de março e abril do corrente ano, em proveito do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, deste Departamento.

N. 3.484-V — Idem, na importância de 405\$300, da São Paulo Railway Company, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante os meses de junho e agosto do corrente ano, em proveito do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, deste Departamento.

N. 3.485-V — Idem, na importância de 1\$300, da Rede Mineira de Viação, proveniente do transporte de material, feito durante o corrente exercício, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento.

N. 3.486-V — Idem, na importância de 291\$200, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal, feito durante o mês de setembro do corrente ano, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento.

N. 3.487-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a conta na importância de 518\$500, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento, no mês de setembro do corrente ano.

— Sr. Diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 3.488-V — Comunico-vos, que, por Portaria de 14 do mês corrente, foi designado o Escriturário — classe G, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Carlos Nogueira Pinto, para servir no S. F., até ulterior deliberação, visto ter terminado o serviço de que foi incumbido no Estado do Paraná.

— Sr. Diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.489-V — Remeto-vos cópia da Portaria de 11 do mês corrente, designando o Escriturário — classe G, deste Ministério, Carlos Nogueira Pinto, com exercício neste Departamento, para servir no S. F., até ulterior deliberação, visto ter terminado o serviço de que foi incumbido no Estado do Paraná.

N. 3.490-V — Não tendo sido instalado até a presente data o A. A. 8, solicito vossas providências no sentido de serem anuladas as seguintes importâncias que se acham distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro e postas à disposição da Pagadoria para a D. E. A.: Verba 1ª — Administração Geral — Consignação — I — Pessoal, sub-consignação — 8 — Ajudas de custo, etc. 1:000\$060
9 — Condução, etc. 1:000\$090

Consignação III — Diversas Despesas

Sub-consignação — 63 — Festivas, etc. 2:000\$000
Sub-consignação — 68 — Funerais, etc. 1:200\$000
Sub-consignação — 69 — Despesas mltas, etc. 800\$000

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1937

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.897 — Solicito providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 20:000\$000 "em ser", à disposição da Comissão Central de Compras, para o Instituto de Química Agrícola, conforme aviso n. 642, de 16 de fevereiro do corrente ano, pelo Título II — Material, Verba 1ª — III — Departamento Nacional da Produção Vegetal — I — Material Permanente, Sub-consignação 38, do vigente orçamento, seja anulada a importância de 800\$000, que deverá ser posta à disposição da mesma Comissão, para as despesas da Diretoria Geral daquele Departamento.

— Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia:

N. 4.895 — Em aditamento ao aviso n. 4.076, de 31 de agosto de 1937, comunico que o crédito para as despesas resultantes do acordo sobre Fruticultura, a que se refere o telegrama anterior de V. Ex., foi concedido à Delegacia Fiscal, nesse Estado, pela ordem n. 142, de 22 de março do corrente ano, da Diretoria da Despesa Pública.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.884 — Solicito providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 100:000\$000, distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), deste Ministério, em virtude do aviso n. 6.491, de 23 de dezembro de 1936, por conta do Título II — Material, Verba 1ª — II — D. N. P. M. — III — Diversas

Despesas, sub-consignação 30 — do vigente orçamento, seja anulada, para ficar "em ser" a importância de 15:000\$000.

N. 4.880 — Solicito providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 15:000\$000 "em ser" à disposição da Comissão Central de Compras, conforme aviso n. 1.659, de 16 de abril de 1937, por conta do Título II — Material, Verba 1ª — II — D. N. P. M. — III — Diversas despesas, sub-consignação 33 — seja anulada a importância de 1:874\$100 e distribuída à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) deste Ministério.

Dia 14

N. 4.957 — Solicito providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que seja feitas, nos créditos abaixo indicados, distribuídos em virtude do aviso n. 6.491, de 23 de dezembro de 1936, as anulações das importâncias discriminadas, a seguir:

Título I — Pessoal — Verba 1ª — Administração Geral — Quadro Único, Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, sub-consignação 1 — Pessoal (Pessoal fixo), do vigente orçamento deste Ministério:

Departamento Nacional da Produção Animal

- a) Crédito de 3.804:000\$000, distribuído ao Tesouro Nacional (folha da Diretoria Geral do D. N. P. A.), parcela de 428:400\$000.
Na quota destinada a Antenor Martins Bilio, datilógrafo — classe F, exonerado em 1 de junho de 1937, anular a importância correspondente aos meses de junho a dezembro, no total de 4:900\$000
Na quota destinada a Italina Cruz Alves, datilógrafa — classe F, exonerada em 1 de junho de 1937, anular a importância correspondente aos meses de junho a dezembro, no total de 4.900\$000
Na quota destinada a Wanda Jancarelli, datilógrafa — classe F, exonerada em 29 de junho de 1937, anular a importância correspondente ao período de 29 de junho a 31 de dezembro de 1937, na importância total de 4:216\$700
b) Crédito de 601:200\$000, distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, parcela de 75:600\$000:
Na quota destinada a Eulália Calmon N. de Carvalho, datilógrafa, classe F, com exercício na Inspetoria de Defesa Sanitária Animal, exonerada em 3 de agosto de 1937, anular a importância correspondente ao período de 3 de agosto a 31 de dezembro, no total de 3.451\$000

Departamento Nacional da Produção Vegetal

* Serviço Técnico do Café

- c) Crédito de 46:800\$000, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, (Campo Experimental), anular a importância relativa a um datilógrafo — classe F, no total de 8:400\$000
d) Crédito de 46:800\$000, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo (Campo Experimental), anular a importância relativa a um datilógrafo, classe F, no total de 8.400\$000
e) Crédito de 46:800\$000, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro (Campo Experimental), anular a importância relativa a um datilógrafo, classe F, no total de 8.400\$000
f) Crédito de 140:000\$000, distribuído à Delegacia do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo (Campos Experimentais), anular a parcela de 25:200\$, a importância relativa a dois datilógrafos, classe F, no total de 16:800\$000
g) Crédito de 46:800\$000, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná (Campo Experimental), anular a importância relativa a um datilógrafo, classe F, no total de 8.400\$000
h) Crédito de 93:600\$000, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais (Campos Experimentais), anular na parcela de 16:800\$000 a importância relativa a um datilógrafo — classe F, no total de 8:400\$000
i) Crédito de 46:800\$000, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás (Campo Experimental), anular a importância relativa a um datilógrafo — classe F, no total de 8.400\$000

Total a anular. 94:701\$500

Solicito, outrossim, providências, afim de que a importância total de tais anulações seja distribuída da seguinte forma:

Ao Tesouro Nacional:
Para a *Secretaria de Estado*
(Diretoria de Expediente e Contabilidade)

3 datilógrafos — classe G, a 10:800\$000 anuais. Distribuição para três meses	8.100\$000
Para o <i>Departamento Nacional da Produção Vegetal</i> (Instituto de Biologia Vegetal)	
1 datilógrafo — classe G, a 10:800\$000 anuais. Distribuição para três meses	2:700\$000
Serviço de Fomento da Produção Vegetal)	
1 datilógrafo — classe G, a 10:800\$000 anuais. Distribuição para três meses	2:700\$000
(Escola Nacional de Agronomia)	
1 datilógrafo — classe G, a 10:800\$000 anuais. Distribuição para três meses	2:700\$000

(Diretoria Geral)

1 datilógrafo — classe D, a 6:000\$000 anuais. Distribuição para o período de 18 de agosto a 31 de dezembro.	2.225\$800
Para o <i>Departamento Nacional da Produção Animal</i>	

(Diretoria Geral)

1 datilógrafo — classe G, a 10:800\$000 anuais. Distribuição para três meses	2:700\$000
3 datilógrafos — classe D, a 6:000\$000 anuais. Distribuição para o período de 18 de agosto a 31 de dezembro.	6.677\$100

Para o *Departamento Nacional da Produção Mineral*

(Diretoria Geral)

1 datilógrafo — classe G, a 10:800\$000 anuais. Distribuição para três meses	2:700\$000
Distribuição a cada uma das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados seguintes:	
S. Paulo — Serviço Técnico do Café.	

1 datilógrafo — classe D, a 6:000\$000 anuais. Distribuição para o período de 18 de agosto a 31 de dezembro.	2.225\$800
Paraná — Serviço Técnico do Café:	

1 datilógrafo — classe D, a 6:000\$000 anuais. Distribuição para o período de 18 de agosto a 31 de dezembro.	2.225\$800
Rio Grande do Sul — Serviço Técnico do Café:	

1 datilógrafo — classe D, a 6:000\$000 anuais. Distribuição para o período de 18 de agosto a 31 de dezembro.	2.225\$800
Minas Gerais — Serviço Técnico do Café:	

1 datilógrafo — classe D, a 6:000\$000 anuais. Distribuição para o período de 18 de agosto a 31 de dezembro.	2.225\$800
Goiás — Serviço Técnico do Café:	

1 datilógrafo — classe D, a 6:000\$000 anuais. Distribuição para o período de 18 de agosto a 31 de dezembro.	2.225\$800
Distribuído ao Tesouro Nacional:	

Diretoria de Estatística e Publicidade	
1 datilógrafo — classe D, a 6:000\$000 anuais. Distribuição para o período de 18 de agosto a 31 de dezembro.	2.225\$800

Total a distribuir. 43:858\$000

"Em Ser". 40:813\$500

81:701\$500

Dia 18

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.012. — Tendo sido o Poder Executivo autorizado a abrir, por este ministério, conforme lei n. 533, de 7 de outubro vigente, publicada no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês, o crédito especial de 563:459\$000 para ocorrer às despesas necessárias às obras de adaptação o equipamento do edifício em que funciona esta Secretaria de Estado, solicito providência no sentido de ser proferido por esse ministério, o parecer necessário sobre os recursos do Tesouro Nacional para fazer face à despesa de que se trata.

N. 4.933 — Encaminha para os devidos fins, o expediente relativo à abertura de um crédito suplementar a diversas sub-consignações do orçamento vigente deste ministério.

-- Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 118 — A despeito do regime de absoluta economia que vem sendo imprimido aos gastos deste ministério, impossível se torna, em alguns casos, enquadrarem-se as despesas de caráter obrigatório, até o encerramento do exercício, dentro dos saldos orçamentários atualmente existentes.

Por essa razão torna-se necessária e mesmo imprescindível a criação de providência que visem conceder a várias sub-consignações do orçamento deste ministério um reforço capaz de torná-las suficientes ao custeio normal dos serviços que lhes dizem respeito, para que não sejam esses prejudicados ou mesmo paralizados completamente.

Dentre as sub-consignações que mais se ressentem de recursos destaca-se as que vão abaixo discriminadas para as quais encareço, mediante as providências adequadas, as suplementações seguintes:

I — Pessoal

Verba 1ª

Administração Geral

Pessoal

Suplementação pedida

Sub-consignação n. 5 — Gratificação por substituição.		9:857\$400
Sub-consignação n. 6 — Gratificação, etc.:		
D.E.C.	6:000\$000	
D.N.P.A.	10:531\$000	
D.N.P.V. (Para o serviço de fiscalização de frutas)	160:000\$000	116:531\$000
Sub-consignação n. 8 — Ajuda de custo, etc.:		
D.E.C.	10:000\$000	
D.N.P.A.	129:997\$700	
D.N.P.V.	86:000\$000	
D.O.D.P.	30:000\$000	255:997\$700
Sub-consignação n. 9 — Condição, etc.:		
D.N.P.A.	20:000\$000	
D.O.D.P.	5:000\$000	25:000\$000
Total.		407:386\$100

II — Material

1 — Secretaria de Estado

III — Diversas despesas:

Sub-consignação n. 7 — Iluminação, etc.	21:400\$000	
Sub-consignação n. 8 — Telefones, etc.:		
a) Gabinete do ministro.	5:800\$000	27:200\$000

II — Departamento Nacional da Produção Mineral

II — Material de consumo:

Sub-consignação n. 22 — Medicamentos, etc.	11:000\$000	
Sub-consignação n. 24 — Combustível, etc.	32:500\$000	
Sub-consignação n. 27 — Artigos de iluminação.	4:000\$000	47:500\$000

III — Diversas despesas:

Sub-consignação n. 28 — Iluminação, etc.	7:000\$000	
Sub-consignação n. 29 — Telefones, etc.	2:000\$000	
Sub-consignação n. 35 — Despesas miúdas, etc.	1:000\$000	10:000\$000
		87:500\$000

III — Departamento Nacional da Produção Vegetal

III — Diversas despesas:

Sub-consignação n. 61 — Iluminação, etc.	77:100\$000	
Sub-consignação n. 62 — Telefones, etc.	38:920\$000	116:020\$000

IV — Departamento Nacional da Produção Animal

II — Material de consumo:

Sub-consignação n. 86 — Artigos de expediente, etc. \$4:000\$000

III — Diversas despesas:

Sub-consignação n. 104 — Iluminação, etc. 20:000\$000
Sub-consignação n. 107 — Aluguéis de casa, etc. 70:000\$000 124:000\$000

V — Diretoria de Estatística da Produção

II — Material de consumo:

Sub-consignação n. 127 — Artigos, etc. 1:500\$000
Sub-consignação n. 128 — Materias primas, etc. 8:000\$000 9:500\$000

VI — Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

III — Diversas despesas:

Sub-consignação n. 146 — Carretos, etc. 8:000\$000
Sub-consignação n. 147 — Despesas mudas, etc. 8:000\$000 5:000\$000

Total. 334:280\$000

Pelos quadros anexos que justificam, de per si, todas as suplementações pedidas, poderá verificar V. Ex. que a medida pleiteada atende tão somente o interesse absoluto do serviço público e representa por isso mesmo uma iniciativa digna de amparo.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — Odilon Braga,

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de outubro de 1937

— Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 4.807 — Solicita providências no sentido de ser tornado sem efeito o meu ofício n. 3.338, de 23 de julho ultimo, endereçado por equívoco, a essa Diretoria.

N. 4.808 — Restituindo o processo n. 31.597-87 que, por aviso n. 6.491, de 23 de dezembro de 1936, foi distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para pagamento de diferença de vencimentos dos funcionários da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal pelo Título III — Serviços e Encargos Diversos, VII — Extraordinários, Departamento Nacional da Produção Animal, o crédito de 3:300\$000, assim discriminado:

Para um funcionario classe J:

Julio Brandão de Albuquerque, sub-inspetor da Inspetoria Regional, do Serviço de Defesa Sanitária Animal 1:560\$000
José Norberto Macedo, idem, idem, idem 1:560\$000

Para um funcionario classe G:

Luiz Pinto de Souza, servente 240\$000
Total 3:800\$000

Dia 9

— Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 4.848 — Restitue o ofício n. 1.264, de 2 de setembro ultimo, encaminhado a esta Diretoria sem a vossa assinatura.

— Sr. Diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 4.854 — Em referencia ao vosso ofício n. 2.586, de 6 de setembro ultimo, declara que, para extração da guia de pagamento de vencimentos não reclamados e recolhidos como Depósitos, é essencial, na forma do disposto no art. 353, letra H, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que do ofício de apresentação a que se refere tal dispositivo conste, discriminadamente, o nome de cada credor.

Pede assim, providências a respeito, para que possa ser atendida a solicitação constante de vosso ofício acima referido.

— Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 4.857 — Restituindo o processo n. 51.611/37, informa que o crédito reclamado pela Inspetoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre, para pagamento de diferença de vencimentos a que têm direito varios funcionarios com exercicio na mesma Inspetoria, foi distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do aviso na-

meio 6.491, de 23 de dezembro de 1936, pelo Título III — Serviços e Encargos Diversos — verba 1.ª VII — Extraordinários, parte relativa ao Departamento Nacional da Produção Animal, conforme relação nominal abaixo:

Para doze funcionarios da classe J:

Samuel Vasconcellos Linhares, Sub-Inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre do Serviço de Defesa Sanitária Animal 1:560\$000
Jorge Stalco, idem, idem 1:560\$000
Aluizio Francisco Espindola e Castro, idem, idem 1:560\$000
Luiz Augusto Morizot Leite, idem, idem 1:560\$000

Três funcionarios da classe G:

Antonio Guerra Peixe, escriturario da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal 480\$000
Um funcionario da classe G:
Odorico Coimbra, servente da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal 240\$000

Nessa distribuição, houve um equívoco relativamente no nome do escriturario, classe G, que é Achilles Guerra de Albuquerque Diniz e não Antonio Guerra Peixe, divergencia essa que já foi corrigida pelo aviso n. 4.095, de 1 de setembro do corrente anno.

N. 4.858 — Restituindo o processo n. 54.740-37 declara que o crédito de 1:400\$000 a que se refere o processo aludido, foi distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, em virtude do aviso n. 2.113, de 13 de maio do corrente, pela verba 1.ª I — Pessoal, 8, ajuda de custo, etc., Departamento Nacional da Produção Vegetal, do vigente orçamento.

N. 4.859 — Restituindo o processo n. 35.643, informa que o crédito para pagamento do auxiliar de 5.ª classe, da Diretoria de Estatística da Produção, de que se trata foi distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em virtude do aviso n. 1.215, de 13 de março do corrente anno.

— Sr. Diretor do Ensino Agrícola:

N. 4.860 — Tendo o Sr. Presidente da Republica autorizado a execução de varias obras nas dependencias dessa Repartição, nos Estados da Paraíba e Rio Grande do Sul, mediante requisição de adiantamentos, solicita indiqueis os nomes dos funcionarios a quem deverão ser entregues taes adiantamentos, para que tenha prosseguimento o processo respectivo.

— Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 4.862 — Restitue o ofício n. 1.263, de 2 de setembro ultimo, dessa Diretoria, que se resente de vossa assinatura.

— Sr. Contador da Estrada de Ferro Araraquara — Araraquara — Estado de São Paulo.

N. 4.863 — Transmite a 1.ª via do empenho n. 315, de 22\$500, destinado ao fornecimento de uma passagem de 1.ª classe a Raimundo Fernandes e Silva, da Estação de Mirasol 4 de Araraquara, de acordo com o ofício n. G-361, de 19-7-37, da Diretoria de Estatística da Produção a essa Empresa.

— Sr. Diretor da Estatística da Produção:

N. 4.864 — Comunica que foi extraído o empenho n. 315, de 22\$500, relativo ao fornecimento feito pela mesma estrada a Raimundo Fernandes e Silva, de acordo com o ofício n. G-361, de 19-7-37, dessa Diretoria àquela Empresa.

Quanto à passagem de 36\$000 requisitada pela Inspetoria Agrícola da 7.ª Região em proveito daquele mesmo funcionario, a serviço dessa Diretoria no Estado de São Paulo, deverá correr pelo empenho n. 275, de igual importancia.

Dia 11

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.870 — Restitue o ofício n. 1.273 de 2 de setembro ultimo, encaminhado a esta Diretoria, sem a vossa assinatura.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.873 — Solicita seja anulado e devolvido a esta Diretoria, o empenho, em 2.ª via, n. 56, de 22-2-37, que, embora retificado, fora extraído em nome de credor diferente daquele a que se destinava.

O empenho em apreço é de 5:000\$000 e corre pelo título III — Serviços e Encargos Diversos, Verba 1.ª IV — Subvenções e Auxílios, 1 — Contribuições, etc., do vigente orçamento.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.874 — Comunica que foi anulado o empenho por estimativa n. 56, de 22-2-37, extraído na importancia de 5:000\$000, em proveito da Estrada de Ferro Paraná-Santa Catarina, por conta do título III — Serviços e Encargos Diversos, Verba 1.ª IV — Subvenções e Auxílios, 1 — Contribuições, etc.

Junto segue outro empenho, de n. 316, extraído na mesma importancia e sob a mesma classificação acima, em proveito da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

Sr. chefe da Contadoria Seccional deste Ministério:

N. 4.875 — Comunica que nesta data foi solicitada, à Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a anulação do empen-

ho n. 36, de 22-2-37, que, embora retificado, fôra extraído em nome de credor diferente daquelle a que se destinava.

O empenho é de 5:000\$000 e corre pelo título III — Serviços e Encargos Diversos, Verba 1ª, IV — Subvenções e Auxílios, 1 — Contribuições, etc.

Pede a devolução da 3ª via desse documento a esta Diretoria.

Dia 13

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.923 — Restitue a 4ª via do empenho n. 376, de 2-7-37, que foi anulada na escrituração desta Diretoria, em virtude de ter sido negado registro á respectiva despesa pela Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

Dia 14

Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 4.938 — Solicita providencias no sentido de que seja posta á disposição desta Diretoria, no Banco do Brasil, a importância de 4.463.745\$100, correspondente a um doudécimo dos créditos distribuídos á Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) e destinada a suprir a Pagadoria deste Ministério, no mês de outubro do corrente ano, para o fim de que a mesma possa atender aos pagamentos e adiantamentos que lhe compete efetuar, de acordo com o decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933.

Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 4.944 — Comunica em referencia ao officio n. 2.287, de 30-9-37 que foi anotado na escrituração desta Diretoria o compromisso de 188\$900, de que trata o referido officio.

Sr. gerente da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 4.945 — Remete a 1ª via do empenho n. 318, de 400\$000, extraído a favor dessa Companhia, para atender á despesa com construção e transporte de pessoal, neste exercicio, em proveito da Secretaria do Estado deste Ministério.

Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 4.950 — Tendo sido totalmente amortizados os empréstimos concedidos a diversos contratados da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, desse Serviço, conforme declaração constante do officio n. 2.791, de 1 do corrente mês, solicita providencias no sentido de serem suspensos os descontos que vêm sendo efetuados nas remunerações dos seguintes contratados:

Associação Central Beneficente

Sebastião Inácio Franco	78\$000
Onofre Rodrigues Pinheiro	68\$000
Pedro Antônio da Silva	68\$000
Feliciano Antônio de Sant'Ana	68\$000
Rubens Esteves	48\$000
Mário Rodrigues	38\$000

Associação Civil e Militar de Beneficencia

João Leal	68\$000
-----------	---------

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Plantas Texteis:

N. 4.951 — Solicita providencias no sentido de ser descontada das remunerações do guarda-fiscal de quinta classe, José Augusto da Silva Braga, a consignação mensal de 125\$, pelo prazo de 24 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Federal, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.952 — Solicita providencias no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de terceira classe, José Maria Duarte de Oliveira, a consignação mensal de 28\$, pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Carioca, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Ao Sr. Diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 4.953 — Solicita providencias no sentido de ser descontada das remunerações do sub-ajudante tecnico de 3ª classe, José Fernandes Gandra, a consignação mensal de 120\$, pelo prazo de 24 meses a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Federal, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Ao Sr. Diretor da Diretoria do Ensino Agrícola:

N. 4.954 — Solicita providencias no sentido de ser descontada das remunerações do amanuense de terceira classe, Daniel Rocha, a consignação mensal de 78\$, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da União dos Funcionarios Publicos, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Ao Sr. Diretor da Escola Nacional de Veterinaria:

N. 4.955 — Solicita seja descontada das remunerações do trabalhador de segunda classe, Francisco de Oliveira Rodrigues, a consignação mensal de 38\$, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Federal, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 4.956 — Solicita seja descontada as remunerações do auxiliar de escrita de quarta classe, Antonio Magarinos de Souza Leão, a consignação mensal de 108\$, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente "Crédito ao Funcionario Publico", ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

Dia 18

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.987 — Comunica, em referencia ao officio n. 3.403-V, de 8-10-37, que, tratando-se de dotação para serviços industriais do Estado, não compete á Comissão Central de Compras a aquisição do material a que se refere o citado officio, cujo pedido deveria ser feito a esta Diretoria, para que o encaminhasse á Imprensa Nacional, procedendo-se de conformidade com a circular n. 261, de 20-4-35, da Contadoria Central da Republica.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a citada circular, foi anotado na escrituração desta Diretoria o compromisso na importância de 150\$, relativo ao fornecimento, pela Imprensa Nacional, de 10 exemplares do "Codigo de Contabilidade Publica", conforme comunicação feita á mesma por officio desta data.

— Ao Sr. Diretor Geral da Imprensa Nacional:

N. 4.988 — Comunica que foi anotado na escrituração desta Diretoria, o compromisso na importância de 150\$, relativo ao fornecimento de 10 exemplares do "Codigo de Contabilidade Publica", de que trata a requisição n. 116.004, feita pelo Serviço do Fomento da Produção Vegetal á Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.989 — Comunica que, a favor da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, foi extraído o empenho de 1:000\$, como reforço ao de numero 30, de 22-2-37, tendo sido remetida á interessada, por officio desta data, a primeira via do referido documento.

— Ao Sr. Diretor da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 4.990 — Remete a primeira via do empenho de 1:000\$, como reforço ao de numero 30, de 22-2-37, para atender, no corrente exercicio, ás requisições de transportes, no Paiz, de animais reprodutores, como auxilio aos criadores.

— Sr. secretário geral da Comissão Central de Compras:

N. 4.991 — Em referencia ao officio n. 11.770, de 30 de setembro ultimo, dirigido por essa Comissão ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, em que, comunicando-lhe a recusa pela Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, do registro á despesa constante da requisição n. 128.025, solicita providencias junto a esta diretoria no sentido de ser distribuída á essa mesma comissão a importância de 130\$, á conta da verba 1ª — sub-consignação 14 — publicações e trabalhos obrigatoriamente feitos na Imprensa Nacional, comunica que, os créditos subordinados ao título "Diversas Despesas", não são postos á disposição dessa Comissão, havendo ainda a considerar que se trata de dotação para serviços industriais do Estado, que deve ser processada de conformidade com a circular n. 261, de 20-4-35, da Contadoria Central da Republica.

— Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 4.992 — Comunica que, em resposta ao officio n. 11.770, de 30 de setembro ultimo, dirigido a esse Serviço pela Comissão Central de Compras, foi á mesma declarado, por officio desta data, que os créditos subordinados ao título "Diversas Despesas" não são postos á disposição daquela Comissão, havendo ainda a considerar que, no caso, se trata de dotação para serviços industriais do Estado, que não pôde ter a movimentação reclamada no citado officio, devendo ser processada de conformidade com a circular n. 261, de 20 de abril de 1935, da Contadoria Central da Republica.

Comunica, outrossim, que, de acordo com a circular citada, foi anotado na escrituração desta diretoria, o compromisso na importância de 130\$, relativa á requisição n. 128.025, tendo sido feita a necessária comunicação á Imprensa Nacional, por officio desta data.

— Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 4.993 — Comunica que foi anotado na escrituração desta diretoria, o compromisso na importância de 130\$, relativa ao fornecimento de uma coleção do leis de 1934, ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal deste Ministério.

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 4.994 — Em resposta ao officio n. 2.044, de 28 de setembro ultimo, em que pedia seja anulada do crédito "em ser" pelo título II — Material, verba 1ª — III — Diversas Despesas, sub-consignação 32, a importância de 1:400\$, para distribuição a esta Pagadoria, declara que o saldo existente na sub-consignação aludida é de 720\$, não comportando, assim, a anulação pedida.

Solicita informéis, outrossim, se deverá esta Diretoria providenciar sobre a distribuição á Pagadoria, do saldo de 720\$, referido.

— Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 4.995 — Por aviso n. 2.113, de 13 de maio ultimo, este Ministério solicitou fosse distribuída á Delegacia Fiscal desse Tesouro no Estado do Paraná, mediante anulação do crédito de 45:000\$, distribuído a esta Diretoria (Pagadoria), pelo título 1 — Pessoal, verba 1ª — "Pessoal" — Sub-consignação 8 — a importância de 1:400\$

para as despesas da Inspetoria Agrícola do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, naquêle Estado.

Tal aviso, encaminhado ao Tribunal de Contas pelo officio número 332, de 24 de maio último, dessa Diretoria tomou naquêle Tribunal o n. T. C. 12.673 e foi pelo mesmo registrado em 4 de junho do corrente ano.

Como, entretanto, até esta data não tenha sido concedido a Delegacia Fiscal aludida o crédito de 1:400\$, referido, solicita providências a respeito, afim de que seja efetuado o pagamento de diárias vencidas desde janeiro, por funcionário da Inspetoria citada.

— Sr. diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 4.996 — Remete o empenho n. 317, de 500\$, como reforço ao do n. 7, de 4-2-37, para atender a despesa com condução e transporte de pessoal, no corrente exercício, em proveito da Secretaria de Estado d'este Ministério.

— Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 4.997 — Atendendo a solicitação do "Crédito Social", constante de requerimento dirigido a esta diretoria, pede seja suspensa, a partir de 1 do corrente mês, a consignação mensal de 80\$, que vem sendo descontada em favor daquela instituição pelo servente de 5ª classe, contratado, dessa repartição, Amando Oliveira Pereira do Barros.

N. 4.998 — Solicita seja descontada das remunerações do servente de 5ª classe, Amando Oliveira Pereira do Barros, a consignação mensal de 80\$, pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês, em favor do Centro Beneficente Civil e Militar.

— Sr. diretor do Serviço de Caça e Pesca:

N. 4.999 — Solicita seja descontada das remunerações do trabalhador de 3ª classe, Francisco João de Andrade Filho, a consignação mensal de 60\$, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Federal.

— Sr. diretor do Nucleo Colonial São Bento, do S. I. R. C.:

N. 5.000 — Solicita seja descontada das remunerações do trabalhador de 3ª classe, José Antônio, a consignação mensal de 80\$, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Federal.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

N. 5.001 — Solicita seja descontada das remunerações do auxiliar de escrita de 4ª classe, Geza Lires do Nascimento Silva, a consignação mensal de 70\$, pelo prazo de 24 meses, a partir do corrente mês, em favor do Crédito Social.

— Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 5.002 — Atendendo a solicitação da Carteira de Crédito Garantido S. A. constante do requerimento dirigido a esta Diretoria, pelo seja suspensa, a partir de 1 do corrente mês, a consignação mensal de 40\$, que vem sendo descontada em favor daquela instituição pelo sub-ajudante técnico de 3ª classe, contratado, dessa diretoria, Ernani Neves.

— Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 5.007 — Solicita seja descontada das remunerações do sub-ajudante técnico de 3ª classe, Ernani Neves, a consignação mensal de 260\$, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de outubro de 1937

Circular:

Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.948 — Afim de serem feitas por esta Diretoria, que dispõe de delegação de competência, á vista da portaria n. 4.986, de 14 de outubro corrente, para assinar as apostilas nos títulos de nomeação dos funcionários d'este Ministério, cuja situação ficou alterada pelo decreto n. 1.910, de 23 de agosto próximo findo, peço a remessa, com toda a brevidade, dos títulos em apreço, referentes aos funcionários d'esse Departamento e repartições ao mesmo subordinadas.

A providência ora solicitada é tanto mais urgente quanto a medida em questão, consubstanciada na elaboração daquelas apostilas, terá que ser tomada antes do findo o corrente mês, para evitar a interrupção no pagamento de vencimentos dos interessados, a que se refere a Circular n. 21, de 16 de setembro último, da Presidência da República.

N. 5.003 — Comunico-vos, para os devidos fins, que em data de 16 de outubro corrente, tomou posse no cargo da classe "G", da carreira de agrônomo D. N. P. V., do Quadro Único d'este Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 5 do mesmo mês, o Sr. Moacir Bastos.

N. 5.013 — Junto vos remeto, para os devidos fins, o decreto de 5 do corrente, da nomeação interina, do agrônomo D. N. P. V., da classe "G", do Quadro Único d'este Ministério, de José Henrique Carneiro de Novais.

— Ao Sr. Presidente da Comissão de Eficiência d'este Ministério:

N. 5.014 — Passo ás vossas mãos, incluso, em três vias, as relações referentes ás carreiras: dactilógrafos, classes "G" e "F"; calculista, classes "F" e "E"; técnico de laboratório, classes "L", "K" e "J"; estatístico, classe "L"; economista rural, classes "L", "J", "I", "H" e "G", á vista das alterações constantes do decreto n. 1.895, de 18 de agosto de 1937, e 1.910, de 23 de agosto de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Quarta Secção

Dia 15 de outubro de 1937

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 4.980 — Solicita providência no sentido de ser lavrado um termo de inutilização do material incendiado com exclusão do constante da relação de fls. 66 dos autos do inquerito administrativo procedido no Serviço de Plantas Textéis, em Belém do Pará, o qual, com pequenos reparos, poderá ainda ser aproveitado per aquelas repartições.

Dia 18

— Ao Sr. Diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 5.004 — Solicita providências afim de serem remetidos á DEC os projetos de instalação da Secção de Entomologia e modificação dos seus aparelhamentos o instalação e aquisição de mostruários, visto os elementos constantes do processo relativo ao adiantamento de 25:000\$000 para terminação da mesma instalação, não permittirem um julgamento seguro sobre o regime a ser adotado para execução e aquisição de que trata o officio - 037, de 5 de agosto ultimo, desse Instituto.

— Ao Sr. Chefe do Serviço Technico do Café em Minas Geraes:

N. 5.005 — Comunica que por despacho de 5 do mês corrente, resolveu o Sr. Presidente da Republica autorizar a execução das obras de drenagem dos terrenos da Estação Experimental do Café, em Coronel Pacheco, independentemente de concorrência publica.

— Ao Sr. Gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 5.008 — Solicita providências no sentido de ser restituída ao Sr. Luiz Zanni, a importância de 2:000\$000, representada pelas anôlites federaes ns. 240.810 e 240.811, ao portador do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, contendo os coupons de janeiro de 1938 e os seguintes, conforme recibo n. 3.471, de 23 de agosto ultimo, dadas como garantia de sua proposta para execução de obras nas casas ns. 1 a 6, da Villa Miguel Calmon a Avenida Pasteur (Praia Vermelha), conforme concorrência publica realizada na DEC no dia 24 de agosto do corrente anno, visto não lhe terem sido adjudicadas as obras em apreço.

N. 5.009 — Solicita providências no sentido de ser autorizada a "Construtora Manoel Pereira Limitada", a levantar a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), depositada nessa Caixa como caução, conforme recibo n. 19.944, de 23 de agosto ultimo, para garantia de sua proposta para os serviços de reparos nas casas números 1 a 6, da Villa Miguel Calmon, á Avenida Pasteur, visto a mesma não ter apresentado proposta.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

O diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, nos termos do que lhe faculta o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, modificado pelo de n. 24.540, de 3 de julho d'esse mesmo anno, resolveu, por portaria de 8 de setembro próximo findo, conceder ao servente, classe C, com funções na Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal no porto de Santos, Alexandre Augusto, 30 dias de licença para tratamento de saúde, de acôrdo com o n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.603, de 1º de fevereiro de 1921 e a partir de 28 de agosto próximo passado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 9 de outubro de 1937

Sindicato dos Tipógrafos, de Curitiba, Mato Grosso, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 16.647-937. — Deferido.

Dia 11

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e Sindicato dos Chuafteurs, ambos de Niterói, comunicando que resolveram inscrever seus associados, como contribuintes da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Trabalhadores em Trapiques e Armazens (DGE 15.375-937). — Transmitem-se a informação. (Este despacho se refere ao seguinte:

1. "Juntamente com este, devolvo a V. Ex. devidamente informado, o memorial em que o Sindicato dos Trabalhadores em

Transportes Terrestres e o Sindicato dos *Chauffeurs*, ambos de Niterói pleiteiam a inclusão, nesta Caixa, de seus associados que executem serviços de carga e descarga de mercadorias.

Solicitem, ainda, aquelas associações de classe que seja notificado o Sindicato dos Proprietários de Veículos, de Niterói, a cumprir o disposto no art. 50, alíneas a e b do decreto n. 1.557, de 8 de abril de 1937, de vez que o aludido sindicato enviou circulares aos seus associados determinando-lhes nada descontassem para esta Caixa.

2. O regulamento aprovado pelo decreto n. 1.557, de 8 de abril do corrente ano, dispõe:

Art. 4.º São obrigatoriamente associados da Caixa, além dos trabalhadores já contribuintes na data da publicação da lei n. 380, de 16 de janeiro de 1937:

I — os trabalhadores braçais empregados habitualmente em serviços de carga e descarga de qualquer natureza.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se semelhantes aos trabalhadores referidos no inciso I aqueles que executem serviços complementares ou que tenham relação com a carga e descarga de mercadorias, inclusive os ajudantes-carregadores.

Como observará V. Ex. os trabalhadores em transportes terrestres que executam serviços complementares ou que tenham relação com a carga e descarga de mercadorias, inclusive os ajudantes-carregadores, são nossos associados obrigatórios.

3. Como, entretanto, V. Ex. houvesse verbalmente me aconselhado a não autuar os empregadores infratores por se cogitar proximamente da criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Rodoviários, a inclusão, nesta Caixa, dos trabalhadores braçais em transportes terrestres tomou o caráter *facultativo*, não somente aqui como em outros Estados do Brasil.

4. O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e o Sindicato dos *Chauffeurs* de Niterói pedem, agora, o cumprimento do regulamento desta Caixa.

Parece-me de ser atendido o pedido daqueles Sindicatos:

a) porque eles representam, em Niterói, a totalidade das classes interessadas, havendo a deliberação do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres sido tomada por unanimidade em uma assembleia geral especialmente convocada;

b) por que até a criação do futuro Instituto dos Rodoviários ficariam aqueles trabalhadores protegidos por um instituto de previdência social;

c) porque uma vez criado o Instituto dos Rodoviários, esta Caixa transferiria as contribuições dos associados que nele ficassem compreendidos.

5. Nenhum interesse, Sr. ministro, tem esta Caixa em estender seu círculo de ação aos trabalhadores em transportes terrestres, cujo Instituto especial se cogita criar. No caso especial de Niterói, entretanto, parece-me razoável, pelos motivos expostos, atender aos desejos daquela grande classe.

União dos Trabalhadores Metalúrgicos, desta Capital, pedindo avocação do processo em que são interessados João Ferreira e outros associados seus e a firma Sardi & Sauer (DGE 16.140-937 — P 6.297-935). — Mantenho a decisão da Junta, de acordo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não há fundamento legal para o pedido. Cabendo, pois, confirmar a decisão da Junta.")

Dia 15

4.ª Inspectoria Regional, comunicando haver sido preso o funcionário Sadi José Gedeon (DGE 15.172-937). — De acordo. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Convém que o inspetor regional proponha as providências que reputar necessárias e não sejam de sua alçada, afim de que prossiga sem desfalecimento a fiscalização das leis sociais.")

Associação dos Carpinteiros Navais, pedindo, de acordo com os §§ 2.º e 3.º do art. 12 do decreto n. 24.694, de 1934, uma base territorial que coincida com os limites da União (DGE 13.227-937). — Duça-se a Delegacia do Trabalho Marítimo.

Sindicato dos Comerciantes de Materiais de Construções, de Belo Horizonte, Minas Gerais, pedindo seja expedida uma segunda via de sua carta de reconhecimento (DGE 16.418-937). — Deferido.

Graça Couto & Comp., pedindo relevação da multa de 1:000\$000 que lhes foi imposta por infração do decreto n. 23.768, de 1934 (DGE 3.143-937). — Reduzo ao mínimo a multa imposta.

Esmero & Comp., pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por infração do decreto n. 24.637, de 1934 (DGE 10.416-937). — Releva a multa.

Dia 16

Sindicato dos Comerciantes de Móveis, de Belo Horizonte, Minas Gerais, pedindo seja expedida segunda via de sua carta de reconhecimento (DGE 16.484-937). — Deferido.

Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem, de Barra do Piraí, Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo em que pede aprovação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 556-S-932). — Arquite-se.

Dia 18

Oceano Companhia, Ltda., pedindo relevação da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infração do decreto n. 21.637, de 1934 (DGE 16.513-937). — Mantenho a multa.

Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitaria do Distrito Federal, pedindo relevação da multa de 500\$000 imposta aos associados Pereira & Nascimento (DGE 12.213-937). — Atendendo a informação, mantenho a multa. (A informação a que se refere este despacho é a seguinte: "Contra a firma infratora foram lavrados mais dois termos além deste, cujo processo 12.979-935 foi arquivado por despacho de 28-9-37, depois de paga a respectiva multa, encontrando-se o segundo em andamento, 23.488-935. É, pois, reincidente.")

Almir Madeira, reclamando pagamento de férias por parte da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway (DGE 5.950-934). — Atendendo à informação de fls. 71, ficou cumprido o despacho de fls. 55, verso. Cancele-se a inscrição de dívida, fls. 91, e arquite-se.

Dia 20.

Sindicato dos Operários da Indústria do Ferro, de Caeté, Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 16.656-937). — Satisfaca as exigências do parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Cumpre-me informar que, até a presente data foram identificados profissionalmente neste Serviço, 159 operários da indústria do ferro, com sede em Caeté, Estado de Minas Gerais. As 46 carteiras profissionais relacionadas a fls. 7/9, conferem com as declarações arquivadas neste Serviço, não possuindo o requerente o termo legal que é de 50 identificados. Satisfeito o que determina o art. 5.º, inciso II, alínea a, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, opino pela remessa do presente processo à consideração superior.")

Sindicato dos Empregados Agrícolas dos Engenhos Amaragi e Tapuia, com sede no primeiro, Município de Amaragi, Pernambuco, pedindo reconhecimento como associação de classe (DGE 14.150-937). — Deferido, de acordo com o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Em face das informações de fls. 11 e 12, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2, com o título "Sindicato dos Empregados Agrícolas.")

Sindicato dos Empregados de Pecuária dos Engenhos Beija-Flor e Autonomista, com sede no Município de Amaragi, Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 14.149-937). — Deferido, de acordo com o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Em face das informações de fls. 11 e 12, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2, com o título de "Sindicato dos Trabalhadores em Pecuária.")

Marcos Alves da Cruz e outros associados de sindicatos de Manaus, protestando contra vários presidentes de sindicatos que assinaram um manifesto político (DGE 16.619-937). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1937

Ao Sr. Inspetor regional em São Paulo:

N. 1-E-2.587 — Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 26.927-937, ou DGE 15.525 de 1937, no qual o Sindicato Patronal dos Comerciantes de Argilas e seus Afins do Município de São Bernardo, com sede naquela capital, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1-E-2.589 — Remetendo, afim de que providencie de acordo com a lei, cumprindo o despacho exarado pelo Sr. ministro a 7 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 26.501 de 1937, ou DGE 15.486-937, em que o presidente do Sindicato dos Empregados e Operários em Fábricas de Tecidos de Paracambi denuncia a atividade, na localidade do mesmo nome, onde tem sua sede, de um "Sindicato dos Operários Textis de Paracambi", título de associação de classe cuja carta de reconhecimento foi cancelada por despacho ministerial de 20 de julho próximo passado, associação aquela que, segundo alega o mesmo presidente, está distribuindo carteiras sindicais, nas quais se intitula, para gerar confusão, "Sindicato dos Operários em Fábricas de Tecidos de Paracambi", nelas indicando um nome de rua ali inexistente.

Dia 16

Ao Sr. inspetor regional em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 1-E-2.594 — Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 21.098-37 ou DGE 16.108 de 1937, no qual o Sindicato Patronal dos Beneficiários de Madeiras de Caixias, com sede na cidade do mesmo nome, naquele Estado, pede,

com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

N. 1-E-2.598 — Remetendo, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 21.112-37 ou DGE 16.107-37, no qual o Sindicato Patronal da Indústria de Fiação e Tecelagem de Caxias, com sede na cidade do mesmo nome, naquele Estado, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

N. 1-E-2.601 — Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 21.095-37, ou DGE 16.100 de 1937, no qual o Sindicato Patronal dos Industriais Fabricantes de Móveis de Caxias, naquele Estado, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

N. 1-E-2.602 — Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 21.093-37, ou DGE 16.111 de 1937, no qual o Sindicato Patronal dos Industriais Tipógrafos de Caxias, com sede na cidade do mesmo nome, naquele Estado, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

— Ao Sr. inspetor regional em São Paulo:

Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 22.376-37, ou DGE 14.573-37, no qual o Sindicato dos Proprietários Agrícolas, com sede em Dois Córregos, naquele Estado, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

N. 1-E-2.592 — Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 26.926-37, ou DGE 15.526 de 1937, no qual o Sindicato Patronal dos Comerciantes do Sêcos e Molhados de São Caetano, com sede naquela capital, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

N. 1-E-2.593 — Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 22.372-37, ou DGE 14.571 de 1937, no qual o Sindicato dos Proprietários Agrícolas, com sede em Caconde, naquele Estado, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

N. 1-E-2.595 — Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 26.922-37, ou DGE 15.524 de 1937, no qual o Sindicato Patronal dos Negociantes Varejistas de Material Elétrico de São Paulo, com sede naquela capital, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

N. 1-E-2.597 — Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 26.930-37, ou DGE 15.522 de 1937, no qual o Sindicato Patronal dos Comerciantes da Varejo de Artigos para Iluminação de São Paulo, com sede naquela capital, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

N. 1-E-2.599 — Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 23.929-37, ou DGE 15.523 de 1937, no qual o Sindicato Patronal dos Negociantes da Rádio de São Paulo, com sede naquela capital, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

N. 1-E-2.600 — Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 10.617-37, ou DGE 13.686 de 1937, no qual o Sindicato dos Proprietários Agrícolas, com sede na cidade de Cachoeira, naquele Estado, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

N. 1-E-2.603 — Remetendo, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 20.616-37, ou DGE 13.687-37, no qual o Sindicato dos Proprietários Agrícolas, com sede na cidade de Jeonópolis, naquele Estado, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

N. 1-E-2.604 — Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 16.486-37, ou DGE 11.494 de 1937, no qual o Sindicato dos Proprietários Agrícolas, com sede na cidade de Avaré, naquele Estado, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

N. 1-E-2.605 — Remetendo, afim de ser informado, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. ministro a 11 do mês corrente, o processo iniciado pelo requerimento DNT 22.371-37, ou DGE 14.572 de 1937, no qual o Sindicato dos Proprietários Agrícolas, com sede na cidade de Araraquara, naquele Estado, pede, com a aprovação dos respectivos estatutos, o seu reconhecimento como associação de classe.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1937

Avisos:

Ao Sr. interventor do Distrito Federal:

N. 2E-2.627 — Havendo o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recebido da Municipalidade, em aforamento, o domínio útil de um terreno sito à Esplanada do Castelo, correspondente ao lote n. 5, quadra B, sob as condições descritas em escritura pública lavrada a 23 de abril último, no 4º Ofício de Notas, cuja cláusula terceira exige sejam apresentados no prazo de seis meses as plantas e projetos para a construção, no mesmo terreno, do edificio destinado à sede do referido Instituto, solicita, reiterando o pedido que lhe foi por ele feito, seja prorrogado por outros seis meses o aludido prazo, visto ter sido verificada a insuficiência da área supracitada para a construção em projeto, o que levou o mencionado Instituto a adquirir o lote vizinho, operação que só agora foi ultimada.

— Ao Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal:

N. 2E-2.628 — Agradecendo a comunicação que se dignou de fazer de haver sido aprovado e remetido à sanção, do Sr. Presidente da Republica, o decreto do Poder Legislativo que completa o artigo 4º da lei n. 178, de 9 de janeiro de 1936, deliberação essa já agora convertida na lei n. 519, de 1 de outubro de 1937.

Dia 19 de outubro de 1937

Foi assinada a carta patente n. 265, declarando preenchidas todas as formalidades das leis vigentes para que a Sociedade Anônima Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, possa funcionar em seguros do grupo A a que se refere o art. 2º do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, de acordo com o decreto n. 1.314, de 25 de agosto de 1937 (DGE 12.679-937).

Foi assinada a carta patente n. 266, declarando igualmente preenchidas todas as formalidades das leis vigentes para que a mesma sociedade acima mencionada possa funcionar em seguros e resseguros contra riscos de acidentes do trabalho, de acordo com o último decreto supracitado (DGE 13.679-937).

Processos despachados

Dia 13 de outubro de 1937 (aditamento)

Alfredo Ribeiro do Nascimento, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, desprezou os embargos opostos pelo recorrente ao acórdão da sua Primeira Câmara que julgou procedente o inquérito administrativo que motivou a sua demissão da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited (DGE 12.899-937). — Mantenho o acórdão. (O acórdão a que este despacho se refere foi publicado no "Diário Oficial" de 21 de outubro de 1936).

Casino Balneario Atlantico, S. A., pedindo sejam excluídos do regime de contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os seus empregados da parte relativa ao jogo, bem como o pessoal da orquestra (DGE 10.395-937). — Conheço do pedido para mandar excluir os classificados como "empregados de jogo".

Companhia Força e Luz Minas Sul, fazendo objeções ao cumprimento do despacho ministerial que, de acordo com o parecer do consultor jurídico deste Ministério deu provimento ao recurso interposto por Antero Augusto Nogueira, com o fim de ser determinado o pagamento dos vencimentos que deixou de perceber durante o seu afastamento daquela companhia (DGE 9.471-937). — Mantenho o despacho. (O despacho a que este se refere foi publicado no "Diário Oficial" de 10 de julho do corrente ano).

Dia 15

Dr. Julio Cezar Neves Coelho, tesoureiro da Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, inscrito na Carteira Predial do Instituto Nacional de Previdência, atualmente nesta capital, pedindo seja antecipada a chamada que sómente deverá efetuar-se em janeiro vindouro, de seu número, pelo motivo de ter de regressar àquela cidade em novembro proximo (DGE 13.553-937). — De acordo com o parecer do Conselho Deliberativo. (O parecer a que este despacho se refere é no sentido de aguardar o requerente a sua chamada, em obediência às instruções por que se rege a aludida carteira).

Antonio Vilas Boas, 2º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo reconsideração do despacho que manteve a decisão pela qual o Instituto Nacional de Previdência, deferindo o seu pedido de cancelamento de inscrição, como contribuinte do mesmo Instituto, lhe negou o direito à restituição das contribuições pagas até a data do pedido (DGE 15.125-937). — Arquive-se.

Dia 16

Alexandre Magnoni, gerente da Empresa Força e Luz de Muzambi-
lho, consultando se lhe é computado, para effeito de aposentadoria,
o tempo de serviço prestado como electricista á mesma empresa.
(DGE 8.064-937). — Arquite-se.

Dia 18

Sindicato Brasileiro de Bancarios, consultando se é facultado
o direito de voto, na eleição para escolha do seu delegado na assem-
bléa que elegerá os representantes dos associados na Diretoria do
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, aos funcionarios
bancarios que, embora, sindicalizados não são contribuintes daquele
Instituto (DGE 14.942-937). — Já tendo decidido a consulta, ar-
quite-se.

José Nunes da Silva, refutando novamente a resolução contida no
acórdão de 12 de setembro de 1936 do Conselho Nacional do Traba-
lho, após a qual foi proferido o despacho ministerial que não reco-
nhece fundamento legal na sua reclamação apresentada contra a firma
Soto Maior & Comp. (DGE 4.888-937). — Mantenho o despacho de
fis. 77.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1937

Offícios:

Ao Sr. vice-almirante diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 2E-2.590 — Cumprindo despacho do Sr. Ministro, exarado
no processo relativo á reclamação apresentada ao Conselho Nacional
do Trabalho pelo Capitão de Longo Curso, Antonio Muller dos Reis
contra sua demissão do serviço dessa empresa, despacho esse pro-
vocado pelo recurso interposto da decisão do aludido Conselho que
desprezou, por falta de amparo legal, os embargos opostos ao acór-
dão pelo qual foi julgada improcedente sua mencionada reclamação,
roga pronunciar-se sobre o caso em apreço, diante das razões conti-
das no parecer constante da copia inclusa, emitido a respeito, pelo
Consultor Jurídico deste Ministerio.

— Ao Sr. Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras
Publicas de Pernambuco:

N. 2E-2.591 — Atendendo ao que expôs o Presidente do Conse-
lho Nacional do Trabalho, solicita, de ordem do Sr. Ministro, as pro-
videncias necessarias, no sentido de que a repartição de saneamento
do Recife, promova o recolhimento, aos cofres da Caixa de Aposenta-
doria e Pensões dos respectivos empregados, da importancia corres-
pondente ás contribuições em atraso por ela devidas á referida insti-
tuição, importancia que, a 31 de dezembro de 1935, se elevava a réis
83:622\$350, e á qual deverá acrescer-se a dos competentes juros de
móra.

Dia 18

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2E-2.626 — Comunicando, em aditamento á providencia con-
stante da portaria de 14 do mês corrente, cuja copia junta remete, o
Sr. Ministro resolveu fique a cargo desse Departamento, no Distri-
to Federal, a apresentação deste Ministerio, nas varias assembleias
de Sindicatos, quer de empregadores, quer de empregados, a que
cabe eleger, de acordo com o artigo 125, do regulamento aprovado
pelo decreto numero 1.918, de 27 de agosto de 1937, os delegados
que, por sua vez, elegerão os representantes respectivos que hão de
constituir o Conselho Fiscal, e seus suplentes, do Instituto de Apo-
sentadoria e Pensões dos Industriarios.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Ar-
quitetura:

N. 2E-2.630 — Havendo o engenheiro-geografo militar Edmun-
do Gastão da Cunha requerido ao Sr. Ministro, para fins de direito,
lhe seja dado por certidão o teor de um parecer que o Dr. Oscar
Saraiva, então substituindo o Consultor Jurídico deste Ministerio,
emitiu no processo DGE 8.105-936, o qual, iniciado pelo aviso em
que o Ministerio da Guerra solicita providencias no sentido de serem
oficialmente reconhecidos os diplomas expedidos pela Escola de En-
genheiros Geografos Militares, vos foi enviado com o officio desta Di-
retoria Geral, n. 2-E-3.274, de 9 de dezembro do ano proximo pas-
sado, solicita providencias no sentido de ser o aludido processo res-
tituido, com a possível urgencia, a esta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Ferroviarios da Compa-
nhia Mogiana:

N. 2E-2.631 — De ordem do Sr. Ministro, e em referencia ao
officio em que denuncia a organização clandestina, feita por um
grupo de ferroviarios, de uma sociedade cooperativa entre servido-
res da Companhia Mogiana, comunica que, segundo informa o Mi-
nisterio da Agricultura, não havia ainda a referida Cooperativa soli-
citado registro na Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

— Ao Sr. Secretario do Sindicato dos Ferroviarios da Compã-
nia Mogiana:

N. 2E-2.632 — A respeito da recepção do officio expedido por esse
Sindicato a 30 de abril ultimo, agradece, de ordem do Sr. Ministro, a
informação dada pelo Sr. Secretario do quinquenário "Mogiana", a
qual officio foi expedido em homenagem ao 2º aniversario da respectiva circula-
ção, verificada naquela data.

Departamento Nacional do Trabalho

Quarta Secção

Dia 18 de setembro de 1937

Offícios:

N. 4-931 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade,
deste ministerio, transmitindo 3ª via de empenho.

N. 4-932 — Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas,
transmitindo 2ª via de empenho.

N. 4-933 — Ao Sr. presidente da Caixa do Funcionario Publico,
solicitando comparecimento daquele presidente nesta secção, afim de
regularização do requerimento daquela instituição.

N. 4-934 — Ao Sr. ministro da Fazenda, submetendo a registro
do Tribunal de Contas, para o devido pagamento, no Tesouro Nacio-
nal a conta da Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de ser-
viços telefonicos prestados ao Serviço de Identificação Profissional,
deste departamento.

N. 4-935 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade,
deste ministerio, transmitindo 2ª via da conta acima citada.

N. 4-936 — Idem, idem, transmitindo 2ª via da conta da Société
Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de
luz electrica a este departamento, durante o mês de julho ultimo.

N. 4-937 — Ao Sr. ministro da Fazenda, submetendo a registro
do Tribunal de Contas, para o devido pagamento, no Tesouro Nacio-
nal, a conta acima referida.

N. 4-938 — Idem, idem, submetendo a registro do Tribunal de
Contas, para o devido pagamento, no Tesouro Nacional, a conta da
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do forneci-
mento de luz electrica no Serviço de Identificação Profissional, desta
departamento, durante o mês de julho ultimo.

N. 4-939 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade,
deste ministerio, transmitindo 2ª via da conta acima citada.

Dia 21

N. 4-940 — Ao Sr. diretor do Curso de Administração deste mi-
nisterio, solicitando seja remetido mensalmente, a esta repartição,
o resumo nominal da frequencia dos serventuários deste departamento,
que se acham inscritos naquele curso.

N. 4-941 — Ao Sr. ministro da Fazenda, submetendo a registro
do Tribunal de Contas, para o necessario pagamento, no Tesouro Na-
cional, a conta de "Luz Jornal", proveniente de uma assinatura de
recortes de jornaes durante os meses de janeiro a junho do corrente
ano.

N. 4-942 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade,
deste ministerio, transmitindo 2ª via da conta acima citada.

Dia 23

N. 4-943 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade,
deste ministerio, transmitindo 3ª via de empenho.

N. 4-944 — Ao Sr. presidente da Companhia Telefonica Bras-
ileira, solicitando instalação de uma extensão adaptada ao aparelho
n. 23-3958.

Dia 24

N. 4-945 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Pro-
fissional, deste departamento, comunicando despacho do Sr. ministro
em relação ao officio daquele serviço n. 2.763-C.

N. 4-946 — Ao Sr. presidente da Caixa do Funcionario Publico,
solicitando comparecimento daquele presidente a esta secção, afim de
que seja regularizado o requerimento datado de 1 de setembro, da-
quella instituição.

N. 4-947 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade,
deste ministerio, remetendo relação de pedidos de material a ser re-
quisitado da Comissão Central de Compras.

N. 4-948 — Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas,
transmitindo 2ª via de empenho.

N. 4-949 — Ao Sr. presidente do Serviço de Identificação Pro-
fissional, deste departamento, transmitindo copias autenticadas dos
officios ns. 2-C-1.640, 2-C-1.642, 2-C-1.690, 2-C-1.731, 2-C-764 e
1-C-1.760, relativas a dispensa e admissão de tafeiros daquele
serviço.

N. 4-950 — Idem, idem, transmitindo o questionario preenchido
pelo funcionario Alziria Stela Monteiro.

N. 4-951 — Aos diretores de secção e chefes de serviço deste
departamento, solicitando sejam rigorosamente anotadas no "Resumo
do Ponto" os horarios de entrada dos serventuários das respectivas
dependencias que frequentam o Curso de Administração Publica.

Dia 25

N. 4-952 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Pro-
fissional, deste departamento, solicitando seja encaminhado a esta
secção o resumo do ponto dos funcionarios que fizeram prorrogação
de expediente.

N. 4-953 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas,
restituindo a folha de pagamento que acompanhou o officio 4-948,
desta repartição.

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1937 (Aditamento)

Termo de verificação n. 2.598, lavrado contra a Comp. Paulista de Papeis e Artes Graficas, por inobservancia do art. 16, alinea "c" do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT 53.761-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Comp. Paulista de Papeis e Artes Graficas, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 16, alinea "c", do referido decreto.

Dia 14 (Aditamento)

Pereira Junior & Comp. pedindo certidão (DNT 27.712-37). — Requeira em termos. (Alude o despacho ao seguinte: "O art. 32 não prevê a certidão solicitada.")

Auto de infração n. 2.312, lavrado contra a firma M. D. Rodrigues, por inobservancia dos arts. 1º § unico e 5º do decreto numero 20.291, de 1931 (DNT 53.524-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alinea "a", § 1º, do art. 21º, do regulamento a que se refere o art. 1º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a M. D. Rodrigues, a multa de um conto de réis (1:000\$000), por infração dos arts. 1º, paragrafo unico, e 5º, do referido regulamento.

Termo de verificação n. 2.604, lavrado contra a firma Peter Philipp Lenz, por inobservancia do art. 9º do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 54.349-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto numero 24.696, de 12 de julho de 1934, a Peter Philippe Lenz, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 9º, do referido decreto.

Pedido de informações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (DNT 18.404-36). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Lojas Americanas S. A. comunicando prorrogação de trabalho (DNT 18.498-37). — Nada mais havendo a providenciar archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do Fiscal Helio Sodré: "Cumprindo o despacho supra estivo no estabelecimento da firma e verifiquei o cumprimento do decreto n. 22.033. Os empregados receberam a percentagem adicional e, no livro de registro, foi anotada a prorrogação havida.")

Termo de verificação n. 2.603, lavrado contra a firma Peter Philipp Lenz, por inobservancia do art. 10 do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 54.348-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto numero 24.696, de 12 de julho de 1934, a Peter Philippe Lenz, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 10, do referido decreto.

Bank of London & South America Limited comunicando prorrogação de trabalho (DNT 19.085-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "A prorrogação a que se refere a comunicação de fls. 2, atingiu a todos os funcionarios sujeitos a horario, tendo sido devidamente escriturada.")

Sociedade Anonyma Marwin comunicando prorrogação de trabalho (DNT 21.586-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Muniz & Comp. Ltda. comunicando prorrogação de trabalho (DNT 18.353-37). — Nada mais havendo a resolver, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal F. Pires Ferreira: "Verifiquei *in loco* terem sido satisfeitas as exigencias legais.")

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT 18.856-37 e 20.560-37). — Nada mais havendo a resolver, archive-se. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Informo que foram feitas as anotações referente a comunicação de fls. 2." "As anotações foram feitas nas respectivas fls. do livro de registro, dos funcionarios constantes em fls. 2").

Dia 15

Comp. Mecanica e importadora de São Paulo pedindo certidão (DNT 26.359-37). — Requeira em termos, de acordo com a lei.

Irmãos Andrade Ltda. pedindo certidão (DNT 27.152). — Dele o requerente os fins a que se destina a certidão.

J. Furtado & Comp. Ltda. pedindo tres certidões (DNT 28.251-37). — Requeira em termos. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "O pedido, como está formulado, contraria o disposto no Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931.")

Americo Pereira Ribeiro pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 12.762-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Roberto Kronig pedindo certidão (DNT 27.268-37). — Requeira em termos, de acordo com a lei.

Abilio C. Silva comunicando prorrogação de trabalho (DNT 48.561-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Os operarios incluídos nos serviços extraordinarios realizados pela firma em apreço, foram remunerados devidamente, conforme consta nos livros de contabilidade.")

Pedido de providencias do Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Anexos (DNT 27.693-36). — De-se conhecimento das providencias tomadas ao Sindicato e archive-se o processo. (Alude o despacho ao seguinte: "O presente processo foi retardado, atendendo a que os concertadores de calçados, denominados — rapidos — mudas frequentemente os empregados. Precisava, pois, conforme declarei ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Franco, tempo para observá-los semanalmente. Foi autuada, apenas a firma Aurelio Vivente, estabelecida a Avenida Marechal Floriano Peixoto, n. 169. Notificada a 26 de abril de 1936 a rubricar seu livro de registro, não o fez entretanto.")

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Offícios expedidos:

586-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que a importância da multa imposta á firma Almerindo Ferreira & Comp. por despacho proferido no processo (DNT 1.518-37, seja escriturada a credito definitivo deste ministério).

587-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que a importância da multa imposta á firma M. J. Nascimento & Santos por despacho proferido no processo DNT 6.780-37, seja escriturada a credito definitivo deste ministério.

588-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que a importância da multa imposta á firma Abducah Irmão & Cia., por despacho proferido no processo DNT 53.514-36, seja escriturada a credito definitivo deste Ministério.

589-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que a importância da multa imposta á firma Antônio Martins das Neves Ferreira, por despacho proferido no processo DNT 1.293-37, seja escriturada a credito definitivo deste Ministério.

590-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que a importância da multa imposta á firma Lojas Broadway, por despacho proferido no processo DNT 6.100-37, seja escriturada a credito definitivo deste Ministério.

591-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que a importância da multa imposta á firma S. A. Cortume Carioca, por despacho proferido no processo DNT 5.373-37, seja escriturada a credito definitivo deste Ministério.

592-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que a importância da multa imposta á firma Manuel dos Santos, por despacho proferido no processo DNT 53.739-37, seja escriturada a credito definitivo deste Ministério.

593-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que a importância da multa imposta á firma Elísio Alves Ferreira, por despacho proferido no processo DNT 10.005-35, seja escriturada a credito definitivo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

594-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que a importância da multa imposta á firma Florentino & Fitipaldi, por despacho proferido no processo DNT 4.353-33, seja escriturada a credito definitivo deste Ministério.

595-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que a importância da multa imposta á firma Francisco da Rocha, por despacho proferido no processo DNT 501-33, seja escriturada a credito definitivo deste Ministério.

596-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que a importância da multa imposta á firma Pinto & Morga, por despacho proferido no processo DNT 729-33, seja escriturada a credito definitivo deste Ministério.

598-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que a importância da multa imposta á firma José Borges & Cia., por despacho proferido no processo DNT 2.332-37, seja escriturada a credito definitivo deste Ministério.

599-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providencias no sentido de que este Departamento seja informado se existe a firma Chindler & Adler, anteriormente estabelecida á Estrada Rio-São Paulo n. 3.179, com garage e serviço de ônibus, e no caso afirmativo, qual o seu atual endereço.

606-F-37 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo. — Comunicando, em resposta ao telegrama de 3 de agosto passado, que, segundo informa o Protocolo Geral desta repartição, os processos DNT 38.564-35 e 38.546-35, dizem respeito, respectivamente, a Monteiro Santos & Cia. e a Ladislau Novais & Cia. Limitada.

Dia 19 de outubro de 1937

Foram homologadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT. 20.752-37 — Empresa de Transporte Santo Antônio Ltda. e seus empregados Valdemar Corrêa da Fonseca e Sebastião Andrade de Oliveira, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT. 20.907-37 — Alexandrino Pereira e seus empregados Sílvia Alves e Sidnei Ferreira, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT. 26.760-37 — A. Coêlho e seu empregado Domingos Souza Gomes, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT. 27.211-37 — H. N. Matos e seus empregados Manuel Ribeiro da Silva e Antônio Bento de Amorim, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

Foram indeferidas as seguintes convenções:

DNT. 22.657-37 — Domingos de Castro Rodrigues e seus empregados Joaquim Loureiro da Silva e João Severo da Silva, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — Indeferido, por não se encontrar o modelo devidamente preenchido: faltam os números das carteiras profissionais.

DNT. 25.104-37 — J. D. Riedel E. Hain & Comp. Ltda. e seu empregado Wilson Pereira Gomes, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT. 25.311-37 — Sendas & Comp. e seu empregado Almerino Ricardo de Souza, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — Indeferido por não constar o número da carteira profissional na convenção.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 19 de outubro de 1937

Processo n. 14.976-37 — Autuante, Manuel Machado; autuado, Rodrigo Pinto da Silva; reclamante, José Moreira de Oliveira, portador da carteira profissional n. 57.983, da 24ª série.

"A reclamada deixou o processo correr á revelia, não tendo, também, se defendido do termo de infração contra ela lavrado. Isto posto, imponho á firma Rodrigo Pinto da Silva, estabelecida á estada Taquára, nesta cidade, a multa de 100\$000 (cem mil réis), mínimo previsto no art. 11 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do dito artigo, fazendo-se anotações indevidas na carteira, profissional n. 57.983, da 24ª série, pertencente a João Moreira de Oliveira.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Dia 14 de outubro de 1937

Exmo. Sr. Diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações. Prefeitura do Distrito Federal:

N. 431-37 — Cumpre-me o dever de levar ao vosso conhecimento, que este Conselho resolveu transformar a penalidade de cassação de carteira, imposta ao arquiteto construtor licenciado, senhor Lauro Duffrayer, em suspensão do exercício da profissão por seis meses, a contar de 21 de junho do corrente ano.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

— Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Paraíba do Sul. Estado do Rio de Janeiro:

N. 232-37 — Tenho a honra de acusar o recebimento do vosso officio n. 4, datado de 23 de agosto passado, que respondo, enviando-vos, anexa ao presente, uma cópia autêntica do parecer do illustre Conselheiro João Gualberto Marques Porto, sobre o assunto que motivou o vosso officio acima citado, aprovado em sessão plena deste Conselho, realizada em 11 do corrente.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 15

Ao Exmo. Sr. Dr. Adolfo Moraes de los Rios D.D. Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura:

N. 433-37 — Por se tratar de assunto que interessa a mais de uma Região e de materia nova para a qual convem firmar doutrina de ordem geral, solicito vossas providencias no sentido de ser examinado por esse colendo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura o seguinte caso:

A vista da carteira profissional expedida por uma Região, póde ser expedida por qualquer das demais Regiões uma segunda via da mesma carteira, pagando o requerente a taxa convencional?

Leva este Conselho a formular a pergunta supra mencionada, o fato de ter aparecido nesta Secretaria o Sr. Manuel Vivacqua, portador da carteira profissional n. 75, expedida pela 4ª Região, solicitando a este Conselho a expedição de uma segunda via da mesma, por ter ficado a primeira via deteriorada.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

— Ao Exmo. Sr. Diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações — Prefeitura do Distrito Federal:

N. 434-37 — Solicito vossas providencias no sentido de ser enviado a este Conselho Regional, a relação das construções efetuadas no corrente ano pelo construtor licenciado Moisés Ferreira dos Santos, bem como informar se consta nessa digna Diretoria que o referido

Sr. assigna plantas sem assumir a responsabilidade da construção das obras.

Agradecendo antecipadamente, reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

— Ao Exmo. Sr. Oiretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações:

N. 435-37 — Cumpre-me o dever de levar ao vosso conhecimento que este Conselho, pelo Edital n. 168, de 25 de junho do corrente ano, cassou a carteira profissional n. 189-L, expedida em favor do construtor licenciado José da Rocha Freitas, por ter esse senhor emprestado a sua assinatura a projectos de que não assumiu a responsabilidade da execução, acobertando assim o exercício ilegal da profissão.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 18

Ao Ilmo. Sr. Joaquim Meias de Gouvêia. — Rua dos Arcos n. 26 — Nesta:

N. 436-37 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho em sua sessão de 11 de outubro corrente, resolveu manter a multa de 500\$000, constante do auto de infração n. 223, datado de 17 de agosto pp., e, na mesma sessão, resolveu cancelar as multas de 5000\$000 e 1:000\$000, correspondente respectivamente, aos autos de infração n. 213, de 11 de agosto de 1937 e 240, de 8 de setembro de 1937.

Convido-vos a vir no prazo de 10 dias a fazer o pagamento de 500\$000 referentes ao auto n. 223, afim de evitar o procedimento judicial de acordo com o artigo 41 § 1 e 2.

— Ao Ilmo. Sr. Carlos Mendes. — Avenida Epitácio Pessoa n. 181 — Nesta:

N. 438-37 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho Regional, em sua sessão de 11 do corrente, manteve a multa do auto de constatação de infração n. 232, na importância de 500\$000, datado de 6 de setembro de 1937.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento, sob pena de, findo o prazo legal, ser remetido a juízo para cobrança executiva nos termos do artigo 41, § 1 e 2 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

— Ao Ilmo. Sr. Bonedito de Oliveira. — Rua Marechal Aguiar n. 53. — Nesta:

N. 440-37 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho Regional, em sua sessão de 11 do corrente, manteve a multa do auto de constatação de infração n. 245, datado de 8 de setembro de 1937, na importância de 500\$000.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento, sob pena de, findo o prazo legal, ser remetido a juízo para cobrança executiva nos termos do artigo 41 § 1 e 2, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. Jorge da Costa e Sá. — Rua Amaral n. 19. — Nesta:

N. 441-37 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho Regional, em sua sessão de 11 do corrente, manteve a multa do auto de constatação de infração n. 220, na importância de 500\$000, datado de 11 de agosto de 1937.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento, sob pena de, findo o prazo legal, ser remetido o juízo para cobrança executiva nos termos do artigo 41, § 1 e 2, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. Diretor da Companhia Construtora Pedernciras S. A. — Avenida Rio Branco n. 35-A — 1º andar:

N. 442-37 — Em 30 de março p. p., enviámos á V. S. o nosso officio n. 102, no qual lhe comunicavamos que a multa, constante do auto n. 26, datado de 23 de março do corrente ano, na importância de 1:000\$000 (um conto de réis), foi mantida, por ser o mínimo da infração correspondente ao artigo 8º — (Alíq. 38 letra b).

Não sabendo se V. Ex. o recebeu, pois não nos acusou, á sua recepção, voltamos novamente a comunicar-lhe que vamos, de acordo com o artigo 41, § 1º, proceder á cobrança judicial, caso V. Ex. não prefira fazel-o amigavelmente.

— Ao Sr. Diretor da Construtora Econômica Limitada — Rua do Ouvidor n. 71, 3º andar:

N. 443-37 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho em sua sessão de 27 de setembro de 1937, em vista do nada terdes alegado nem provado em vossa defesa resolveu manter a multa constante do auto de constatação de infração n. 248, datado de 8 de setembro de 1937.

Convido-vos a, dentro do prazo legal, fazer amigavelmente o pagamento da referida multa na importância de 500\$000 sob pena de, não o fazendo, se proceder á cobrança executiva, nos termos do artigo 41, § 1 e 2, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Dia 19

Ao Exmo. Sr. Presidente do CREA da 4ª Região:

N. 444-37 — Com o presente, apresento-vos o Dr. Marcos Kaz Diretor da Secretaria deste CREA que, de passagem nessa cidade, aproveita a oportunidade para conhecer esse digno Conselho, sendo portador de sinceros votos de prosperidade desta Região.

Reitero-vos meus protestos de consideração e apreço.

— Ao Exmo. Sr. Chefe de Polícia do Estado do Rio de Janeiro
— Niterói:

N. 445-37 — Tenho o prazer de acusar o recebimento do vosso ofício n. 1.897, datado de 1º do corrente, que respondendo, comunicando-vos que a função de técnico de fabricação de bisnagas de estanho, não está abrangida nas profissões regulamentadas pelo decreto numero 28.569.

Outrosim, o número de pessoas especializadas nessa fabricação é ainda reduzido no Brasil, pelo fato de se tratar de uma indústria nova que se vem estabelecendo no país de ha pouco tempo. Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

ATA DA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA QUINTA REGIÃO, REALIZADA NO DIA NOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, às dezoito horas e trinta minutos, na Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, sala número mil cento e vinte e tres, do décimo primeiro andar do Edifício Rex, presentes os senhores membros efetivos engenheiros civis: Adroaldo Junqueira Aires, presidente; Luis Onofre Pinheiro Guedes, secretário; engenheiro arquiteto Paulo Tedim Barreto, tesoureiro; engenheiros civis: Adolfo Murinho, Bráulio Eugênio Muller, Luis Gomes da Paixão, engenheiro arquiteto Angelo Murgel e membros suplentes engenheiro civil Alberto da Silva Gordo e engenheiro arquiteto Leopoldo Soudy, o senhor presidente abre a sessão.

Do expediente consta:

O senhor presidente comunica a situação da questão relativa ao processo de mandato de segurança contra o CREA da Quinta Região.

O senhor conselheiro Luis Gomes da Paixão propõe que se oficie ao Conselho do Serviço Público Civil, enviando congratulações, em virtude das instruções que acaba de baixar exigindo a apresentação de carteira profissional por parte dos funcionários públicos federais que venham a assumir cargos técnicos. Aprovado.

O Conselho resolve designar os senhores conselheiros Leopoldo Soudy, Luis Gomes da Paixão, Bráulio Eugênio Muller e Paulo Pires para providenciarem sobre os entendimentos com a Prefeitura do Distrito Federal, referentes à subvenção para o Conselho, e bem assim, sobre medidas acatadoras da fiscalização do exercício da profissão.

O conselheiro Leopoldo Soudy propõe que o CREA proteste junto ao Ministério do Trabalho contra a organização de sindicatos de profissionais não legalizados. Aprovado.

O conselheiro Leopoldo Soudy propõe ainda para fiscal do CREA o engenheiro civil Daniel Gomes. Aprovado.

O senhor presidente comunica o caso do processo 4.217 relativo ao senhor Américo Marinho Lutz, que, sem estar registrado neste CREA, foi nomeado para o cargo de diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. O senhor presidente propõe comunicar o caso ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. Aprovado.

Passa-se ao julgamento dos processos:

Relatados pelo senhor presidente.

Deferidos para expedição de cartas:

Quatro mil quatrocentos e vinte e quatro — Pedro Paulo Luis Moschini, engenheiro geógrafo pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal.

Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco — John Reginald Corrim, engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal.

Quatro mil quatrocentos e quarenta e dois — Alberto Goulart de Macedo Soares, engenheiro agrônomo pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Quatro mil quatrocentos e quarenta e seis — Heitor Ibirá Gonçalves, engenheiro agrônomo pela Escola Nacional de Agronomia.

Quatro mil quatrocentos e quarenta e sete — Oivaldo Ferraz Campato, engenheiro eletricitista pela Escola Politécnica de São Paulo.

Quatro mil quatrocentos e cinquenta e um — Alair Ribeiro de Paiva, engenheiro agrônomo pela Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte.

Quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois — Antônio Tanikawa de Carvalho, engenheiro agrônomo pela Escola Mineira de Agronomia e Veterinária de Belo Horizonte.

Quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro — Mariano de Souza Sobrinho, engenheiro de minas e civil pela Escola de Minas de Ouro Preto da Universidade do Brasil.

Quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco — Joel Campes Maynard, engenheiro de minas e civil pela Escola de Minas de Ouro Preto da Universidade do Brasil.

Quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete — Romeu Augusto Curado Fleury, engenheiro de minas e civil pela Escola de Minas de Ouro Preto da Universidade do Brasil.

Relatados pelo conselheiro Leopoldo Soudy:

Quatro mil cento e setenta e um — Edgar Duque Estrada — Oferece denúncia contra o comércio de assinaturas de projetos de construções civis. — Providencie-se de acordo com o parecer.

Quatro mil duzentos e sessenta e um — Joaquim Meas de Gouveia — Recurso de auto de flagrante. — Mantenha-se o auto número duzentos e vinte e tres.

Quatro mil quatrocentos e um — Avelino de Amorim — Recurso do auto de infração número cento e noventa e oito. — Recorra o autuado.

Quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro — Raulito dos Santos Neves — Recorre do auto de infração número duzentos e vinte e quatro. — Mantenha-se o auto.

Quatro mil quatrocentos e trinta e um — Alberto Luis Simonin de Matos — Recorre do auto de infração número duzentos e vinte e um. — Mantenha-se o auto.

Quatro mil quatrocentos e cinco — J. Sousa & Tavares — Recorre do auto de infração número cento e noventa e quatro. — Cancele-se o auto.

Quatro mil quatrocentos e vinte — Recorre do auto de infração número duzentos e oito. — Cancele-se o auto. (Star Ltd.)

Relatados pelo conselheiro Alberto da Silva Gordo:

Quatro mil trezentos e vinte — José Pereira de Oliveira — Recursos dos autos números cento e cinquenta e oito e cento e cinquenta e nove. — Classifique-se a multa em réis quinhentos mil réis e cancele-se o auto número cento e cinquenta e oito.

Quatro mil duzentos e cinquenta e tres — Alfredo Castro — Recorre do auto de multa número cento e quinze. — Cancele-se o auto.

Quatro mil trezentos e nove — João Basílio Cardoso Pires — Recurso do auto de infração número cento e quarenta e quatro. — Mantenha-se o auto.

Quatro mil trezentos e dezenove — João Ribeiro Lavinós — Recurso do auto de infração número cento e cinquenta e sete. — Cancele-se o auto.

Quatro mil trezentos e dezoito — Luis Zany — Recurso do auto de infração número cento e cinquenta e seis. — Cancele-se o auto.

Relatados pelo conselheiro Adolfo Murinho:

Mil oitocentos e dez — Holger Ernst Lerche — Requer registro como engenheiro mecânico, art. 4º. — Indeferido.

Seiscentos e vinte e oito — Salvatore Ceraldi — Recurso para o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. — Remeta-se ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura com a informação.

Dois mil novecentos e vinte — Apolinário Guimarães Mascarenhas — Pede registro como engenheiro textil, art. 4º. — Envie-se ao Ministério da Educação.

Dois mil novecentos e dezoito — Enéas Mascarenhas — Pede registro como engenheiro textil, art. 4º. — Submeta-se ao Ministério da Educação.

Relatados pelo conselheiro Luis Paixão:

Quatro mil quatrocentos e seis — Joaquim Moreira & Torres — Recurso do auto de infração número cento e noventa e tres. — Cancele-se o auto.

Quatro mil quatrocentos e vinte e sete — Alípio da Silva Barbosa — Recurso do auto de infração número duzentos e onze. — Mantenha-se o auto.

Quatrocentos e cinquenta e seis — Virgílio de Freitas Guimarães — Recurso de auto número setenta e quatro para o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. — Ciente da manutenção do auto pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Relatados pelo conselheiro Luis Onofre Pinheiro Guedes:

Tres mil cento e um — Mário Aghina — Pede registro como arquiteto construtor. — Indeferido.

Dois mil quinhentos e noventa e sete — Vitorio Ferreira da Silva — Recorre do auto do Conselho que cassou seu registro. — Baixe-se em diligência.

Quatro mil quatrocentos e dois — Alfredo dos Santos — Recurso do auto de flagrante número cento e noventa e sete. — Cancele-se o auto.

Relatados pelo conselheiro Angelo Murgel:

Tres mil quinhentos e trinta e cinco — Manoel de Silveira Carneiro — Pede registro pelo art. 4º como engenheiro. — Deferido.

Dois mil novecentos e trinta e sete — Guilherme Daumas Nunes — Pede autorização pelo art. 2º. — Deferido.

Nada mais constando, o senhor presidente declara encerrada a sessão, e eu, Luis Onofre Pinheiro Guedes, secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e unanimemente aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e demais membros do Conselho.

Junta de Conciliação e Julgamento, Anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

SESSÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1937

Presidente, capitão de mar e guerra Luis de Barros Falcão — Secretário, fiscal José Custódio Barriga Filho, servindo de secretário — Vogal empregador, Carlos Neto — Vogal empregado, Alcebiades Romão Garrido.

Processo: D.T.M. 862-37 — Reclamante: Imediato Raimundo Ferreira Matos — Reclamada: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Decisão: A Junta de Conciliação e Julgamento decidiu dar provimento à reclamação para reconhecer que ao reclamante assiste o direito de perceber o salário de um conto e quatrocentos mil réis (1:400.000), mensalmente, de acordo com o estipulado na tabela de soldadas dos marítimos, visto o mesmo servir de imediato do "Lages", classificado como navio de primeira classe, de conformi-

dade com o memorandum, de onze de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, do Sr. almirante diretor geral da Marinha Mercante ao Sr. capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro; decidiu ainda que a Companhia reclamada indenize ao reclamante a diferença de duzentos mil réis mensais, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco até a data em que o Lloyd Brasileiro reajustar o salário do imediato Raimundo Ferreira de Matos, de um conto e duzentos mil réis, quantia que vem percebendo no "Lages", desde vinte e cinco de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, para um conto e quatrocentos mil réis, como ficou estipulado na citada tabella de salários dos marítimos, que entrou a vigorar em primeiro de janeiro de já referido ano de mil novecentos e trinta e cinco.

Assistiram á reunião, alegando o que julgaram de direito, o Dr. Carlos Garcia de Souza, representante da Companhia reclamada e o Sr. Iberê Timoteo Peixoto, procurador do reclamante.

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processo D.N.T. 12.160-36 — Procedência: Manoel Fernandes — Assunto: Reclama contra o administrador do Armazem 13 da Companhia de Navegação Costeira. — Arquite-se.

Processo D.T.M. 11-37 — Procedência: The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Comp. Ltd. — Assunto: Reclama contra a Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazem de Café e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres. — Arquite-se.

Processo D.T.M. 592-35 — Presidência: Armando Cornelio Rodrigues — Assunto: Reclama contra a firma Wilson Sous & Comp. — De acôrdo, providenciar e depois de providenciado, arquivar.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

CONVENIO PARA O SERVIÇO DE ESTIVA DE BANANA QUE ENTRE SI CONCERTARAM E FIRMARAM, PERANTE A DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, OS SINDICATOS UNIÃO DOS OPERÁRIOS ESTIVADORES E O DE EXPORTADORES DE FRUTAS.

Convenio para o serviço de estiva de Banana que entre si fazem o Sindicato União dos Operários Estivadores, de um lado, e o Sindicato de Exportadores de Frutas, com sede nesta Capital, cujo objetivo é acelerar o carregamento em beneficio da fruticultura nacional, sem aumento das despesas atuais.

Art. 1.º Todo o serviço de embarque de banana em cachos, para os Portos Platinos, será feito pelos associados do Sindicato União dos Operários Estivadores, nos termos e condições das clausulas seguintes.

Art. 2.º O embarque do vagão para o navio, no periodo de 7 ás 16 horas, será feito á razão de 260 réis por cacho, e da chata para o navio de 300 réis por cacho, com uma hora para o almoço.

Paragrafo unico. Quando, por conveniencia do empregador o trabalho também for feito, na hora do almoço, nesse periodo o preço será de 12\$000 para cada homem.

Art. 3.º Entre 16 e 19 horas, periodo denominado de continuação e de duração, de uma hora, para cada continuação, o preço será de 300 réis por cacho, por terra e 325 réis por mar.

Art. 4.º No periodo das 19 ás 24 e das 24 ás 5 da manhã o preço será de 350 réis por cacho, para a terra e de 410 réis para o mar.

§ 1.º No periodo de 5 ás 7, considerado de continuação horaria, o salário será de 986 réis para o mar e 716 réis para a terra.

§ 2.º Si o terno trabalhar até 1/2 noite, necessitar de continuação para completar o trabalho, até uma hora, perceberá por esta continuação, á razão de 746 réis para a terra e 986 réis para o mar.

Art. 5.º Nos domingos e feriados o preço para o dia será, á razão de 590 réis por terra e 700 réis para o mar, e, noite respectivamente, 630 réis e 745 réis, por cacho, e o horario será diminuído de uma hora. As continuações de hora de almoço obedecerão á guinte tabela: — 1.293 réis por cacho, para o mar, e 923 réis por cacho, para terra, e a hora de almoço, 1.393 réis para o mar e 1.020 réis para terra.

Art. 6.º Quando o terno que trabalhar até meia noite, inclusive nos domingos e feriados, necessitar de mais de uma hora para terminação do trabalho, em vez de continuação, considerar-se-á novo terno, e, alem do salario devido, será pago a cada homem, \$4000 para o café.

Art. 7.º Quando ocorrer a paralização dos trabalhos por mais de meia hora, continua, sem o ser por culpa dos estivadores, será contado o tempo da paralização, para o efeito do salario, na base de 300 cachos horarios, ficando, a verificação da causa que determinar a paralização, á criterio do empregador.

Art. 8.º Os contra-mestres, chefes e auxiliares, escolhidos pelos empregadores, do quadro do Sindicato, nos termos da Convenção geral, perceberão os salarios fixados pela Convenção coletiva de 4-9-934, independente do constante nos artigos anteriores.

Art. 9.º Quando as embarcações, em vez de chatas, Yacfts ou Yachts o numero de homens será aumentado de mais quatro homens, percebendo, cada um destes um salario identico ao que for ganho pelos outros.

Art. 10.º Quando o embarque for feito para portos Europeus ou America do Norte, em locais resfriados artificialmente, sofrerá a Tabela constante deste Convenio uma majoração de 50 %.

Art. 11.º Os ternos serão compostos no minimo de 23 homens para o mar e 17 para a terra.

Art. 12.º Cabe aos estivadores a abertura e fechamento das escotilhas, no começo e fim do trabalho e preparação dos aparelhos, ficando reservado ao Comandante ou ao empregador, o direito de fazer-lo com o pessoal de bordo.

Art. 13.º Quando a quantidade de banana a embarcar, em cada navio, for inferior a 2.400 cachos, por terra, e a 2.000 por mar, o salario será pago á razão dessas quantidades e de acôrdo com a tabela applicavel á cada caso.

Art. 14.º O presente Convenio é feito pelo prazo de seis meses, prorogaveis por periodos identicos, desde que, 30 dias antes de sua terminação, não seja denunciado por uma das partes interessadas.

Art. 15.º Qualquer duvida que surgir na applicação deste Convenio, será resolvida, sem a paralização do serviço, entre os representantes dos Sindicatos convenientes, com assistencia de um representante da Delegacia do Trabalho Marítimo, dentro do prazo maximo de 48 horas, sujeitos aos recursos e penalidades previstas em lei.

E por terem assim convencido, assinam o presente em 3 vias, dactilografadas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1937.

Bacia Amazônica

Estações	Dia 20	
	Obs. em 24 hrs.	Mts. Dif.
S. P. Olivença.....	8.55	0.03
São Felipe.....	6.75	0.21
Teffé.....	8.51	0.05
Coari.....	1.99	0.18
Labrea.....	0.73	0.20
São Gabriel.....	5.02	0.02
Porto Velho.....	84.54	0.03
Humaitá.....	2.40	0.00
Maués.....	1.42	-0.04
Parintins.....	6.04	-0.02
Obides.....	0.70	0.05
Santarém.....	1.58	0.04
Arumanduba.....	2.80	0.18
Imperatriz.....	2.19	0.04

Bacia Parnaíba

Dia 19

Santo Antônio Balsas.....	0.04	0.02
Nova York.....	1.80	-0.06
São Francisco.....	1.18	-0.10

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 19

Picos.....	1.00	—
Coroatá.....	0.24	0.02

Bacia do Mearim

Dia 19

Barra do Corda.	0.64	-0.01
----------------------	------	-------

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 20

Jupia.	1.56	0.12
Presidente Epitácio.	1.06	0.57
Tibagi.	1.54	0.04
Tomazina.	1.33	—
Jataí.	2.40	0.06
São Mateus.	3.81	—
Rio Negro.	3.30	0.58
Foz Iguaçu.	9.04	0.30
São Luiz Cáceres.	1.28	0.00
Cuiabá.	1.86	0.04
Corumbá.	0.49	0.00
Forte Coimbra.	1.69	0.00
Porto Murtinho.	1.63	0.00

Bacia São Francisco

Dia 21

Porto Real.	2.97	1.28
Barreiras.	4.44	—
Barra do Rio Grande.	0.72	0.01
Remanso.	0.58	0.05
Jonzeiro.	1.10	0.02
Cabrobá.	1.22	0.00

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 20

Pindobassu.	0.26	-0.02
Queimadas.	1.06	0.01
Cipó.	0.63	0.01
Itapicuru.	0.47	-0.01

Bacia Paraíba do Sul

Dia 21

Jacaref.	0.60	0.03
Caçapava.	1.34	0.04
Pindamonhangaba.	1.94	-0.03
Guaratingueta.	2.24	-0.07
Cachoeira.	1.42	-0.002
Cruzeiro.	1.40	0.00
Rezende.	1.40	0.00
Barra do Pirai.	1.80	0.23
Paraíba do Sul.	1.19	0.11
Anta.	1.60	0.10
Porto N. do Cunha.	1.60	0.10
São Fidelis.	2.78	-0.02
Campos.	7.38	0.27

As cotas de Manaus, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 20

Em ascensão em São Paulo Olivença, São Felipe, Toffé, Coari, Labrea, São Gabriel, Porto Velho, Obidos, Santarém, Arumanduba e Imperatriz, e em declínio em Maués e Parintins e estacionário em Humaitá.

Bacia Parnaíba

Dia 19

Em ascensão em Santo Antônio das Balsas e em declínio em Nova York e São Francisco.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 19

Estacionário em Coroatá.

Bacia do Mearim

Dia 19

Em declínio e mBarra do Corda.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 21

Em ascensão em Jupia, Presidente Epitácio, Tibagi, Jataí, Rio Negro, Foz do Iguaçu, Cáceres, Corumbá, Forte de Coimbra e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco

Dia 21

Continuará em ascensão entre Pirapó e Pão de Açúcar e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 20

Em declínio em Pindobassu e Itapicuru e em ascensão em Queimadas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 21

Não é feita a sinopse, devido a falta de informes.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 21

Continuará em ascensão entre Anta e Campos e entrará em declínio o resto do curso.

Bacia Itajaí-Açu

Dia 20

Não é feita a sinopse, devido a falta de informes.

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa.	Nuvens			Area de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	E	2	1.33	23	75	St	-	-	5 N	3	Sêco		32	23	0 B	
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos(X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajau (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Aesú (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....	SE	4	15.4	29	35	Cu	Ac	0	5 B	6	P. agit.		30	20	3 Chuva	
Natal.....	SE	2	15.8	23	35	Cu	Ac	0	5 B	6	Tranq.		31	24	2 Chuva	
João Pessoa (X).....	SE	4	14.7	27	65	Cu	0	0	B	6	Ondas		28	23	0.5 Chuva	
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazaré (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Agua Branca (X).....	E	2	15.9	27	85	Cu	Ac	0	7 N	6	Sêco		29	22	0 B	
Aracá.....	SE	2	17.2	27	75	Cb-sc	U	0	7 N	-	Calmo		27	21	1 Chuva	
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....	E	2	13.1	24	65	-	-	Ci	-	8	Sêco		31	18	0 B	
Caeté.....	NE	3	13.3	27	75	Sc	0	0	7 Chuva	6	Calmo		23	21	0 B	
Caravelas.....	E	1	17.0	24	92	Cu	Ac	Ci	8 N	7	Tranq.		25	20	1 Chuva	
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	C	0	11.2	21	35	Cb-sc	-	-	8 N	6	Humido		28	18	19 Chuva	
Cambuquira (A).....																
Caratinga (X).....	C	0	13.8	13	35	-	Ac as	-	9 B	-	Humido		23	-	21 E	
Caxambu.....	NE	2	13.3	18	92	Cb sc	-	-	9 A	6	Ench.		24	16	50 Chuva	

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora (X)																
Poços de Caldas (X)																
São João del Rei (X)																
São Lourenço	C	0	12.9	21	85	Cb	Ac	—	9 E	7	Ench.	21	17	19	Chuva	
Teófilo Otoni (X)																
Uberaba (X)	NE	2	12.3	20	90	—	As	—	9 N	3	Húmido	24	17	24	Chuva	
Viçosa																
Volta Redonda (X)																
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Trenópolis (X)																
Santa Luzia (X)	C	0	16.0	22	92	St	—	Cs	9 B	5	Sêco	35	22	11	Chuva	
Cuiabá																
Aquidauana (X)	ESE	3	16.7	17	65	0	Ac	0	7 N	9	Ench.	23	14	10	B	
Bela Vista (X)																
Campos do Jordão (X)																
Corumbá (X)																
General Gomes Carneiro (Meruri)																
Presidente Murinho (X)																
São Luiz de Cáceres (X)																
Três Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Utiariti (X)	N	3	14.1	29	65	0	Ac	0	7 N	5	Calmo	30	22	6	E	
Barra São Mateus	N	3	16.3	28	65	Cu	0	0	2 B	7	Tranq.	27	21	0	B	
Rio de Janeiro	WSW	2	12.1	27	55	St	As	—	9 B	6	Tranq.	29	21	3	Chuva	
Angra dos Reis	NW	2	12.7	22	85	Cb	As	—	7 N	2	P. agit.	25	18	19	Chuva	
Canpos		0	12.6	21	65	—	—	—	9 B	6	—	27	22	0	B	
Cabo Frio	C	3	1.24	27	65	Nb	Ac	—	9 A	9	Húmido	30	21	0	B	
Friburgo	C	0	11.7	22	75	0	Ac	Ci	7 N	7	Húmido	25	12	10	Chuva	
Petropolis	C	0	12.6	24	85	Nb	0	0	9 Chuva	6	Tranq.	31	22	0	E	
Macaé	SSW	4	13.7	20	75	Cu-sc	0	0	7 N	8	Húmido	24	18	0	Chuva	
Rezende	C	0	9.8	22	85	Cu	As	—	9 E	7	Húmido	24	18	0.2	Chuva	
Santa Maria Madalena	SE	1	12.6	23	75	St	—	—	9 E	—	Húmido	27	19	9	Chuva	
Terezopolis	C	0	13.1	23	75	—	—	—	8 N	7	Húmido	24	18	7	Chuva	
Vassouras	NE	2	12.1	25	75	0	Ac	—	7 N	6	Húmido	27	19	23	Chuva	
São Paulo	W	2	13.8	18	—	Nb	—	—	9 Chuva	—	Húmido	20	16	4	Chuva	
Avaré	SW	2	12.4	1												

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Núvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	WSW	3	15.8	12	75	St	—	0	9 E	7	Sêco	23	11	0	E	
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitória do Palmar (X).....																
São Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires (X).....	SSW	4	18.8	13	65	Sb-sc	0	0	9 E	8	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	C	0	17.0	13	—	—	—	—	— E	7	—	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....																
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Pás (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☉ — Neve; △ — Pancadas; T — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; ☼ — Geada; ☾ — Orvalho; 🌪 — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do sólo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 18 horas de ontem às 18 horas de hoje

O tempo foi instável com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: Máxima 28.9 e mínima 23.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: Máxima 29.2 e mínima 25.0, respectivamente, às 10 horas e 40 minutos e até 13 horas. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinópsse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Hoje, às 9 horas, o tempo era nublado com chuvas esparsas. Os ventos foram variáveis com rajadas esparsas.

Zona sul — Não é feita a sinópsse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	28.6	23.0	1.6	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	27.2	18.0	—	Saenz Peña.....	29.7	20.3	3.6	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
panema.....	28.0	23.0	1.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 18 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000								
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30																
Manaus (X).....	8.30																
Belém.....	9.30	E 22	ENE 14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	610 ms.	
S. Luis (X).....	9.30																
Quixeramobim (X).....	9.30																
Fernando de Noronha.....	10.30	ESE 32	ESE 25	ESE 36	ESE 43	ESE 54	E 47	NE 36	ENE 22							6.100 ms.	
Natal (X).....	9.30																
Oitinda.....	9.30	SE 36	SE 50	SE 43	SE 36	ESE 47	E 54	—	—	—	—	—	—	—	—	3.150 ms.	
Maceió (X).....	9.30																
S. Salvador (X).....	9.30																
Calaba (X).....	8.30																
Ipanemi (X).....	9.30																
Paravás.....	9.30	NNE 22	NNE 32	NNE 43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Pelo Horizonte (XX).....	9.30																
Vitória.....	9.30	NNE 32	N 32	NW 43	NW 43	NW 22	SE 14	—	—	—	—	—	—	—	—	3.750 ms.	
Campos.....	9.30	NW 29	WNW 25	W 36	W 47	WNW 47	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 36	NW 40	WNW 25	WSW 13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.500 ms.	
Rio de Janeiro (X).....	13.00																
Santos (XX).....	9.30																
Curitiba (X).....	9.30																
Florianópolis.....	9.30	NNW 4	WNW 7	NW 14	W 11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	WNW 22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 17 DE OUTUBRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul sujeitos a rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 (12 hs. T. C. G.) de hoje ..

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar em 24 horas	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	2	11.6	18	75	St	Ac	—	7	N	Sêco	32	22	0	B	
Cruz: o do Sul (X).....																
Mangóir (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belcma.....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
São Luís (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Gracau (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-assú (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Po. angaba) (X).....	SE S	3 6	15.7	29	65	Cb-sc	0	0	7	N	6	Agit.	31	24	0.2	Chvs.
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....																
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazaréth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Macacó (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....																
São Salvador.....	NE NE	3 2	16.2	28	75	0	Ac	0	2	B	6	Sêco.	29	24	3	B
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiros (X).....																
Caetité (X).....																
Caravelas.....																
Iheus (X).....																
Remanso.....																
Rio Branco.....																
Belo Horizonte.....																
Cambuquira.....																
Caratinga (X).....																
Caxambu.....																
Diamantina.....																
Fortaleza.....																
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	SSE SE C	2 2 0	14.0	22	75	—	As	Ci	5	E	—	Sêco	22	—	0	E
Lavras.....																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....																
Muzambiho.....																
	N C	3 0	17.4	19	92	St	As	—	9	E	6	Ench.	29	11	10	Chuva
	NW N	2 1	14.3	24	75	Nb	Ac	Cs	9	A	6	Sêco	32	21	0	B
	N	1	20.2	22	85	Cu	0	0	7	N	2	Ench.	22	16	0	B

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Húmidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Duro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas.....	NE	1	11.1	2	85	Nb	As	0	9	E	4	Sêco	20	—	11	B
S. João del Rei.....	S	1	10.7	20	85	Cu	Ac	Cs	9	E	9	Húmido	23	17	10	Chuva
S. Lourenço.....	C	0	14.1	24	75	Cb	Ac	0	5	N	8	Húmido	24	17	1	B
Teófilo Otoni (X).....																
Uberaba (X).....																
Viçosa (X).....																
Goiás (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuiabá.....	S	2	17.5	25	65	St	—	—	9	E	7	Sêco	31	22	—	Chvs.
Aquidauana (X).....																
Bela Vista (X).....	ENE	1	16.7	19	75	0	Ac-as	—	9	Chvs.	7	Húmido	24	16	0	B
Campo Grande.....	NE	2	17.6	24	75	0	Ac	0	8	N	—	Sêco	22	19	0	E
Corumbá.....																
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitoria.....	C	0	16.6	24	85	Cu	—	—	9	E	5	Calmo	31	22	0	E
Barra S. Mateus.....	N	2	16.6	27	75	Cu	—	0	2	B	7	Tranq.	29	22	0	B
Rio de Janeiro.....	C	0	16.8	22	75	St	Ac	—	9	E	6	Tranq.	29	21	0	E
Angra dos Reis.....	SW	2	17.1	22	85	Sc	As	—	8	N	7	P. agit.	24	18	0	B
Cabo Frio.....	C	0	17.9	22	92	—	—	—	9	B	2	Chão	23	20	1	B
Campos.....	C	0	16.8	21	98	Nb	—	—	9	Chuva	6	Húmido	34	21	0.2	Chuva
Friburgo.....	C	0	16.1	18	98	Nb	—	—	9	Chuva	5	Ench.	26	17	3	Chuva
Macahe.....	C	0	17.6	21	98	Nb	0	0	9	Chvs.	5	Agit.	27	20	2	Chvs.
Petropolis.....	—	0	15.7	20	85	0	0	Cc	8	N	7	Húmido	24	15	1	E
Rozende.....	C	0	14.5	22	75	Cu	0	Cs	8	N	7	Sêco	23	17	0	B
Santa Maria Madalena.....	C	0	17.0	18	92	Nb	—	—	9	E	—	Ench.	28	17	4	Chuva
Terezopolis.....	C	0	17.0	18	85	—	—	—	9	Chvs.	7	Húmido	25	16	0.2	Chuva
Vassouras.....	NW	2	15.8	21	85	Cu	0	0	9	E	6					

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	W	1	21.8	14	65	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	17	10	0	B
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo.....	S	1	21.5	11	65	0	0	0	0	Limp	8	Sêco	17	6	0	B
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitória do Palmar (X).....																
Sao Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires (X).....																
Montevideo.....	WSW	3	22.5	13	65	St	0	0	9	E	8					B
Santiago do Chile.....	C	0	16.0	12	—	—	—	—	2	B	6					B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ - Nevoeiro; () - Névoa seca; Chuva - Chuva; Chvs - Chuviscos; ☉ - Nêve; ▽ - Pancadas; R - Trovoadas com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; ☼ - Geada; ☽ - Orvalho; ☼ - Ventania; ▼ - Granizo; — - arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corôa solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instavel com chuvas fracas. A temperatura sofreu ligeiro declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.6 e mínima 19.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.6 e mínima 20.6, respectivamente, às 10 horas e 45 minutos e às 5 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas. Hoje às 9 horas o tempo era nublado com chuvas esparsas. Os ventos eram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral nublado e assim continuava hoje às 9 horas. Predominou o regimen de calmaria.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	24.8	18.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	23.2	17.0	—	Saenz Peña.....	26.2	19.2	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	26.9	19.1	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	26.6	19.8	0.0
Ipanema.....	24.8	21.2	0.1	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aérológicas	Hora legal	Altitude em metros sôbre o nível médio-do mar												Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000					
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30													
Manaus (X).....	8.30													
Belém	9.30	NNE 13 W	4 ENE 13 SE	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800 ms.
S. Luiz (X).....	9.30													
Quixeramobim (X).....	9.30													
F. de Noronha.....	10.30	SE 29 SE	43 ESE 47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300 ms.
Natal (XX).....	9.30													
Olinda (X).....	9.30													
Maceló (X).....	9.30													
S. Salvador (XX).....	9.30													
Cuiabá (X).....	8.30													
Ipameri (X).....	9.30													
Caravelas (XX).....	9.30													
Belo Horizonte (X).....	9.30													
Vitória (XX)	9.30													
Campos (XX).....	9.30													
Rio de Janeiro	9.30	ESE 4 E	11 N 18 NW	18 NW	14	-	-	-	-	-	-	-	-	2.400 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 29 SE	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900 ms.
Santos.....	9.30	SSW 11 SSW	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	980 ms.
Curitiba (X).....	9.30													
Florianópolis	9.30	NNW 4 NNW	4 W 22 WNW	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800 ms.
Porto Alegre	9.30	-	-	-	-	NW 25	-	-	-	-	-	-	-	1.650 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

[(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
Receita mensal:	
20 de outubro de 1937	2.119:155\$400
20 de outubro de 1936	1.435:755\$700
De 1 de outubro a 20 de outubro de 1937	27.911:247\$400
De 1 de outubro a 20 de outubro de 1936	21.526:932\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	6.384:314\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de outubro de 1937	391.683:363\$400
De 2 de janeiro a 20 de outubro de 1936	344.869:538\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	46.813:825\$100

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 20 de outubro de 1937	22.603:703\$700	22.329:800\$300
Em 21 de outubro de 1937	787:465\$700	749:782\$600
Total	23.391:169\$400	23.079:582\$900
Em igual período de 1936	21.290:777\$800	21.158:501\$800
Diferença para mais em 1937 ..	2.100:391\$600	1.921:081\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de outubro de 1937	289.916:202\$300	282.394:338\$700
Em igual período de 1936	271.241:737\$400	263.892:343\$500
Diferença para mais em 1937 ..	18.674:464\$900	18.501:995\$200

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 41****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 18 de outubro de 1937	15.641:555\$400
Em 19 de outubro de 1937	1.585:602\$000
Total	16.627:157\$400
Em igual período de 1936	17.940:097\$100
Diferença para menos em 1937	1.312:939\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de outubro de 1937	218.638:022\$900
Em igual período de 1936	195.266:564\$500
Diferença para mais em 1937	23.371:458\$400

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
Receita mensal:	
18 de outubro de 1937	Domingo
18 de outubro de 1937	3.816:324\$700
De 1 de outubro a 18 de outubro de 1936	22.530:121\$100
De 1 de outubro a 18 de outubro de 1937	29.455:395\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	6.925:274\$800
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de outubro de 1936	393.142:422\$800
De 1 de janeiro a 18 de outubro de 1937	457.056:540\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	63.914:117\$800

PARTE COMERCIAL**CAMARA SINDICAL**

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do RJ de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Me

Dia 20 de outubro de 1937

Praças	A' vista Oficial	Livre
Londres	56\$412	85\$965
Paris	\$380	\$586
Itália	—	\$903
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$109
Verrechnungsmark	3\$578	5\$189
Unterstützungsmark	—	4\$238
Portugal	\$510	\$771
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	1\$910	2\$941
Espanha	—	—
Suiza	—	4\$001
Suécia	—	4\$380
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Checo-Slováquia	—	\$609
Nova-York	11\$260	17\$322
Montevideo	—	—
Buenos Aires:		
Peso-papel	3\$380	5\$200
Holanda	—	9\$350
Japão	—	5\$104
Rumania	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3\$290
Chile	—	—

Moedas

Libra	87\$955
Dólar	17\$740
Franco	\$614
Franco-Suíço	4\$000
Franco-Belga	\$588
Escudo	\$783
Peso-Argentino	5\$155
Peso-Uruguaio	10\$006
Reichsmark	3\$850
Lira	\$767
Florim	9\$600
Zlot	3\$250
Schilling-Austriaco	3\$200

A BOLSA

A Bolsa não funcionou hoje, dia 21 de outubro de 1937.
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937. — O síndico adjunto,
Jorge Goulart.

N. 27

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

Meses	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas
	Vend. Comp.	Vend. Comp.	
Janeiro	15\$700 15\$575	15\$625 15\$625	—
Fevereiro	15\$650 15\$475	15\$650 15\$475	—
Março	15\$550 15\$450	15\$550 15\$500	—
Abril	16\$300 16\$225	16\$300 16\$225	—
Maio	16\$000 15\$875	15\$950 15\$775	—
Junho	15\$850 15\$800	15\$850 15\$725	—
Vendas	2.500 sacas	1.000 sacas	2.500
Mercado	Sustentado	Estável	

Mercado disponível

Pregão do tipo 7 16\$500 por 10 quilos.

Mercado sustentado.

Vendas 3.377 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 228

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias
Base tipo 7, por 10 quilos

Meses	Preço de abertura		Preço de fechamento		Total de vendas
	Vend.	Comp.	Vend.	Comp.	
Janeiro	15\$725	15\$575	15\$700	15\$475	—
Fevereiro	15\$600	15\$450	15\$600	15\$400	—
Março	15\$500	15\$400	15\$500	15\$350	—
Outubro	16\$250	16\$225	16\$300	16\$225	—
Novembro	15\$975	15\$825	15\$950	15\$725	—
Dezembro	15\$900	15\$700	15\$900	15\$625	—
Vendas	2.500 sacas		2.000 sacas		4.500
Mercado	Sustentado		Calmo		

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16\$500 por 10 quilos.

Mercado, calmo.

Vendas 2.567 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 229

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias
Base do tipo 7 por 10 quilos

Meses	Preço de abertura		Preço de fechamento		Total de vendas
	Vend.	Comp.	Vend.	Comp.	
Janeiro	15\$700	15\$575	15\$750	15\$625	—
Fevereiro	15\$650	15\$600	15\$600	15\$550	—
Março	15\$700	15\$500	15\$600	15\$500	—
Outubro	16\$250	16\$200	16\$375	16\$200	—
Novembro	15\$850	15\$750	15\$850	15\$750	—
Vendas	5.000 sacas		1.500 sacas		6.500
Mercado	firme		Sustentado		

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16\$300 por 10 quilos.

Mercado fraco.

Vendas 3.004 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 228

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café

Entradas	8.606
Saídas	6.723
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Existência	699.799

Mercado, sustentado.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	18\$500
Tipo 4	18\$000
Tipo 5	17\$500
Tipo 6	17\$000
Tipo 7	16\$500
Tipo 8	16\$000

Açúcar

Entradas	11.554
Saídas	11.342
Existência	39.406

Mercado, paralizado.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	55\$500 a 56\$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	41\$000 a 42\$000

Algodão

Entradas	1.103
Saídas	251
Existência	14.364

Mercado — Estavel.

Fibra longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	37\$500 a 38\$000
Tipo 4	36\$500 a 37\$000

Fibra média:

Serções:

Tipo 3	36\$000 a 36\$500
Tipo 5	33\$500 a 34\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	34\$500 a 35\$000
------------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 229

Rio de Janeiro 20 de outubro de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

Entradas	8.001
Saídas	6.679
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Existência	700.621

Mercado — Calmo.

Preço por 10 quilos

Tipo 3	18\$500
Tipo 4	18\$000
Tipo 5	17\$500
Tipo 6	17\$000
Tipo 7	16\$500
Tipo 8	16\$000

Açúcar

Entradas	5.837
Saídas	4.925
Existência	40.318

Mercado paralisado.

Preço por 60 quilos.

Branco cristal	55\$500 a 56\$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	41\$000 a 42\$000

Algodão

Fardos

Entradas	316
Saídas	402
Existência	14.275

Mercado — Estável.

Preço por 10 quilos

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$500 a 38\$000
Tipo 4	36\$500 a 37\$000

Fibra média:

Serlões:	
Tipo 3	36\$000 a 36\$500
Tipo 5	33\$500 a 34\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	34\$500 a 35\$000
--------------	-------------------

C. síndico, Bento Dias Pereira.

N. 230

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 20

Café

Entradas	8.438
Saídas	11.183
Consumo local	500
Existência	697.376

Mercado fraco.

Preços por 10 quilos

Tipo 3	18\$300
Tipo 4	17\$800
Tipo 5	17\$300
Tipo 6	16\$800
Tipo 7	16\$300
Tipo 8	15\$800

Assucar

Sacas

Entradas	5.996
Saídas	8.976
Existência	37.338

Mercado paralisado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55\$500 a 56\$000
C. amarelo	Nominal
Mascarinho	Nominal
Mascavo	41\$000 a 42\$000

Algodão

Fardos

Entradas	2.094
Saídas	534
Existência	15.835

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Seridó:

Tipo 3	37\$500 a 38\$000
Tipo 4	36\$500 a 37\$000

Fibra média:

Serlões:

Tipo 3	36\$000 a 36\$500
Tipo 5	33\$500 a 34\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	34\$500 a 35\$000
--------------	-------------------

C. síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

De ordem do Sr. diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, faço público que do dia dois ao dia doze de novembro próximo futuro, das onze às quinze horas, serão recebidos dos novos títulos dos candidatos a concurso para provimento da cadeira de "Pedagogia musical, especialmente do piano".

Secretaria da Escola Nacional de Música, 20 de outubro de 1937. — *Luiz Araujo Padilha*, oficial administrativo.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

De ordem do Sr. diretor, faço público que a Congregação e o Conselho Técnico-Administrativo da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil constituíram definitivamente a comissão julgadora do concurso para provimento das cadeiras de "Regência" e de "Prática de orquestra". A comissão julgadora é a seguinte: Presidente, professor Francisco Braga; vogais: professor Joaquim Antônio Barroso Neto; maestros: Henrique Spedini, Romeu Gipschmann e Camargo Guarneri.

Os concursos deverão iniciar-se no dia vinte e nove de novembro próximo, às nove horas, na Escola Nacional de Música, à rua do Passeio n. 98, data, hora e local para os quais ficam convocados a comissão e os candidatos inscritos, revogando-se a convocação anteriormente feita para o dia 18 do corrente.

Secretaria da Escola Nacional de Música, 21 de outubro de 1937. — *Luiz Araujo Padilha*, oficial administrativo.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENAS D'ÁGUA DE 1937

ZONAS DO 1º DISTRITO

Unama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 21 do corrente, à página 21.212.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

Registro de exclusividade — De acordo com a circular n. 1.918 de 23 de julho de 1935, do Sr. ministro da Marinha, está inscrita nesta diretoria a seguinte firma:

Abél de Barros & Comp. — Fabricante e vendedor dos produtos tintas e vernizes marca "Águia".

André Faustino Carlos, 2º tenente reformado (ES).

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta, Paulo Sá de Castro Medeiros, encarregado do inquérito, faço ciente aos senhores interessados, que nesta Capitania de Portos, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito que se procedeu nesta repartição, para se apurar quanto ao desembarque do radiotelegrafista, Miguel Arcanjo da Silva, de bordo do paquete nacional "Pará", da Companhia de Navegação Loid Brasileiro.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1937. — *Leo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal do Exército

1ª Divisão

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal do Exército, deve apresentar-se até o dia 28 do corrente, para fins de justiça, o escrevente da classe F do Ministério da Guerra, Urbano Burler Filho.

Capital Federal, 24 de outubro de 1937. — *Enclaudes Hernandes Fonseca*, tenente-coronel chefe da D. 1.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor geral, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de novembro próximo vindouro, serão vendidos em leilão, às 2 horas da tarde, no recinto do Departamento Nacional da Produção Animal, à rua Mata Machado, sem número, em São Cristóvão, nesta Capital, os reprodutores machos bovinos da raça Schwyz, abaixo relacionados, criados na Inspetoria Regional em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro e pertencentes ao Ministério da Agricultura.

Qualquer informação relacionada ao assunto poderá ser obtida no mesmo local diretamente na Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, nos dias úteis, das 11 às 5 horas da tarde.

Número de ordem — Nome — Número — Data do nascimento
— Preço mínimo

1. Hidalgo.	1.746	23/3/1935	2:500\$000
2. Horácio.	1.776	4/8/1935	2:500\$000
3. Hercúlio.	1.782	19/8/1935	2:500\$000
4. Iago.	1.804	23/6/1936	2:500\$000
5. Iguaçu.	1.812	3/7/1936	2:500\$000
6. Itá.	1.825	18/7/1936	2:500\$000
7. Ibraim.	1.826	19/7/1936	2:500\$000
8. Israel.	1.829	22/7/1936	2:500\$000
9. Infante.	1.836	23/7/1936	2:500\$000
10. Igarapé.	1.843	18/8/1936	2:500\$000
11. Itaguaí.	1.845	26-8-1936	2:500\$000
12. Itararé.	1.846	4/9/1936	2:500\$000

Seção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Animal. — *Mário G. Machado*, chefe de seção.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ALCOOL MOTOR

De ordem do Sr. agrônomo cafeicultor, classe L, interino, chefe deste S. T. C. neste Estado, e de acordo com a autorização do senhor ministro, por despacho de 18 de dezembro de 1936, (circular n. 105-V, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal), comunicado a esta Seção pelo telegrama n. 8/37, da Diretoria deste Serviço, protocolado neste S. T. C. sob n. 10, comunico aos interessados que, de conformidade com o art. 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade Pública e art. 1º, do decreto n. 23.837, de 6 de fevereiro de 1934, acha-se aberta neste Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro, à rua Visconde do Rio Branco n. 371, 1º andar, em Niterói, a concorrência administrativa para o fornecimento de álcool motor, base anidro, durante o corrente ano.

Condições

1º — Os requerimentos pedindo inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. agrônomo cafeicultor, classe L, chefe, até o dia 28 de outubro corrente, os quais deverão ser acompanhados de todos os documentos capazes de provar, não só a sua idoneidade, como também, de estar quitos dos impostos a que estão sujeitos, especialmente a prova de que trata o decreto n. 23.837, de 6 de fevereiro de 1934, prova de obediência às leis em vigor além de declaração, no requerimento, de se submeterem às exigências do Código de Contabilidade da União e às cláusulas deste edital.

2º — Os interessados, depois de inscritos, na forma do item anterior, endereçarão as suas propostas ao presidente desta concorrência em envelopes fechados e lacrados, as quais deverão ser feitas em três vias, todas assinadas e rubricadas as páginas, sendo a 1ª via devidamente selada, contendo o preço mínimo por extenso e em algarismos, por litro de álcool — base anidro e demais esclarecimentos, devendo as propostas ser entregues até às 14 horas do dia 8 de novembro do corrente ano, dia e hora em que as mesmas serão abertas pela comissão desta concorrência.

3º — Caberá o fornecimento de qualquer artigo ao proponente que houver oferecido menor preço, o qual não se poderá recusar a satisfazer ao pedido, sob pena de sua exclusão da inscrição e responsabilidade pela diferença verificada, e bem assim os preços propostos não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça, nem tão pouco ser alterados sinão depois de decorridos quatro (4) meses a contar da data da inscrição.

4º — Os empates de preços serão resolvidos por sorteio imediatamente no ato da concorrência e no caso de ser um fornecedor nacional e outro estrangeiro, será dada preferência ao primeiro, dispondo nesse caso, aquela formalidade.

5º — O álcool motor será entregue na sede deste Serviço, em espécie ou em talões de vales do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acordo com os pedidos que serão feitos na medida da necessidade desta repartição, que se reserva o direito de anular esta concorrência, por motivos que julgar convenientes aos interesses da Fazenda Nacional, sem que resulte aos concorrentes nenhum direito de reclamação ou indenização.

Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 19 de outubro de 1937. — *Aristides Venancio de Queiroz*, oficial administrativo, classe H. — *Bernardo Sayão Carvalho Araújo*, agrônomo cafeicultor, classe L, chefe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 12.219.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente fica a firma Alexandre Ribeiro & Cia., estabelecida com negócio de papelaria, à rua do Ouvidor, 164, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, convidada a comparecer, nesta Seção, no prazo de cinco dias, afim de exhibir a prova do recolhimento da importância correspondente à multa que lhe foi imposta no processo n. 3.911 F-34, sob pena de cobrança executiva. Rio, 21 de outubro de 1937.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A firma A. Taroliere & Cia., estabelecida com depósito de conservas, denominado "Picles Paulista", à rua Julio do Carmo, 31, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 3.965 F-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do Decreto n. 23.766, de 18 de Janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16 letra C do mencionado Decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que lhe dá ciência para os efeitos do determinado no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio, 21 de outubro de 1937.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A firma "Casa Mercedes S. A.", estabelecida com negócio de importação de máquinas de escrever, à rua Buenos Aires, 94, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 3.008 F-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32 letra B do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio, 21 de outubro de 1937.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A firma J. Irmão, estabelecida com negócio de carvoaria, à estrada do Portela, 210, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo 3.543 F-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1, 8, 10 § único e 31 § único, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio, 21 de outubro de 1937.

Departamento Nacional do Trabalho**Segunda Seção****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A firma Chandler & Adler, estabelecida com garage, á rua General Pedra, 192, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acôrdo com a decisão proferida no processo n. 2.116 F-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do Decreto 23.766, de 18 de Janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16 letra C do mencionado decreto, conforme, ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no Decreto, 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio, 21 de outubro de 1937.

Departamento Nacional do Trabalho**Segunda Seção****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A firma C. Pinto dos Santos, estabelecida com armazem de líquidos e comestíveis, á rua José dos Reis, 29, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acôrdo com a decisão proferida no processo n. 3.313 F-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1, 10 § único e 32 letra B do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio, 21 de outubro de 1937.

Departamento Nacional do Trabalho**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Segunda Seção**

A firma Carlos Luiz de Andrade, estabelecida com armazém de ecos e molhados, á rua Dr. Leal n. 60, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acôrdo com a decisão proferida no processo n. 2.053 F-34, foi multada em 100\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 21, § 1º, letra A do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no art. 32 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937.

Departamento Nacional do Trabalho**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Segunda Seção**

A firma Aurélio da Silva Teles, estabelecida com armazém de líquidos e comestíveis, á estrada Porto de Inahúma n. 317, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acôrdo com a decisão proferida no processo n. 3.169 F-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1 e 32, letras A e B do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937.

Departamento Nacional do Trabalho**(Segunda notificação)**

DNT. 5.398-37

Srs. G. Fonseca & Comp., nesta:

Havendo o Sr. Antônio Machado reclamado a este Departamento, em 5 de março de 1937, por não lhe terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período de 1 de março de 1934 até à data acima citada, solicito, de ordem do Sr. diretor, na forma do art. 25, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providências no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Seção, 21 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**(Notificação de multa)**

DNT. 20.790-35

Sr. Antônio Martins Ribeiro, nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 20.790-35, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29, do decreto n. 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o seu ex-empregado João Bernardino, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de sessenta dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Seção, 21 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**(Notificação de multa)**

DNT. 2.207-36

Espólio de J. S. Verde, nesta:

Fica essa firma notificada de que, de acôrdo com a decisão proferida no processo DNT 2.207-36, e nos termos do art. 29, do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverá ser depositada a importância acima mencionada, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Seção, 21 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**(Notificação de multa)**

DNT. 2.122-35

Srs. Soldevila & Guimarães, nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 2.122-35, que lhe impôs a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), prevista no art. 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 240\$000 (duzentos e quarenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o seu ex-empregado Waldemar A. de Oliveira, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Seção, 21 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**(Intimação)**

DNT. 52.481-36

Srs. Cafm Wamstock, nesta:

Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento por José de Souza, comunico-vos que o Sr. diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fôsse essa firma intimada a pagar ao reclamante uma indenização correspondente a 45 dias de férias (período de 26-3-34 a 26-3-35 e 26-3-35 a 26-3-36), ou sejam 675\$000 (seiscientos e setenta e cinco mil réis), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29, do decreto 23.763, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Seção, 21 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor, interino.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 27º

Santos Teixeira & Comp., estabelecidos á rua Teófilo Otton número 34, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7º e 8º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, em virtude de ter infringido o artigo 7º do decreto n. 23.569, por estar construindo um prédio á rua Gratiao n. 112, sem que conste no

cal da referida obra, uma placa com os dizeres legais, bem como, não estar a firma devida e legalmente registrada neste Conselho, infringindo também o artigo 8º do citado decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 2:000\$000 (dois contos de réis), de conformidade com o artigo 38 letra b), do decreto acima referido e em virtude do fato supra-mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. Pelo diretor da secretaria, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 1ª testemunha Milton Vieira. — 2ª testemunha, Evander Piffer.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 273

Antônio Jesus de Oliveira, estabelecido à rua Agariba n. 96, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, em virtude de estar construindo um prédio à rua Agariba n. 96, sem que esteja habilitado ao exercício da engenharia, bem como, não se achar devida e legalmente registrado neste Conselho, infringindo assim o art. 8º, do dec. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38 letra b), do decreto acima referido e em virtude do fato supra-mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. Pelo diretor da secretaria, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 1ª testemunha Milton Vieira. — 2ª testemunha, Evander Piffer.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 275

Ribeiro & Irmão, estabelecidos à rua General Pedra n. 140, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, em virtude de estar construindo um prédio e marquise, à rua Bela n. 158, sem que essa firma esteja devida e legalmente registrada neste Conselho, infringindo assim o artigo 8º, do decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra b), do decreto acima referido e em virtude do fato supra-mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. Pelo diretor da secretaria, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 1ª testemunha Milton Vieira. — 2ª testemunha, Evander Piffer.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 276 — José Dias Alves de Oliveira, estabelecido à rua Ana Néri n. 276, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em virtude de ter infringido o art. 7º do decreto n. 23.569, por estar construindo um prédio à rua Fábio da Luz ns. 13-17-21 e 25, sem que conste no local da referida obra, uma placa com os respectivos dizeres legais, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Con-

selho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra b) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. — *Jayme Bernardo Ferreira*, pelo diretor da Secretaria. 1ª testemunha, Milton Vieira; 2ª testemunha, Evander Piffer.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 277 — A. Martins & Comp., estabelecido à rua S. João Baptista n. 31, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7º, 8º e 17, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em virtude de ter infringido o art. 7º do decreto n. 23.569, por estar construindo um prédio à rua Fábio da Luz n. 64, sem que conste no local da referida obra, uma placa com os dizeres legais, e bem assim, por se propor ao exercício da engenharia por meio de cartões comerciais, sem que a firma esteja devida e legalmente registrada neste Conselho, infringindo também os artigos 8º e 17º do decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra b), do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. — *Jayme Bernardo Ferreira*, pelo diretor da Secretaria. 1ª testemunha, Milton Vieira; 2ª testemunha, Evander Piffer.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 278 — Joaquim Antunes, estabelecido à avenida Rio Branco n. 9, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, em virtude de ter infringido o art. 7º do decreto n. 23.569, por estar construindo um prédio de apartamentos, à rua Hermenegildo de Barros n. 181, sem que conste no local da referida obra, uma placa com os dizeres legais, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra b), do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. — *Jayme Bernardo Ferreira*, pelo diretor da Secretaria. 1ª testemunha, Milton Vieira; 2ª testemunha, Evander Piffer.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento do despacho exarado no requerimento de "Alfa Exportadora e Importadora S. A.", pelo senhor diretor geral, de 21 de outubro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.494, os seguintes documentos: folhas do "Diário Oficial" de 19 de outubro do corrente ano, nas quais consta a publicação do decreto do Governo autorizando a mesma a funcionar e as atas de assembleias gerais, realizadas em 31 de agosto e 13 de setembro, nas quais consta a transcrição de todos os documentos constitutivos, e pública forma da carta patente. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*. Achem-se coladas e inutilizadas duas estampilhas federais de 50\$000 cada uma e selo de Saúde e Educação. Carimbo. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, diretor interino da 1ª Seção do D. N. da Indústria e Comércio. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — *Feitosa*, oficial.

(C 7.355 — 21-10-1937 — 258500)

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****TERCEIRA DIRETORIA**

Pelo presente edital, fica intimado o ex-ajudante postal, com exercício de tesoureiro da Agência Postal Telegráfica em Três Pontas, no Estado de Minas Geraes, Evandro Machado São Tiago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seu direito, sobre o alcance de 8:829\$200, proveniente de extraviado de dois registrados com valor, por que fôra responsabilizado (3:509\$000) e de saldos devidados de recolher na ocasião própria (5:320\$200), verificado no processo de tomada de suas contas de período de 27 de novembro de 1931 a 13 de novembro de 1932, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de conta, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 28 de setembro de 1937.
— *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas**TERCEIRA DIRETORIA**

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente postal-telegráfico em Vitorino, no Estado de Mato Grosso, Polibio Justino Garcia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seu direito, sobre o alcance de 778\$100, proveniente do extraviado de um registrado com valor, por que fôra responsabilizado (511\$000) e 267\$100, de saldo não recolhido em julho de 1935, verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 1 de janeiro de 1931 a 12 de novembro de 1935, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de conta, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 30 de setembro de 1937.
— *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Contadoria Central da República**EDITAL N. 3**

Pelo presente edital, fica à Sra. Umbelina Xavier de Oliveira, contabilista da classe F do Quadro XIII do Ministério da Fazenda, marcado o prazo de vinte dias, a partir da data do mesmo, para reassumir o exercício de suas funções na Contadoria Seccional, na Delegacia Fiscal do Ceará, sob pena de ser considerada como incurso no § 2º do art. 14 decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 visto estar faltando, sem causa justificada, há mais de trinta dias, conforme consta do processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 9.350, deste ano.

Contadoria Central da República, em 4 de outubro de 1937. — *C. Maese Lyra*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, requereu o aforamento do terreno n. 4, dar ua Prado, onde está edificando o prédio ns. 35/37, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como ocupante legal. (Processo n. 45.624/37.)

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1937. — *Arnaldo F. Pinto*, escrivão.

(C. 7.133 — 8-10-937 — 532\$400 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

Por ordem do Sr. diretor, faço público que a Sra. D. Maria Vieira de Barros, inventariante do espólio de Antonio Fernandes de Barros, requereu o aforamento do terreno lote n. 4, dar ua Prado, onde está edificando o prédio ns. 35/37, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como ocupante legal. (Processo n. 45.624/37.)

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1937. — *Arnaldo F. Pinto*, escrivão.

(C. 7.313 — 15-10-937 — 384\$500 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 66**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Alexandre Willenur, ex-locatário da sala 206, do edifício do *Jornal do Comércio*, à avenida Rio Branco ns. 117/123, para comparecer a esta administração, no prazo de 8 (oito) dias, afim de saldar sua dívida para com a Fazenda Nacional, no montante de 1:926\$000 (um conto novecentos e vinte e seis mil réis), sob pena de se providenciar a cobrança executiva. (Processo n. 38.488, de 1936.)

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 67**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Amaro Venâncio, ex-locatário do próprio nacional sito à rua Dr. Carlos Seidl n. 319, casa VII, para comparecer a esta administração no prazo de 8 (oito) dias, afim de saldar sua dívida para com a Fazenda Nacional, no montante de 1:190\$000 (um conto cento e noventa mil réis), sob pena de ser providenciada a cobrança executiva. (Processo n. 49.225, de 1934.)

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 68**

De ordem do Sr. diretor, fica convidado pelo presente, o senhor Armando Dias Maia, inventariante do espólio do coronel Joaquim Pedro Salgado e sua mulher, pedindo pagamento de desapropriação feita pelo Governo Federal, de um terreno situado nos fundos do prédio n. 33 da rua General José Cristino, para as obras do Observatório Nacional, a comparecer a esta administração, afim de selar regularmente os documentos apresentados. (Processo número 10.065, de 1935.)

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

Diretoria do Domínio da União

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES DE CONSTITUEM AS FAZENDAS DENOMINADAS "RETIRO" E "GLÓRIA". DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL, SITUADAS NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, devidamente autorizado por despacho de 11 de setembro de 1937, proferido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo n. 96.720/36, faço público, pelo presente edital, a quem interessar possa que, perante o presidente da comissão de concorrências, na Diretoria do Domínio da União, no 5º andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa, nesta capital, às 14 horas do dia 12 de novembro de 1937, nos termos do art. 17, da Lei n. 452, de 5 de julho de 1937, art. 1º da Lei n. 461, de 19 de julho de 1937 e art. 1º do decreto n. 1.841, de 31 do mesmo mês e ano, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para a compra dos lotes de terrenos ns. 1 (um) e 22 (vinte e dois), que constituem as fazendas denominadas "Retiro" e "Glória", da propriedade da União, situados no 1º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, mediante as condições abaixo:

Cláusula I — As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, indicando no exterior o nome do proponente, em três vias, sem emendas, nem rasuras, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1ª via selada, na importância de 1\$000 por folha e \$200 de selo de Educação e Saúde, no fecho da mesma via.

Cláusula II — Os proponentes deverão apresentar, juntamente com as propostas, recibo do depósito de 500\$ (quinhentos mil réis), em dinheiro, feito na Caixa Econômica, mediante guia expedida pela Diretoria do Domínio da União, para garantia da assinatura da escritura de compra e venda.

Cláusula III — As propostas serão feitas, separadamente, para cada lote, contendo o preço oferecido, em algarismos e por extenso, e a declaração de que o proponente se submete, integralmente, a todas as condições exigidas neste edital, podendo o mesmo proponente concorrer a mais de um lote.

Cláusula IV — Não serão tomadas em consideração as propostas que ofereçam preço inferior ao da avaliação oficial, que é a de \$100 (cem réis) por metro quadrado do terreno.

Cláusula V — Fica assegurado aos atuais locatários o direito de opção pelo maior preço oferecido na concorrência, desde que, no prazo de oito dias, contados da data da publicação das propostas no "Diário Oficial", recolham ao Banco do Brasil, mediante guia expedida pela Diretoria do Domínio da União, a importância correspondente ao preço da opção.

Cláusula VI — O adquirente de cada lote fica obrigado, dentro de dez dias, a contar da data da terminação do prazo estipulado para a opção, a exhibir, a esta Diretoria o recibo de quitação das benfeitorias particulares existentes no respectivo lote ou a depositar na Caixa Econômica a importância correspondente à avaliação das mesmas benfeitorias, feita por peritos indicados pelo adquirente e pelo locatário com um desempatador designado pelo diretor do Domínio da União.

Cláusula VII — No ato da assinatura da escritura de compra e venda a ser lavrada na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, o concorrente, cuja proposta houver sido aceita, apresentará o recibo de recolhimento ao Banco do Brasil, da importância correspondente à referida proposta mediante guia expedida pela Diretoria do Domínio da União, nos termos do art. 23, da Lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

Cláusula VIII — A Diretoria do Domínio da União reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se as propostas não forem julgadas satisfatórias, não cabendo, neste caso, aos concorrentes qualquer indenização, sob qualquer pretexto.

Cláusula IX — No dia e hora acima mencionados, a Comissão de Concorrência, em presença dos interessados que comparecerem, abrirá os envólucros relativos à comprovação da idoneidade dos concorrentes e os das propostas, fazendo o presidente que cada concorrente rubricar as propostas apresentadas, lavrando-se em seguida uma ata do que ocorrer, a qual será assinada pela Comissão.

Cláusula X — Dentro de cinco dias seguintes à abertura das propostas, a comissão publicará todas elas, por extenso, no "Diário Oficial", na ordem que tiverem sido classificadas pelas vantagens oferecidas e submeterá a classificação à aprovação do Sr. diretor do Domínio da União. Em caso de empate ou de absoluta igualdade de condições, entre duas ou mais propostas e respectivos proponentes, proceder-se-á a nova concorrência entre os que empatarem, a qual versará sobre o aumento de preço por cada um feito sobre a proposta empalada.

§ 1º — Se nenhum dos concorrentes quizer fazer maior oferta, proceder-se-á a um sorteio entre as propostas.

Cláusula XI — Se o concorrente classificado em primeiro lugar, se recusar assinar escritura de compra e venda, perderá a caução que reverterá para a Fazenda Nacional.

Cláusula XII — Aos proponentes que não forem aceitos, serão restituídas as cauções, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da aprovação da concorrência, e os demais no mesmo prazo, a partir da assinatura da escritura de compra e venda.

Cláusula XIII — O proponente aceito obriga-se a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação do despacho que aprovar a minuta da escritura.

Cláusula XIV — São os seguintes os lotes de terreno que constituem o objeto da presente concorrência:

Lote n. 1

Dimensões e confrontações — Área total 108.000m²,00. Frente: confronta com o lote n. 2 e com a estrada do Babí, segundo dois alinhamentos, sendo uma curva e uma reta, respectivamente de 82ms,00 e 150ms,50; lado esquerdo confronta com o lote n. 6 e com a Fazenda Babí, segundo dois alinhamentos retos, respectivamente de 292ms,50 e 165ms,00; fundos: confronta com a Fazenda Babí pela vala do Caboclo, segundo um alinhamento reto de 215m,00 e pelo lado direito confronta ainda com a fazenda Babí segundo um alinhamento de 378ms,00.

Benfeitoria particular — 4 casas de taipa medindo respectivamente: 4x5,30; 3,50x2,70; 3x4,60 e 3x5,50, sendo as tres primeiras cobertas com telhas francesas; 436 metros de cerca de arame farpado com 3 fios;

350 enxertos (de inferior qualidade).
Terreno beneficiado, classe (B):
1 hectare e 2.600m²,00.
1 capina.

Lote n. 2

Dimensões e confrontações — Área total 107.250m²,00. Frente: confronta com a Estrada do Babí, caminho Novo da Pedreira e com o lote n. 6, segundo dois alinhamentos, sendo um irregular de 167ms,00 e uma reta de 320ms,00; lado esquerdo, confronta com o lote n. 1, e com a estrada Babí, segundo dois alinhamentos, sendo um reto e um irregular respectivamente de 157ms,50 e 82ms,00; fundos: confronta com a Fazenda Babí segundo uma reta de 410ms,00 e pelo lado direito confronta com o lote n. 3, segundo um alinhamento reto de 305ms,00.

Fôro — 4 % sobre.

Benfeitoria particular — 1 casa de tijolo, paredes de 0,25, coberta de telhas francesas, pizo cimentado, medindo 4,40 x 5,40 acabada de construir; uma casa de tijolo, paredes externas de 0,25, coberta de telhas francesas, com sala, quarto, cozinha com fogão e pia, W. C., chuveiro, fossa, caixa d'água, medindo 6,50x7,00; 590ms,00 de vala de drenagem; 960 metros de cerca de arame farpado com 4 fios; uma estrebearia coberta de sapé medindo 5x7,50

2.000 enxertos (bóia qualidade).
Terreno beneficiado, classe A: 4 hectares.
Terreno beneficiado, classe B: 5 hectares e 8.000m²,00.
2 capinas.
Total das benfeitorias:

Lote n. 3

Dimensões e confrontações — Área 110.000m²,00 ou 11 hectares; frente pela estrada Babí, segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 315ms,00; lado esquerdo confronta com o lote n. 2, segundo uma reta de 305ms,00 fundos, confronta com a SAMI, segundo uma reta de 325ms,00 e no lado direito confronta com as terras de Jerônimo Bastos segundo uma reta de 397ms,50.

Benfeitoria particular — 1.030ms,00 de vala de drenagem e 4.162m²,00 de cerca de arame farpado com 3 fios.

1.939 enxertos (bóia qualidade).
Terreno beneficiado classe (B):
2 hectares e 4.000m²,00.
Terreno beneficiado classe (C):
4 hectares e 5.804m²,00.
2 capinas na área (B).
Benfeitorias da União — Ruínas de uma antiga fábrica.

Lote n. 4

Dimensões e confrontações — Área de 105.500m²,00. Frente pela estrada Babí, segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 207ms,50; lado direito confronta com o lote n. 5 segundo uma reta de 537ms,50; fundos, confronta com o lote n. 9, segundo uma reta de 200ms,00; lado esquerdo confronta com o terreno de Ernesto Santos segundo dois alinhamentos retos respectivamente de 284ms,00 e 270ms,00.

Benfeitoria particular — Terreno beneficiado classe (C):
2 hectares.

Benfeitoria da União — 8 pequenas casinhas de tijolo, divididas em comoditos; estas formam um todo, estão em máo estado de conservação:

Ruínas de 4 casinhas.

Lote n. 5

Dimensões e confrontações — Área 110.750m²,00. Frente para a Estrada Babí segundo uma curva irregular com um desenvolvimento de 195ms,00; lado direito, confronta com a Estrada Velha de Minas, segundo um alinhamento sinuoso com o desenvolvimento de 623ms,50; fundo confronta com o lote n. 9, segundo uma reta com o desenvolvimento de 180ms,00; lado esquerdo confronta com o lote n. 4, segundo uma reta com o desenvolvimento de 537ms,50.

Benfeitoria particular — Um poço: 350 metros de vala de drenagem; 406 metros de cerca de arame farpado com 3 fios; 110 metros de cerca de arame farpado com 2 fios.

2.924 enxertos (bóia qualidade).
Terreno beneficiado classe (B):
4 hectares e 4.064ms,00.
Terreno beneficiado classe (C):
6 hectares e 1.200m²,00.
2 capinas em 1.224 pés de laranjeira.

Benfeitoria da União — Uma casa de tijolo, dividida em comoditos para moradia, assoalhada, forrada, coberta de telhas francesas. Um galpão de tijolo coberto de telhas francezas em ruínas.

Lote n. 6

Dimensões e confrontações: Área 111.000m²,00. Frente pela Estrada Velha de Minas, segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 213ms,00; lado direito confronta com os lotes ns. 1 e 2 segundo uma reta de 612ms,50; fundos confronta com os terrenos da SAMI, segundo uma reta com o desenvolvimento de 260ms,00; lado esquerdo confronta com o lote n. 7, segundo uma reta de 450ms,00.

Joia: 111.000m²,00 x
Fôro: 4% sobre

Benfeitoria particular: 430 metros de vala de drenagem e poço cimentado e empedrado.

700 enxertos (bóia qualidade).
Terreno beneficiado classe (B):
3 hectares e 4.300m²,00
Terreno beneficiado classe (C):
7 hectares
Total das benfeitorias.

Lote n. 7

Dimensões e confrontações: Área 103.500m²,00. Frente pela Estrada Velha de Minas, segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 295ms,00; lado direito confronta com o lote n. 6, segundo um alinhamento reto de 450ms,00; fundos confronta com a SAMI, segundo uma reta de 355ms,00; lado esquerdo confronta com o lote n. 8, segundo uma reta de 271ms,00.

Joia: 103.500m²,00 x
Fôro: 4% sobre
Benfeitoria particular: Terreno beneficiado classe (C):
5 hectares.

Lote n. 8

Dimensões e confrontações: Área total 88.500m²,00. Estrada 1.200m²,00; área aforável 87.300m²,00. Frenha pela Estrada Velha de Minas e pelo Caminho Novo da Pedreira, segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 445ms,00; lado direito confronta com o lote n. 7, segundo uma reta de 271ms,00; fundos confronta com a SAMI, segundo dois alinhamentos retos respectivamente de 182ms,50 e 348ms,00; lado direito confronta com o lote n. 12, segundo uma reta de 225ms,00.

Joia: 87.300m²,00 x
Fôro: 4% sobre
Não tem benfeitorias.

Lote n. 9

Dimensões e confrontações: Área 114.750m²,00. Frente pela Estrada Velha de Minas e Caminho Novo da Pedreira, segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 357ms,00; lado direito confronta com o lote n. 10, segundo uma reta de 375ms,00; fundos confronta com terras de Ernesto dos Santos, segundo dois alinhamentos retos, respectivamente, de 82ms,00 e 166ms,00; pelo lado esquerdo confronta com os lotes ns. 4 e 5, segundo uma reta de 380ms,00.

Joia: 114.750m²,00 x

Fôro: 4% sobre

Benfeitoria particular: Uma casa de tijolo, paredes de 0,15, coberta de telhas francesas, piso cimentado, medindo 5,40 x 4,50 e um poço

Terreno beneficiado classe (C): 2 1/2 hectares

Total das benfeitorias:

Lote n. 10

Dimensões e confrontações: Área 109.000m²,00. Frente para o Caminho Novo da Pedreira, segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 441ms,00; lado direito confronta com o lote n. 15, segundo uma reta de 245ms,00; fundos confronta com terras de Ernesto Santos, segundo uma reta de 356ms,50; lado esquerdo, confronta com o lote n. 9, segundo uma reta de 375ms,00.

Joia: 109.000m²,00 x

Fôro: 4% sobre

Benfeitoria particular: Uma choupana de taipa, coberta de sapê medindo 5,20 por 3,30 inacabado.

900 enxertos (de boa qualidade)

Terreno beneficiado classe (B): 2 1/4 hectares

Terreno beneficiado classe (C): 1 hectare

Total das benfeitorias

Lote n. 11

Dimensões e confrontações: Área 90.250m²,00. Frente pelo Caminho Novo da Pedreira, segundo uma curva irregular com um desenvolvimento de 620ms,00; lado esquerdo confronta com os lotes ns. 12 e 14, segundo uma reta de 307ms,50; fundos confronta com os lotes ns. 12 e 13, segundo uma reta de 460ms,00. Este lote tem a forma triangular.

Joia: 90.250m²,00 x

Fôro: 4% sobre

Benfeitoria particular: 550 metros de cerca de arame farpado com 8 fios

2.570 enxertos (boa qualidade)

Terreno beneficiado classe (B): 4 hectares

Terreno beneficiado classe (C):

5 hectares e 3.560m²,00

1 capina

Total das benfeitorias:

Lote n. 12

Dimensões e confrontações: Área total 93.250m²,00. Estrada 2.550m²,00; área aforável 90.700m²,00. Frente, confronta com os fundos do lote n. 11, segundo uma reta de 335ms,00; lado direito confronta com o lote n. 8, segundo uma reta de 225ms,00; fundos confronta com a SAMI, segundo dois alinhamentos retos, respectivamente, de 180ms,00 e 160ms,00; lado esquerdo confronta com o lote n. 13, segundo uma reta de 332ms,50.

Joia: 90.700m²,00 x

Fôro: 4% sobre

Benfeitoria particular: Uma casa de taipa, coberta de telhas francesas, medindo 4,40 x 5,40; 90 metros de cerca de arame farpado com 8 fios, e 160 metros de vala de drenagem.

216 enxertos (boa qualidade)

Terreno beneficiado classe (C):

7, 1/3 hectares.

Total das benfeitorias:

Lote n. 13

Dimensões e confrontações — Área total 96.250m²,00. Estrada 1.500m²,00; área aforável 94.750m²,00. Frente confronta com os fundos e lado esquerdo do lote n. 11 e com os fundos do lote n. 14, segundo três alinhamentos retos respectivamente de 125m,00, 122m,50 e 106m,00; pelo lado direito confronta com o lote n. 12, segundo uma

reta de 332m,50; pelos fundos confronta com a SAMI, segundo um alinhamento reto de 237m,50; pelo lado esquerdo confronta com o lote n. 22, segundo uma reta de 510m,50.

Joia — 94.750m²,00 x

Fôro — 4% sobre

Benfeitoria particular: 100 metros de vala de drenagem

Terreno beneficiado (C): 11 hectares

Total das benfeitorias.

Lote n. 14

Dimensões e confrontações — Área 114.000m²,00. Frente pelo Caminho Novo da Pedreira, segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 475m,00; lado esquerdo confronta com os lotes ns. 17 e 18, segundo uma reta de 293m,00; lado direito confronta com o lote n. 11, segundo uma reta de 183m,00.

Joia — 114.000m²,00 x

Fôro — 4% sobre

Benfeitoria particular — Um poço, uma casa de taipa medindo 6,50 x 5,60, coberta de telhas francesas, piso cimentado em bom estado:

1.914 enxertos (boa qualidade).

Terreno beneficiado classe (B):

6 hectares e 8.904m²,00

2 capinas

Total das benfeitorias.

Lote n. 15

Dimensões e confrontações — Área 113.200m²,00. Frente para o Caminho Novo da Pedreira segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 627m,50; lado direito confronta com o lote n. 16, segundo uma reta de 157m,50; fundos confronta com terras da Fazenda de Cayoaba, segundo três alinhamentos retos respectivamente de 169m,00; 368m,00 e 48m,00; lado esquerdo confronta com o lote n. 10 segundo uma reta de 215m,00.

Joia — 113.200m²,00 x

Fôro — 4% sobre

Benfeitoria particular — Terreno beneficiado classe (C)

4 hectares.

Lote n. 16

Dimensões e confrontações — Área 112.500m²,00. Frente confronta com o Caminho Novo da Pedreira e com o lote n. 17, segundo dois alinhamentos, sendo uma curva irregular com o desenvolvimento de 224m,00 e uma reta de 367m,50; lado direito pela estrada de rodagem de Itaipú, segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 117m,50; fundos, confronta com terras da Fazenda Cayoaba, segundo duas retas respectivamente de 348m,00 e 246m,00; lado esquerdo confronta com o lote n. 15 segundo uma reta de 157m,50.

Joia — 112.500m²,00 x

Fôro — 4% sobre

Benfeitoria particular — 200 metros de cerca de arame farpado com 3 fios; 840 metros com dois fios, um poço cimentado; duas casinhas de taipa de 5,00 por 3,00, coberta de sapê; duas casas conjugadas de taipa, coberta com telhas francesas.

2.680 enxertos (boa qualidade)

Terreno beneficiado classe (B):

9 hectares e 6.480m²,00

2 capinas

Total das benfeitorias.

Lote n. 17

Dimensões e confrontações — Área total 111.250m²,00. Estrada 3.150m²,00; área aforável 111.100m²,00. Frente para a estrada de rodagem de Itaipú segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 290m,00; lado direito confronta com o lote n. 16 e com o Caminho Novo da Pedreira, segundo dois alinhamentos, sendo uma reta de 375m,00 e uma curva irregular com o desenvolvimento de 152m,50; fundos, confronta com o lote n. 14, segundo uma reta de 240m,00; lado esquerdo confronta com o lote n. 18, segundo uma reta de 460m,00.

Joia — 111.100m²,00.

Fôro — 4% sobre

Benfeitoria particular — 160 metros de vala de drenagem; 330 metros de cerca de arame farpado com 3 fios.

1.312 enxertos (boa qualidade)

Terreno beneficiado classe (C):

9 hectares e 4.032m²,00

1 capina

Total das benfeitorias.

Lote n. 18

Dimensões e confrontações — Área total 114.250m²,00. Frente para a estrada de rodagem de Itaipú, segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 250m,00; lado direito confronta com o lote n. 17, segundo uma reta de 460m,00; fundos confronta com os lotes 14 e 22, segundo uma reta de 255m,00; lado esquerdo confronta com o lote n. 19, segundo uma reta de 405m,00.

Joia — 104.000m²,00 x

Fôro — 4% sobre

Benfeitoria particular — 250 metros de cerca de arame farpado com 3 fios; um barracão de madeira coberto de telhas francesas, medindo 5 x 3,30.

Lote n. 19

Dimensões e confrontações — Área 111.250m2,00. Frente pela estrada de rodagem de Itaipú segundo uma curva irregular com o desenvolvimento de 258m,00; lado direito confronta com o lote n. 18 segundo uma reta de 405m,00; fundos, confronta com o lote n. 22 segundo uma reta de 255m,00; lado esquerdo confronta com o lote número 21 segundo uma reta de 422m,50.

Joia: 111.250m2,00 x.

Fôro: 4% sobre.

Bemfeitoria particular: 250 metros de cerca de arame farpado com 1 fio.

Lote n. 20

Dimensões e confrontações: Área 105.750m2,00. Frente pela estrada de rodagem de Itaipú segundo uma linha sinuosa com o desenvolvimento de 575m,00; fundos confronta com terras da Fazenda Babí, pertencente a Sami, segundo duas retas respectivamente de 201m,00 e 329m,00; lado direito confronta com o lote n. 21, segundo uma reta de 300m,00. Este lote tem a forma triangular.

Joia: 105.750m2,00 x.

Fôro: 4% sobre.

Bemfeitoria particular: 140 metros de cerca de arame farpado com 2 fios e uma casa de taipa coberta com zinco, em mau estado:

Lote n. 21

Dimensões e confrontações: Área total 105.750m2,00. Estrada 2.610m2,00; área aforável 103.110m2,00. Frente: confronta pela Estrada de rodagem de Itaipú e com o lote n. 20, segundo dois alinhamentos, sendo uma curva com o desenvolvimento de 40m,00 e uma reta de 300m,00; lado esquerdo confronta com a Fazenda Babí, da Sami, segundo duas retas respectivamente de 225m,00 e 100m,00; fundos confronta com o lote n. 22 segundo uma reta de 225,00; lado direito confronta com o lote n. 19 segundo uma reta de 422m,50.

Joia: 103.110m2,00 x.

Fôro: 4% sobre.

Não tem bemfeitorias.

Lote n. 22

Dimensões e confrontações: Área total 99.750m2,00. Estrada 1.200m2,00; área aforável 98.550m2,00. Frente confronta com os lotes ns. 18, 19 e 21, segundo uma reta de 550m,00; lado esquerdo confronta com terras da Fazenda Babí da Sami, segundo uma reta de 190m,00; fundos, confronta com o lote n. 13, segundo uma reta de 510m,00; lado direito confronta com o lote n. 14 segundo uma reta de 187m,00.

Joia: 98.550 x.

Fôro: 4% sobre.

Bemfeitoria particular: 80 metros de vala de drenagem.

Terreno beneficiado classe (C): 11 hectares.

Total das bemfeitorias.

Os beneficiamentos dos terrenos estão divididos em três classes: A, terreno destacado e arado; B, terreno trabalhado, a enxada; e C, terreno apenas em derrubada. — Camilo Ferraz, secretário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.400, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de outubro de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

N. 611.022 — Máquina de escrever "Remington".

N. 615.356 — Máquina de escrever "Underwood".

N. 615.361 — Máquina de escrever "Underwood".

N. 615.362 — Gabinete de aço "Kardex".

N. 615.368 — Motocicleta com motor.

Ns. 814.087/88 — Lona verde, etc.

N. 906.099 — Placa de vidro.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 12

Faço público que, tendo-se extraviado as apólices da dívida pública, nominativas, tipo Diversas Emissões, do valor nominal de réis 1:000\$000 cada uma, ns. 90.727, e 834.451 a 834.453, pertencentes a Carlos Batista do Nascimento, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos em substituição si, no prazo de cinco (5) dias contado da data da publicação do presente edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 20 de outubro de 1937. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 223

Pelo presente edital, ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo relacionadas para, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua a última parte do § 1º, art. 11, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, satisfazerem o pagamento do imposto do selo devido à Fazenda Nacional, em processos existentes nesta Sub-diretoria.

Processos de 1937:

- N. 680 — Umbelina de Figueiredo Serra e outro.
- N. 2.762 — Lúcio Gonçalves.
- N. 3.060 — Elisabeth Vasind.
- N. 3.494 — Companhia Imobiliária Baía-Rio, S. A.
- N. 4.382 — Antônio Sepulveda.
- N. 4.736 — Celso de Almeida ou Sindicato dos Funcionários do Cais do Porto do Rio de Janeiro.
- N. 4.749 — Albet Feypell.
- N. 23.249 — Rudá de Carvalho Tupper.
- N. 24.339 — J. Saldanha Peixoto.
- N. 24.541 — Domingos José Saboia e Silva (doutor.)
- N. 24.841 — Luiz Hilário Pereira Garro.
- N. 28.344 — Manuel da Silva, Joaquim Pinto Cardoso, Manuel de Jesus Mestre e Joaquim Pereira da Silva.
- N. 29.323 — Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais e Van Erven & Comp.
- N. 29.376 — Sociedade Comissária e Industrial Montana Ltda.
- N. 30.928 — José Anselmo Alves de Souza.
- N. 30.930 — Sociedade Beneficente dos Empregados Municipais.
- N. 32.441 — Alfredo Barradas e Hermínia de Sousa Alves Pereira.
- N. 33.967 — Orígenes Pinto de Araújo.
- N. 31.307 — José Maria Pinheiro.
- N. 31.308 — Manuel Batista e S. Carvalho & Comp.
- N. 31.316 — Luís da Costa Pereira Júnior.
- N. 34.347 — Adolfo de Nassau Pereira Dourado
- N. 34.511 — João Ferreira de Sá e Benevides.
- N. 34.710 — José Ferreira.
- N. 35.004 — César de Oliveira.
- N. 35.005 — Dalmo da Trindade Reis.

Processos de 1936:

- N. 1.604 — Luís Antônio de Oliveira.
 - N. 1.841 — Antônio Fernandes.
 - N. 10.710 — Abílio Cavanelas da Silva ou Alvaro Celestino dos Santos.
 - N. 11.725 — José Juliano Júnior.
 - N. 19.356 — Rosália Rodrigues de Sousa e Reinaldo Brochado de Oliveira.
 - N. 19.658 — Antônio do Rêgo Magalhães.
 - N. 19.659 — F. C. de Oliveira & Comp.
 - N. 19.775 — Antônio Rodrigues.
 - N. 20.085 — Maria da Glória Santos.
 - N. 20.094 — S. A. Philips do Brasil.
 - N. 24.164 — Ernesto Brandmuller e Leon Berioti.
 - N. 25.540 — Francisco Antônio.
 - N. 26.235 — Francisco de Vasconcelos Paiva.
 - N. 27.143 — Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal e Bento Ernesto Pinto.
 - N. 27.417 — Rita Pereira Carneiro.
 - N. 27.763 — Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro ou J. Brito Carvalho.
 - N. 28.004 — Câmara Sindical dos Institutos de Beleza do Rio de Janeiro ou Oswaldo Fernandes.
 - N. 28.361 — Companhia Americana de Metais, S. A.
 - N. 33.400 — Federação Industrial do Rio de Janeiro.
 - N. 33.401 — José Ferreira ou Heráclito F. Sobral Pinto.
 - N. 33.402 — Alberto Ferreira dos Santos e outros.
 - N. 33.881 — Roberto J. Taves.
 - N. 34.668 — João Xavier.
- Processos de 1935:
- N. 23.107 — Aristóteles Palma.
 - N. 23.110 — A. Vitor & Comp.
 - N. 23.285 — Companhia Mineira de Laticínios e Antônio Barbosa Júnior & Comp. Ltda.
 - N. 23.326 — Lauro Lira Neiva.
 - N. 24.675 — Assicurazioni Generali de Trieste e Veneza.
 - N. 24.940 — Manuel Pereira de Oliveira
 - N. 25.053 — A. Figueira & Comp.
 - N. 25.381 — Raquel Grumbach Braga.
 - N. 25.383 — Laurentino R. Nunes.

Terceira Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de outubro de 1937. — J. F. de Moura Júnior, sub-diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

De acôrdo com o despacho exarado pelo Sr. inspetor desta Alfândega, no processo protocolado sob n. 42.355, dêste ano, referente ao proposto pelo encarregado do Serviço de Isenção, ficam todas as emprêzas, companhias ou firmas, que explorem serviços públicos federais, estaduais ou municipais e que gosem de favores aduaneiros, intimadas a, dentro de trinta (30) dias, contados da primeira publicação do presente, no *Diário Oficial*, apresentar a prova exigida pelo art. 136 da Constituição Federal.

Findo esse prazo deixarão de ter andamento quaisquer processos em que ditas entidades solicitem isenção ou redução de direitos aduaneiros.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937.
— Francisco Badenes, oficial administrativo K.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspetoria desta Alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazém n. 1 — Dia 27 de setembro de 1937:
Navio inglês "High Chief", atracado em 27 de setembro de 1937:

- 1 caixa, COPAC, n. 12, pesando 293 quilos, repregada.
- 2 ditas, Guadiana, ns. 25 e 6, pesando 59 e 50 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 11, pesando 44 quilos, idem.
- 2 ditas, idem, ns. 67 e 92, pesando 58 e 58 quilos, vasando.
- 2 ditas, idem, ns. 64 e 52, pesando 58 e 57 quilos, idem.
- 2 ditas, idem, ns. 100 e 76, pesando 57 e 57 quilos, idem.
- 2 ditas, IM, ns. 41 e 53, pesando 23 e 13 quilos, repregada.
- 2 latas, Lisboa, ns. 267 e 619, pesando 2 e 6 quilos, vasando.
- 1 dita, idem, n. 7, pesando 25 quilos, idem.
- 1 caixa, PA & Cia., n. 17, pesando 15 quilos, idem.
- 1 dita, PICUDA, n. 13, pesando 15 quilos, idem.
- 2 ditas TR & Co., ns. 33 e 19, pesando 24 e 24 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 17, pesando 23 quilos, idem.
- 1 dita, Vermelho, n. 11, pesando 46 quilos, repregada.
- 2 ditas, WP, n. 1.813, pesando 66 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 1.684, pesando 35 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 1.800, pesando 35 quilos, idem.
- 1 dita, Wills, n. 2, pesando 82 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 27 de setembro de 1937:
Navio sueco "Colombia", atracado em 27 de setembro de 1937:

- 1 bobina, C. V., n. 23, pesando 275 quilos, avariada.
- Armazém interno n. 4 — Dia 27 de setembro de 1937:
Navio alemão "Entre Rios", atracado em 23 de setembro de 1937:
- 1 fardo, AFDS, n. 54, pesando 131 quilos, avariado.
- 1 bobina, AS, n. 217, pesando 364 quilos, idem.
- 1 dita, idem, sem numero, pesando 375 quilos, idem.
- 1 dita, idem, sem numero, pesando 373 quilos, idem.
- 1 tambor FHC, n. 936.555, pesando 2 quilos, vazio.
- 1 dito, idem, n. 936.161, pesando 19 quilos, avariado.
- 100 amarrados de chapas, Stahlunion, avariados.
- 1 barrica, CAP, n. 1.703, pesando 272 quilos, repregada.
- Armazém n. 6 — Dia 27 de setembro de 1937:
Navio "Crux", atracado em 27 de setembro de 1937:
- 1 bobina, CF U 11, n. 298, pesando 469 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 455, pesando 502 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 399, pesando 418 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 244, pesando 475 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 297, pesando 474 quilos, idem.
- 1 dita, T. Janer & Comp., C 98, n. 126, pesando 269 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 105, pesando 250 quilos, idem.
- 1 dita, C. C. G. F., n. 1.077, pesando 198 quilos, idem.
- Armazém n. 7 — Dia 27 de setembro de 1937:
Navio norueguês "Groviken", atracado em 27 de setembro de 1937:
- 1 caixa, SS M v Co., n. 2.624, pesando 49 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 2.506, pesando 49 quilos, idem.
- 1 engiadado, idem, n. 2.202, pesando 38 quilos, avariado.
- Armazém n. 8 — Dia 27 de setembro de 1937:
Navio holandês "Amstelland", atracado em 27 de setembro de 1937:
- 1 caixa, IG, n. 891.893, pesando 52 quilos, repregada.
- 1 dita, SACIRL, n. 6.328, pesando 45 quilos, avariada.
- 1 dita, SS & CL, n. 9.151, pesando 44 quilos, repregada.
- Armazém n. 8 — Dia 27 de setembro de 1937:
Navio inglês "Sarther", atracado em 23 de setembro de 1937:
- 2 sacos, DJS, sem numero, pesando 31 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 42 quilos, idem.

- 1 dito, idem, sem numero, pesando 43 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 29 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 31 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 19 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 27 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 35 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 42 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 27 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 42 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 35 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 28 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 33 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 41 quilos, idem.
- 1 barrica, Wilson, sem numero, pesando 159 quilos, repregada.

Armazém n. 8 — Dia 27 de setembro de 1937:
Navio holandês "Zaaland", atracado em 27 de setembro de 1937:

- 1 caixa, AKC, n. 1.866, pesando 98 quilos, repregada.
- 1 dita, SP, n. 13, pesando 72 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 30, pesando 72 quilos, idem.
- Armazém n. 9 — Dia 27 de setembro de 1937:
Navio inglês "Baffo", atracado em 27 de setembro de 1937:
- 1 carro, E. F. C. B. — Eletrificação, n. 152, pesando 56.894 quilos, avariado.
- Armazém n. 10 (Transito) — Dia 27 de setembro de 1937:
Navio alemão "Aegüia", atracado em 27 de setembro de 1937:
- 1 fardo, C C — Santos, n. 50, pesando 45 quilos, rôto.
- 1 caixa, Goodyear — Santos, n. 3.385, pesando 170 quilos, repregada.

- 1 caixa de papellão, idem, n. 3.107, pesando 2.500 gramas, rôto.
- 1 dita, idem, n. 2.796, pesando 2 gramas, idem.
- 1 dita, idem, n. 2.789, pesando 2 gramas, idem.
- 1 dita, idem, n. 2.729, pesando 2 gramas, idem.
- 1 dita, idem, n. 3.026, pesando 2 gramas, idem.
- 1 dita, idem, n. 3.319, pesando 3 gramas, idem.
- 1 dita, idem, n. 2.836, pesando 2 gramas, idem.
- 1 dita, idem, n. 3.151, pesando 2 gramas, idem.
- 1 dita, idem, n. 3.196, pesando 4 gramas, idem.
- 1 dita, idem, n. 3.143, pesando 2 gramas, idem.

Armazém n. 1 — Dia 29 de setembro de 1937:
Navio "Highland Chieftain", atracado em 27 de setembro de 1937:

- 1 caixa, R — R 3551, n. 2, pesando 18 quilos, repregada.
- Armazém n. 6 — Dia 29 de setembro de 1937:
Navio norueguês "Crux", atracado em 27 de setembro de 1937:
- 1 bobina, CF U 11, n. 343, pesando 471 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 336, pesando 448 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 364, pesando 483 quilos, idem.
- Armazém n. 8 — Dia 29 de setembro de 1937:
Navio italiano "Beatrice C", atracado em 29 de setembro de 1937:
- 1 fardo, CMV, n. 7.862, pesando 94 quilos, rôto.
- 1 caixa, MAM, n. 10, pesando 28 quilos, vasando.
- 1 dita, MFC, n. 146, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 105, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 20, pesando 34 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Dia 29 de setembro de 1937:
Navio "Highland Chieftain", atracado em 27 de setembro de 1937:

- 3 caixas, Souza Matos, ns. 20, 369 e 299, pesando 34, 34 e 27 quilos, repregadas.
- 1 dita, JV, n. 20, pesando 60 quilos, idem.
- 1 dita, PA, n. 13, pesando 62 quilos, idem.
- 1 dita, X — Vermelho, sem numero, pesando 44 quilos, idem.
- 1 dita, PLC, n. 29, pesando 64 quilos, idem.
- Armazém n. 9 — Dia 29 de setembro de 1937:
Navio norueguês "Crux", atracado em 28 de setembro de 1937:
- 1 caixa, S. M. & Comp., n. 129, pesando 34 quilos, repregada.
- 2 ditas, PA & Cia., ns. 167 e 436, pesando 32 e 34 quilos, idem.
- 1 dita, R. & W, n. 32, pesando 30 quilos, idem.
- Armazém interno n. 9 — Dia 29 de setembro de 1937:
Navio alemão "Aegina", atracado em 27 de setembro de 1937:
- 1 amarrado de caixas, O. I. C., n. 74, pesando 27 quilos, repregado.

Armazém n. 9 — Dia 29 de setembro de 1937:
Navio inglês "Baffe", atracado em 27 de setembro de 1937:

- 1 barrica, I. C. I., n. 16, pesando 51 quilos, repregada.
- Armazém n. 17 — Dia 29 de setembro de 1937:
Vapor "Ana", atracado em 27 de setembro de 1937:
- 1 caixa, ARP & C, n. 9.460, pesando 172 quilos, avariada.
- 1 dita, AH, n. 781, pesando 211 quilos, repregada.
- 1 dita, Goodyear, sem numero, pesando 113 quilos, idem.
- 1 pacote, idem, n. 2.532, pesando 3 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 2.334, pesando 3 quilos, idem.
- 1 caixa, idem, sem numero, pesando 195 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 2.685, pesando 265 quilos, idem.
- 2 sacos, CM, sem numero, pesando 53 e 55 quilos, rôtos.
- 2 ditos, idem, sem numero, pesando 53 e 56 quilos, idem.
- 1 saco, EE, sem numero, pesando 43 quilos, idem.

1 caixa, FMR, n. 2.225, pesando 830 quilos, repregada.
 1 caixa, HWS, sem numero, pesando 53 quilos, idem.
 3 sacos, MC, sem numero, pesando 49, 23 e 56 quilos, rôtos.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 50, 53 e 50 quilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 52, 23 e 56 quilos, idem.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 57, 52 e 49 quilos, idem.
 1 caixa, R. P., n. 321, pesando 54 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 326, pesando 44 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 320, pesando 50 quilos, idem.
 2 sacos, S, sem numero, pesando 57 e 56 quilos, rôtos

Armazém n. 17 — Dia 29 de setembro de 1937:

Hiate "Luiz", atracado em 28 de setembro de 1937:

1 cesto, VMC, sem numero, pesando 50 quilos, avariado.
 3 sacos, FME, sem numero, pesando 52, 54 e 40 quilos, rôtos.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 57, 52 e 53 quilos, idem.
 8 ditos, idem, sem numero, pesando 53, 54 e 48 quilos, idem.
 1 caixa, SC, sem numero, pesando 68 quilos, repregada.
 1 dita, VMC, sem numero, pesando 51 quilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 74 quilos, idem.
 3 sacos, Laguna, sem numero, pesando 58, 56 e 59 quilos, rôtos.

2 ditos, Formosa, sem numero, pesando 45 e 45 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 43 e 41 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 5 de outubro de 1937:

Navio francês "Campana", atracado em 5 de outubro de 1937:

3 sacos, CV & Co., ns. 9, 175 e 241, pesando 43, 44 e 58 quilos, rôtos.
 1 dito, HB, sem numero, pesando 37 quilos, idem.
 2 caixas, L — 22403 — C, ns. 5 e 8, pesando 97 e 71 quilos, repregadas.

2 sacos, MP, sem numero, pesando 46 e 47 quilos, rôtos.

1 dito, MPC, n. 86, pesando 45 quilos, idem.

2 ditos, OL, sem numero, pesando 48 e 37 quilos, idem.

3 ditos, OS, sem numero, pesando 43, 48 e 45 quilos, idem.

3 ditos, SB, sem numero, pesando 44, 49 e 48 quilos, idem.

3 ditos, AGC, ns. 13, 29 e 3, pesando 47, 47 e 47 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 9, 2 e 8, pesando 43, 46 e 47 quilos, idem.

4 ditos, idem, ns. 41, 48, 20 e 7, pesando 47, 49, 41 e 47 quilos, idem.

1 dito, CV & Co., n. 169, pesando 46 quilos, idem.

1 caixa, EMC, n. 6.207, pesando 156 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 6.208, pesando 124 quilos, idem.

3 sacos, FAS, ns. 10, 12 e 15, pesando 40, 44 e 45 quilos, rôtos.

3 caixas, PN, ns. 23, 10 e 11, pesando 26, 26 e 3 quilos, repregadas.

3 ditos, idem, ns. 5, 6 e 15, pesando 25, 26 e 21 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 28 quilos, avariada.

2 ditos, NUG, ns. 110 e 125, pesando 26 e 26 quilos, repregadas.

4 ditos, idem, ns. 82, 72, 146 e 116, pesando 25, 25, 25 e 24 quilos, avariadas.

1 dita, TRC, n. 18, pesando 26 quilos, repregada.

2 ditos, SV, sem numero, pesando 45 e 43 quilos, rôtos.

1 saco, TR, sem numero, pesando 38 quilos, rôtos.

2 ditos, FAS, ns. 7 e 16, pesando 45 e 43 quilos, idem.

Armazém interno n. 3 — Dia 5 de outubro de 1937:

Navio japonês "Hokuroku Maru", atracado em 4 de outubro de 1937:

1 caixa, Y, n. 1.169, pesando 41 quilos, repregada.

1 dita, APC, n. 9, pesando 54 quilos, idem.

1 dita, FB, n. 103114, pesando 121 quilos, idem.

1 dita, H, n. 51.451, pesando 83 quilos, idem.

1 dita, JB, n. 172, pesando 64 quilos, idem.

1 dita, JII, n. 2.819, pesando 76 quilos, idem.

1 dita, K — 797 — K, n. 1.879, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, 852, n. 25, pesando 105 quilos, repregadas.

1 dita, K — P N, n. 4.674, pesando 149 quilos, idem.

1 dita, 1350 TC 1364, n. 3.809, pesando 80 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Dia 5 de outubro de 1937:

Navio inglês "Arlanza", atracado em 5 de outubro de 1937:

2 caixas, CDC, ns. 373 e 382, pesando 62 e 62 quilos, repregadas.

1 dito, D. F. & C., n. 4, vasando.

1 dito, T. B. & C. L., n. 42, idem.

1 dito, idem, n. 4, idem.

Armazém n. 9 — Dia 5 de outubro de 1937:

Navio inglês "Avelana Star", atracado em 5 de outubro de 1937:

3 caixas, Souza Matos, sem numero, pesando 30, 30 e 28 quilos, repregadas.

1 dita, Anglo, n. 154, pesando 58 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 5 de outubro de 1937:

Navio din. "Turebi", atracado em 2 de outubro de 1937:

1 caixa, Socob, sem numero, pesando 33 quilos, vasando.

1 dita, idem, sem numero, pesando 37 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 39 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 30 de setembro de 1937:

Navio alemão "Monte Sarmento", atracado em 30 de setembro de 1937:

1 caixa, AC, n. 94, pesando 18 quilos, repregada.

2 fardos, CEA, ns. 1.534 e 1.512, pesando 195 e 222 quilos, avariados.

1 caixa, Diana, n. 1.964, pesando 220 quilos, repregada.

2 ditos, FC, ns. 4.023 e 4.024, pesando 130 e 136 quilos, idem.

1 dito, GB, n. 2.224, pesando 100 quilos, idem.

1 dita, HLGW, n. 110197 A, pesando 173 quilos, avariada.

1 cartão, MERKUR, n. 42, pesando 25 gramas, rôtos.

1 dito, idem, n. 45, pesando 22 gramas, idem.

1 caixa, O — 131 — C, n. 388, pesando 392 quilos, avariada.

1 dita, RPC, — R 7998, n. 3, pesando 65 quilos, repregada.

1 dita, RL, n. 67.655, pesando 129 quilos, avariada.

1 dita, SSSA, n. 1.553, pesando 146 quilos, repregada.

1 dita, Touro, n. 8.098, pesando 135 quilos, idem.

1 larrica, UNA, n. 47, pesando 112 quilos, avariada.

1 dita, AHSE, n. 38.243, pesando 178 quilos, repregada.

1 cartão, AEG, n. 5.045, pesando 15 gramas, rôtos.

1 dito, idem, n. 5.029, pesando 9 gramas, idem.

1 caixa, AB, n. 3.635/4, pesando 26 quilos, repregada.

1 dita, BP, n. 18, pesando 173 quilos, avariada.

1 dita, CW 411 n. 1, pesando 180 quilos, repregada.

1 dita, CLSA, n. 21.738, pesando 73 quilos, idem.

1 dita, FB, n. 6.216, pesando 168 quilos, idem.

Armazém n. 8 — Dia 29 de setembro de 1937:

Navio inglês "Alcantara", atracado em 28 de setembro de 1937:

1 caixa, sem marca, n. 24, pesando 34 quilos, repregada e avariada.

1 dita, sem marca, n. 17, pesando 33 quilos, idem.

Armazém n. 8 — Dia 30 de setembro de 1937:

Navio italiano "Oceania", atracado em 29 de setembro de 1937:

1 caixa, JMC, n. 383, pesando 103 quilos, repregada.

Armazém n. 8 — Dia 30 de setembro de 1937:

Navio alemão "General Osorio", atracado em 29 de setembro de 1937:

1 caixa, C & B, n. 202, pesando 10 quilos, repregada.

Armazém n. 8 — Dia 30 de setembro de 1937:

Navio nacional "Siqueiral Campos", atracado em 28 de setembro de 1937:

1 caixa, MP & C, n. 34, pesando 19 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 75, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, J. G. M. & C., n. 225, pesando 482 quilos, avariada.

1 dita, J. P. S. & C., n. 439, pesando 60 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 452, pesando 56 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 445, pesando 64 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 444, pesando 64 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 479, pesando 441 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 464, pesando 443 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 466, pesando 456 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 461, pesando 451 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 459, pesando 438 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 473, pesando 421 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 471, pesando 432 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 465, pesando 458 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 457, pesando 474 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 463, pesando 457 quilos, idem.

Armazém n. 1 — Dia 2 de outubro de 1937:

Navio "Eastern Prince" atracado em 1 de outubro de 1937:

1 pacote, Banho, n. 7, pesando 16 quilos, rôtos.

1 caixa, F — Casa Edison — F, n. 954, pesando 40 quilos, avariada.

1 dita, NCR, n. 753, pesando 74 quilos, idem.

1 dita, Otis, n. 430, pesando 588 quilos, repregada.

1 dita, R — R 33212, n. 601, pesando 121 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 30 de setembro de 1937:

Navio alemão "Monte Sarmento", atracado em 30 de setembro de 1937:

1 chassi, HLGW, n. 110.197, avariado.

1 engradado, HIB, n. 3.054, pesando 75 quilos, repregado.

1 caixa, LC, n. 239, pesando 64 quilos, idem.

1 chassi, M. D., n. 819.461, pesando 3.080 quilos, avariada.

1 dita, M. G. C., n. 6.566, pesando 102 quilos, idem.

1 caixa, 325, n. 38.872, pesando 49 quilos, repregada.

1 dita, 299, n. 714, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, RAGA, n. 117.905, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 108.211, pesando 133 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 108.210, pesando 101 quilos, repregada.

1 cartão, CR — Siemens — BA, n. 15.787, pesando 5 quilos, rôtos.

1 dito, idem, n. 15.791, pesando 8 quilos, idem.

1 caixa, TSVV, n. 5.104, pesando 87 quilos, repregada.

2 sacos, TIL — B e — CLEAN, ns. 17 e 1, pesando 99 e 99 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, ns. 38 e 33, pesando 98 e 95 quilos, idem.

1 caixa, W. Co., n. 11.982, pesando 183 quilos, repregada.

1 fardo, CEA, n. 1.506, pesando 223 quilos, avariado.

1 caixa, GM, n. 5.609, pesando 201 quilos, repregada.

1 automovel, H. K. n. 14.459, avariado.

Armazem interno n. 3 — Navio nacional "D. Pedro II", atracado em 1 de outubro de 1937:

1 placa, sem marca e sem número, pesando 1.000 quilos, avariada.

Armazem n. 3 — Navio americano "Eliffwood", atracado em 2 de outubro de 1937:

2 amarrados de chapas, A. R. M. & Co., ns. 13/3, pesando 560/560 quilos.

2 ditos, idem, ns. 15/1, pesando 560/560 quilos.

2 ditos, idem, ns. 11/16, pesando 560/560 quilos.

2 ditos, idem, ns. 9/26, pesando 560/560 quilos.

60 amarrados de zinco, DIA, s/n., variados.

1 caixa, ENTERPE, n. 1, pesando 52 quilos, repregada.

200 amarrados de chapas, 4.376, s/n., avariados.

40 amarrados de zinco, Banda Vermelha—22, s/n., idem.

50 amarrados de chapas, S. A. M., s/n., idem.

2 cartões, A. B. & C. L., ns. 28/16, pesando 25/18 quilos, repregados.

150 amarrados de zinco, C. C. C. G. F., avariados.

1 tubo, C. Co. of D., n. 831, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 676, pesando 15 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 692, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 693, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 700, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 842, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 842, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 649, pesando 19 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 847, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 679, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 711, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 749, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 835, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 675, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 849, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 686, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 701, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 639, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 828, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 412, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 704, pesando 14 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio dinamarquez "Turebi", atracado em 2 de outubro de 1937:

1 caixa de papelão, CRAVO, n. 35, pesando 18 quilos, rôta.

1 caixa, S. S. M. & C., n. 3.686, pesando 42 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.743, pesando 42 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.973, pesando 42 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.647, pesando 42 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.627, pesando 42 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.824, pesando 64 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.720, pesando 42 quilos, idem.

1 engradado, idem, n. 3.245, pesando 50 quilos, avariado.

Armazem n. 1 — Navio "Eastern Prince", atracado em 1 de outubro de 1937:

1 amarrado de cartão, ALTON — BR — R 114, n. 13, pesando 19 quilos, avariado.

1 pacote, A. C., n. 164, pesando 12 quilos, rôto.

1 caixa, A. A., n. 36, pesando 79 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 29, pesando 72 quilos, idem.

2 pacotes, A. C., ns. 165/36, pesando 22/12 quilos, rôtos.

1 cartão, B. B. M., n. 5, pesando 9 quilos, avariado.

2 pacotes, BANHO, ns. 31/19, pesando 11/5 quilos, rôto.

1 caixa, D. & C., n. 31, avariada.

1 dita, Expresso Federal—5.858—5.859, n. 2, pesando 1.404 quilos, repregada e avariada.

1 dita, F. P. & C., n. 1, pesando 99 quilos, repregada.

1 cartão, M—F. L. & C.—W—F 59.880, n. 18, pesando 14 quilos, rôto.

1 dito, I. C. B. D., n. 391, pesando 7 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 682/712, pesando 17/26 quilos, vasando.

1 caixa, J. V. & C., n. 70.902, pesando 83 quilos, repregada.

1 dita, LOTIC, n. 2, pesando 34 quilos, repregada.

2 cartões, M. R. L., ns. 4/7, pesando 10/10 quilos, rotos e avariados.

2 ditos, M. & B., ns. 1.016/1.011, pesando 10/10 quilos, rôtos.

1 dito, idem, n. 1.017, pesando 13 quilos, avariado.

1 caixas, M. & B., ns. 740/395, pesando 21/15 quilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 630, pesando 25 quilos, avariada.

2 cartões, M. W., ns. 5.859/5.881, pesando 15/15 quilos, rôtos.

2 cartões, M. W., ns. 5.905/5.903, pesando 1/2 quilos, rôtos.

1 dito, idem, n. 5.858, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, MESBLA, n. 1.008, pesando 2 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.016/1.011, pesando 3/5 quilos, idem.

1 caixa, P. S., n. 3, pesando 32 quilos, avariada.

1 cartão, R. V. F. P. S. C., n. 12, pesando 26 quilos, rôto.

1 e avariado.

2 ditos, (R) R 3.460, ns. 47/23, pesando 4/4 quilos, avariados.

2 ditos, idem, ns. 17/2, pesando 4/4 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 14/8, pesando 4/4 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 14/8, pesando 4/4 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 50/36, pesando 4/4 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 50/36, pesando 4/4 quilos, idem.

1 dito, R. V. F. P. S. C., n. 11, pesando 20 quilos, rôto.

2 ditos, (R) R 3.460, ns. 34/43, pesando 4/4 quilos, avariados.

2 ditos, idem, ns. 19/27, pesando 4/4 quilos, avariados.

1 caixa, IR—(RIO)—CB, n. 786.101, avariada.

1 cartão, R. C. A. V., n. 389, pesando 10 quilos, rôto.

1 dito, (R) R 33.177, e/n., pesando 10 quilos, idem.

1 caixa, S. & A., n. 962, pesando 35 quilos, repregada.

1 dita, S. F. & C. — 8119137, s/n., pesando 109 quilos, idem.

1 pacote, V. & C. — Belo Horizonte — 65.922, n. 21, pesando 10 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 51, pesando 16 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio brasileiro "D. Pedro II", atracado em 30 de setembro de 1937:

2 sacos, A. T. T. A., s/ns., pesando 45/66 quilos, rôtos.

1 dito, M. P. C., n. 150, pesando 55 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 6/67, pesando 55/58 quilos, idem.

1 amarrado de caixas, idem, n. 303, pesando 35 quilos, repregado.

1 saco, M. C. C., n. 103, pesando 67 quilos, rôto.

1 caixa, O. R., n. 1, pesando 22 quilos, repregada.

1 dita, PAQUITO, s/n., pesando 9 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 1 de outubro de 1937 — Navio "úronprina" sessau Margarete", atracado em 1 de outubro de 1937:

1 amarrado, CF, n. 7, pesando 84 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 66, pesando 84 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 71, pesando 100 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 74, pesando 100 quilos, idem.

1 caixa, GNSC, n. 6, pesando 45 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 30 de setembro de 1937 — Navio "Tus-cunstar", atracado em 27 de setembro de 1937:

1 caixa, Anglo, n. 98, pesando 55 quilos, repregada.

1 dita, CDC, n. 71, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, Sousa Matos, sem número, pesando 34 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 30 de setembro de 1937 — Navio "Highland Chieftain", atracado em 27 de setembro de 1937:

1 caixa, Bacalhau—Tenente sup. V, n. 21, pesando 58 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 35, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, Bacalhau — Tenente sup. P, n. 79, pesando 47 quilos, idem.

1 dita, Pervalho, n. 44, pesando 55 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 56, pesando 48 quilos, idem.

1 dita, Simões, n. 22, pesando 62 quilos, idem.

1 barril, PL&C, n. 33, vasando.

1 dito, idem, n. 59, idem.

Armazem n. 9 — Dia 30 de setembro de 1937 — Navio alemão "Aegina", atracado em 27 de setembro de 1937:

1 saco, N. V. G. C., sem número, pesando 47 quilos, rôto.

1 dito, S. MATOS, n. 1, pesando 54 quilos, idem.

1 dito, A. B. C. L., n. 13, pesando 18 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 1 de outubro de 1937 — Navio alemão "Aegina", atracado em 27 de setembro de 1937:

1 saco, CELESTINO, n. 12, pesando 54 quilos, rôto.

1 dito, A. B. C. L., n. 48, pesando 50 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 1 de outubro de 1937 — Navio italiano "Beatriz C.", atracado em 1 de outubro de 1937:

1 barril, FAVORITA, n. 4, vasando.

Navio alemão "Madrid", atracado em 30 de setembro de 1937:

1 caixa, CONDOR, n. 1.870, pesando 70 quilos, repregada.

Navio alemão "Entreiros", atracado em 30 de setembro de 1937:

1 caixa, SAC, n. 40, pesando 95 quilos, vasando: U4k.

1 caixa, SAC—373, n. 40, pesando 95 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 41, pesando 96 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 32, pesando 96 quilos, idem.

1 tambôr, O—195—C, n. 47, pesando 245 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 40, pesando 248 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 29, pesando 247 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 4 de outubro de 1937: Navio inglês "Arlanza", atracado em 4 de outubro de 1937:

1 caixa, ATC, n. 139, pesando 57 quilos — Vasando.

1 dita, idem, n. 59, pesando 60 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 116, pesando 58 quilos — Idem.

1 dita, idem, pesando 14 quilos: JHT H TRARARA MBMMBBB

1 dita, idem, n. 14, pesando 56 quilos — Repregado.

1 dita, B F, n. 5, pesando 33 quilos — Idem.

1 dita, Carioca, n. 70, pesando 24 quilos — Avariado.

1 dita, idem, n. 96, pesando 24 quilos — Idem.

Armazem n. 2 — Dia 4 de outubro de 1937: Navio inglês "Avelona Star", atracado em 3 de outubro de 1937:

1 caixa, MSB, n. 3, pesando 387 quilos — Repregada.

1 dita, SABEL, n. 17, pesando 54 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 18, pesando 55 quilos — Idem.

1 dita, — SAT do B—, n. 464, pesando 41 quilos — Avariada.

Dia 5 de outubro de 1937. Navio japonês "Hokuruku Marú", atracado em 4 de outubro de 1937:

1 caixa, DOBRAS, n. 609, pesando 58 quilos — Repregada.

1 dita, idem, n. 541, pesando 46 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 547, pesando 57 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 616, pesando 36 quilos — Idem.

1 dita, — 87—, n. 10.644, pesando 80 quilos — Avariada.

1 dita, idem, n. 10.652, pesando 54 quilos — Idem.

1 dita, — 766 —, n. 1.796, pesando 44 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 1.779, pesando 54 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 1.7778, pesando 39 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 1.780, pesando 35 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 1.767, pesando 64 quilos — Idem.
 1 dita, — 855 —, n. 519, pesando 64 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 509, pesando 37 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 529, pesando 36 quilos — Idem.
 1 dita, — 766 —, n. 1.805, pesando 43 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 1.702, pesando 53 quilos — Idem.
 1 dita, — 835 —, n. 61, pesando 45 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 62, pesando 30 quilos — Idem.
 1 dita, — 766 —, n. 1.734, pesando 51 quilos — Avariada.
 1 dita, idem, n. 1.721, pesando 37 quilos — Repregada.
 1 dita, N S, n. 84, pesando 54 quilos — Idem.
 1 dita idem, n. 89, pesando 90 quilos — Idem.
 1 dita, ABXS, n. 3.804, pesando 96 quilos — Idem.
 1 dita, A. J. G. 102, n. 14, pesando 24 quilos — Idem.
 1 dita, — A —, n. 1.201, pesando 13 quilos — Idem.
 1 dita, F B, n. 20, pesando 54 quilos — Idem.
 1 dita — H —, n. 38.747, pesando 36 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 41.571, pesando 90 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 40.549, pesando 80 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 51.204, pesando 88 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 51.222, pesando 145 quilos — Avariada.
 1 dita, idem, n. 41.481, pesando 105 quilos — Idem.
 1 dita, — J H —, n. 2.802, pesando 114 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 2.862, pesando 142 — Idem.
 1 dita, idem, n. 2.867, pesando 70 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 2.783, pesando 118 quilos — Idem.
 1 dita, I B, n. 3.910, pesando 56 quilos — Idem.
 1 cartão, J M, n. 272, pesando 22 quilos — Roto.
 1 dito, idem, n. 184, pesando 28 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 233, pesando 21 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 234, pesando 21 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 266, pesando 22 quilos — Idem.
 1 caixa, Dobras, n. 242, pesando 66 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 279, pesando 48 quilos — Idem.
 1 dita, N S, n. 96, pesando 111 quilos — Idem.
 1 dita, SBP, n. 720, pesando 43 quilos — Idem.
 1 dita I — C, n. 3.917, pesando 42 quilos — Idem.
 30 am. de chapas, — T — 1.371/730 —, — Avariados.
 1 caixa, TMxCIA, n. 103-2/1, pesando 65 quilos — Repregada.
 1 dita, F P P, n. 1.244, pesando 64 quilos — Idem.
 Armazem n. C, dia 4 de outubro de 1937 — Navio japonês "San-
 tos Maru", atracado em 4 de outubro de 1937.
 1 encapado, marca B C S A, n. 252, pesando 50 quilos — Roto.
 1 caixa, marca C L D — 4.663-B, n. 5, pesando 70 quilos —
 Avariada.
 1 dita, idem, n. 16, pesando 116 quilos — Repregada.
 1 dita, marca (H), n. 50.937, pesando 132 quilos — Idem.
 1 dita, marca J C, n. 294, pesando 49 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 295, pesando 47 quilos — Idem.
 1 dita, marca (J H), n. 2.726, pesando 113 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 2.724, pesando 105 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 2.736, pesando 119 quilos — Idem.
 1 dita, marca J L & C, n. 40, pesando 130 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 43, pesando 130 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 42, pesando 129 quilos — Idem.
 1 dita, marca K (775) K, n. 1.867, pesando 35 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 1.863, pesando 44 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 1.806, pesando 41 quilos — Idem.
 1 dita, marca (766), n. 1.702, pesando 102 quilos — Idem.
 1 dita, marca (III), sem número, pesando 13 quilos — Idem.
 Armazem n. 8, dia 2 de outubro de 1937 — Navio inglês Sche-
 ridan, atracado em 2 de outubro de 1937.
 1 caixa, marca HIME, n. 1.445, pesando 17 quilos — Repregada.
 1 barica, marca ICI, sem número, pesando 107 quilos — Avariada.
 1 dita, idem, idem, pesando 107 quilos — Idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 107 quilos — Idem.
 Armazem n. 8, dia 2 de outubro de 1937 — Navio inglês "West-
 tern Prince", atracado em 30 de setembro de 1937.
 1 Pneu encapado, marca Firestone, n. 2, pesando 7 quilos —
 Roto.
 1 dito, idem, n. 3, pesando 8 quilos — Idem.
 1 caixa, marca S' (RG) S', n. 4.789, pesando 67 quilos — Repregada.
 7 amarrados de chapas, marca W — OTIS, sem números, pesando 5.229 quilos — Avariados.
 4 ditos idem, marca G P, ns. 16, 18, 19 e 21, pesando 7.896 quilos — Idem.
 Armazem n. 8, dia 4 de outubro de 1937 — Navio americano West "Camargo", atracado em 3 de outubro de 1937.
 1 saco, marca C. A. P., sem número, pesando 46 quilos — Roto.
 1 dito, idem, idem, pesando 46 quilos — Avariado.
 1 dito, idem, idem, pesando 45 quilos — Roto.
 1 dito, idem, idem, pesando 45 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos — Idem.

Armazem n. 8 dia 4 de outubro de 1937 — Navio francês "Aurigny", atracado em 3 de outubro de 1937.

1 caixa, marca A. P., n. 3, pesando 50 quilos — Repregada.
 1 dita, marca D. E., n. 7, pesando 18 quilos — Idem.
 1 dita, marca (PATRIA), n. 64, pesando 15 quilos — Idem.
 1 dita, marca Risco Vermelho, n. 11, pesando 56 quilos — Idem.
 Com o officio n. 889-A. A administração do Porto do Rio de Janeiro comunicou para as devidos fins que do vapor inglês "Highland Chieflam", entrado em 27 do mês próximo findo, descarregaram para o armazem n. 1, do Cais do Porto os seguintes volumes:
 1 caixa da marca Guadiana, n. 67, pesando 58 quilos — Vasando.
 1 dita, idem, idem, n. 92, pesando 58 quilos — Idem.
 1 dita, idem, idem, n. 64, pesando 58 quilos — Idem.
 1 dita, idem, idem, n. 52, pesando 57 quilos — Idem.
 1 dita, idem, idem, n. 100, pesando 57 quilos — Idem.
 1 dita, idem, idem, n. 76, pesando 57 quilos — Idem.
 1 lata, marca (Lisboa), n. 267, pesando 2 quilos — Idem.
 1 dita, idem, idem, n. 619, pesando 6 quilos — Idem.
 1 caixa, marca PA & C, n. 17, pesando 15 quilos — Idem.
 1 dita, marca PLC Ltd., n. 13, pesando 15 quilos — Idem.
 1 dita, marca TR & C, n. 33, pesando 24 quilos — Idem.
 1 dita, idem, idem, n. 19, pesando 24 quilos — Idem.
 1 dita, idem, idem, n. 17, pesando 23 quilos — Idem.
 Foram incluídos nas comunicações de avaria. 1ª Secção da Alameda do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — Oseas Costa, chefe.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Instituto de Identificação e Estatística Criminal

Foço público, para os devidos fins, haver perdido todo valor probatório de identidade a carteira n. 350.601, concedida a Manoel Valente da Silva, em 23 de outubro de 1933.

Instituto de Identificação, Rio, 16 de outubro de 1937. — Claudio de Mendonça, diretor interino.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente:

Aprovados:

Léa de Oliveira Prado, Antero Gonçalves Penas, Manoel Augusto, José Vitor Rodrigues, José da Graça Fernando Souza, Daniel Martins Brito, Arlindo Rodrigues da Cruz Ribeiro e Joaquim Coelho.

Reprovados: 17.

Inspetoria do Tráfego, em 21 de outubro de 1937. — O inspetor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Ivan Van Der Stins, n. 3.370 — Art. 102.
 Francellino Ferreira, n. 3.450 — Art. 314, parágrafo único.
 Nestor Martinho Maia, n. 4.187 — Art. 248 L.
 Júlio Francisco Pereira, n. 4.607 — Art. 242 C.
 Raul de Melo Rego, n. 4.752 — Art. 143.
 José Paulo de Albuquerque, n. 5.138 — Art. 102.
 Francisco Antônio Coelho, n. 5.376 — Art. 102.
 José Chaul, n. 5.395 — Art. 102.
 Antônio Augusto Soares, n. 5.641 — Art. 102.
 Ajalmar Vieira Mascarenhas, n. 5.665 — Art. 248 L.
 João Ducan, n. 5.846 — Art. 102.
 Ari Novais Valentim, n. 6.022 — Art. 102.
 Sinval Rocha, n. 7.213 — Arts. 257 e 102.
 Sávio Cota de Almeida Gama, n. 7.582 — Art. 102.
 Carl Mugge, n. 7.595 — Art. 102.
 Landemor Lopes, n. 7.655 — Art. 102.
 José Mari, n. 7.747 — Art. 102.
 Vitorino da Costa, n. 8.371 — Art. 144.
 Antônio Francisco Santos Souza, n. 8.651 — Art. 102.
 Rodrigo Trotte, n. 9.763 — Art. 248 L.
 Alfredo Augusto Valente, n. 9.693 — Arts. 82 e 257.
 Maximiano José Gomes de Paiva, n. 11.246 — Art. 107.
 Augusto Linhares, n. 11.578 — Art. 102.
 José Pereira de Melo, n. 13.553 — Arts. 102 e 257.
 Anílio Fernandes dos Santos, n. 13.660 — Art. 102.
 Albano da Rocha, n. 13.883 — Art. 218 L.
 José Luiz de Oliveira, n. 13.921 — Art. 81.
 Francisco Davale, n. 15.800 — Art. 86.
 José de Souza Braga, n. 15.894 — Art. 102.
 Acácio de Souza Queiroz, n. 16.339 — Art. 248 L.
 Antônio Dias Ferreira, n. 16.797 — Art. 248 L.

Pedro de Carvalho, n. 17.042 — Art. 102.
 Valdemar Lopes de Abreu, n. 17.352 — Art. 102.
 Valtér Paine, n. 17.506 — Art. 85.
 Antônio Romano da Rocha, n. 17.557 — Art. 102.
 Manoel Lourenço Penha, n. 17.605 — Art. 102.
 Mário Afonso, n. 17.691 — Art. 102.
 José Jacinto da Rocha, n. 17.769 — Art. 102.
 Alexandre A. C. da, n. 18.329 — Art. 102.
 Gilberto Vale de Araújo, n. 18.744 — Art. 102.
 Mário de Avelar Pinto, n. 18.911 — Art. 102.
 Pedro Teixeira Soares Júnior, n. 19.125 — Art. 81.
 Oscar de Souza Ribeiro, n. 19.495 — Art. 102.
 João Augusto Ferreira, n. 23.140 — Art. 102.
 Alfredo Jorge Pook, n. 23.568 — Art. 102.
 Luiz Paranhos Pederneiras, n. 23.750 — Art. 248 L.
 José Avelino Kuppam, n. 24.325 — Art. 248 L.
 Mário Xavier Lopes, n. 24.710 — Art. 144.
 Antônio Augusto de Sales, n. 24.935 — Art. 248 L.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. — *Americo Augusto*, pelo inspetor.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa da apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Pelo presente editai ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366:

Ônibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 37, 90, 97, 108, 110 e 293 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L.
 Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 846 e 931 — Artigos 248 L e 248 L.

Mário Bianchi, ns. 666 e 985 — Arts. 248 L e 248 L.
 Empresa Ônibus de Luxo, ns. 130 e 395 — Arts. 248 L e 248 L.
 Caldeira & Silva, n. 661 — Art. 248 L.
 Roberto J. Schmidt, n. 673 — Art. 248 L.
 J. Bento Ferreira, n. 779 — Art. 248 L.
 J. G. Feldhaus, n. 842 — Art. 248 L.
 João Ferreira & Martins, n. 937 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Hilamala M. Barbosa, n. 1.656 — Art. 248 L.
 Amélio Ribeiro Pontes, n. 3.381 — Arts. 98 e 100.
 Gabriel do Carmo, n. 3.400 — Art. 102.
 Carlos da Costa Monteiro, n. 7.507 — Artigo 83, parágrafo único.

João Rodrigues Pereira, n. 7.881 — Art. 242 C.
 Ribeiro & Oliveira, n. 9.243 — Art. 81.
 João Gomes, n. 9.360 — Art. 242 C.

Autos de passeio:

Júlio Alvares, n. 141 — Art. 257.
 Francisco Ernesto Isnard, n. 263 — Art. 81.
 Elias Fausto Pacheco Jordão, n. 486 — Art. 248 L.
 José Segadas, n. 829 — Art. 248 L.
 Luiz Chaloub, n. 1.331 — Art. 102.
 Manoel Dias de Souza, n. 1.496 — Art. 102.
 Adriano Joaquim Madruga, n. 2.014 — Art. 102.
 Agostinho Tiago Alves Pinto, n. 3.088 — Art. 102.
 Abel das Neves, n. 3.303 — Arts. 257 e 82.
 Guilherme Antônio Santos Júnior, n. 3.381 — Art. 102.
 Luiz Alexandre Bukowitz, n. 3.424 — Art. 102.
 Alberto de Souza Ribeiro, n. 4.553 — Art. 102.
 Nicolau Bachá, n. 4.656 — Art. 102.
 Milton Francisco de Oliveira, n. 4.742 — Art. 79.
 Luiz Felipe Carneiro Lacerda Filho, n. 4.759 — Art. 102.
 Alberto Batista, n. 5.569 — Art. 248 L.
 José da Silva Araújo Neto, n. 5.891 — Art. 102.
 Aloísio Galvão Antunes, n. 5.911 — Art. 102.
 Baltazar Franco, n. 6.529 — Art. 102.
 Benjamin Kortman, n. 6.737 — Art. 102.
 Isaac dos Santos, n. 7.293 — Art. 102.
 Orlando de Andrade Cunha, n. 7.373 — Art. 100.
 Maria Alexim Barco, n. 8.001 — Arts. 102 e 81.
 Pierri da Silva, n. 8.322 — Art. 102.
 Carlos Barcelos Lavrador, n. 8.582 — Art. 248 L.
 Olinto da Rocha Schmidt, n. 8.648 — Art. 102.
 Antônio L. dos Santos Souza, n. 8.651 — Art. 102.
 Artur Sgarbi, n. 9.100 — Art. 257.
 Venâncio Martins Gander, n. 9.132 — Art. 102.
 Francisco Hernandez, n. 9.220 — Art. 102.
 Francisco Simões Gomes, n. 10.857 — Art. 102.
 Luiz Belegar Nunes Pires, n. 11.018 — Art. 248 L.

Messias da Costa Monteiro, n. 11.255 — Art. 102.
 Antenor Bento, n. 11.743 — Art. 102.
 Gilberto Flores, n. 11.948 — Art. 102.
 Serafim Lopes dos Santos, n. 13.253 — Art. 243 L.
 Francisco Palituci Filho, n. 13.297 — Art. 79.
 Silvestre Teixeira Campos, n. 13.504 — Arts. 257 e 82.
 Mário Joaquim de Oliveira, n. 13.627 — Art. 81.
 José Luiz Duarte, n. 14.116 — Art. 102.
 José Vicente César, n. 14.568 — Art. 81.
 Manoel Pereira da Silva, n. 14.791 — Art. 248 L.
 Manoel Calheman, n. 16.655 — Art. 248 L.
 Dora Muniz Freire, n. 17.182 — Art. 248 L.
 Mário de Souza Aguiar, n. 17.446 — Art. 102.
 João Martins, n. 18.262 — Art. 248 L.
 Palvino Montenegro Rocha, n. 18.347 — Art. 102.
 Benjamin Chaves, n. 19.051 — Art. 102.
 Flávio Rodrigues Costa, n. 19.118 — Arts. 102 e 31.
 Pedro João Parudc, n. 19.342 — Art. 248 L.
 Joaquim José Fernandes Couto, n. 20.142 — Art. 102.
 Roberto de Pessoa, n. 20.891 — Art. 100.
 David Catran, n. 21.070 — Art. 102.
 Antônio Alves Martins, n. 21.467 — Art. 79.
 Edgard de Castro Brito, n. 21.752 — Art. 248 L.
 Agnelo Kastrup, n. 22.581 — Art. 102.
 Antonio Galego, n. 22.792 — Art. 102.
 Antônio Corrêa Marques, n. 23.327 — Art. 102.
 Izokovits Arpd, n. 23.518 — Arts. 257 e 102.
 Marta Ofélia Maglia, n. 23.632 — Art. 102.
 Luiz Paranhos Pederneiras, n. 23.750 — Art. 248 L.
 Francisco Augusto de Faria Batista, n. 23.947 — Art. 102.
 Jacob Valock, n. 24.424 — Art. 81.
 Raimundo Pires de Albuquerque, n. 24.601 — Art. 102.
 Oto Emile Kuser, n. 24.663 — Art. 248 L.
 Eugene Joseph Depalle, n. 24.720 — Art. 102.
 Manoel Nunes Linhares Filho, n. 24.840 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937. — *Americo Augusto*, pelo inspetor.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA PASSAGEM CENTRAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1937

Aos vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes, na sede da Companhia Passagem Central, à rua da Alfândega n. 11, 2º andar, nove acionistas da mesma Companhia, representando cinco mil e quinhentas ações do capital social, ou seja número suficiente para que a Assembléia pudesse se constituir e funcionar, foi aberta a sessão, tendo sido designado para presidente o Dr. Raul Fernandes, que assumiu a presidência e convidou a mim, Rodolfo Fernandes de Macedo para secretário. Declarou então o senhor presidente que, na conformidade dos avisos de convocação regularmente publicados pela imprensa, esta assembléia se reúne para o fim de, em primeiro lugar, tomar conhecimento da demissão coletiva da diretoria, eleita em assembléia de 29 de março de 1937 e cujo mandato termina em março de 1938, motivo porque, prosseguindo, pôz em discussão e, tantas as razões alegadas, foi aceito o referido pedido de demissão, tendo a assembléia deliberado que o fazia com plena quitação aos diretores resignatários e liberação das ações caucionadas para garantia da respectiva gestão. A seguir anunciou o senhor presidente que estando vagos todos os cargos de diretores, em virtude da renúncia que acabava de ser aceita, ainda de acordo com o aviso de convocação, ia se proceder à eleição para preenchimento dos cargos vagos, verificando-se, então, terem sido eleitos para completar o período administrativo em curso: Presidente, Francisco Matarazzo Junior; Vice-Presidente, L. Eduardo Matarazzo e diretores: Ferdinando Matarazzo, Dr. Alvaro Pimentel e Dr. Rodolfo Fernandes de Macedo, os quais foram pela assembléia desde logo empossados nos respectivos cargos. — Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para ser lavrada a presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, posta em discussão, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Eu, Rodolfo Fernandes de Macedo, secretário, que a conferi, subscrevo e assino. — Rodolfo Fernandes de Macedo. — Raul Fernandes. — Arturo Apolinari. — R. Schnorremberg. — Carlos de Figueiredo Braga. — Angelo Clerio. — Imobiliária, S. A. — F. Matarazzo Junior. — Ferdinando Matarazzo. — Alvaro Mendes Pimentel.

Extraída do livro de atas da Companhia Passagem Central, 4 fls. 6 e 8 verso.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Passagem Central, pelo Sr. diretor geral, de 16 de outubro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.492, os seguintes documentos: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 21 de setembro do corrente ano, que tomou conhecimento da renúncia da diretoria e elegeu nova para preenchimento dos cargos vagos, e publica forma referente ao pagamento do Imposto de Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe "I", deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 da estampilha Federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo. — Visto — *Francisco de Moura Brandão*, diretor interino, da 1ª Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 7.449 — 21-10-937 — 76\$500)

SOCIEDADE EXPORTADORA DE CAFÉ, S. A.

Ilmos. Srs. acionistas:

Em cumprimento do disposto nos Estatutos sociais vimos submeter à vossa apreciação o presente relatório. Não temos necessidade de desenvolver considerações sobre a situação dos negócios de café, na fase atual. Não obstante as emergências com que luta esse comércio, a Sociedade empregou os seus melhores esforços para atender às suas finalidades.

Na próxima assembléia deverá ser, de acordo com a reforma dos Estatutos, eleita a nova diretoria, e aproveitamos o ensejo para agradecer a prova de confiança com que temos sido distinguidos pelos Srs. acionistas.

Prontificando-nos fornecer-vos quaisquer elucidações que julgardes necessárias, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *F. Hermann Pfeiffer*. — *H. F. Sales*.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, DADO E ENCERRADO HOJE, 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo	
Acionistas:	
Acionistas	100:000\$000
Caução da diretoria:	
Caução da diretoria	25:000\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre	89\$700
Contas correntes:	
Saldo devedor	1:000\$000
Soma do ativo	126:089\$700
Passivo	
Capital:	
Capital	100:000\$000
Ações caucionadas:	
Ações caucionadas	25:000\$000
Contas correntes:	
Saldo credores	1:002\$750
Lucros & perdas:	
Saldo desta conta	86\$950
126:089\$700	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

	Débito	Crédito
Despesas gerais:		
Saldo desta conta	727\$000	
Impostos:		
Saldo desta conta	5:361\$300	
Lucro:		
Líquido apurado	86\$950	
Café:		
Lucro		6:175\$250
6:175\$250		6:175\$250

Diretor-gerente, *F. Hermann Pfeiffer*. — Contador, *N. A. Bloomfield*.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Exportadora de Café S. A., tendo examinado o balanço da mesma Sociedade, encerrado em 30 de junho do corrente ano, bem como os livros e documentos a ele referentes, opinam pela respectiva aprovação, em face da sua regularidade e exatidão.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1937. — *Almir Garcia Roza*. — *Christiano Fréas Ottoni*. — *Aureo Poli Monjardim*.

(C. — 7.441 — 21-10-37 — 127\$500)

BANCO ECONÔMICO NACIONAL

ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ECONÔMICO NACIONAL, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE, ÀS QUINZE HORAS EM SUA SEDE À RUA CAMPO GRANDE NÚMERO CENTO E SESSENTA E OITO, DISTRITO FEDERAL

Aos quatorze do outubro de mil novecentos e trinta e sete, na sede do Banco Econômico Nacional, à rua Campo Grande número cento e sessenta e oito, às quinze horas, presentes acionistas em número legal, representando tres mil setecentos e sessenta e nove ações, mais de duas terças partes do capital social, como consta do livro de presença, o Sr. Frederico Lage, diretor gerente, declarou instalada a assembléia, convidando os Senhores acionistas a designarem a quem cabe presidir-la. Por indicação do Senhor Francisco de Almeida foi aclamado presidente o Senhor Abílio de Jesus Borges Ferreira, que assume a presidência, depois de agradecer a distinção de que foi alvo. Em seguida o Senhor presidente designa o Senhor Luiz Felipe Alves da Nobrega para secretariar os trabalhos, o que aceitou. Procedeu-se, em seguida, a leitura da convocação feita no "Diário Oficial" de seis do corrente mês, sobre o objeto da convocação, que é: submeter à apreciação dos Senhores acionistas o pedido coletivo de demissão da atual diretoria, por motivos de todos conhecidos e a subsequente eleição da nova diretoria. Anuncia o Senhor presidente que vai levantar a sessão, por alguns momentos, para que os Senhores acionistas se munam de cédulas para a votação da nova diretoria. Reaberta a sessão, às quinze horas e quinze minutos, foi indicado como escrutinador o Senhor Florindo Villa Ferreira, procedendo-se em seguida à eleição. Feita esta e verificada a apuração, o Senhor presidente proclamou o seguinte resultado: para diretor gerente, eleito o Senhor Francisco de Almeida, com tres mil setecentos e sessenta e sete votos e dois em branco, e para diretor secretário o Senhor Luiz Felipe Alves da Nobrega com tres mil seiscentos e sessenta e nove votos. Achando-se presentes os novos diretores, o Senhor presidente dá-lhes posse imediata. O Senhor presidente encerra a sessão e manda lavrar a presente ata, que, depois do lida e aprovada, sem restrições de espécie alguma, foi por mim, Luiz Felipe Alves da Nobrega, servindo de secretário, assinada com os acionistas presentes. — *Luiz Felipe Alves da Nobrega*. — *Abílio de Jesus Borges Ferreira*. — *Lage & Comp. Ltd.* — P. p. de *F. Lage*, *Renaud Lage*. — *Frederico Lage*. — *José Augusto dos Santos*. — *Francisco de Almeida*. — *Luiz Nobrega*. — *Floriano Villa Ferreira*. — *M. Thedim Lobo*.

Rio, 14 de outubro de 1937. Esta é cópia fiel da ata do dia 14, conforme consta do livro de ata. — Pelo Banco Econômico Nacional, *Luiz Felipe Alves da Nobrega*, diretor-secretário.

(C-7.441 — Em 21-10-937 — 59\$200)..

SOCIEDADE ANÔNIMA TERRAS, VILAS E CIDADES

Constituição da sociedade anônima "Terras, Vilas e Cidades", e ratificação das atas de assembléias preparatórias da constituição da mesma sociedade anônima, na forma abaixo:

Os que esta virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete (1937), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, perante mim, José Carlos de Montreuil, tabelião sucessor, compareceram, justos e contratados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, todos os subscritores de ações da sociedade anônima "Terras, Vilas e Cidades", a saber: — Como subscritores de ações preferenciais: primeiro (1º) — Antonio de Azevedo Santos Moreira, brasileiro, casaco, corretor de fundos públicos — cinquenta (50), ações no valor de cinco contos de réis (5:000\$000); segundo (2º) — Dr. Luiz Novaes, brasileiro, casado, médico — vinte (20) ações no valor de dois contos de réis (2:000\$000); terceiro (3º) — Serafim Rodrigues do Carvalho, português, casado, negociante — cinco (5), ações no valor de quinhentos mil réis (500\$000); quarto (4º) — Mário F. Linoco, brasileiro, casado, da marinha mercante — uma (1) ação no valor de cem mil réis (100\$000); quinto (5º) — Emilio Vettere, italiano, casado, negociante — uma (1) ação no valor de cem mil réis (100\$000); sexto (6º) — Valdemir Barbosa, brasileiro, solteiro, maior, do comércio — duas (2) ações no valor de duzentos mil réis (200\$000); sétimo (7º) — Joaquim da Silva, brasileiro, solteiro, maior, do comércio — uma (1) ação no valor de cem mil réis (100\$000); oitavo (8º) — Teodoro Gauffillier Dó, brasileiro, solteiro, maior, do comércio — duas (2) ações no valor de duzentos mil réis (200\$000); nono (9º) — Walter Curt Buclau, alemão, casado, do comércio — cinco (5) ações no valor de quinhentos mil réis (500\$000); décimo (10º) — Dr. Clementino Carvalho Lisboa, brasileiro, casado, advogado — duas (2) ações no valor de duzentos mil réis (200\$000); décimo primeiro (11º) — Dr. Gabriel A. Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, advogado — cinco (5) ações no valor de quinhentos mil réis (500\$000); décimo segundo (12º) — Henri Bragard, belga, casado, bancário — cinquenta (50) ações no valor de cinco contos de réis (5:000\$000); décimo terceiro (13º) — João Zagari, brasileiro, casado, negociante — dez (10) ações no valor de um conto de réis

(1.000\$000); décimo quarto (14°) — Dr. José Teles Barbosa, brasileiro, casado, advogado — cinco (5) ações no valor de quinhentos mil réis (500\$000); décimo quinto (15°) — Rui Lowndes, brasileiro, casado, bancário — uma (1) ação no valor de cem mil réis (100\$000); décimo sexto (16°) — A. Anderson Cavalcanti, brasileiro, casado, do comércio — dez (10) ações no valor de um conto de réis (1.000\$000); décimo sétimo (17°) — Dr. Rodrigo Otávio Filho, brasileiro, casado, advogado — três (3) ações no valor de trezentos mil réis (300\$000); décimo oitavo (18°) — John Jürgens, alemão, casado, negociante — dez (10) ações no valor de um conto de réis (1.000\$000); décimo nono — Rômulo de Avelar, brasileiro, casado, bancário — dez (10) ações no valor de um conto de réis (1.000\$000); vigésimo (20°) — Atila José Monteiro, brasileiro, solteiro, negociante — sessenta (60) ações no valor de seis contos de réis (6.000\$000); vigésimo primeiro (21°) — A. de H. Machado, brasileiro, casado, comerciante — cinco (5) ações no valor de quinhentos mil réis (500\$000); vigésimo segundo (22°) — Dr. John Kirchhofer Cabral, brasileiro, casado, advogado — dez (10) ações no valor de um conto de réis (1.000\$000); vigésimo terceiro (23°) — Raoul Armengaud, francês, casado, negociante — cem (100) ações no valor de dez contos de réis (10.000\$000); vigésimo quarto (24°) — Jaques Deluz, francês, casado, negociante — cinquenta ações no valor de cinco contos de réis (5.000\$000); vigésimo quinto (25°) — Antônio B. R. Ferraz, brasileiro, casado, negociante — cinquenta (50) ações no valor de cinco contos de réis (5.000\$000); vigésimo sexto (26°) — João Olívio Rodrigues, brasileiro, solteiro, militar — cento e vinte (120) ações no valor de doze contos de réis (12.000\$000); vigésimo sétimo (27°) — Luis Migliora, brasileiro, casado, bancário, cinquenta (50) ações no valor de cinco contos de réis (5.000\$000); vigésimo oitavo (28°) — Lafayette Gomes Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante — cinquenta (50) ações no valor de cinco contos de réis (5.000\$000); vigésimo nono (29°) — Adauto F. Miranda, brasileiro, casado, negociante — cinquenta (50) ações no valor de cinco contos de réis (5.000\$000); trigésimo (30°) — Abdias Pinho Borges, brasileiro, casado, militar — cinquenta (50) ações no valor de cinco contos de réis (5.000\$000); trigésimo primeiro (31°) — Eduardo Dale, brasileiro, casado, negociante — quatro mil cento e setenta e duas (4.172) ações no valor de quatrocentos e dezesseis contos e duzentos mil réis (417.200\$000); trigésimo segundo (32°) — Dr. Antônio Castelo Branco — dez (10) ações no valor de um conto de réis (1.000\$000); trigésimo segundo A — (32° A) — Luis Ferreira da Rocha, brasileiro, casado, proprietário — trinta (30) ações no valor de três contos de réis (3.000\$000); total de ações preferenciais — cinco mil (5.000) no valor de quinhentos contos de réis (500.000\$000); — como subscritores de ações de direção: — trigésimo primeiro A (31° A) — Eduardo Dale — quatro mil e duzentos (4.200) ações no valor de quatrocentos e vinte contos de réis (420.000\$000), sendo três mil novecentos e vinte (3.920) relativas à sua quota de capital da Empresa Territorial Aguas Lindas, Limitada, e mais duzentas e oitenta (280) a serem integralizadas em moeda corrente; trigésimo terceiro (33°) — Antenor Mayrink Veiga, brasileiro, casado, negociante — quinhentas (500) ações no valor de cinquenta contos de réis (50.000\$000); trigésimo A (30° A) — Abdias Pinho Borges — cinquenta (50) ações no valor de cinco contos de réis (5.000\$000); vigésimo nono A (29° A) — Adauto F. Miranda — cinquenta (50) ações no valor de cinco contos de réis (5.000\$000); trigésimo quarto (34°) — Dr. Roberto Teixeira Boavista, brasileiro, casado, advogado — cento e vinte (120) ações no valor de doze contos de réis (12.000\$000); — trigésimo quinto (35°) — Dr. Arlindo Barroso, brasileiro, casado, comerciante, quarenta (40) ações no valor de quatro contos de réis (4.000\$000); trigésimo sexto (36°) — Dr. Carlos Elísio, brasileiro, casado, médico, quarenta (40) ações no valor de quatro contos de réis (4.000\$000); total de ações de direção, cinco mil (5.000) no valor de quinhentos contos de réis (500.000\$000); sendo os dois (2) últimos representados pelo acionista Eduardo Dale, conforme mandato que fica registrado nestas notas; os presentes residentes nesta cidade e conhecidos das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que, aberta a subscrição pública para a constituição da sociedade anônima "Terras, Vilas e Cidades", com sede nesta capital e com o fim de negociar sobre terrenos, nelas construindo, edificando cidades, jardins e mais objetivos constantes do artigo primeiro (1°) e seu parágrafo único dos estatutos, subscreveram eles o número de ações já discriminado, preferenciais e de direção, e representando o número e valor já mencionados para cada qual, e no total de mil contos de réis (1.000.000\$000), ou sejam dez mil (10.000) ações, sendo cinco mil (5.000) preferenciais e cinco mil (5.000) de direção. E com o objetivo de encaminharem a formação da sociedade, realizaram duas (2) reuniões ou assembleias de acionistas, sendo a primeira (1°) verificada em vinte e quatro (24) de julho do ano corrente, em a qual, além de outras deliberações, foram aprovados os estatutos, nomeada a comissão encarregada de avaliar os bens da Empresa Territorial Aguas Lindas Limitada, que entrarão para a nova sociedade como capital dos únicos sócios dessa empresa, Srs. Eduardo Dale, Arlindo Barroso e doutor Carlos Elísio, e foi eleita a primeira (1ª) diretoria da sociedade, composta dos Srs. Antenor Mayrink Veiga, presidente, domiciliado nesta capital, à rua Mayrink Veiga número vinte e um (21), Dr. Roberto Teixeira Boavista, tesoureiro, domiciliado nesta capital, à rua Primeiro (1°) de Março número quarenta e quatro (44), Eduardo Dale, diretor gerente, domiciliado nesta capital, à rua Frederico Eyer número vinte (20). E esta ata do teor seguinte: "Ata da primeira

(1ª) assembleia da Sociedade Anônima Terras, Vilas e Cidades", realizada na sede da dita sociedade, à rua Uruguaiana número cento e quatro (104), primeiro (1º) andar. As dezesseis (16) horas do dia vinte e quatro (24) de julho do corrente ano, por convocação feita pelo incorporador Eduardo Dale, conforme anúncios e avisos publicados pela imprensa, achando-se reunido no local acima, número legal de acionistas, foi dado pelo incorporador a presidência da assembleia ao Sr. Dr. A. Castelo Branco, tendo o mesmo convidado para servir de primeiro (1º) secretário o senhor Dr. Jair José Batista e para segundo (2º) secretário o senhor Dr. Bernardo Assunção. Declinou o Sr. presidente, abertos os trabalhos, dando conhecimento à assembleia da compra realizada pelo incorporador da fazenda denominada "France", no município de Pirai, conforme escritura pública que leu e exibiu à assembleia. Foi em seguida dada a palavra ao incorporador, que agradeceu a presença de todos, fez uma exposição completa da organização da sociedade como, do que a mesma tem produzido, terminando, por um relato da festividade do lançamento da pedra fundamental da Cidade de Santa Sofia e o valor das terras da mesma, principalmente por existirem nesta diversas nascentes de água, sendo uma delas, medicinal. Após a exposição do incorporador, o Sr. presidente em breves palavras louvou os esforços daquele, tendo sido apoiado por toda a assembleia por uma salva de palmas. Não tendo quem quizesse fazer uso da palavra, ordenou o Sr. presidente que o Sr. segundo (2º) secretário, procedesse à leitura dos estatutos da sociedade, o que foi feito. Foram postos os mesmos em discussão, havendo silêncio; foram postos em votação; tendo sido aprovados unanimemente, bem como aprovados foram outros atos concernentes à sociedade. Nomeou em seguida, o Sr. presidente, os Srs. Drs. Bernardo Assunção, Jair José Batista e Humberto de Lemos, avaliadores dos bens e terras pertencentes à Empresa Territorial "Aguas Lindas Limitada" que farão parte integrante do acervo da companhia ora organizada, cujo laudo deverá ser apresentado na próxima assembleia, e ainda declarou, que as atas das primeira (1ª) e segunda (2ª) assembleias, deverão ser transcritas em notário público, por tratar-se de bens de raiz, e ser da substância do ato, a escritura pública. Concedeu, novamente, o Sr. presidente o uso da palavra a quem quizesse para o fim de ser encaminhada a eleição dos diretores da sociedade. Diversos acionistas fizeram uso da mesma para tal fim. Feita a eleição, verificou-se terem sido eleitos unanimemente os seguintes acionistas: presidente, Antenor Mayrink Veiga, comerciante, à rua Mayrink Veiga número vinte e um (21); tesoureiro, Dr. Roberto Teixeira Boavista, advogado, rua Primeiro (1º) de Março número quarenta e quatro (44); diretor-gerente, Eduardo Dale, comerciante, rua Frederico Eyer número vinte (20); todos brasileiros e casados. Conselho fiscal: Dr. Bernardo Assunção, Henry Bragard e Dr. Carlos Elísio, efetivos; doutor John Kirchhofer Cabral, Dr. Rômulo de Avelar e comandante João Olívio Rodrigues, suplentes. Após a eleição o Sr. presidente empossou com toda a solenidade a diretoria eleita, tendo sido o senhor presidente Antenor Mayrink Veiga ao assumir o cargo, saudado pela assembleia por prolongada salva de palmas. Fazendo uso da palavra o presidente empossado, assegurou aos Srs. acionistas presentes, que encontrariam nele a máxima boa vontade para com a sociedade, e que não pouparia esforços para que a mesma tivesse um crescente progresso, e tinha a convicção que cada acionista procederia da mesma forma, auxiliando-o, assim, ao bom desempenho do cargo que acabava de assumir. Foram em seguida aprovadas as despesas feitas pelo incorporador, referente à sociedade, as quais serão pagas ao mesmo pela companhia. Fizeram uso ainda da palavra diversos oradores para falarem sobre a sociedade, terminando o Dr. Bernardo Assunção em belo discurso para felicitar a todos os presentes especialmente aos Srs. diretores. Não tendo mais nada a tratar encerrou o Sr. presidente, os trabalhos, marcando nova assembleia para o próximo dia trinta (30) às dezesseis (16) horas, no mesmo local, sendo os estatutos aprovados pela assembleia do seguinte teor: Estatutos da Sociedade Anônima "Terras, Vilas e Cidades (Comp. T. V. C.) — Capítulo primeiro (1º) — Dos fins sociais, sede e prazo de duração. Artigo primeiro (1º) — Sob a denominação de S. A. "Terras, Vilas e Cidades", fica constituída uma sociedade anônima, que usará por abreviatura a de "Cia. T. V. C.", o tem por fim principal a exploração da compra e venda de áreas de terras em localidades as mais variadas no Distrito Federal ou a ele ligadas por estradas de ferro ou estradas de rodagem, transformando-se latifúndios em núcleos habitados, com vilas e cidades, não só para operá-los como para funcionários públicos e militares, construindo-se bairros para as classes médias e cidades jardins para as mais abastadas, e prédios, chácaras e sítios, vendidos em pagamentos a longo prazo. Parágrafo único — A companhia poderá em tempo oportuno explorar as lavouras, comércio e indústrias que forem necessárias ao desenvolvimento das Vilas e Cidades de sua propriedade. Artigo segundo (2º) — O prazo de duração da companhia será de noventa (90) annos a contar da data em que forem aprovados estes estatutos, podendo ser prorrogado. Artigo terceiro (3º) — A sede e foro jurídico da companhia, são na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, podendo ter agências e escritórios filiados que a companhia achar conveniente, sob a responsabilidade central. Capítulo segundo (2º) — Do capital, Fundo de reserva e dividendos. Artigo quarto (4º) — O capital social será de mil contos de réis (1.000.000\$000), representado por dez mil (10.000) ações de cem mil réis (100\$000) cada uma, nominativas ou ao portador, depois de integralizadas, à vontade dos subscritores, sendo cinco mil (5.000) ações de direção e cinco mil (5.000) preferenciais. Artigo quinto

(5º) — As ações serão subscritas ao par e integralizadas da seguinte forma: vinte por cento (20%) no ato da subscrição e o restante em oito (8) pagamentos mensais de dez por cento (10%) cada uma. Artigo sexto (6º) — As ações de direção, sem preferência, são as únicas que dão direito ao voto nas assembleias, mas não tem direito ao bonus de aquisição de terras nem tem a garantia de dividendos fixos. Artigo sétimo (7º) — As ações preferenciais integralizadas terão direito aos juros garantidos de sete por cento (7%) ao ano, pagáveis de seis (6) em seis (6) meses, sem direito a voto. Parágrafo único. As ditas ações, em grupos de vinte (20) receberão como bonus e seu valor em lotes de terrenos de propriedade da companhia, à escolha do acionista. Artigo oitavo (8º) — A Companhia obriga-se a promover a venda dos terrenos pertencentes aos acionistas pelo preço do valor da aquisição representado pelo grupo das respectivas ações. Artigo nono (9º) — Os acionistas, em igualdade de condições, terão direito aos contratos de empreitadas, construções de prédios, obras, fornecimentos de materiais, iluminação, transportes, financiamento e tudo mais concernente às instalações das vilas e cidades que forem construídas pela Companhia, bem como preferência para a aquisição dos prédios que forem construídos, em pagamentos parcelados e a longo prazo. Artigo décimo (10º) — Da receita geral apurada semestralmente, depois de pagos os juros preferenciais e despesas se deduzirão dez por cento (10%) para as depreciações e seguro, e dez por cento (10%) para o fundo de reserva, até deliberações da assembleia geral que resolverá sobre o destino desse fundo de reserva. Artigo décimo primeiro (11º) — Feitas as deduções do artigo anterior, será então fixado pela diretoria o dividendo a distribuir aos acionistas de Direção, não preferenciais. Parágrafo único. Os dividendos preferenciais, ou não, que não forem reclamados durante o prazo de cinco (5) anos, serão levados à conta de fundo de reserva. Capítulo terceiro (3º) — Das Assembleias Gerais — Artigo décimo segundo (12º) — Anualmente será convocada uma assembleia ordinária no mês de maio para apresentação do relatório da diretoria, leitura do parecer do conselho fiscal, com o exame de contas e balanço, bem como para eleição dos membros do mesmo conselho fiscal e seus suplentes. Artigo décimo terceiro (13º) — As votações nas assembleias serão sempre apuradas pela representação do capital dos acionistas de Direção, contando-se um (1) voto para cada grupo de dez (10) ações. Parágrafo único. Os acionistas preferenciais e os de menos de dez (10) ações poderão assistir às assembleias, porém, sem direito a voto. Artigo décimo quarto (14º) — As assembleias gerais serão precedidas de anúncios publicados no "Diário Oficial" e em jornais desta capital, com cinco (5) dias de antecedência, e para as extraordinárias, com quinze (15) dias pelo menos. Artigo décimo quinto (15º) — As assembleias gerais serão presididas por um diretor da Companhia, e no impedimento pelo acionista que for aclamado ou eleito na mesma assembleia, auxiliado por dois (2) secretários de sua livre escolha ou da do diretor que a presidir. Artigo décimo sexto (16º) — As assembleias extraordinárias, ou especiais, serão convocadas todas as vezes que assim exigirem os interesses da Companhia, a juízo da diretoria, ou por solicitação do conselho fiscal ou de acionistas representando a metade do capital da Companhia. — Artigo décimo sétimo (17º) — Nas assembleias gerais e extraordinárias, serão sempre observadas as leis em vigor e os acionistas que a elas comparecerem escreverão previamente o seu nome e o número de ações que possuírem no livro de presença, sem o que não poderão tomar parte nas discussões e deliberações. Artigo décimo oitavo (18º) — As atas das assembleias deverão sempre ser assinadas pelos presidente e secretário, só assim valendo para todos os efeitos, e também pelos acionistas que o quiserem fazer. Capítulo quarto (4º) — Da administração e do conselho fiscal. Artigo décimo nono (19º) — A companhia será administrada por uma diretoria de três (3) membros, sob as denominações de: diretor presidente, diretor tesoureiro e diretor gerente. Artigo vigésimo (20º) — Cada um dos diretores administrativos, para garantir a responsabilidade de sua gestão, caucionará na caixa da companhia cem (100) ações, as quais ficarão oneradas até final prestação e aprovação das contas desses diretores, pela assembleia geral competente. Artigo vigésimo primeiro (21º) — A diretoria se reunirá sempre que assim o julgar necessário, lavrando-se todas as vezes uma ata das deliberações que forem tomadas, e os diretores servirão pelo prazo de seis (6) anos, podendo sempre ser reeleitos. Artigo vigésimo segundo (22º) — Cabe à diretoria todos os atos de livre administração, relativos ao fim da companhia e aqueles que por direito se incluem na administração das sociedades anônimas em geral. Artigo vigésimo terceiro (23º) — Se qualquer diretor deixar o cargo sem licença por mais de três (3) meses, ficará entendido tal-o resignado e será substituído pelo membro do conselho fiscal que os outros dois (2) diretores designarem, até eleição de seu substituto pela assembleia geral. Artigo vigésimo quarto (24º) — O expediente geral da companhia será sempre assinado por um (1) diretor, mas os atos de responsabilidade, como a emissão de cheques, aceites, endossos, escrituras e os declarados em lei, devem levar a assinatura do diretor tesoureiro, acrescida à do outro diretor, para que se tornem válidas a todo o tempo. Artigo vigésimo quinto (25º) — O diretor gerente será obrigado a estar ativamente na sede da companhia, sendo o diretor que substituirá os outros nos seus impedimentos e será sempre o diretor de dia. Artigo vigésimo sexto (26º) — O conselho fiscal será composto de três (3) membros e três (3) suplentes, eleitos e renovados anualmente na assembleia de maio, e com as atribuições definidas em lei. Parágrafo único — No impedimento dos membros do con-

selho fiscal, a substituição se fará pelos suplentes na ordem de votação, e, na falta destes, por qualquer acionista de direção que a diretoria convidar, até a reunião da primeira (1ª) assembleia ordinária. Artigo vigésimo sétimo (27º) — O conselho fiscal deverá tomar parte na reunião da diretoria em que tiver de ser fixado o dividendo a distribuir pelos acionistas. Artigo vigésimo oitavo (28º) — O conselho fiscal poderá ser convocado por qualquer diretor para tomar parte na sessão de diretoria, quando houver profunda discordância entre os mesmos diretores, a qual será derimida por maioria absoluta de votos, contados entre os diretores e os membros do conselho fiscal na sessão conjunta. — Capítulo quinto (5º) — Disposições especiais — Artigo vigésimo nono (29º) — A primeira (1ª) diretoria da S. A. "Terras, Vilas e Cidades" (Comp. T. V. C.), será constituída pelos Srs. Antenor Mayrink Veiga, diretor-presidente; Roberto Teixeira Boavista, diretor-tesoureiro; e Eduardo Dale, diretor-gerente. Capítulo sexto (6º) — Disposições extraordinárias. A presente Companhia "Terras, Vilas e Cidades" é a transformação da "Empresa Territorial Aguas Lindas, Ltda.", em sociedade anônima, conforme o consenso de todos os seus sócios, os Srs. Edoardo Dale, Arlindo Barroso e doutor Carlos Elísio, que transferem todo o seu ativo social no valor de quatrocentos contos de réis (Rs. 400:000\$000) representados pelas terras de sua propriedade na Ilha de Itacurussá, nos terrenos divididos em lotes que compõem Vila Aguas Lindas propriamente dita, e na Ilha do Socógo (antiga Batucque), os quais passarão à livre propriedade da companhia ora organizada, recebendo os sócios da antecessora sociedade os seus valores em ações de direção no valor das propriedades transferidas tocando ao Sr. Edoardo Dale, trezentos e noventa e dois contos de réis (Rs. 392:000\$000), ao Sr. Arlindo Barroso, quatro contos de réis (Rs. 4:000\$000) e ao Dr. Carlos Elísio, quatro contos de réis (Rs. 4:000\$000), conforme o ato de subscrição de ações. Capítulo sétimo (7º) — Disposições gerais. Artigo trigésimo (30º) — O ano social terminará sempre em trinta e um (31) de dezembro. — Artigo trigésimo primeiro (31º) — Cada diretor administrativo perceberá no primeiro (1º) ano o honorário mensal de dois contos de réis (Rs. 2:000\$) e mais a bonificação de vinte por cento (20%) sobre os lucros líquidos da Companhia, divididos em partes iguais, e o diretor-gerente terá mais três contos de réis (Rs. 3:000\$) mensalmente para suas despesas de representação, e cada membro do Conselho Fiscal perceberá a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000\$) anualmente. Nos anos subsequentes os honorários poderão ser alterados de acordo com a deliberação da assembleia. Artigo trigésimo segundo (32º) — Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, levando-se as resoluções ao conhecimento da primeira (1ª) assembleia em relatório. E eu, secretário lavrei a presente ata e assino. — Jair José Batista". (Seguem-se as assinaturas dos presentes). Em a segunda (2ª) assembleia de acionistas realizada a trinta (30) do mesmo mês de julho entre outras deliberações foi feita a aprovação do laudo da comissão nomeada para dar valor ao ativo da empresa Territorial Aguas Lindas, Ltda. fixado em quatrocentos contos de réis (Rs. 400:000\$000) e resolveu sobre o depósito de dez por cento (10%) do capital subscrito em dinheiro. E' do teor seguinte a ata dessa assembleia: "Ata da segunda (2ª) assembleia geral da Sociedade Anônima Terras, Vilas e Cidades. Aos trinta (30) dias do corrente mês e ano, às dezesseis (16) horas, achando-se presente a sede social, número legal de acionistas conforme convocação feita e publicada pela imprensa, o senhor presidente deu por iniciados os trabalhos, convidando para o secretariar os senhores John Kirchhofer Cabral e Eduardo Dale. Ordenou o senhor presidente que o Sr. primeiro (1º) secretário procedesse à leitura da ata anterior não tendo havido discussão sobre a mesma, foi posta em votação, tendo sido aprovada. Em seguida foi pelos peritos designados pela assembleia anterior, apresentado o laudo de avaliação dos bens da Empresa Aguas Lindas Limitada, cujo laudo dá o valor de quatrocentos contos de réis (400:000\$000), para os ditos bens, o qual foi aprovado. Concedeu o Sr. presidente a palavra para tratar do bem geral da sociedade, tendo feito uso da palavra diversos acionistas, falando em final o Sr. diretor-gerente Eduardo Dale, para o fim de, "agradecendo os grandes benefícios que tem prestado à sociedade, o Sr. Dr. A. Castelo Branco, tomar a liberdade de oferecer-lhe dez (10) ações preferenciais da sociedade", tendo sido por esse gesto o Sr. diretor-gerente grandemente aplaudido pela assembleia. Declarou ainda o Sr. presidente, que, para constituição definitiva da sociedade, é necessário depositar-se dez por cento (10%) sobre o capital subscrito em dinheiro de acordo com as leis em vigor. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por encerrados os trabalhos; e eu lavrei a presente ata e assino. Rio de Janeiro, trinta (30) de julho de mil novecentos e trinta e sete (1937). — John Kirchhofer Cabral." (Seguem-se as assinaturas dos presentes.) E o seguinte o laudo de avaliação aprovado nessa assembleia: Os infra assinados, nomeados pela Sociedade Anônima Terras, Vilas e Cidades, em assembleia geral, para servirem de peritos avaliadores dos bens pertencentes à Empresa Territorial Aguas Lindas Limitada, cujo único componente é o Sr. Edoardo Dale, bens estes que passaram ao acervo da S. A. Terras Vilas e Cidades, após termos examinado todos os documentos referentes às ditas propriedades e constatado, *in loco*, as mesmas, apresentamos o laudo de avaliação seguinte: Terras na Ilha de Itacurussá, no Estado do Rio de Janeiro, nos lugares denominados "Boa Vista" e "Aguas Lindas", medindo cerca de um milhão e oitocentos mil metros quadrados (1.800.000m².00), devidamente demarcados conforme planta oficial, tendo sido parte

dessas terras subdividida em lotes na parte denominada Boa Vista e de cujos lotes igualmente existe planta oficial e mais ainda uma pequena ilha isolada, denominada "Socógo" (antiga ilha "Baluque"), e benfeitorias existentes nas referidas terras, constantes de dois (2) prédios feitos de tijolo, pedra e cal e cobertos de telhas e embarcações diversas, a que tudo damos o valor de quatrocentos contos de réis (400:000\$000). Assim encerramos o presente para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Distrito Federal, trinta (30) de julho de mil novecentos e trinta e sete (1937). — **Jair José Batista.** (Inutilizados mil e quatrocentos réis (1\$400) de sêlo federal). — **Bernardo de Assunção.** — **Humberto de Lemos.** O depósito de dez por cento (10%) do capital subscrito em dinheiro foi feito em o Banco dos Servidores do Estado, como se vê do documento do teor seguinte: Banco dos Servidores do Estado. Sociedade Cooperativa de Crédito, de Responsabilidade Limitada. Rio de Janeiro, dezessete (17) de julho de mil novecentos e trinta e sete (1937). Original. Réis sessenta contos e trezentos mil réis (60:300\$000). Recebemos do Sr. Eduardo Dale, incorporador da Sociedade Anônima "Terras, Vilas e Cidades", a quantia acima de sessenta contos e trezentos mil réis (60:300\$000), sendo sessenta contos de réis (60:000\$000), dez por cento (10%) do capital em dinheiro com que se constitui a Sociedade Anônima "Terras, Vilas e Cidades", e trezentos mil réis (300\$000), nossa comissão de meio por cento (1/2%). Firmamos o presente em duas (2) vias para um só efeito. Rio de Janeiro, dezessete (17) de julho de mil novecentos e trinta e sete (1937). Banco dos Servidores do Estado. Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltd. I. Macedo Ludolf. Inutilizados vinte mil e duzentos réis (20\$200) de sêlo federal. Reconheço firma de I. Macedo Ludolf, Rio de Janeiro, dois (2) de agosto de mil novecentos e trinta e sete (1937). Em testemunho (sinal público) da verdade. — **Arthur Cardoso de Oliveira**, substituto, no impedimento ocasional do tabelião. Desta forma, eles, acionistas, ratificam expressamente no todo e em cada uma de suas partes as atas referidas e os atos delas constantes, para que todos produzam seus efeitos de direito. E como todas as formalidades para a constituição da sociedade anônima "Terras, Vilas e Cidades", estejam preenchidas, eles, acionistas, a declaram constituída, nos termos dos estatutos transcritos. O capital de quatrocentos contos de (400:000\$000), representado pelas ações de direção dos acionistas Eduardo Dale, Ariando Barroso e Dr. Carlos Ellisio, ou sejam três mil novecentas e vinte (3.920) ações do primeiro (1º) e quarenta (40) para cada um dos demais, é constituído pelo ativo da Empresa Territorial Águas Lindas, Ltda., da qual esses três (3) acionistas são os únicos sócios, ativo esse que, nos termos das deliberações das assembleias cujas atas foram transcritas, será transferido, por instrumentos públicos em separado, à S. A. "Terras, Vilas e Cidades", assumindo essa sociedade a responsabilidade do passivo daquela empresa, da qual é sucessora. Paga de sêlo federal a quantia de três contos e seiscentos mil réis (3:600\$000), como se vê da verba do teor seguinte: "Verba número cento e cinco (105). Réis três contos e seiscentos mil réis (3:000\$600). Pagou de sêlo três contos e seiscentos mil réis (3:000\$000). Recebedoria do Distrito Federal, treze (13) de oito (algarismos romanos VIII) de mil novecentos e trinta e sete (1937). O fiel do tesoureiro, Belem", além de duzentos réis (\$200), de sêlo de Educação abaixo colado. Assim acordos, me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura, que me foi distribuída pelo bilhete que fica arquivado; e lhes sendo lida e as testemunhas, a todo este ato presentes, Gastão de Almeida e Renato Viana, outorgaram. — Em tempo foi dito pelo acionista, Dr. Roberto Teixeira Boavista que, tendo sido eleito na primeira (1ª) assembleia de acionistas para o cargo de diretor-tesoureiro, como se vê da respectiva ata transcrita e julgando-se por motivos pessoais — incompatibilizado com o exercício daquele cargo, dirigiu à sociedade carta relatando esse fato e apresentando a sua renúncia ao mesmo cargo. Por todos os demais acionistas foi dito que tomavam conhecimento dessa renúncia, lamentavam que a diretoria se privasse do concurso do digno acionista, mas reconheciam a procedência do motivo, e por isso aceitavam a renúncia e elegiam em substituição para o cargo de diretor-tesoureiro o Dr. John Kirchhofer Cabral, membro do conselho fiscal, e para substituí-lo o Dr. Jair José Batista. E pelo acionista Antônio Castello Branco também foi dito que é brasileiro, casado, advogado. E lhes sendo de novo lida, aceitaram e assinam. Eu, Sebastião Soares, ajudante, a escrevi. E eu, José Carlos de Montreuil, tabelião sucessor, a subscrevi. — **Antonio de Azevedo Santos Moreira.** — **Luiz Novaes.** — **Serafim Rodrigues de Carvalho.** — **Mario F. Tinoco.** — **Emilio Vetere.** — **Waldemar Barbosa.** — **Joaquim da Silva.** — **Theodoro Gausfiliier Dó.** — **Walter Curt Buelau.** — **Clementino Carvalho Lisboa.** — **Gabriel A. Ferreira de Carvalho.** — **Henri Bragard.** — **Jodo Zagari.** — **José Telles Barbosa.** — **Lown-des.** — **A. Andersen Cavalcanti.** — **Rodrigo Octavio Filho.** — **John Jurgens.** — **Romulo de Avelar.** — **Attila José Monteiro.** — **A. de R. Machado.** — **John Kirchhofer Cabral.** — **R. Armengaud.** — **Raoul Armengaud.** — **Jacques Deluz.** — **Antonio Ferraz.** — **Jodo Olívio Rodrigues.** — **Luiz Migliora.** — **Lafayette Gomes Ribeiro.** — **Adauto F. Miranda.** — **Abdias Pinho Borges.** — **Eduardo Dale.** — **Ed. Dale.** — **Antonio Castello Branco.** — **A. Mayrink Veiga.** — **Roberto Teixeira Boavista.** — **Luiz Ferreira da Rocha.** — **P. p. Eduardo Viana.** — **P. p. Eduardo Dale.** — **Gastão de Almeida.** — **Renato Viana.** (Estava colado e devidamente inutilizado um (1) sêlo de Educação e Saúde, do valor de duzentos réis (\$200); anexo à escritura, via-se o talão número vinte e quatro mil novecentos e noventa e tres (24.993), correspondente à verba número cento e cinco (105), refe-

rente ao pagamento do respectivo sêlo por verba, no valor total de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000). — **Trasladada hoje.** E eu.

Este traslado, digo, este carbonô é a copia autentica da escritura de constituição da Sociedade Anônima "Terras, Vilas e Cidades", lavrada em fls. 3.760, vols. 14. — **Tabelião sucessor do 9º Officio.** — **José Carlos de Montreuil.**

Cota: — **F. R. D. B. C. C.**, quatro contos oitocentos e quarenta e cinco mil réis (4:845\$000).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anônima "Terras, Vilas e Cidades", pelo Senhor diretor geral, de 18 de outubro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.493, os seguintes documentos: escritura de constituição, lavrada no Cartório do 9º Officio de Notas, em vinte e um de agosto do corrente ano, na qual foram transcritos: lista dos subscritores, atas de assembleias gerais realizadas em 24 de julho, que aprovou os estatutos e nomeou louvados para avaliarem bens a serem incorporados ao capital social, estatutos, ata de 30 do mesmo mês e ano, que aprovou o laudo de avaliação, guia do pagamento do sêlo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal, e recibo do depósito de 10 %, feito no Banco dos Servidores do Estado. Eu, **Luís Augusto Alves Feitosa**, oficial administrativo, Classe I, deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um sêlo de educação). Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — **Luís Augusto Alves Feitosa**, oficial administrativo. — **Visto.** — **Francisco de Moura Brandão**, diretor interino da Primeira Secção.

(C. 7.347 — 21-10-37 — 704\$800.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO,

SOCIEDADE ANÔNIMA

Escritura de constituição da sociedade denominada "Companhia Brasileira de Comércio e Administração Sociedade Anônima", que fazem **Brasileiro Americano Freire**, **Olívio Ewerton Pinto** e outros, na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e sete, no primeiro dia do mês de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, tabelião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram como partes contratantes: a) **Brasileiro Americano Freire**, oficial do Exército, residente no América Hotel; b) **Olívio Ewerton Pinto**, engenheiro civil, residente à avenida Pasteur número trezentos e oitenta e três; c) **Plínio Alves de Moura**, comerciante, residente à rua São Francisco Xavier número setecentos e noventa; d) **Vademar Barbosa**, contador, residente à rua Mariz e Barros número trezentos e quarenta e seis, casa sete; e) **George Americano Freire**, oficial do Exército, residente à rua Dr. Aquino número onze, casa um; f) **Francisco Barreto Rodrigues Campelo**, advogado, residente à rua Visconde de Silva número cento e sessenta e oito; g) **Jorge Pais Leme**, oficial de Marinha, residente à rua Jardim Botânico número noventa e quatro, casa dois; h) **Olívio Valdetaro Coimbra**, engenheiro civil, residente à rua Derby Club, número duzentos e nove; todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, reconhecidos como os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais, são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas pelas partes contratantes me foi dito que haviam justo e contratado entre si constituir uma sociedade anônima destinada à exploração do comércio de representações, comissões e consignações, guarda e administração de bens de terceiros; que, para este fim, eles fundadores subscreveram em ações o capital de cinquenta contos de réis (50:000\$000) do qual já depositaram em dinheiro a décima parte, no valor de cinco contos de réis (5:000\$000) que foi recolhida ao Banco do Brasil como faz prova o certificado do teor seguinte: Banco do Brasil — Original — Réis cinco contos de réis — Recebemos dos Srs. **Olívio Ewerton Pinto** e **Plínio Alves de Moura**, que se dizem incorporadores da Companhia Brasileira de Comércio e Administração S. A., a importância de cinco contos de réis, que os mesmos senhores dizem representar dez por cento do capital subscrito, da referida companhia, depositados neste Banco, afim de satisfazer exigências legais. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, vinte e nove de setembro de mil novecentos e trinta e sete. — Pelo Banco do Brasil, **Armando Alves Borges** — **Aderson Ramos de Almeida**. Selado com vinte mil e duzentos réis de sêlos, sendo duzentos réis da taxa de Educação e Saúde, inutilizados com um carimbo do Banco. Que a referida sociedade se regerá pelos estatutos seguintes, estabelecidos e aceitos pelo consentimento unânime deles fundadores. "Estatutos da Companhia Brasileira de Comércio e Administração Sociedade Anônima" — Capítulo I — Denominação, fins, sede e duração — Artigo 1.º — Fica constituída sob a denominação de "Companhia Brasileira de Comércio e Administração", uma sociedade anônima que se regerá por estes estatutos e pela legislação

em vigor. Art. 2.º A sociedade terá por fim a exploração do comércio de representações, comissões e consignações, guarda e administração de bens de terceiros. Art. 3.º A sociedade terá por sede e fóro esta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Brasil, sendo facultado à assembleia de acionistas estabelecer em qualquer ponto do território nacional, agências e filiais, quando convier. Art. 4.º A duração da sociedade será de vinte anos, contados da data do seu registro no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, ficando a alteração deste prazo a critério da assembleia de acionistas. Capítulo II — Do capital social e dos acionistas. Art. 5.º O capital social é de cinqüenta contos de réis (cinqüenta contos de réis) divididos em duzentos e cinqüenta (duzentos e cinqüenta) ações do valor nominal de duzentos mil réis (duzentos mil réis) cada uma; vinte por cento realizados no ato da subscrição das ações e o restante em chamadas de dez por cento, devendo mediar entre uma e outra chamada o prazo mínimo de sessenta dias. Parágrafo único. É facultado ao acionista integralizar as suas ações independentemente de chamada da diretoria. Art. 6.º As ações serão ao portador. Art. 7.º Três dias antes das assembleias gerais, os acionistas deverão depositar as suas ações, recebendo um ingresso intransferível para a assembleia, sob pena de não poderem comparecer. Art. 8.º As ações são indivisíveis e só se reconhece um titular para cada uma delas. Art. 9.º Todo o acionista terá o direito de assistir às assembleias gerais, e discutir os negócios da sociedade. Art. 10. Podem votar os pais por seus filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores por seus pupilos, os curadores por seus curatelados, o sócio autorizado pela firma social; pelas corporações e outras pessoas jurídicas, seus representantes ou prepostos; e, finalmente, os inventariantes pelos espólios que representam. Capítulo III — Da administração e suas atribuições. Art. 11. A sociedade será administrada por três diretores, sendo um presidente, um gerente e um secretário, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, com facultade de reeleição. Art. 12. A caução legal de cada diretor será de dez ações e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão. Parágrafo único. A caução também poderá ser prestada por qualquer acionista a bem do administrador. Art. 13. Em caso de vacância de cargo da diretoria, a primeira assembleia geral que se reunir fará eleição definitiva, entendendo-se que o diretor assim eleito completará o tempo do diretor que substituir; mas até essa primeira assembleia, os dois outros diretores poderão eleger um diretor provisório. Art. 14. Para que a sociedade responda pelas obrigações assumidas pela diretoria é necessário que estejam assinadas por dois (dois) diretores. Art. 15. Ao diretor-presidente compete: a) representar com outro diretor a sociedade em Juízo ou fora dele, podendo para esse fim constituir mandatários ou procuradores judiciais; b) convocar assembleias ordinárias e extraordinárias e o conselho fiscal; c) decidir todos os negócios e questões sociais, que não forem da competência privativa da assembleia geral; d) fazer a distribuição de lucros e dividendos de acordo com os estatutos; e) fazer executar as resoluções das assembleias gerais; f) rubricar os livros da sociedade; g) opinar em todos os assuntos relevantes da vida da sociedade; h) assinar com o diretor gerente ou diretor secretário todos os documentos que envolvam responsabilidades, tais como: cheques, contratos, encargos e obrigações, saques, aceite e endosso de letras e finalmente todos os documentos concernentes aos negócios da sociedade. Artigo 16. Ao diretor-gerente compete: a) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos; b) gerir a parte comercial e técnica da sociedade; c) nomear e demitir empregados, marcando-lhes atribuições e vencimentos; d) assinar com o diretor-presidente ou diretor-secretário todos os documentos previstos na alínea h do art. 15; e) organizar anualmente relatório, balanço e mais documentos das operações da sociedade, para serem apresentados à assembleia geral de acionistas, precedidos do parecer do Conselho Fiscal e ter sob sua direção imediata a escrituração da sociedade. Art. 17 — Ao diretor-secretário compete: a) substituir o diretor-gerente nos seus impedimentos; b) fazer toda a correspondência; c) ter sob sua guarda os livros, papéis e documentos; d) fazer todas as convocações pela imprensa mediante prévia autorização do diretor-presidente e) assinar com o diretor-presidente ou o diretor-gerente todos os documentos previstos na alínea h do art. 15. Art. 18 — Os diretores terão os vencimentos que a assembleia geral fixar, de acordo com o desenvolvimento dos negócios. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 19 — O Conselho Fiscal é composto de tres membros efetivos e tres suplentes, eleitos pela assembleia e seu mandato será de um ano, sendo facultada a reeleição. Art. 20. O Conselho Fiscal terá as atribuições conferidas pela legislação vigente e pelos prelegentes estatutos. Art. 21. No caso de vaga ou impedimento de algum membro do Conselho Fiscal, a diretoria chamará ao exercício um dos suplentes. Art. 22. A sociedade manterá um livro devidamente autenticado e rubricado pela diretoria, para o lançamento das resoluções do Conselho Fiscal, as quais deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo todos os membros assina-las ou justificar as recusas. Art. 23. Por proposta da diretoria, poderão os membros do Conselho Fiscal perceber honorários, cabendo à assembleia de acionistas fixa-los. Art. 24. Ao Conselho Fiscal compete especialmente o exame da escrituração, a análise dos atos, balanços e contas da diretoria, sobre os quais dará parecer cada ano, encaminhando-os à apreciação da assembleia geral ordinária. Capítulo V — Das Assembleias Gerais. Art. 25. As assembleias formar-se-ão pela reunião dos titulares de ações previamente depositadas, con-

forme o art. 7.º destes Estatutos e de acordo com os preceitos legais. Art. 26. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. Parágrafo único. As assembleias gerais ordinárias reunir-se-ão no primeiro dia útil do mês de março de cada ano e as extraordinárias sempre que houver conveniência; a critério da diretoria. Art. 27. A convocação das assembleias gerais ordinárias deverá ser publicada na imprensa com antecedência mínima de quinze dias; para as extraordinárias a publicação deve ter a antecedência mínima de cinco dias. Não se contará o dia da primeira publicação, contando-se, porém o da última. Art. 28. Presidirá os trabalhos das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias o acionista que para isso for aclamado, devendo este convidar um outro para secretário. Parágrafo único. Ao presidente compete fiscalizar a regularidade da constituição das assembleias. Art. 29. As resoluções tomadas nas assembleias serão sempre por maioria de capital presente. Art. 30. Para que funcionem as assembleias gerais, devem estar presentes pelo menos tres acionistas além dos diretores e fiscais, representando no mínimo a metade do capital social na primeira convocação. Se essa quota de capital não for atingida, far-se-á nova convocação na qual se declara que as deliberações serão tomadas com os acionistas que comparecerem, seja qual for o capital que representem. Parágrafo primeiro. A assembleia geral ordinária deliberará sobre as contas da administração, parecer do Conselho Fiscal, eleição dos diretores, fiscais e suplentes. Parágrafo segundo. As assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não se permitindo tratar de assunto extranho à sua convocação. Art. 31. Até o dia primeiro do fevereiro de cada ano, a diretoria terá de anunciar pela imprensa que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto número 434 de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um e até a véspera da assembleia o relatório da diretoria. Art. 32. Para que os procuradores e legítimos representantes possam votar nas assembleias, devem depositar na sociedade, com antecedência mínima de tres dias os documentos que os habilitem. Parágrafo único. Artigo 33. Do ocorrido nas assembleias gerais será lavrada ata em livro devidamente autenticado e rubricado pela diretoria, a qual será publicada pela imprensa dentro de trinta dias a contar daquele em que a assembleia se realizar. Capítulo VI — Dos lucros e sua aplicação — Art. 34. Dos lucros líquidos verificados em balanço, que se procederá anualmente em trinta e um de dezembro, far-se-á a seguinte distribuição: a) vinte por cento (vinte por cento) à conta de Fundo de Reserva; b) porcentagens da diretoria a juízo da assembleia; c) dividendos não excedentes de vinte por cento (vinte por cento); d) o restante será aplicado a juízo da assembleia. Capítulo VII — Disposições gerais. — Art. 35. O ano social corresponderá ao ano civil. Art. 36. A sociedade dará um balanço anual antes de trinta e um de dezembro, o qual deverá ser levantado antes do dia primeiro de fevereiro do ano seguinte. Art. 37. Decorridos tres anos, os dividendos não reclamados passarão para o fundo de reserva da sociedade. Capítulo VIII — Disposições transitórias — Art. 38. O primeiro balanço geral da sociedade será procedido em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. Art. 39. A primeira diretoria será constituída do seguinte modo e funcionará até o dia primeiro de março de mil novecentos e trinta e nove, a contar da constituição definitiva da companhia: diretor-presidente, Dr. Otávio Ewerton Pinto; diretor-gerente, Plínio Alves de Moura; diretor-secretário, Valdemar Barbosa. Art. 40. O primeiro Conselho Fiscal se comporá: efetivos: Dr. Francisco Barreto Rodrigues Campelo, Brasileiro Americano Freire e Dr. Sergio Marcondes de Castro. Suplentes: Jorge Paes Leme, George Americano Freire e José Araújo Barreto Campelo. (Assinados): Brasileiro Americano Freire, Otávio Ewerton Pinto, Plínio Alves de Moura, Valdemar Barbosa, George Americano Freire, Francisco Rodrigues Campelo, George Paes Leme, Otávio Valdetaro Coimbra. A lista dos subscritores e fundadores e da distribuição do respectivo capital em ações, é a seguinte: — *Lista de subscritores de ações da Companhia Brasileira de Comércio e Administração S. A.*, instalada nesta cidade do Rio de Janeiro, com o capital de cincoenta contos de réis (cincoenta contos de réis), dividido em duzentos e cincoenta (duzentos e cincoenta) ações de duzentos mil réis (duzentos mil réis) cada uma; Brasileiro Americano Freire: Cento e sessenta e cinco ações, trinta e tres contos de réis; Otávio Ewerton Pinto: Uma ação, duzentos mil réis; Plínio Alves de Moura, setenta e cinco ações, quinze contos de réis; Valdemar Barbosa: Uma ação, duzentos mil réis; George Americano Freire: Uma ação, duzentos mil réis; Francisco Barreto Rodrigues Campelo: Cinco ações, um conto de réis; Jorge Paes Leme: Uma ação, duzentos mil réis; Otávio Valdetaro Coimbra: Uma ação, duzentos mil réis. Finalmente por todos foi dito que desta forma dão por definitivamente constituída a referida sociedade e que aceitam a presente como está redigida. Foi-me, então, exibido o documento do teor seguinte: Vinte e nove mil seiscientos e nove. Recebedoria do Distrito Federal, Selo por verba. Exercício de mil novecentos e trinta e sete. Rs. Cento e oitenta mil réis. No livro de receita, a folha, fica debitado o tesoureiro pela quantia de cento e oitenta mil réis, recebida do senhor Comp. Brasileira de Comércio e Administração, S. A., proveniente de selo s/capital, conforme a verba número setenta e tres. Rio de Janeiro, em primeiro de dez de mil novecentos e trinta e sete. — O fiel do tesoureiro do Selo. Uma rubrica ilegível. O escriturário (uma assinatura ilegível). A taxa de Educação e Saúde estava devidamente inutilizada pela Recebedoria do Distrito Federal, na guia expedida para pagamento do selo por verba. De como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, o que fiz por intermédio de minha ajudante, Edith Kahn, e sendo-lhes lida e

achada conforme, a aceitam e assinam com as testemunhas a tudo presentes: Francisco d'Araujo Vianna e Manoel Figueiredo. Ressalvo as entrelinhas, "digo e sete, no primeiro dia do mês de outubro", "bens de", "digo, já depositaram", "digo Brasil", "que desta forma", dão por definitivamente constituída a referida sociedade e"; o que foi novamente lido e achado conforme as partes diante das mesmas testemunhas. Eu, Edith Kahn, escrevente juramentada, a escrevi, perante o tabelião efetivo Eduardo Carneiro de Mendonça. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião, a subscrevo. — *Brasileiro Americano Freire*. — Octavio Ewerton Pinto. — Plinio Alves de Moura. — Waldemar Barbosa. — George Americano Freire. — Doutor Francisco Barreto Rodrigues Campello. — Jorge Paes Leme. — Octavio Valdetaro Coimbra. — Francisco d'Araujo Vianna. — Manoel Figueiredo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Comércio e Administração, Sociedade Anônima, pelo senhor diretor geral, de 14 de outubro do corrente ano, certificado que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.484, o seguinte documento: Escritura de constituição, lavrada no Cartório do Décimo Ofício de Notas, em 1º de outubro do corrente ano, na qual foram transcritos: Recibo do depósito de 10 %, feito no Banco do Brasil, estatutos, lista dos subscritores e guia do pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilha federal e um selo de Educação) Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, of. ad. — Visto, Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo, no impedimento do diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento. — Visto, Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo, no impedimento do diretor de Seção.

(C. 7.448 — 21-10-1937 — 373\$300)

COMPANHIA ALIANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1937 (*)

Aos dezeséis dias de outubro de 1937, às 13 horas, na sede social da Companhia Aliança Industrial, à rua 1º de Março n. 101, térreo, presentes os acionistas Srs. Severino Pereira da Silva, Demétrio Pereira da Silva, Antônio Marques Ribeiro, Gervasio Seabra, Genolpho Lessa, Drs. Alvaro, Miranda, Arthur Botelho Junqueira e Draut Ernanny, Srs. Adauto Barros, João Augusto Batista, Antônio Paulino de Carvalho, José de Menezes Fernandes, Dioclecio Gonçalves de Melo, Cincinato Cezar de Gusmão e Amaro Silvino Pereira, representando 49.498 2/3 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito e dois terços) ações e 9.894 (nove mil oitocentos e noventa e quatro) votos, o Sr. Severino Pereira da Silva, verificando a presença de numero para a realização da assembleia em primeira convocação, assumiu a presidência e, convidando para secretários os Srs. José de Menezes Fernandes e Dioclecio Gonçalves de Melo, que aceitaram, declarou aberta a sessão, incumbindo o primeiro secretário da leitura dos anúncios da convocação, o que foi feito. A seguir, declarou que se tratava do Sr. Dr. Lindolfo Color, o diretor resignatário e encarregou o segundo secretário da leitura da carta com que esse diretor, ausente por exigência de interesses particulares, solicita sua exoneração, nela insistindo. Concluída essa segunda leitura, adverte o Sr. presidente que, diante dos termos em que põe o diretor resignatário a sua renúncia, não caberia à assembleia recusar-lhe aprovação, a todos restando, pois, lastimar o afastamento de tão precioso e ilustre colaborador. Submetida à assembleia, verificou-se ter sido aceita a renúncia do Sr. Dr. Lindolfo Color por unanimidade. Diante desse resultado, lembrou o Sr. presidente que, de acordo com o art. 16º dos Estatutos, a assembleia competia eleger o novo diretor, que completará o mandato do resignatário. Procedida a votação, apurou-se o seguinte resultado: Genolpho Lessa, 9.860 (nove mil e oitocentos e sessenta) votos; Dr. Arthur Botelho Junqueira, 34 (trinta e quatro) votos. Declarando eleito o Sr. Genolpho Lessa, que tomou posse imediata do cargo, sob aplausos, o Sr. presidente franqueou a palavra e como ninguém se manifestasse, informou que a sessão seria encerrada pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lavrada, e reaberta a sessão, foi lida, submetida à discussão, votada e aprovada por unanimidade, dando o Sr. presidente por encerrada a sessão. E eu, José de Menezes Fernandes, secretário designado para a redigir, lavrei-a, subscrevo-a e assino, com os demais membros da mesa e dois acionistas presentes à sessão. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — Severino Pereira da Silva. — José de Menezes Fernandes. — Dioclecio Gonçalves de Melo. — Adauto Barros. — Dr. Draut Ernanny.

(C-7.342 — Em 10-10-1937 — 61\$200).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO CENTRAL NIPO-BRASILEIRA

ESTATUTO

Na publicação dos estatutos dessa associação, do dia 10 de outubro corrente à pagina 20.949, do *Diário Oficial*, acrescente-se:

"Art. 15 — Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação em seu nome. — A diretoria;

(C. 7.353 — 21-10-37 — 11\$200)

ASSOCIAÇÃO LITERÁRIA ATLÉTICA INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, sua sede e fóro jurídico, por alunos e professores do Colégio Independência, com a denominação acima (ALAI), tem por fim difundir a educação física e incentivar e orientar a prática de jogos esportivos e promover o culto à Pátria. O tempo de duração é indeterminado e é constituído de ilimitado número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução só poderá dar-se por ato do Governo ou por votos de 4/5 dos seus associados quites, na impossibilidade da consecução de seus fins. O patrimônio é constituído de bens que possui ou venha a possuir. Será administrada por um Conselho Deliberativo e por uma diretoria, composta esta de: presidente (que é seu representante em juízo), vice-presidente, 1º e 2º secretários e tesoureiro. Dando-se a dissolução o saldo do patrimônio existente reverterá em favor do Colégio Independência. Os estatutos poderão ser reformados por assembleia geral especialmente convocada e legalmente constituída. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C. 7.354 — 21-10-37 — 26\$500).

INSTITUTO SUPERIOR DE COMÉRCIO

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

Fundado nesta capital em 1929, onde tem sede e fóro, sendo seus fins ministrar o ensino primário, comercial e ginasial. Duração ilimitada. É administrado pelo seu diretor proprietário, que responde direta e subsidiariamente pelas obrigações contraídas, sendo ainda seu representante legal em juízo e fora dele. O patrimônio, em caso de extinção, pagas as dívidas, reverterá em favor do diretor proprietário. A reforma dos estatutos pode ser feita em qualquer tempo pelo diretor proprietário.

Rio, 21 de outubro de 1937. — O diretor proprietário.

(C. 7.349 — 21-10-37 — 16\$300)

ANÚNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

EDITAL

De ordem do senhor vice-diretor em exercício, levo ao conhecimento dos interessados que as inscrições para o concurso de livre docência que, de acordo com o edital publicado, deveriam encerrar-se em 15 do corrente, em consequência do que dispõe o § 2º do artigo 9º, da lei federal n. 444, de 4 de junho de 1937, ficam transferidas para o mês de janeiro de 1938.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 14 de outubro de 1937. — O secretário, prof. Archimedes Baillot.

Reconheço a firma do Dr. Archimedes Baillot.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 14 de outubro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Ignacio U. da Veiga, tabelião interino.

7.100 — 15-10-1937 — 157\$100 — 8 vezes.

A Praça

Gonçalves & Taveira, estabelecidos à rua Gavião Peixoto número 195, em Niterói, com o negócio de padaria e confeitaria Guanabara, declaram que acordaram a dissolução da firma, retirando-se o sócio Ismael Gonçalves da Silva, pago de seu capital e lucros, continuando o negócio com o sócio Joaquim Taveira, que assume a responsabilidade do ativo e passivo da mesma, excluídos, cumpre acentuar, quaisquer títulos endossados ou avalizados por Ismael Gonçalves da Silva, o que, porventura venham aparecer e que não se relacionem ou interessem ao giro da firma.

Niterói, 20 de outubro de 1937. — *Joaquim Taveira.* — *Gonçalves & Taveira.*

Concordo. — *Ismael Gonçalves da Silva.*

Reconheço as firmas Joaquim Taveira, Gonçalves & Taveira e Ismael Gonçalves da Silva.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes,* tabelião.

(C 7.175 — 20-10-1937 — 76\$500 — 3 vezes)

Companhia Tijuca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Tijuca para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 23 do corrente, à rua Buenos Aires n. 54, 1º andar, afim de deliberarem sobre assunto de interesse da sociedade. Na forma do art. 16, § 2º dos estatutos, as ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia, três dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — *A diretoria.*

(C 7.415, — 15-10-1937 — 47\$800 — 3 vezes)

Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A.

SEDE: RUA DO ROSÁRIO N. 113-A, 5º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por ordem do Dr. diretor-presidente, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, no dia 3 de novembro do corrente ano, às 17 horas, afim de tomarem conhecimento da renúncia feita pelo Dr. Floriano Nunes Pereira, diretor comercial e elegerem o seu substituto, nos termos do art. 12 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937. — Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A., *H Rezende Filho,* diretor-tesoureiro.

(C 7.350 — 21-10-1937 — 52\$000 — 3 vezes)

Consórcio Paulista S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não tendo em primeira reunião, marcada para o dia 16 do corrente mês, comparecido em número legal, são os mesmos acionistas do Consórcio Paulista S. A., convidados em segunda convocação, a se reunirem no próximo dia 30 (trinta) deste mês, na sede social, largo da Carioca n. 14, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação apresentado pelos peritos eleitos na assembleia realizada em 28 de agosto próximo passado, e deliberarem sobre a efetivação do capital social e assuntos de interesse geral da sociedade. — *A diretoria.*

(C 7.348 — 21-10-1937 — 17\$300)

Vendas judiciais

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 25 do corrente, 17 apólices da dívida pública, uniformizadas, de réis 1:000\$000, e 21 ações da Companhia Brasil Industrial, pertencentes ao espólio de A. Antonieta Noemia Reis Lima.

Secretaria da Câmara Sindical, em 15 de outubro de 1937. — *Jorge Goulart,* adjunto.

(C 7.442 — 21-10-1937 — 12\$200)

Associação Guanabara

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente interino, convido os senhores sócios a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 do corrente, às 17 horas, para tratar da eleição do cargo de diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937. — *Alexis Rocha,* secretário.

(C 7.452 — 21-10-1937 — 12\$200)

Companhia Brasileira de Arte Dietética, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por ordem do Exmo. Sr. diretor-presidente, convido os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua Chile n. 31, 1º andar, desta Capital, no próximo dia 28 do corrente, às 17 horas, para resolver assuntos de magna importância, pedindo a todos a sua comparencia.

Ordem do dia

1º, capital e situação financeira da companhia;
2º, nomeação efetiva do gerente-tesoureiro e do secretário da direção;

3º, reforma dos estatutos;

4º, outros assuntos de interesse para a companhia.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1937. — O secretário interino, *Abel Corte-Real.*

(C 7.451 — 21-10-1937 — 20\$400)

S. A. Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que, na forma dos estatutos sociais, se realizará na sede social, à rua Moncorvo Filho n. 1, nesta Capital, no dia 8 de novembro próximo vindouro, às duas horas da tarde.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. — *A diretoria.*

(C 7.447 — 21-10-1937 — 30\$700 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem "Industrial Mineira"

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 20 de novembro em diante, pagar-se-á nos, escritórios desta companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 5º andar, salas números 501 a 506, nesta cidade, e à avenida dos Andradas n. 1.215, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, das 14 às 16 horas, de todos os dias úteis, exceptuando os sábados, o cupão n. 9, do empréstimo desta companhia.

O referido pagamento será feito com o desconto de 8 %, correspondente ao imposto de que trata o art. 175 do Regulamento do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937. — *Joaquim Inojosa,* director-gerente.

(C 7.446 — 21-10-1937 — 36\$700 — 3 vezes)

Edifícios Vitória, Sociedade Anônima

Os senhores acionistas da — Edifícios Vitória, Sociedade Anônima, são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, às dezesseis horas de 22 de outubro de mil novecentos e trinta e sete, no prédio número cinco da rua Barcelos, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal e para elegerem a nova diretoria e conselho fiscal. — *A diretoria.*

(C 7.443 — 21-10-1937 — 12\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por derrocada, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.605, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 1\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 6\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.657, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 51, de 1931	3\$000	to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000	<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
		<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000
		<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000
		<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 21.502, de 1931	4\$000
		<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1º volume	20\$000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000	<i>Contabilidade pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500	<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000	<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1991	2\$000
<i>Circulars do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:		<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000	<i>Contadores e Guarda-Livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000	<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000	<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
4º — volume — 1932 a 1933.	8\$000	<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):		<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
1º volume	10\$000	<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
2º volume	10\$000	<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
3º volume	10\$000	<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.631, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000		
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000		
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000		
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000		
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimen-			

<i>Capatacias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
<i>Correios</i> (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 21.153	2\$000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 193, de 1931, e 22 de maio de 1935	2\$000
<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 13.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937	1\$000
<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
<i>Contratado</i> (Tabela)	6\$000
<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000
D	
<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	6\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ... 25\$000

Idem 2º — volume..... 25\$000

Debêntures (Estabeleco a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume 60\$000
2º volume 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1\$000

Distrito Federal (Lei organica). 1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 30\$000

Distrito Federal (Lei Organica). 2\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 6\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquitecto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 1\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. 1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 13 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomenclatura) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto numero 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

Filosofia da fase colonial 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e ajuda nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.046, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 224, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000
De 1934 — 7 volumes	130\$000
De 1935 — 4 volumes	60\$000

Leis de Orçamentos:

De 1892	1\$000
De 1895	1\$000
De 1897	1\$000
De 1898	2\$000
De 1908	2\$000
De 1912	3\$000
De 1913	3\$000
De 1914	3\$000
De 1915	3\$000
De 1920	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000
De 1923 (Receita)	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000
De 1924 (Receita)	2\$000
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000
De 1925 (Receita)	2\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000
De 1925 (Despesa)	3\$000
De 1927 (Despesa)	5\$000
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000
De 1927 (Receita anotada)	5\$000
De 1928 (Receita)	1\$000
De 1928 (Despesa)	6\$000
De 1929 (Receita)	2\$000
De 1930 (Receita)	2\$000
De 1930 (Despesa)	12\$000
De 1931 (Despesa)	6\$000
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000
De 1932 (Despesa)	6\$000
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000
De 1933 (Receita)	1\$000
De 1933 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933	20\$000
De 1934	25\$000

Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910.	16\$000
-------------------------------	---------

3º volume — 1911 a 1920.	20\$000
-------------------------------	---------

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904).

10\$000

Legislação Eleitoral:

IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000
--------------------------------------	--------

V—Legislação e Jurisprudência	2\$000
-------------------------------------	--------

VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Parcerias)	2\$000
--	--------

VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000
--	--------

VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000
---	--------

IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembleia Constituinte. Jurisprudência	2\$000
---	--------

X—Documentos referentes à eleição da Assembleia Constituinte	4\$000
--	--------

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Límites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.	3\$000
--	--------

Letras de cambio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais	1\$000
---	--------

Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
--	--------

Juramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
--	--------

Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
--	--------

Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
---	--------

Lavradores (Registro de)	1\$000
--------------------------------	--------

Licenças (Legislação Geral) ..	2\$000
--------------------------------	--------

M**Mensagem Presidencial:**

De 1924	3\$000
De 1927	3\$000
De 1928	3\$000
De 1929	20\$000
De 1930	15\$000

Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931	1\$000
--	--------

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
--	--------

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	2\$000
--	--------

Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	1\$000
---	--------

Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ...	2\$000
--	--------

Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)	3\$000
--	--------

Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000
--	--------

Mapa Botânico do Nordeste do Brasil	3\$000
---	--------

Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	3\$000
---	--------

N

Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
---	--------

Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
--	--------

Nova luz sobre o passado	10\$000
--------------------------------	---------

C

Obras de Arte (Tipos). Album.
— Publicação da Inspetoria
Federal das Estradas (M) .. 102\$000

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fisca-
lização do imposto de) — De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1926 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 22.478 1\$000

*Ortografia simplificada e obri-
gatoriedade de seu uso* 1\$000

Orçamento (Derroga prescrições
do decreto n. 20.393 e dá nor-
mas para a elaboração e ex-
ecução do) — Decreto nú-
mero 23.150, de 15 de setem-
bro de 1933 1\$000

Operações a termo — Decreto
n. 14.737 1\$000

*Organização Universitária Bra-
sileira* — Decreto n. 19.850,
19.851 e 19.852, de 11 de
abril de 1931 4\$000

Ordem Política e Social — Lei
n. 38, de 1935 2\$000

Orçamento (Consolidação das
disposições de caráter perma-
nente), por A. Biolchini ... 40\$000

P

*Padre Cicero e as populações do
Nordeste*, por Simões da Silva 10\$000

Porto do Rio de Janeiro (Ex-
posição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da República e projeto
to para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro) 5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Dire-
toria da Justiça, Dr. Pe-
lino Guedes, anos de
1906-1918 6\$000

*Provimientos da Corte de Apela-
ção:*

1916-1917 4\$000

1918-1919 4\$000

1920-1922 4\$000

*Pareceres do Consultor Geral
da República:*

1° volume 3\$000

2° volume 3\$000

3° volume 3\$000

4° volume 3\$000

5° volume 3\$000

6° volume 4\$000

7° volume 6\$000

8° volume 6\$000

9° volume 6\$000

10° volume 7\$000

11° volume 5\$060

*Pareceres do Consultor da Fa-
zenda Pública*, Dr. Dídimo da
Veiga:

1° volume 25\$000

2° volume 25\$000

Processo Militar — Decreto nú-
mero 15.635, de 26 de agosto
de 1922 1\$000

*Profissão de engenheiro archi-
teto e agrimensor* — Decreto
n. 23.569, de 1933 1\$000

*Profissão farmacêutica e seu
exercício* — Decreto n. 19.606,
de 19 de janeiro de 1931 ... 1\$000

Idem — Decreto n. 20.377, de 8
de setembro de 1931 1\$000

Polícia do Distrito Federal (Re-
ajusta o serviço) 1\$000

*Pareceres do Procurador Geral
da República*, B. de Faria:

1° volume 25\$000

2° volume 15\$000

*Planta da Cidade do Rio de Ja-
neiro em 1808* 10\$000

Propriedade Industrial — De-
cretos ns. 22.989 e 22.990,
de 1933 3\$000

Propriedade Industrial — De-
creto n. 21.507, de 29 de
junho de 1934 e decreto nú-
mero 12.264, de 19 de de-
zembro de 1923. 3\$000

R

Radiotelegrafia e Radiotelefonía
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 16.657, de 5 de novem-
bro de 1924 1\$000

Reajustamento Econômico (Re-
gamento da Câmara de) 2\$000

Repertório Jurídico do Mineiro,
por Francisco Pereira 6\$000

Renda (Instruções para o lan-
çamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados
do Comércio e Indústria, De-
clarações exigidas) 1\$000

Renda (Rendimento das Socie-
dades Anônimas. Como fazer
as declarações) 1\$000

Renda (Regulamento do Imposto
sobre) — Decreto n. 16.581,
de 4 de setembro de 1924 ... 1\$000

Renda (Regulamento para o ser-
viço de arrecadação do im-

posto sobre a) — Decreto nú-
mero 16.580, de 4 de setem-
bro de 1924 1\$000

Renda (Imposto) — Decreto nú-
mero 17.390, de 26 de julho
de 1926 1\$500

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.243,
de 15 de junho de 1930 1\$000

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.729,
de 16 de março de 1921 1\$000

Renda (Consolidação do Impos-
to sobre a) — Decreto núme-
ro 17.390, de 26 de julho de
1923, modificado pelas leis
ns. 5.133 e 4.623 e decretos
ns. 19.550, 19.723, 19.636,
19.900 e 21.554, este de 20 de
julho de 1932 3\$000

Recebedoria do Distrito Federal
— Decreto n. 14.162, de 12 de
maio de 1920 1\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1916 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1917 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1920 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1921 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 (Introdução) ...* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1923 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1924 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1925 sobre as secas.* 3\$000

Registos Públicos — Decreto nú-
mero 18.542, de 1928 3\$000

*Regulamento das Escolas de Mi-
nas, Medicina e Politécnica.* 8\$000

Renda (Regulamento da Direto-
ria de) 1\$500

S

Saneamento (Regulamento da
taxa de) — Decreto n. 12.428,
de 1917 1\$000

Sêcas do Ceará, de Rodolfo Teó-
filo 2\$000

Sêcas de 1915 2\$000

Sêcas de 1919 2\$000

Sêlo (Regulamento do) — De-
creto n. 14.339, de 1920 2\$000

Sêlo Sanitário (Regulamento
do) — Decreto n. 14.713, de
13 de março de 1921 1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 236

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DA 179ª SESSÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1937

Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do D.N.P.I.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, com a presença dos senhores Fonseca Costa, Godofredo Maciel e José Caetano de Oliveira, realizou-se a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário passa à leitura do expediente. Petições: Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, S. A., solicitando preferência para o julgamento do recurso relativo à marca RIO CHIC; Francisco Picarelli, fazendo idêntico pedido em relação à marca BISLUE; Oliveira Guimarães, quanto à marca CAJUTI (processos ns. 10.102 a 10.104, de 1936); Sociedade Vinícola Suzanense Ltda. "Sovis", quanto ao pedido de modelo industrial referente a um recipiente para conter bebidas. Com pareceres favoráveis da Secretaria, o Conselho deferiu os pedidos. Em seguida, passa-se ao julgamento dos processos em pauta.

RECURSOS

Baixaram em diligência os seguintes processos, relativos aos recursos abaixo mencionados:

N. 1.479 — proc. 2.310-36 — ter. 41.868 — Marca PASSE-FIORIAL — Deps. e recorrentes, E. Millet & J. Roux; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.655 — proc. 2.218-36 — ter. 41.837 — Título SOCIEDADE TÉCNICA DE ANÚNCIOS E REPRESENTAÇÕES — STAR — Dep. e recorrente, Sociedade Técnica de Anúncios e Representações, Ltda.; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.657 — proc. 5.312-36 — ter. 42.490 — Marca REDENTOR — Dep. e recorrente, Sociedade Cooperativa Viti-Vinícola "Octavio Rocha" Ltda.; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.658 — proc. 1.810-36 — ter. 42.083 — Marca VENCEDORA — Deps. e recorrentes, Hernandez & Comp.; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.660 — proc. 11.293-36 — ter. 43.982 — Marca PARIS — Dep. e recorrente, Indústria e Comércio Miranda Souza, S.A.; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.662 — proc. 25.650-35 — ter. 41.041 — Marca SANODERMA FERRAZ — Dep. e recorrente, Armínio de Castro Ferraz; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.663 — proc. 9.903-36 — ter. 43.681 — Marca AMENDOL — Deps. e recorrentes, M. Granieri & Comp.; recorridos, Luiz V. Gouveia e o D.N.P.I.

N. 1.666 — proc. 24.955-35 — ter. 40.841 — Título LABORATÓRIO AMERICANO — Recorrente, Elekeiroz, S.A.; recorridos, Ernesto Stiller e o D.N.P.I.

N. 1.672 — proc. 9.650-36 — ter. 43.859 — Marca DOMESTIC — Dep. e recorrente, Estâmparia e Cutelaria "Domestic" Ltda.; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.656 — proc. 9.440-36 — ter. 43.558 — Título FEMINA MODAS — Dep. e recorrente, Guilhermina Alves; recorrido, D.N.P.I. Adiado o julgamento, até que se solucione o pedido de caducidade da marca impeditiva.

N. 1.659 — proc. 10.460-36 — ter. 43.784 — Marca CLACO — Recorrentes, Joseph Nathan & Co. Ltd.; recorridos, Miguel Esper Dumar e D.N.P.I. Pela recorrente, falou o advogado Tomas Lencardos. Deu-se provimento, em parte, ao recurso, de acordo com o parecer do auditor.

N. 1.661 — proc. 7.903-35 — ter. 36.315 — Marca FLEMING — Dep. e recorrente, Anita Tibiriçá; recorrido, D.N.P.I. Pela recorrente, falou o advogado Gastão Buttel. Negou-se provimento.

N. 1.664 — proc. 83-36 — Caducidade da marca LYSOTON — n. 67.166, de Berna — Recorrentes, Schulke & Mayr Aktiengesellschaft; recorridos, Romeu Rodrigues e o D.N.P.I. Não se tomou conhecimento do recurso, subsistindo para todos os efeitos o despacho recorrido.

N. 1.665 — proc. 9.531-35 — ter. 43.575 — Título ARMAZEM LEAO — Dep. e recorrente, Antônio Augusto Tavares; recorrido, D.N.P.I. Pelo recorrente, falou o agente oficial Anísio Vieira. Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.667 — proc. 16.418-36 — ter. 45.310 — Marca FENOMENO (renovação) — Recorrentes, J. Moreira & Irmãos; recorridos, Joaquim Teixeira da Silva Júnior e D.N.P.I. Negou-se provimento velando com restrições o Sr. Caetano de Oliveira.

N. 1.668 — proc. 7.475-36 — ter. 43.023 — Marca FIDALGO — Dep. e recorrente, Sociedade Cooperativa Viti-Vinícola Três de Outubro Ltda.; recorrido, D.N.P.I. Negou-se provimento.

N. 1.669 — proc. 19.394-35 — ter. 39.485 — Marca REGINA — Deps. e recorrentes, Saad & Comp.; recorrido, D.N.P.I. Pela recorrente, falou o advogado Souza Vargas. Negou-se provimento.

N. 1.670 — proc. 12.515-36 — ter. 44.261 — Marca MERCURIO — Deps. e recorrente, Marti Pacheco & Comp.; recorrido, D.N.P.I. Negou-se provimento.

N. 1.671 — proc. 13.883-36 — ter. 44.592 — Marca ICEBERG — Dep. e recorrente, Alvaro P. M. Tolosa; recorrido, D.N.P.I. Contra o voto do Sr. Caetano de Oliveira, deu-se provimento ao recurso.

N. 1.672 — proc. 10.462-36 — ter. 43.813 — Marca FIGURA DE COROA — Deps. e recorrentes, Schmeling & Herzfeldt; recorrido, D.N.P.I. Pela recorrente, falou o advogado Dias de Paiva. Negou-se provimento.

Em seguida são encerrados os trabalhos, tendo o Sr. presidente convocado a próxima reunião para sexta-feira, 15 do corrente, às 14 horas, quando serão julgados os processos relacionados na pauta publicados pelo Diário Oficial de 9 do corrente.

E, de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco A. Coelho, — Fonseca Costa. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 20 de outubro de 1937

Registro de marcas

Mãufatura Araken Limitada — GERÊNCIA — classe 38 (termo n. 47.111). — Registre-se.

Laboratório Químico Farmacêutico Moderno di Torino — CI TRATO EXPRESSO — classe 3 (termo n. 48.667). — Registre-se.

A. F. Dionísio — GLUTOCHOLINA — classe 3 (termo número 50.171). — Registre-se.

Armando Santos — UNIVERSAL — classe 69 (termo n. 50.845). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264 de 1923.

Lundgren, Irmãos, Ltda. — GARÇA — classe 23 (termo número 50.577). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

Bernardo Guertzenstein — LABORATÓRIO CATHEDRAL — classes 2, 3 e 4 (termo n. 47.580). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Alexandre Teixeira Machado — DETECTIVES — classe 60 (termo n. 50.331). — Registre-se, de acordo com o art. 32 parágrafo 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferência de marcas

Marques Rola & Comp., (21.457/37 — transferência para o seu nome da marca "Rei David" (n. 44.255), J. B. Galvão (n. 9.382, de 1937 — transferência para o seu nome da marca "Grande Distilaria Guará", (n. 7.340, de São Paulo), Warner International Corporation (n. 17.067/36 — transferência para o seu nome da marca "Ayer", (n. 25.273), Manufatura de Saltos Santana, S. A., (número

no 20.494/37 — transferência para o seu nome da marca "Sant'Ana", (n. 21.795), The Borden Company (n. 21.077/37 — transferência para o seu nome da marca "Klim", (n. 33.451), Augusto Ferreira da Costa (n. 20.180/37 — transferência para o seu nome da marca "Água Rosa Branca", (n. 27.322), M. Alves & Comp. Ltda. (número 20.673/37 — transferência para o seu nome da marca "Margarina Colombo", (n. 37.686), e Abel Almeida (n. 6.654/37 — transferência para o seu nome do título "O Resumo" (n. 37.614). — Anoteem-se as transferências.

Central Hanover Bank and Trust Company (n. 21.072/37 — transferência para o seu nome da marca "Água" (fig. de)) registrada sob o n. 48.490). — Anoteem-se as transferências, de acordo com os pareceres.

Alterações de nome

Weishappel & Comp. (n. 21.612/37 — pedem para ser anotada na marca "Chlorocal" n. 4.364, P. Alegre) a alteração do nome da firma). — Anoteem-se a transferência e alteração da firma de acordo com os pareceres.

S. Guimarães, Leal & Comp. (ns. 22.385 e 22.384/37 — pedem para serem anotadas nas marcas "Confiança" (n. 30.331) e "Glória" (n. 30.332) a alteração de sua firma). — Anote-se a alteração do nome da titular.

Luik & Kleiner Limitada. (n. 22.973/37 — pedem para ser anotada na marca "Pehasin" (n. 52.085). — Anote-se a modificação da firma titular da marca.

Laticínios Minas e Rio, Limitada (n. 20.405/37 — pede para ser anotada na marca "Minas e Rio" (n. 31.379) a alteração do nome da firma titular.

Lemos & Alves (n. 934/37 — pede para ser anotada na marca "Tinturaria Catete" (n. 32.126) a modificação do nome. — Anoteem-se as alterações do nome da firma titular.

Raf. Irmãos & Comp. (n. 20.335/37 — pedem para ser anotada na marca registrada sob o n. 37.382 a modificação do nome). — Anote-se a alteração do nome da titular.

Weishappel & Comp. (ns. 19.239 e 19.238/37 — pedem para serem anotadas nas marcas "Cicatrizol" n. 4.365, Rio-G. do Sul), e "Rayacal" (n. 4.366, Rio G. do Sul). — Anoteem-se a transferência e alteração de firma, de acordo com os pareceres.

Exigências

Borsali & Moussali (térmo n. 47.750). — Apresentem novo clichê, acrescentando ao título uma expressão qualificativa que melhor o caracterize, de acordo com a decisão superior exarada no térmo n. 32.304.

Mattheis & Comp., Ltda. (térmo n. 49.504). — Apresente novo clichê, retirando a figura do triângulo, de acordo com o resolvido no térmo n. 43.412.

Pedro Garam (térmo n. 46.068). — Apresente novo clichê, acrescentando ao título uma expressão qualificativa que melhor caracterize o estabelecimento, de acordo com a decisão superior exarada no térmo n. 32.304.

Irmãos Canetti & Comp., Ltda. (térmo n. 50.720). — Prove que o estabelecimento está devidamente instalado.

Santiago Vicente Sanábria (térmo n. 48.679). — Mantenho o despacho, tendo em vista a informação da Saúde Pública, por ofício n. 4.299, de 3/12/36.

Companhia Cervejaria Brahma (térmo n. 50.105). — Preste novos esclarecimentos.

C. Figueiredo & André (térmo n. 49.891). — Prestem esclarecimentos sobre a dualidade de títulos.

Companhia Dentária Brasileira Ltda. (térmo n. 49.898). — Apresente novos exemplares da marca, na forma sugerida.

S. Procópio & Comp., Ltda. (térmo n. 48.256). — Mantenho a exigência, tendo em vista o que estabelece a cláusula 10ª do contrato social.

Amâncio de Sousa & Comp. (térmo n. 49.499). — Aguarde-se solução do térmo n. 48.734, devendo os requerentes completar o pagamento do selo de Educação, relativo ao documento de fls. 8.

Paulo Rossato & Filhos (térmo n. 50.680). — Preliminarmente, satisfaça a taxa de prorrogação.

Podestá & Companhia Limitada do Brasil (térmo n. 47.076). — Mantenho o despacho.

Laboratórios Gobey (térmo n. 49.284). — Apresente novas vias descritivas sem referência à renovação e clichê, de acordo com o depósito no país de origem.

Jorge Aleixo da Cunha (térmo n. 49.330). — Mantenho o despacho, tendo em vista o signatário do térmo de depósito.

Companhia União dos Refinadores (térmo n. 47.854). — Requeira, em separado, visto ter alterado completamente a marca depositada.

Suissa Brasileira, Sociedade Importadora e Industrial Limitada (térmo n. 50.253). — Apresente novo clichê, reivindicando apenas o nome comercial e prove, com documento hábil, a sua organização legal.

Fernandes & Henriques (n. 18.889/37, junto à marca número 43.239). — Preliminarmente promova a transferência da marca n. 36.180, com documento hábil

Diversos

Armando de Oliveira (térmo n. 48.427). — Aguarde-se solução do processo n. 22.531/37.

Anísio Vieira (n. 20.495/37, junto ao térmo n. 48.412). — Nada há que deferir, por não se tratar de hipótese prevista na portaria de 17 de setembro próximo findo.

The Barbasol Company (n. 22.826/37, junto à marca número 24.159). — Anote-se.

E. Merck (térmo n. 50.453). — Aguarde-se solução do térmo número 49.951.

Laboratório Científico Moderno Limitada (térmo n. 47.954). — Aguarde-se solução do processo n. 22.591/37.

Américo Meireles (térmo n. 50.535). — Aguarde-se solução do processo n. 4.011/37.

Cooperativa de Produtos Suínos do Café Superior (n. 23.692/37, junto à marca n. 51.300). — Deferido.

Zivl, Kluwe, Müller & Comp., Ltda. (térmo n. 48.463). — Prossiga-se, ficando sem efeito o arquivamento do processo, tendo em vista a informação:

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 20 de outubro de 1937

Exigências

Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo (n. 24.376, de 1937, junto da patente n. 20.852). — A vista da informação supra, apresente nova procuração em ordem.

Cimento Roseo, Sociedade Anônima (térmo n. 18.180). — Cumpra a exigência do técnico.

Lock Joint Pipe Company (térmo n. 19.538). — Apresente procuração.

Fritz Wilhelm Rudolf Fechner e Reinhard Wusson (térmo n. 18.892) e Dr. Jaime Desbrousses Vilalonga (térmo n. 19.033).

— Satisfacem a exigência do técnico.

Diversos

Luís Orlando Flores Sienra (térmo n. 19.527), John Moffatt Bruce (térmo n. 19.543), e Ramon Barros (térmo n. 19.528). — Concedo o prazo.

Ruhrchemie Aktiengesellschaft (24.620-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

General Electric S. A. (23.998-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Valdemiro Marques de Carvalho (24.842-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se à consideração do técnico, devendo ser feita a retificação do título, oportunamente.

Rodovalho Neves (22.081-37), e Coty S. A. B. (25.445-37). — Juntem-se aos processos.

Assistência Dentária Infantil (25.243-37 devolvendo documento de Celso Soares Dutra). — Junte-se e encaminhe-se ao técnico.

Naamlouze Vennootschap Machinrielen En Apparaten Fabrieken (24.536-37, General Electric S. A. (24.809-828 de 1937), International General Electric Company Incorporated (24.831-837 de 1937). — Deferidos.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 20 de outubro de 1937

Exigências

Alessandro Colombo & Companhia (térmo n. 50.352). — Satisfacem a exigência e apresentem novos exemplares tendo em vista a informação do Arquivo.

Companhia Haya Industrial (térmos ns. 51.042 e 51.041), Ferreira de Matos & Cia., (térmo n. 49.681) e José Luís Pinto Pereira Martins (térmo n. 49.199). — Paguem a taxa de prorrogação.

Otto Renard (térmos ns. 48.222 e 48.227). — Prestem esclarecimentos.

NOTICIÁRIO

Notificações

(*) São convidados os Srs. A. L. Moraes & Cia., (térmo n. 48.627) a comparecer a este Departamento, afim de apresentarem, dentro do prazo de trinta dias, a procuração referente ao aludido térmo.

É convidado o Sr. Francisco Maseli a comparecer a este Departamento, afim de completar o selo de educação relativo à procuração de fls. 3. (térmo n. 47.766).

É convidada Luiza de Campos Fessel a comparecer a este Departamento, afim de completar o selo de educação relativo ao documento de fls. 4 do térmo 44.154.

(*) reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

É convidado o Sr. F. Alves da Silva (23.517-37 junto ao termo 47.822) a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo de sua petição.

É convidado Francisco Rodrigues Matoso a comparecer a este Departamento, afim de regularizar o pedido depositado sob o numero 19.107.

São convidados Augusto de Godói Tavares e outros a comparecer a este Departamento, afim de revalidarem o selo de educação e saúde do documento de fls. 13 do termo 46.226.

É convidado Joaquim de Azevedo Mota a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo da petição inicial, cuja data por extenso não coincide com a data abreviada. (termo 50.769).

É convidada a firma R. Sucena & Cia., a comparecer a este Departamento, afim de completar com a taxa de Educação e Saúde a procuração, de fls. 3. (termo n. 45.479).

É convidada a firma Antonino & Salvador Messina a comparecer a este Departamento, afim de completar, com a taxa de Educação e Saúde, a procuração de fls. 3 (termo n. 50.550).

São convidados Pereira Queiroz & Companhia a comparecerem a este Departamento, afim de completarem com a taxa de Educação e Saúde os documentos de fls. 3, 7v, 17, 22, 23 e 26v do processo n. 19.786-35.

São convidados os réquerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição dos certificados das seguintes marcas:

Perfumaria Myrta S. A., (termo n. 47.984 — Sêda), e A. Teixeira, Irmão & Cia., (termo n. 48.321 — Adegas Portugalia)

Oposições

União Democrática Brasileira (25.411 de 15-10-37) apresentou oposição ao registro da marca "União Democrática Brasileira", depositada por Ademar Vieira.

Sociedade Anônima Chapéo Mangueira (25.686 de 18-10-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 54.816.

Sociedade Anônima Chapéo Mangueira (25.687 de 18-10-37) apresentou oposição ao registro da marca referente ao termo 54.986.

Sociedade Anônima Chapéo Mangueira (25.688 de 18-10-37) apresentou oposição ao registro da marca referente ao termo numero 54.817.

Moura Brasil & Cia., (25.696 de 18-10-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Sulfamidyl", termo 54.674.

Moura Brasil & Cia., (25.697 de 18-10-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Vitoquinan", termo 54.376.

The Sherwin — Williams Company (25.800 de 19-10-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 53.889.

Bass Ratcliff and Gretton, Limited (25.765 de 19-10-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 54.618.

Química "Bayer" Ltda., (25.732 de 19-10-37) apresentou oposição ao registro da marca "Atequina", depositada sob o n. 53.850.

Consórcio Técnico Eléctro-Químico Brasileiro (25.227 de 14-10-37) apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 19.192.

Laboratório Orbis Ltda., (25.586 de 18-10-37) apresentou réplica á oposição oferecida ao registro da marca "Veraquina", termo numero 54.473.

Antônio Teixeira Pinto (25.566 de 18-10-37) apresentou réplica á oposição oferecida ao registro da marca "Ciolehepalim", termo numero 53.141.

J. Pelosi (25.772 de 19-10-37) apresentou réplica á oposição oferecida ao registro da marca "Medical", termo 52.293.

Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada (25.742 de 19-10-37) apresentou réplica á oposição oferecida ao registro da marca "Isocalcio", termo 52.822.

Behar Alalú & Cia., (25.547 de 18-10-37) protestaram contra o registro da marca depositada sob o n. 50.720 por Irmãos Cannetti & Cia., Ltda.

Recursos

Moura Costa & Cia., Ltda., (25.681 de 18-10-37) recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Sulfobilina", termo n. 46.472.

Gerson Monteiro (25.695 de 18-10-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Bromatosse", termo n. 48.685.

Laboratório Medical Limitada (25.674 de 18-10-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Estarbi", termo numero 49.956.

Oswaldo Moraes Magalhães (25.717 de 19-10-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Apollon", termo 48.698.

Indústria Mecano-Elétrica Aparelhos Nacionais Ltda., (I. M. A. N. Ltda.), (25.757 de 19-10-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Iman", termo n. 48.305.

Paulo Augusto Marcondes (25.738 de 19-10-37) apresentou aditamento ao recurso interposto contra o indeferimento da marca "Cestobol", termo n. 48.388.

Paulo Augusto Marcondes (25.737 de 19-10-37) apresentou aditamento ao recurso referente ao indeferimento da marca "Volleybol", termo n. 48.387.

Moura Costa & Cia., Ltda., (25.677 de 18-10-37) apresentaram réplica ao recurso interposto contra o despacho que mandou registrar a marca "Sulfobi", termo 46.550.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acôrdo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 10.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 19.560, de 19-10-1937.

Mariana Júlia Mascarenhas e Alzira Miranda Loredo — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de marmita" (Modelo de utilidade.)

1 — Um novo tipo de marmita, caracterizado pelo fato de numa caixa apropriada, serem dispostas cinco marmittas ou dez meias-marmittas de formato especial, providas de uma pequena aba ou projecção no bordo superior, que tanto serve para suportar a marmita que lhe ficar por cima, como para facilitar a remoção das mesmas da caixa que as contém; sendo que a referida caixa possui tampa bem ajustada, passadores para correias que servem para agrupar duas ou mais caixas e, argolas, nas quais engancham as extremidades de uma alça de aço para facilitar o transporte manual de uma caixa ou grupo de caixas porta-marmittas.

2 — Um novo tipo de marmita, tal como foi descrito no relatório e ilustrado nos desenhos que o acompanham.

Térmo n. 19.561, de 19-10-1937.

Rodvalho Neves — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um dispositivo de marmita eléctrico". (Modelo de utilidade.)

Um — Um dispositivo de marmittas de aquecimento eléctrico, em que cada marmita tem um furo central no fundo e um tubo vertical adaptado ao mesmo furo, ficando o bordo superior deste tubo vertical um pouco abaixo do bordo superior da marmita respectiva, formando a série de tubos sobrepostos um canal tubular que vai desde a abertura central do fundo da última marmita de baixo até à abertura superior do tubo vertical da última marmita de cima.

Dois — O dispositivo de marmittas de acôrdo com o ponto 1, em que a alça de transporte, usual, é ligada pelas extremidades inferiores a um disco, com pés, tendo este disco uma abertura central que coincide com as aberturas e tubos verticais das marmittas sobrepostas; em que da abertura central do disco se projeta verticalmente um tubo longo, solidário da mesma abertura, de comprimento igual ao dos tubos das diversas marmittas reunidos, e fechado superiormente por uma substância isolante; em que no tubo longo se instala uma resistência eléctrica que acompanha todo o comprimento do mesmo tubo tomando contacto com a sua parede interna; e em que na abertura central do disco que sustenta o tubo se dispõe uma tomada ligada permanentemente à citada resistência por um lado e adaptada para se ligar, no outro lado, a um condutor eléctrico amovível, que por sua vez se liga, quando necessário, a qualquer tomada da instalação de luz doméstica.

Tres — O dispositivo de marmittas de aquecimento eléctrico, substancialmente como descrito; com referência aos desenhos juntos.

Térmo n. 19.562, de 20 de outubro de 1937.

Cornelis Lugtenburg — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Engradado esteira ajustável para embalagens de cachos de bananas" (Priv. Inv.).

1º — Um novo original "Engradado esteira", ajustável, para embalagem de cachos de bananas, que consiste em ligar, entre si, com espaço de quatro centímetros, por meio de tres fitas de aço, arame ou outro material adequado, uma série de ripas de madeira, bambu ou outro material análogo, pregadas, em caso de serem as fitas de aço e entrelaçadas, em caso de empregar-se arame ou outro material substituível; essa série de ripas, paralelamente dispostas, é qui vêm a formar uma "esteira" suscetível de se ajustar a qualquer cacho de bananas de diferentes dimensões.

2º — O "Engradado esteira", de acôrdo com o ponto 1, recebe a carga que póde ser de um a dois cachos de bananas e adaptando-se á vontade, ligam-se as extremidades laterais da citada "esteira" pelas mesmas fitas ou arame empregados, entrelaçando-os seguramente; em seguida pregam-se as tampas á medida do comprimento de cada cacho, serrando-se as sobras.

3º — O "Engradado esteira" terá, sempre, o diâmetro das tampas menor do que o do cacho, por isso o referido "Engradado esteira", depois de pronto, será, sempre, caracterizado, pela forma de uma pequena pipa.

4º — O "Engradado esteira", de acôrdo com os pontos anteriores, substancialmente como fica descrito e se ilustra nos desenhos juntos.

Térmo n. 19.563, de 20 de outubro de 1937.

Esme Eugene Rosaire e Leo Horvitz — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Método aperfeiçoado de prospecção geofísica". (Priv. Inv.).

1 — Um método para localizar depósitos subterrâneos em que se colhem amostras do solo em uma área previamente determinada, e se analisam quimicamente as referidas amostras para dosar os constituintes gasosos, ocasionados pelos depósitos, afim de determinar a existência desses depósitos ou a sua proximidade aos pontos em que as amostras foram tomadas.

2 — Um método para localizar depósitos subterrâneos, como se estabeleceu no ponto característico 1, em que as amostras são sistematicamente tomadas em pontos escolhidos, distribuídos sobre a referida área, e são quantitativamente analisadas com referência à existência dos gases.

3 — Um método para localizar depósitos subterrâneos, como se estabeleceu no ponto característico 1, em que se protegem as diversas amostras contra a contaminação do ar ou de outros ingredientes no intervalo entre a tomada das amostras e a sua análise.

4 — Um método para localizar depósitos subterrâneos, como se estabeleceu no ponto característico 2, em que se removem as amostras do recipiente em que estão encerradas para o lugar em que devem ser analisadas, impedindo ao mesmo tempo o acesso do ar às amostras.

5 — Um método para localizar depósitos subterrâneos, como se estabeleceu no ponto característico 1, em que se trituram as amostras e se aquece o material triturado, afim de facilitar o desprendimento dos gases a serem analisados.

6 — Um aparelho para localizar depósitos subterrâneos pelo processo descrito no ponto característico 1, que compreende um recipiente para as amostras, capaz de ser hermeticamente fechado; um receptáculo em comunicação com o aparelho analisador dos gases; e dispositivos para transferir as amostras do referido recipiente para o receptáculo, sem colocá-las em contacto com o ar que as pôde afetar.

7 — Um aparelho para localizar depósitos subterrâneos, como se estabeleceu no ponto característico 5, que compreende um pilão no receptáculo para triturar o material nele contido, e dispositivos que podem ser operados do exterior do receptáculo para acionar o referido pilão sem abrir o receptáculo.

8 — Um aparelho para localizar depósitos subterrâneos, como se estabeleceu nos pontos característicos 5 e 6, incluindo dispositivos no receptáculo para abrir o recipiente fechado, que contém a amostra, depois que ele estiver firmemente colocado no receptáculo.

9 — O recipiente, para as amostras do solo, para ser usado no método estabelecido no ponto característico 1, incluindo uma parede circular flexível e contrátil e tampas firmemente presas à referida parede circular, afim de manter o conteúdo do recipiente hermeticamente fechado depois do afastado da jazida.

10 — Um método para localizar depósitos subterrâneos, substancialmente como se descreveu e para o fim que se estabeleceu.

11 — Um aparelho para localizar depósitos subterrâneos, substancialmente como se descreveu e se mostrou e para o fim estabelecido.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 28, do regulamento, a que se refere o decreto número 16.261, de 10 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 24 de outubro de 1936, sob o n. 107.497.

Térmo n. 19.564, de 20 de outubro de 1937.

Empresa Brasileira Produtos da Pesca — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Novo modelo aperfeiçoado de fecho para latas de produtos em conservas". (Mod. utilidade).

1 — O "Novo modelo aperfeiçoado de fecho para latas de produtos em conservas", que consiste em duas tiras metálicas, que formam as alças iniciais e que se destinam a aplicação do abridor comum, sendo que formam uma única peça, pois são soldadas sobre a direção da linha de corte, que consta nas latas de tipo usual e justamente sobre um leve corte divisorio transversal, feito entre as duas leves incisões, que constituem a linha de corte, os pontos de contacto das várias partes são cobertos por leve solda, afim de impedir a entrada do ar; permitindo este tipo de fecho a abertura da lata em duas direções opostas; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.565, de 20 de outubro de 1937.

Foreign Industrial And Commercial Co. Ltd. — Guernsey.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamentos em estruturas de celulose regenerada e método de preparação das mesmas". (Privilegio de invenção.)

1 — Aperfeiçoamentos em estruturas de celulose regenerada e método de preparação das mesmas, que se caracteriza por ser um processo de branqueamento de produtos de celulose regenerada no estado de enrolamentos espessos, de textura apertada, que consiste a tratá-los à temperatura ambiente por uma água de cloro, cujo

feor é de 20 a 50 partes de cloro ativo dissolvidas em um milhão de partes de água.

2 — Aperfeiçoamentos em estruturas de celulose regenerada e método de preparação das mesmas, tal como está acima reivindicado, caracterizado pelo emprego de uma água de cloro com um PH compreendido em 6 e 8.

3 — Aperfeiçoamentos em estruturas de celulose regenerada e método de preparação das mesmas, tal como está reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo emprego de uma água de cloro com um PH mais fraco e mais particularmente, com um PH compreendido entre 2 e 4.

4 — Aperfeiçoamentos em estruturas de celulose regenerada e método de preparação das mesmas, tal como está reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado pelo emprego de uma água de cloro obtida pelo ajustamento do PH da água de cloro por adição de corpos ácidos como dos ácidos minerais.

5 — Aperfeiçoamentos em estruturas de celulose regenerada e método de preparação das mesmas, tal como está reivindicado em 1, 2, 3 e 4, que se caracteriza por serem produtos obtidos pela forma descrita neste relatório e é reivindicado pela requerente, como pontos característicos do presente invento.

Outrossim, a requerente reivindica a prioridade norte-americana de 21 de outubro de 1936 (depósito n. 106.821.)

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 19.505, de 7 de outubro de 1937.

Hernani G. Vieira da Cruz — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "uma nova forma de articular barras ou grampos conjugando-os no sentido vertical, afim de produzir cercas, gradis ou tapumes facilmente desmontáveis". (Privilegio de invenção.)

1 — A ligação de um sistema de grampos, barras de ferro, bronze ou outro qualquer metal, assim como, de ripas de madeira, ou postes de cimento armado, ou de qualquer argamassa, por meio de élos ou tubos justapostos em uma das suas faces ou lados, para formar cercas.

2 — O conjunto de barras de ferro ou grampos de qualquer substância resistente por meio de encaixe lateral desde sessenta centímetros até cinco metros de comprimento ou altura formando cercas ou tapumes.

3 — O conjunto de materiais em forma de rédes ou táboas ligados lateralmente por um sistema de élos ou tubos por meio de encaixe.

4 — A reunião de grampos de ferro, barras de qualquer metal, ripas, rédes ou táboas podendo encaixar ou desencaixar por meio de élos ou tubos, sendo estes do mesmo material ou de materias diversas.

Térmo n. 19.120, de 31 de julho de 1937.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de preparação de compostos básicos da série heterocíclica". (Patente de invenção;—

1 — Processo de preparação de compostos básicos da série heterocíclica, caracterizado pelo fato de introduzir um radical básico no grupo amínico de derivados de diaminoquinolinas, nas quais o núcleo benzólico do sistema anular quinolínico está condensado com um anel de 6 átomos de carbono ou com um anel piridínico, por atuação de esteres reacionáveis de alcooes básicos ou seus sais ou por atuação dos alcooes básicos em presença de agentes de ação condensante.

2 — Modificação do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de introduzir um grupo amínico basicamente substituído em derivados quinolínicos, nos quais o núcleo benzólico do sistema anular quinolínico está condensado com um anel de 6 átomos de carbono ou com um anel piridínico e os quais contêm em no mínimo um núcleo piridínico um substituinte permutável, por atuação de uma amina primária ou secundária substituída por um radical básico, sob permuta do substituinte antes mencionado.

3 — Forma de execução dos processos reivindicados em 1 e 2, caracterizado pelo fato de se proceder à introdução do radical básico de modo gradativo.

4 — Modificação do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de incorporar segundo o modo de trabalhar de Conrad-Limpach ao núcleo benzólico, substituído por um grupo amínico, de um sistema anular naftalínico ou quinolínico, um anel piridínico, de tal modo que ele se condense com o núcleo benzólico, caso em que se introduz então simultaneamente, para a constituição do anel piridínico, um grupo amínico basicamente substituído, pelo emprego de uma amida B-cetônica N-basicamente substituída, no mínimo quando no material de partida ainda não estiver presente nenhum grupo amínico basicamente substituído ligado ao anel piridínico.

5 — Modificação do processo reivindicado em 4, caracterizado pelo fato de incorporar, segundo o modo de trabalhar de Skraup, ao núcleo benzólico, substituído por um grupo amínico, de uma quinolina basicamente substituída em um grupo amínico presente no núcleo piridínico, um anel piridínico, de tal modo que ele se condense com o núcleo benzólico.

6 — Compostos pi-aminoquinolínicos substituídos no seu grupo anílico por um radical básico, nos quais o núcleo benzólico com um anel de 6 átomos de carbono ou com um anel piridínico, e seus sais.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 1 de agosto de 1936, sob o n. J 55 662 IV al12 p.

(*) Termo n. 19.472, de 30 de setembro de 1937.

Perosa Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de fluoreto de berílio".

1) processo para a fabricação de fluoreto de berílio, puro, bem como, eventualmente, de outros fluoretos metálicos, caracterizado pelo fato de que, tendo tratado o mineral de berílio, de modo a passar o berílio ao estado de composto fluorado, em especial pela cocção do mineral com um reagente fluorado contendo ou fornecendo o grupo (H. F.), por exemplo um fluoreto ácido, ou um floorelicato, se faz reagir a massa resultante da cocção do mineral, com o fluoreto de sílicio em solução alcoólica, perfazendo um volume relativamente reduzido, de preferência, uma solução saturada de fluoreto de sílicio no álcool etílico ou metílico, de maneira tal que, após a purificação do produto da reação, por tratamento por meio de ar, por exemplo, filtração da solução e destilação do álcool, se obtenha uma solução concentrada de fluoreto, de berílio sem alcali, nem impurezas metálicas.

2) processo tal como reivindicado no ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se retomar a solução, contendo o fluoreto de berílio, obtida após a lixiviação e de se tratá-la por meio de amoníaco ou outro agente de precipitação, de modo a liberar o fluorato de berílio, precipitando o berílio restante sob a forma de hidrato e de se obter, após a filtração da solução, a evaporação e dessecação, o fluoreto de berílio puro e anhidro, e, ao mesmo tempo, o fluoreto de amoníaco, si se houver utilizado o amoníaco como agente de precipitação.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.364, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição de patentes da Itália, em 26 de outubro de 1936.

Termo n. 19.516, de 11 de setembro de 1937.

Siemens-Reiniger-Werke Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "disposição para evitar a sobrecarga dos tubos de Röntgen". (Patente de invenção).

1 — Disposição para evitar a sobrecarga dos tubos de Röntgen caracterizada pelo fato de ser influenciada por uma célula de luz elétrica ou outro dispositivo sensível à luz, nos quais os raios de luz provenientes do ponto de emissão dos raios X do tubo de Röntgen são conduzidos através de um sistema ótico.

2 — Disposição como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato do dispositivo sensível à luz atuar desligando o tubo de Röntgen quando uma determinada claridade do ponto de emissão de raios X for atingida.

3 — Disposição como reivindicada em 1, na qual o tubo de Röntgen apresenta uma grade de direção, caracterizada pelo fato do dispositivo sensível à luz por meio desta grade regular livremente de inércia a corrente elétrica que corre através o tubo de Röntgen de tal modo que a temperatura do ponto de emissão dos raios X tome um determinado valor regulável.

4 — Disposição como reivindicada em 3, caracterizada pelo fato de entre a grade de direção e o catodo do tubo de Röntgen estar encaixada uma resistência, que se encontra no circuito de um tubo de descarga auxiliar dirigido por grade, tubo este sob ação do dispositivo sensível à luz.

5 — Disposição como reivindicada em 1, 2, 3 ou 4, na qual o tubo de Röntgen, cujo anodo conduz alta tensão, está disposto em uma caixa com paredes externas ligada a terra, resistente à altas tensões e a raios, caracterizada pelo fato do sistema ótico e o dispositivo sensível à luz se encontrarem sobre o potencial terra e pelo fato dos raios de luz provenientes do ponto de emissão dos raios X do tubo de Röntgen passarem para fora através de uma abertura da caixa resistente à altas tensões e raios.

6 — Disposição como reivindicada em 1, 2 ou 5, caracterizada pelo fato da desligação do tubo de Röntgen efetuar-se através de um relé livre de inércia.

7 — Disposição como reivindicada em 6, caracterizada pelo fato do relé apresentar tubos de descarga dirigidos por grade.

8 — Disposição como reivindicada em 1, 2, 5, 6 ou 7, na qual está disposta no circuito primário do transformador de altas tensões

um tubo de descarga de gás ou vapor dirigido por grade, caracterizada pelo fato deste tubo ser dirigido pelo dispositivo sensível à luz.

9 — Disposição como reivindicada em 1, 2, 5, 6 ou 7, na qual se encontra disposto em série com o tubo de Röntgen um tubo de válvulas comutadoras dirigido por grade, caracterizada pelo fato deste ser dirigido pelo dispositivo essencial à luz.

10 — Disposição como reivindicada em 1, 2, 5, 6, 7, 8 ou 9, caracterizada pelo fato de se utilizar para conseguir uma desligação permanente do tubo de Röntgen um comutador basculante em si conhecido.

11 — Disposição como reivindicada em 1, 2, 5, 6, 7, 8 ou 9, caracterizada pelo fato de se utilizar para conseguir uma desligamento permanente do tubo de Röntgen um circuito auxiliar fechado, no qual se encontra disposto um tubo de descarga de gás ou vapor dirigido pelo dispositivo sensível à luz.

12 — Disposição como reivindicada em 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ou 11, caracterizada pelo fato do desligamento do tubo de Röntgen realizar-se por um dispositivo sensível à luz através de um reforçador trabalhando livre de inércia.

13 — Disposição como reivindicada em 9, na qual o dispositivo sensível à luz se encontra no potencial terra, caracterizada pelo fato da direção do tubo de válvulas de comutação realizar-se através de um dispositivo de transmissão em si conhecido trabalhando livre de inércia.

14 — Disposição como reivindicada em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13, caracterizada pelo fato de apresentar meios para manter isolados do dispositivo sensível à luz dos raios de Röntgen provenientes do ponto de emissão do tubo de Röntgen.

15 — Disposição como reivindicada em 14, caracterizada pelo fato das lentes empregadas no sistema ótico consistirem de vidro à base de chumbo.

16 — Disposição como reivindicada em 14, caracterizada pelo fato dos raios de luz provenientes do ponto de emissão dos raios X do tubo de Röntgen serem desviados por meio de um espelho sobre a célula de luz elétrica disposto de lado.

17 — Disposição como reivindicada em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ou 16, caracterizada por um relé, que ao cair a claridade ou a temperatura do ponto de emissão dos raios X comuta novamente a passagem da corrente através do tubo de Röntgen sob um valor regulável ou depois de decorrido um tempo determinado regulável.

18 — Disposição como reivindicada em 17, caracterizada pelo fato da ligação e a desligação da passagem da corrente através do tubo de Röntgen serem repetidas tantas vezes quantas necessárias para que se consiga num relé de segundos da miliamperes um produto de segundo de miliamperes anteriormente regulado.

19 — Disposição como reivindicada em 17 e 18, caracterizada pelo fato do aquecimento do tubo de Röntgen ser fortemente super-relevado afim de conseguir com rapidez o limite de carga.

20 — Disposição como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato do dispositivo sensível à luz regular o aquecimento do tubo de Röntgen de tal modo que a claridade do ponto de emissão dos raios X permaneça quase constante.

21 — Disposição como reivindicada em 20, caracterizada pelo fato do dispositivo sensível à luz, quando conseguida uma determinada claridade do ponto de emissão dos raios X, desligar o aquecimento do tubo de Röntgen ou enfraquece-lo e realizar a religação ou parar a fraqueza do aquecimento quando a claridade do ponto de emissão dos raios X cair abaixo de um determinado valor ou depois de decorrido um determinado espaço de tempo.

22 — Disposição como reivindicada em 20 ou 21, caracterizada pelo fato da primeira comutação do tubo de Röntgen ao iniciar-se a fotografia realizar-se juntamente com a comutação da alta tensão.

23 — Disposição como reivindicada em 20, 21, ou 22, caracterizada pelo fato do aquecimento do tubo de Röntgen realizar-se de uma fonte de tensão de corrente contínua.

24 — Disposição como reivindicada em 20, 21 ou 22, caracterizada pelo fato do aquecimento do tubo de Röntgen realizar-se de uma fonte de tensão de corrente alternativa.

25 — Disposição como reivindicada em 20, 21, 22, 23 ou 24, caracterizada pelo fato de, por ocasião da radiografia, a descomutação do tubo de Röntgen realizar-se de modo em si conhecido assim que se tiver conseguido um suficiente enegrecimento do film.

26 — Disposição como reivindicada em 20, 21, 22, 23, 24 ou 25, caracterizada pelo fato da claridade mantida constante do ponto de emissão dos raios X ser regulável a diferentes valores e esta previsto um segundo dispositivo sensível à luz que por ocasião do repouso da disposição desliga o tubo de Röntgen quando atingida a claridade máxima admissível do ponto de emissão dos raios X.

Finalmente, reivindica a prioridade dos pedidos depositados na Alemanha sob os ns. S. 124.593 VIII c/21g, S. 124.779 VIII c/21g e S. 128.312 VIII c/21g respectivamente de 19 de outubro de 1936, 31 de outubro de 1936 e 5 de agosto de 1937, nos termos da Convenção Internacional.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

(C — 7.450 — 21-10-1937 — 308600).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 55.225, de 19-10-37

Fernando Colaço Veras — Capital Federal

Indicador dos Municipios

Classe 60 — Jornal

Térmo n. 55.226, de 19-10-37

Dr. Ascendino Alves Ferreira — Capital Federal



Classe 48 — Produtos para embelezamento, que será usado como artigo de tocador

Térmo n. 55.227, de 19-10-37

Manuel Correia Barbosa — Capital Federal



Classe 44 — Cigarros

Térmo n. 55.228, de 19-10-37

Frigorífico Wilson do Brasil — S. Paulo



Classe 41 — Carnes salgadas, frescas, secas e em conservas, salames, salchichas, bacalhaus, mortadelas, linguas, presuntos, linguicas, páios, banha, manteiga, doces, condimentos, conservas alimenticias, toucinho, aves, frutas, peixes, mariscos, moluscos, extrato de carne, geléas, legumes, gorduras, óleos animais e vegetais, ovos, ovas, pickles e molhos.

Térmo n. 55.229, de 19-10-37

Alfredo Traversi — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Café em grãos, em pó, torrado e em bebida

Térmo n. 55.230, de 19-10-37

Milanesi & Namur — S. Paulo

GARDENIA

Classe 36 — Blusas, boinas, meias, calçados, cartolas, bonés, casacos, coletes, chapéus, chales, cachecóis, capas, cintas, escharpes, gravatas, jaquetas, dominós, pullowers, peúgas, sweater, kimonos, sungas, macacões, maillots, tailleurs, vestimentas, vestidos, luvas, espartilhos, roupões, ligas, cache-nez, superfólios, manteux, ponches, palas e papelots.

Térmo n. 55.231, de 19-10-37
C. Martins Irmão — Capital Federal

FINTURARIA E ALFATATARIA "LISBOA"

Classe 36 — Roupas manufacturadas (Renovação)

Térmo n. 55.232, de 19-10-37
Busi & Comp. — Capital Federal



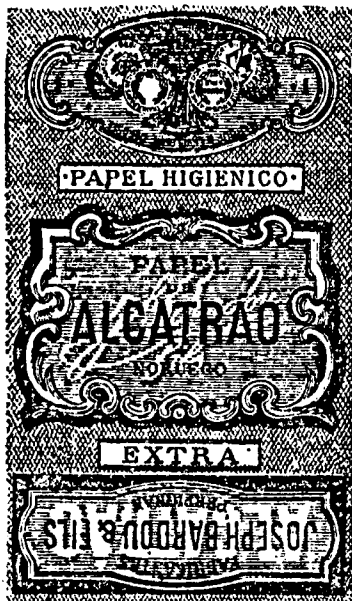
Classe 41 — Caramelos, bonbons, balas e chocolates

Térmo n. 55.235, de 19-10-37
J. B. Brooks & Company — Birmingham — Inglaterra

BROOKS

Classe 41 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 55.236, de 19-10-37
Société Anonyme Papiers à Cigarettes "Le Nil" Joseph Bardou & Fils, Anciens Etablissements Bardou, Broussaud, Bonfils & Cie. Angoulême - (Charente)



Classe 38 — Papel para cigarros (Renovação)

Térmo n. 55.237, de 19-10-37
Edouard Dehaussy — Cidade de Lille (Norte) — França

K O U M Y L

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 55.238, de 19-10-37
Edouard Dehaussy — Cidade de Lille (Norte) — França

A M I N O C A L C I U M

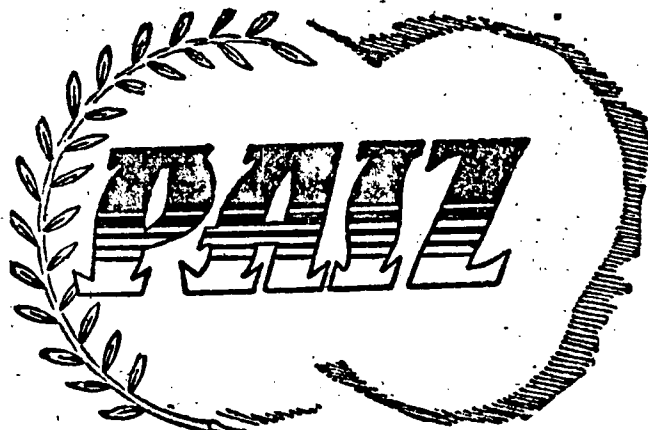
Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 55.239, de 19-10-37
Edouard Dehaussy — Cidade de Lille (Norte) — França

C E R E O S S I N E

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 55.240, de 19-10-37
J. Teixeira de Carvalho & Comp. — Capital Federal



Classe 38 — Papel para escrever, papel para impressão, papel para embrulho, papel almaço, papel crepon, papel para desenho, papel para encarnação, papel em caixinhas com envelopes para carta, envelopes, blocos de papel para carta, papel carbonizado, cadernos escolares, cadernos para caligrafia e desenho, brochuras não impressas, papel mata-borrão.

Térmo n. 55.241, de 19-10-37
Américo da Silva Freire — Cantagallo — Estado do Rio

ANKYLOL

Dr. Americo da Silva Freire
Cantagallo - E. do Rio

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 55.243, de 19-10-37

Daniel Fontoura Mynssen — Capital Federal



Classe 3 — Preparado da classe

Térmo n. 55.245, de 19-10-37

Western Electric Company, Inc., of Brazil — S. Paulo

MIRROPHONIC

Classe 8 — Aparelhos para cinema sonoro, isto é, aparelhos para reproduzir efeitos sonoros e luminosos, e suas partes acessórias, a saber: alto falante completo, amplificadores, reprodutores de som do filme, células fotoelétricas, adaptadores das cabeças dos projetores aos reprodutores do som, niveladores e atenuadores do som, acessórios dos reprodutores do som do filme, aparelhos do som, incluindo fonte de luz (lâmpada excitadora), tubo de lente, tambores de tração, guias para filme com aberturas para a passagem do som, a célula fotoelétrica.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 55.233, de 19-10-37

Maria de Carvalho — Capital Federal

MODAS
me.
Maria Carvalho

RUA GONÇALVES DIAS, 39 1º

TELEFONE: 22-9041 • RIO

Nome comercial

Térmo n. 55.234, de 19-10-37

Eugenio M. Pires — Capital Federal

A RADIANTE

Classe 36 — Título

Térmo n. 55.242, de 19-10-37

Augusto de Sá & Comp., Ltda. — Capital Federal

CARIOCA

Classes 1, 8, 11, 12, 14, 15, 53 e 55 — Título

Térmo n. 55.244, de 19-10-37

Usinas Químicas Farol Sociedade Anônima — Capital Federal

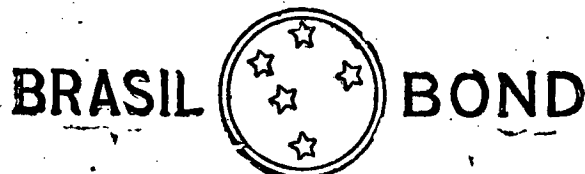
USINAS QUÍMICAS FAROL SOCIEDADE ANÔNIMA

Nome comercial

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 46.965, de 5-10-36

J. G. Pereira & Cia. — Rio de Janeiro



INDUSTRIA BRASILEIRA.

Classe 36 — Papelão, cartão, cartolina e papel

Térmo n. 49.311 (dep. 4.066, de 18-12-36 — efetuado em S. Paulo)

Dr. Otávio Arce — S. Paulo



Classe 48 — Loções, tônicos e tinturas para o cabelo; extratos, essências, água de colônia, pó de arroz, talco e amidos perfumados, cosméticos, cremes e pomadas de toucador, óleo, brilhantina, elixir e pasta dentífrica, pentes e escovas para dentes e cabelos, esmalte, verniz e pasta para unhas.

Térmo n. 51.367, de 4-9-37

F. Lopez — Rio de Janeiro

"DEPILUX"
(DEPILATORIO LIQUIDO)

Classe 48 — Produto destinado ao toucador (depilatório líquido)

Preço do número de hoje \$600

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Azevedo — Ponta do Calabouço